

MARIA JOÃO PESTE SANTOS GUERREIRO

POR GRAÇA DE DEUS, REI DOS PORTUGUESES

AS INTITULAÇÕES RÉGIAS DE D.AFONSO HENRIQUES

E D.SANCHO I



DISSERTAÇÃO DE MESTRADO EM ESTUDOS MEDIEVAIS-ESTUDOS SOBRE O PODER

ORIENTADORA: PROFESSORA DOUTORA MARIA JOÃO VIOLANTE BRANCO

Universidade Aberta 2010

Por Graça de Deus Rei de Portugal

As Intitulações Régias de D.Afonso Henriques e D.Sancho I

“Reis e Rainhas assinam não por nome próprio, mas pela dignidade soberana de que estão revestidos.”

Saul Gomes, *Identidade e Memória na Chancelaria Real Portuguesa*

Agradecimentos

Ao princípio parecia uma tarefa impossível. Conhecimentos escassos, falta de tempo e a certeza que o assunto que pretendia pesquisar exigia uma orientação determinada, persistente e ao mesmo tempo paciente, tendo em conta os obstáculos que a minha vida profissional e pessoal me lançam diariamente. Encontrei na orientação realizada pela Professora Doutora Maria João Branco o necessário apoio científico e pedagógico para cumprir os objectivos traçados: indicação e facilitação da bibliografia mais recente sobre o assunto; disponibilidade para discutir os temas que emergiam da pesquisa; análise detalhada da escrita e dos percursos da investigação; crítica científica suportada pelos altos conhecimentos que detém sobre a ciência histórica, particularmente, no que respeita ao período em análise. Tudo isto foi o bastante para conseguir levar a pesquisa a bom porto. Mas, ainda ficou espaço para uma grande amizade.

Por vezes, exigimos a nós próprios muitas tarefas para o pouco tempo que nos resta das obrigações e afazeres diários. Nesse esforço intervêm positivamente os incentivos da nossa família, dos nossos amigos e dos nossos colegas e professores. É para eles que se dirigem as minhas palavras finais de agradecimento:

Ao meu irmão João que dia a dia dispensou sempre palavras de incentivo e de apoio, palavras que, neste caso, foram fundamentais para conseguir chegar até ao fim; à minha irmã, Margarida, pelo interesse e paciência demonstrados dia a dia; à Lucinda Afreixo pela amizade e apoio; aos professores do Mestrado em Estudos Medievais que sempre se disponibilizaram para me ajudar e me encorajaram a prosseguir com o trabalho; aos meus colegas de Mestrado em Estudos Medievais, agradeço o companheirismo que sempre demonstraram, refiro-me ao António Policarpo, ao Cinésio Silva, ao Duarte Branquinho Luís Rodrigues e ao Nuno Vinhas; aos meus colegas da UPGCE da Universidade Aberta pela camaradagem e encorajamento em tempos difíceis; à Isabel Ribeiro e à Helena Leão pelo apoio e compreensão.

A todos eles dedico esta tese.

Índice

| | |
|--|----|
| Siglas | 8 |
| Introdução | 9 |
| Capítulo 1 . O Rei no Ocidente Medieval: elementos de uma ideologia | 14 |
| 1.1. – À Laia de Introdução | 15 |
| 1.2. A realeza trifuncional | 17 |
| 1.2.1 – O rei soberano e sagrado | 18 |
| 1.2.2 – O rei nobre e militar | 22 |
| 1.2.3 – O rei dos <i>laboratores</i> | 25 |
| 1.3- A realeza medieval: A suserania e o impacto da Jurisprudência | 27 |
| Capítulo 2. Os primeiros tempos da Monarquia Medieval em Portugal | 32 |
| 2.1 – A Monarquia de tipo Medieval | 33 |
| 2.2- A caminho da centralização do poder régio: os poderes da escrita | 36 |
| Capítulo 3.- O nome do rei nos seus documentos: as intitulações régias | 41 |
| 3.1- As intitulações régias: elementos constitutivos e formas de variação | 44 |
| Capítulo 4 - As intitulações da Chancelaria de Afonso Henriques | 51 |
| 4.1- A emergência da Chancelaria régia | 52 |
| 4.2 – As cartas de privilégio na Chancelaria de Afonso Henriques | 53 |
| 4.3 - Os Chanceleres de Afonso Henriques | 58 |
| 4.4 – A intitulação de Afonso Henriques: a fórmula principal | 62 |
| 4.4.1 – O Protocolo | 62 |
| 4.4.2– A róbora | 66 |
| 4.5 – A intitulação de Afonso Henriques: os elementos constituintes da intitulação | 70 |

| | |
|---|-----|
| 4.5.1 – O Pronome Pessoal, <i>Ego</i> | 70 |
| 4.5.2 – O Nome do Rei | 72 |
| 4.5.3 – Os qualificativos de nome | 74 |
| 4.5.4 – Os títulos do rei | 77 |
| 4.5.5 – O domínio do rei | 82 |
| 4.5.6 – A fórmula devocional | 85 |
| 4.5.7 – A família do rei | 87 |
| 4.5.7.1 – Os ascendentes | 88 |
| 4.5.7.2 – O cônjuge | 91 |
| 4.5.7.3 – A descendência | 93 |
| 4.6– As intitulações de Afonso Henriques e os primeiros tempos de formação da realeza medieval, em Portugal | 95 |
| Capítulo 5.- as intitulações da chancelaria de sancho I | 99 |
| 5.1. - Sancho I, um rei no seu tempo e no seu território | 100 |
| 5.2.- Julião Pais | 103 |
| 5.3. Tipologia de documentos no reinado de D.Sancho I | 105 |
| 5.4 – A intitulação de Sancho I: a fórmula principal | 109 |
| 5.5– A róbor | 111 |
| 5.6 - A intitulação de D. Sancho I: os elementos constituintes | 114 |
| 5.6.1– O Pronome Pessoal <i>Ego</i> | 114 |
| 5.6.2– O Nome do rei | 115 |
| 5.6.3– Os qualificativos do nome do rei | 116 |
| 5.6.4– O título do rei | 117 |
| 5.6.5– O domínio do rei | 119 |
| 5.6.6 – A fórmula devocional | 121 |
| 5.6.7 – A família do rei | 122 |
| 5.6.7.1 – Os ascendentes | 122 |
| 5.6.7.2 – O cônjuge | 124 |
| 5.6.7.3 – A descendência | 126 |
| 5.6 - As intitulações de D. Sancho I: a imagem do rei povoador | 129 |
| Conclusão | 135 |
| Bibliografia | 143 |

| | |
|--|---------|
| Anexos | i |
| Nota | ii |
| Quadro 1- Análise da intitulação nos documentos da chancelaria de D.Afonso Henriques | iii |
| Quadro 2 – Títulos de Afonso Henriques no protocolo | xxxiv |
| Quadro 3 – Qualificativos de título em Afonso Henriques no protocolo | xxxiv |
| Fórmula de devoção de Afonso Henriques no protocolo | xxxv |
| Quadro 5 – Expressão de domínio em Afonso Henriques no protocolo | xxxv |
| Quadro 6 - Os ascendentes de Afonso Henriques no protocolo | xxxvi |
| Quadro 7- Títulos atribuídos a Afonso VI no protocolo | xxxvi |
| Quadro 8 – Qualificativos de título de Afonso VI no protocolo | xxxvi |
| Quadro 9 – Os descendentes de Afonso Henriques no protocolo | xxxvii |
| Quadro 10- Os chanceleres e os títulos de Afonso Henriques no protocolo | xxxvii |
| Quadro 11- Os chanceleres e os qualificativos de título em Afonso Henriques | xxxvii |
| Quadro 12- Os chanceleres e a fórmula devocional em Afonso Henriques | xxxviii |
| Quadro 13- Os chanceleres e a expressão de domínio em Afonso Henriques | xxxviii |
| Quadro 14- Os chanceleres e a ascendência em Afonso Henriques | xxxix |
| Quadro 15- Os chanceleres e os títulos de Afonso VI de Leão | xxxix |
| Quadro 16 - Análise da intitulação nos documentos da chancelaria de D. Sancho I | xl |
| Quadro 17 – Expressão de domínio em D.Sancho I no protocolo | lxix |
| Quadro 18 - Os ascendentes em Sancho I | lxix |
| Quadro 19 - Qualificativo de título de Afonso Henriques nos diplomas de Sancho I | lxix |
| Quadro 20- Os descendentes de D.Sancho I | lxx |

Siglas

DMP - Azevedo, Ruy e Costa, Avelino Jesus da, *Documentos medievais Portugueses – Documentos régios, vol.I*, Lisboa, 1958.

DS - Azevedo, Rui de, Costa, P.Avelino Jesus da, Pereira, Marcelino Rodrigues, *Documentos de D.Sancho I (1174-1211)*, vol.I, Coimbra, 1979.

INTRODUÇÃO

O trabalho que aqui apresentamos pretendeu dar continuidade a uma primeira investigação efectuada no seminário sobre “O Poder da Lei e do Ritual” do Mestrado em Estudos Medievais –Estudos sobre o Poder. Nesse trabalho o objectivo era detectar a presença do nome do rei no conjunto dos forais exarados pelas chancelarias régias, entre os reinados de D.Afonso II e D.Afonso III. Nessa breve pesquisa, a análise das intitulações régias prometiam conclusões significativas sobre os modos de intitular o rei, salientando-se a sua íntima relação com as práticas de produção das chancelarias régias. Revelava-se a intenção, por vezes subtil, de nomear o rei de acordo com propósitos que visavam, sobretudo, a afirmação do seu poder e a consolidação de uma imagem detentora de um poder único, exclusivo da realeza.

Os resultados revelavam-se, no entanto, muito parcelares. Para ter uma visão mais completa sobre o processo, para tentar determinar o seu processo evolutivo, seria necessário alargar a pesquisa à totalidade dos documentos emanados pela chancelaria régia, durante um determinado período. Razões que se prendem com as nossas possibilidades de pesquisa, principalmente, no que diz respeito à disponibilidade para analisar documentos ainda não publicados, limitaram-na às intitulações régias do período compreendido entre o reinado de D.Afonso Henriques a o de D. Sancho I. Sabíamos, portanto, à partida que essa restrição da pesquisa a um período de tempo tão limitado, cerca de 80 anos, nunca nos permitiria ter uma noção mais global das intitulações régias durante o período medieval da monarquia portuguesa. Confiámos, contudo, que esse período, pela riqueza de processos políticos, económicos e sociais que apresenta, nos daria a possibilidade de entender melhor as formas de intitulação régia e a sua relação com a legitimação e afirmação do poder da realeza.

Começámos por definir o que entendíamos por intitulação régia. Para isso, seleccionámos algumas leituras, entre as quais, a obra de Manuel Lucas Alvarez¹ que oferece uma eficaz metodologia de análise sobre a evolução diplomática das chancelarias régias leonesas entre 1109 e 1230, período que correspondia *grosso modo* ao período que pretendíamos pesquisar. Do mesmo modo, as obras de diplomática da

¹ Manuel Lucas Alvarez, *El reino de León en la Alta Edad Media; V Las cancellerías reales (1109-1230)*, León, 1993.

autoria de Rui de Azevedo, Padre Avelino da Costa e Marcelino Pereira², obras incontornáveis no estudo da evolução da diplomática e da paleografia portuguesas, no período medieval, ofereciam-nos os conceitos e as designações que utilizámos para determinar o que entendemos por intitulação régia.

Por intitulação régia entendemos as formas de designação da pessoa do rei, as quais se exprimem pela associação de um conjunto de elementos fortemente caracterizadores da dignidade régia, nomeadamente, o título, a referência ao território sobre o qual se exerce o seu domínio, a fórmula de devoção ou devocional (muitas vezes designada por fórmula de humildade por Girý³ e Lucas Alvarez⁴) e, por fim, a nomeação da família do rei. A família do rei inclui a referência aos antecessores ou ascendentes, ao cônjuge e aos filhos, sucessores do rei.

Estabelecida a definição de intitulação régia era necessário submeter as fontes publicadas⁵ às categorias da análise, pelo que, na primeira fase, construámos tabelas onde inserimos as expressões correspondentes aos vários elementos da análise. Dos documentos publicados não foram consideradas as falsificações. Depois de construídas as tabelas, foram analisados em termos quantitativos os elementos apurados e distribuídos pelos documentos autografados correspondentes aos vários chanceleres.

Este processo de análise seria complementado com leituras de índole geral sobre o período a pesquisar. Verificámos, no entanto, que em Portugal não existem estudos especializados sobre as intitulações régias, sendo mais frequentes as obras de diplomática que estudam, em geral, todos os elementos constituintes dos diplomas régios ou, particularmente, sobre outros dos seus elementos constitutivos, como é o caso

² Rui de Azevedo e Avelino Jesus da Costa *Documentos medievais Portugueses – Documentos régios, vol.I*, Lisboa, 1958.; Rui de Azevedo, Avelino Jesus da Costa e Marcelino Rodrigues Pereira *Documentos de D.Sancho I (1174-1211)*, vol.I, Coimbra, 1979; Rui de Azevedo, *A Chancelaria Régia Portuguesa nos séculos XII e XIII, Linhas Gerais da sua Evolução*, Parte I, Diplomas de D.Afonso Henriques, Coimbra, 1938; P. Avelino Jesus da Costa, *La Chancellerie Royale Portugaise jusqu'au milieu du XIIIe siècle*, Coimbra, 1975.

³ Arthur Girý, *Manuel de Diplomatie*, Paris, 1894.

⁴ Manuel Lucas Alvarez, *Op. Cit*, p.84.

⁵ Alexandre Herculano, *Portugaliae Monumenta Historica: a saeculo octavo post Christum vsque ad qvintvdecimvm*, Lisboa, 1856-1961 ; Rui de Azevedo e Avelino Jesus da Costa *Documentos medievais Portugueses – Documentos régios, vol.I*, Lisboa, 1958.; Rui de Azevedo, Avelino Jesus da Costa e Marcelino Rodrigues Pereira *Documentos de D.Sancho I (1174-1211)*, vol.I, Coimbra, 1979

das arengas e das sanções⁶. Ficámos, portanto, limitados, no que diz respeito à historiografia portuguesa, às obras de diplomática geral e às monografias e Histórias de Portugal que incluem estudos sobre esse período, as quais esporadicamente se referem aos modos de intitulação régia.

Apesar do panorama demasiado árido, podemos salientar um breve artigo da autoria de Felipe Mateu y Llopis⁷ que se debruça especificamente sobre a intitulação diplomática dos reis de Portugal. Contudo, esta obra que inclui a referência às intitulações régias também na numismática e descreve as intitulações régias ao longo de todo o período da monarquia portuguesa, desde o século XII ao século XX, apresenta-se bastante esquemática, omitindo o enquadramento histórico aprofundado, essencial para detectar o processo evolutivo das formas de nomear o rei.

Nesse aspecto, embora se enquadrem na categoria de estudos gerais sobre diplomática, foram muito úteis as obras de Lucas Alvarez⁸, Andrés Gamba⁹ e Irene Ruiz Albi¹⁰ que apresentam importantes sugestões metodológicas no estudo diplomático dos actos medievais, aliando a análise dos diversos elementos constituintes do documento com um amplo enquadramento histórico, o qual abrange o contexto político e social, mas também a evolução das chancelarias leonesas.

Chegámos, finalmente, à escrita deste trabalho. Pretendíamos sobretudo analisar as intitulações régias para detectar a sua evolução e relacioná-las com o contexto histórico da época e a importância do desenvolvimento das chancelarias régias. Para isso, organizámos o nosso trabalho de acordo com um esquema inicial pré-estabelecido.

No primeiro capítulo, reflectimos sobre a realeza na Idade Média, tendo em conta os seus elementos caracterizadores, relativamente a outros poderes, e enquadrando-a no desenvolvimento político e cultural desse período; no segundo capítulo, tentámos,

⁶ Referimo-nos por exemplo aos artigos: José Mattoso, “Sanctio (875-1100)”, in *Religião e Cultura na Idade Média Portuguesa*, Lisboa, 1982, p. 438; Maria José Azevedo Santos, “O 'Ornamento Literário' em Documentos Medievais. O Preâmbulo ou Arenga (773(?)- 1123)”, in *A Universidade de Coimbra no seu 7º Centenário*, Lisboa, 1993, p. 109.

⁷ Felipe Mateu y Llopis, “Rex Portugaliae” in *Separata de Arqueologia e História*, 8ª série, volume VIII, Lisboa, 1958

⁸ Manuel Lucas Alvarez, *Op.Cit.*

⁹ Andrés Gamba, *Alfonso VI, Cancillería, Curia e Imperio, I, Estudio*, Léon, 1997.

¹⁰ Irene Ruiz Albi, *La reina Doña Urraca (1109-1126), cancillería e colección diplomática*, Léon, 2003

sobretudo, definir as linhas de evolução da monarquia medieval em Portugal, relacionando a afirmação do poder régio com os poderes emergentes da escrita; no terceiro capítulo, apresentámos uma introdução ao estudo das intitulações régias, definindo os seus conceitos e todos os seus elementos constituintes; no quarto capítulo, procedemos à análise das intitulações régias da chancelaria de Afonso Henriques, tentando, quando possível, detectar a evolução das formas de nomear o rei; por fim, no quinto capítulo, analisámos as intitulações do rei D.Sancho I, comparando-as com a análise efectuada das formas de nomeação régia no período anterior. Nestes dois últimos capítulos, foi necessário relacionar os dados obtidos com a especificidade própria a cada um dos chanceleres, o que, no caso de Afonso Henriques, levou à constatação daqueles que deixaram marcas mais significativas nas formas de intitulação régia.No período de Sancho I, o Mestre Julião dominou a chancelaria régia, ao longo de mais de três décadas, e marcaria de forma incontornável os processos de produção de documentos.

O presente trabalho é um modesto contributo para o estudo das intitulações régias. O tema só por si exigiria um estudo multidisciplinar, em virtude dos vários domínios de análise que abrange: a linguística, a ciência política, a antropologia, a história, a paleografia, a diplomática, a sociologia, entre outros. Para nós foi uma breve tentativa de procurar as acções e as intenções dos homens, desse período longínquo, na construção dos seus poderes. À partida já temos a satisfação de algumas pistas encontradas.

CAPÍTULO 1

O REI NO OCIDENTE MEDIEVAL: ELEMENTOS DE UMA IDEOLOGIA

1.1. – À LAIA DE INTRODUÇÃO

..le roi m'apparait fondamentalement comme le produit d'une rupture et d'une innovation, c'est une des créations en matière politique de ce grand créateur qu'a été le Moyen Âge.

Jacques Le Goff in *Héros du Moyen âge, le saint et le roi*

A realeza do Ocidente Medieval foi o produto de um longo processo de consolidação política e ideológica que decorreu entre os séculos VI e XVI.

Aparentemente renascida dos antigos sistemas de governação da Antiguidade, a realeza ocidental da Idade Média consistiu num fenómeno político permeável, no tempo e no espaço, às mutações das várias sociedades em que se implantou. A sua origem na medievalidade europeia longe de se encontrar num caso único e exemplar que possibilite resolver de forma simples e unilinear o seu processo de formação requer que cada nação, cada reino com os seus monarcas e com as suas gentes sejam considerados historicamente de modo a que, numa perspectiva da História comparada da Europa, se possa detectar elementos comuns e traçar globalmente a sua evolução.

O rei, o *rex* medieval, que encontramos referido nos documentos régios, em diversas regiões da Europa Ocidental, nomeadamente, na Hispânia, em França e na Inglaterra, entre os séculos X e XIII, vai consolidando o seu poder em regiões fortemente cristianizadas, mas com fronteiras instáveis e em constante mutação, por via dos confrontos entre vários poderes, confrontos estes geralmente de natureza feudal, como no caso da França e da Inglaterra, ou, como no caso específico da Hispânia, por se tratar de territórios integrados no processo de Reconquista Cristã.

Poucas dúvidas subsistem, no entanto, na consideração de que à formação das monarquias no Ocidente europeu está associada a existência de um substracto histórico comum a essas sociedades anteriormente romanizadas: a influência germânica objectivada pela formação dos reinos bárbaros após a desagregação gradual do Império Romano do Ocidente, a partir principalmente do século V; a presença ideológica

incontornável do Cristianismo que invadiu todos os domínios da sociedade feudal, nomeadamente a esfera da vida política, mental e social; o desenvolvimento do feudalismo, com raízes também no mundo germânico, mas que regulou durante a Idade Média Ocidental as relações sociais, políticas e económicas, hierarquizando-as num sistema constituído por uma teia de direitos e deveres de índole feudo-vassálica; finalmente, a existência de um grupo social poderoso, a nobreza, de índole guerreira e militar, unida por laços de sangue, grupo social do qual os monarcas europeus são originários.

Como Jacques Le Goff explica¹¹ o rei medieval que se afirmou entre outras duas instituições de poder unipessoal, formadas e reforçadas durante a Alta Idade Média, o Papado e o Império, caracteriza-se globalmente por ser monárquico, cristão e nobre: monárquico por representar um sistema político baseado no poder de um rei único, investido do poder supremo e colocado no topo da hierarquia social, superior a todos os seus súbditos ; rei cristão porque o rei é a imagem de Deus, *rex imago Dei*, e é em Cristo que a realeza associa o seu poder, *Christus rex, gloriae rex*, enriquecendo esse poder ideologicamente com associações bíblicas, nomeadamente ao reis David, Josias e Salomão, associações muitas vezes traduzidas em temas iconográficos; o rei é também um elemento da nobreza, grupo social de onde provém o seu *genos*.

À origem de sangue da realeza da Europa Ocidental da Idade Média associa-se a *virtus*, muitas vezes referida em termos de *virtus corporalis* e *virtus animae* em várias literatura religiosa apologética ou em Espelhos de Príncipes dos séculos XII e XIII. Aliás, *Rex* e *Kuni* as duas palavras que estão na origem do título do monarca nas línguas latinas (rei, rey, roi, etc) e nas línguas germânicas (king, köening, etc) reflectem em parte esses elementos de categorização da pessoa do rei associando-o à virtude da boa governação, de dirigir no bom caminho¹², elementos que reflectem a presença da tradição romana, mas também a exigência de o monarca pertencer a uma família, a uma raça, a uma *gens*. Em suma, a nobreza como qualidade pessoal e como origem social era essencial na escolha de um rei.

¹¹Jacques Le Goff, *Héros du Moyen Âge, le Saint et le Roi*, Paris, 2004, pp. 1074-1119.

¹²*Rex eris, si recte facias : si non facias, non eris* in Isidoro de Sevilha, *Etymologiarum* (ed. de J. ° Reta e M. A. M. Casquero, com introdução de Manuel C. Díaz e Díaz). . Madrid, 1982, IX, 3, p.121.

Escolha que, conforme os casos, podia resultar da eleição, da designação sucessória, da legitimidade dinástica ou de uma vitória militar. Muitas vezes foi a combinação de vários desses critérios que conferiu a legitimidade à realeza. As vitórias militares, por exemplo, foram fundamentais no caso da formação do reino de Portugal, mas não justificam por si só o título de *rex Portugalensium* utilizado por Afonso Henriques a partir de 1139; por outro lado, em França, a mudança dinástica introduzida por Hugo Capeto, acusado de usurpação, não o coibiu de encontrar na sua linhagem sangue de origem carolíngia, justificando a sua legitimidade relativamente a Luís do Ultramar; o normando Guilherme, o Conquistador baseou a invasão do reino anglo-saxónico do rei Harold no incumprimento de deveres feudais e, deste modo, a conquista normanda tornou-se legítima ao tomar a forma de serviço de Deus.

Os casos variam conforme a época e as vicissitudes históricas de cada espaço politicamente considerado. Mais do que tentar encontrar fórmulas, importa saber quais as razões que fizeram com que a realeza se instituisse com sucesso como forma dominante de poder na Idade Média e evoluisse até à Idade Moderna na constituição de um Estado burocrático centralizado e absoluto.

1.2. A REALEZA TRIFUNCIONAL

Como já referimos, a realeza medieval é monárquica, visto que o poder exercido pelo rei é pessoal e único. O rei, suserano dos suseranos, ocupa o lugar de topo na hierarquia feudal. Embora membro da nobreza, o rei é o mais poderoso de todos os nobres, pois é o que tem mais terras, sinónimo de mais riqueza e de mais poder, podendo distribuir essas terras como recompensa de serviços prestados e delegar poderes que só ele à partida tem o usufruto na totalidade do território; suserano dos suseranos estende os seus direitos a todos os homens não-livres e livres, embora seja difícil determinar até que ponto esses direitos se verificaram na prática, pelo menos em relação às camadas mais altas da nobreza e do clero, visto que a natureza política da sociedade feudal assentava na fragmentação e na privatização do poder; o rei possui determinados *regalia* - que o distinguem de todos os outros senhores feudais, nomeadamente o alto-clero e a alta-nobreza - objectivados em certos atributos, como por exemplo, o direito de

aplicação da justiça e da manutenção da paz, e em determinadas insígnias simbólicas como a coroa, o manto ou o ceptro.

Na sua obra sobre a realeza, Jacques Le Goff¹³ apresenta uma análise dos atributos do rei medieval baseada na ideologia da trifuncionalidade indo-europeia, tal como a estudou Georges Dumézil¹⁴. Os deuses da primeira, segunda e terceira função da Antiguidade seriam, por via da passagem das sociedades antigas do politeísmo para o monoteísmo cristão, substituídos, em termos da governação terrena, por uma entidade política única que reuniria em si essas funções. O rei medieval centralizaria os atributos próprios das divindades indo-europeias que, na prática governativa, se traduziria pela função de soberania, pela função militar e pela função produtiva.

1.2.1 – O REI SOBERANO E SAGRADO

Uma das formas de impor a ideia da superioridade do rei era pela utilização do título de *rex* nos documentos emanados pela sua chancelaria. Embora a intitulação régia nos primeiros tempos da monarquia medieval mereça considerações mais pontuais, de acordo com a diversidade dos contextos temporais e geográficos, pois por vezes o título de *rex* é preterido relativamente a outros, coexiste com outros títulos, como é o caso de *princeps* ou de *imperator*, ou pura e simplesmente não é utilizado. Na grande maioria dos documentos régios verifica-se que *rex* é o título mais utilizado como marca de soberania.

Marca de uma soberania que denota fragilidades e incoerências, consequência dos limites que o sistema social impõe: na sociedade feudal coexistem poderes diversos que concorrem com os poderes do rei, como é o caso dos grandes senhores feudais nos seus próprios domínios. As produções ideológicas medievais revelam-nos alguns desses limites e apontam-nos algumas das estratégias utilizadas, em particular pelo alto-clero, para controlar o incremento da soberania régia. Aliás é na hierarquia eclesiástica que se discutem ideologicamente o alcance e os limites da soberania temporal e espiritual.

¹³, Jacques Le Goff, *Op.cit.*, pp. 1076-1079

¹⁴ Georges Dumézil, *L'idéologie tripartite des Indo-Européens*, Bruxelas, 1958.

A mais conhecida e referenciada visão da sociedade medieval é a que assenta na existência de três ordens, os *oratores*, *bellatores* e *laboratores*, significando respectivamente, os que oram, os que lutam e os que produzem, três ordens cuja complementaridade assegurava a harmonia de toda a sociedade cristã. A ideologia baseada na irrefutabilidade divina da ordem social ter-se-ia disseminado através da tradução da obra de Boécio por Alfredo, o Grande, pelo Ocidente europeu e assim explicar o aparecimento, no século XI, da teoria da estrutura ternária da sociedade medieval nas obras de Gerard de Cambrai e, principalmente, de Adalberão de Laon¹⁵, ambos membros do alto-clero francês. A permanência desta ideologia seria detectável no Ocidente Cristão pelo menos até ao século XVII, como refere Georges Duby¹⁶.

Sem proceder a uma análise profunda do imaginário medieval tal como a fez Duby¹⁷ ou referir o significado da obra de Adalberão de Laon no contexto político das lutas entre o poder episcopal na França de Roberto, o Piedoso¹⁸, Jacques Krynen interessou-se por detectar, sobretudo, a forma como o rei se integra neste tipo de ideologia, abordagem que para nós tem um interesse particular. É ainda esse autor¹⁹, aliás em consonância com Georges Duby, quem afirma que o poema de Adalberão de Laon tem como objectivo reposicionar o poder episcopal, situado no topo da hierarquia dos *oratores*, na sua relação necessária com a realeza que, por sua vez, domina o grupo dos *bellatores*. Os *oratores* e os *bellatores* realizam na sociedade terrena a dupla natureza de Cristo: *rex* e *sacerdos*.

Aos reis cabe governar com o auxílio da *sapientia* dos que rezam, os *oratores*, os quais também exortam o rei a combater virilmente e rezam pela sua vitória. A “juventude”²⁰, atributo dos que combatem, justifica a intervenção por parte dos *oratores* que conhecem as leis, possibilitando deste modo aos reis a forma de saber agir com justiça. Por outro lado, é insubstituível a acção benfazeja dos *oratores* na indicação dos caminhos da paz .

¹⁵ Por exemplo in Gerard de Cambrai, *Gesta episcoporum cameracensium* (1024) e Adalberão de Laon, *Carmen ad Robertum Regem* (1025) citado por Georges Duby, *As Três Ordens ou o Imaginário do Feudalismo*, Lisboa, 1982, pp. 25-33.

¹⁶ Georges Duby, *As Três Ordens ou o Imaginário do Feudalismo*, Lisboa, 1982

¹⁷ *Ibidem*.

¹⁸ Jacques Krynen, *L'Empire du Roi, Idées et Croyances Politiques en France XIII-XV siècle*, Paris 1993.

¹⁹ *Ibidem*.

²⁰ Georges Duby, “Los ‘jóvenes’ en la sociedad aristocrática de la Francia del Noroeste en el siglo XII” in *Hombres y Estructuras de la Edad Media, Sigloveintiuno de España Editores*, 1977, pp 132-147.

Este rei ministerial, segundo a interpretação de Adalberão de Laon, reintegraria os factores de possível desordem social, mantendo sob a sua mão os nobres e o povo, enquanto os monges estariam sob a alçada dos bispos. Como escreveu Jacques Krynen: «*Un des grands mérites politiques de l'ideologie des trois ordres est d'avoir maintenu le roi dans la position d'un ministre de Dieu. Position toute théorique, soumise surplus aux évêques, mais susceptible de réveil.*»²¹

A soberania partilhada, segundo a visão pouco inocente de Adalberão de Laon sobre a sociedade medieval, entre um poder de natureza laica e um poder religioso teria, no entanto, como veremos, os seus dias contados, embora nunca fosse contestada a relação da realeza com o sagrado cristão, relação aliás que conferia ao rei a legitimidade do seu poder.

A sagração constituiu, em particular na monarquia francesa, um dos momentos mais significativos da legitimação do poder régio. Como momento determinante da passagem do poder de Deus para o rei, imbuído de misticismo simbólico, a sagração foi adoptada pelos reis capetíngios segundo um costume que remontava à dinastia carolíngia. Ritual iniciado por Pepino, o Breve, a cerimónia da sagração foi retomada por Roberto, o Piedoso, em 816, e manteve-se em França até 1825, no reinado de Carlos X. Consistia num ritual que incluía o juramento, a coroação e a unção assim como a *benedictio* e a passagem dos *regalia*, havendo também lugar para o tradicional “milagre” que consistia na cura das escrófulas por parte do rei, tradição que atribuía o dom da taumaturgia aos reis franceses e ingleses.²²

Seguindo um esquema fixo atribuído à tradição, a sagração régia deverá ser entendida à luz de uma almejada continuidade dinástica e, ao mesmo tempo, deverá ser considerada como a renovação de um ciclo, neste caso de um reinado, celebrando a tradição e a memória dos antepassados, mas também fortalecendo os compromissos da realeza com a hierarquia eclesiástica como comprovam aliás as descrições do juramento de Filipe I de França.²³

²¹ Jacques Krynen, *Op.cit.*, p.23.

²² Cf. Jacques Krynen, *Op.cit.*, pp. 23-30.

²³ Cf., Jacques Le Goff, *Op.cit.*, pp 1088-1089.

O rei leigo recebe o seu poder de Deus e deve proteger a Igreja, mas não é um *sacerdos*, como o rei-divindade ou o rei-sacerdote da Antiguidade, concepções de realeza que no Ocidente Medieval foram fortemente rejeitadas pela Igreja, pois segundo o Cristianismo a função sacerdotal não procedia da autoridade soberana.²⁴ Na Idade Média são sagradas as relações da realeza com Deus e o rei representa o papel de intermediário.

A ideia de soberania régia na Idade Média correspondeu a um processo de construção e de consolidação que durou séculos. Os conflitos surgidos, em particular, entre o rei e o Papa e entre o rei e a hierarquia episcopal, comprovam que a esfera de acção régia nem sempre esteve liberta de limites. Longas querelas políticas sobre as prerrogativas do poder temporal e do poder espiritual implicaram por parte da realeza medieval a imposição de estratégias de consolidação do poder: através da força ou da negociação, através das leis ou através de compromissos e juramentos, a soberania régia, com a ressalva necessária da multiplicidade e variedade dos casos no Ocidente Medieval, correspondeu a uma construção ideológica, em que a tradição e a inovação associadas aos vários contextos económicos e sociais desempenharam um papel determinante.

A realeza clarificará ao longo do tempo a natureza do poder que lhe é atribuída: a *potestas* que inclui os poderes militares, administrativos e judiciais e, a *autorictas* que representa o reconhecimento moral que legitima a autoridade. A *autorictas* é justificada pela origem divina do poder e geralmente assumida pelo Papado como forma de fazer frente às instituições do Império e da realeza.

À *potestas* e à *autorictas*, baseadas no direito romano, associam-se a *majestas* e a *dignitas*, ambas também de origem romana, mas que se misturaram com conceitos cristãos. Assim, temos a *majestas* assumida pelo rei à semelhança da majestade de Cristo entronizado na corte celestial, que na sua versão cristã também inclui o *crimen majestatis* do Império Romano e que será um qualificativo de título dos reis ocidentais, quer em França, em Inglaterra, em Espanha e Portugal, a partir do século XVI. A

²⁴ Cf. Jean Barbey, *Être roi, Le roi et son gouvernement en France de Clovis à Louis XVI*, Paris, 1992, p.35.

dignitas, conferida pela sacração régia à semelhança das *dignitates* eclesiásticas, seria juntamente com os *regalia* uma prerrogativa régia.²⁵

O rei tem como atributos principais a garantia da justiça e da paz em todo o seu reino, atributos cuja origem remonta à dinastia carolíngia e que eram proferidos aquando do juramento régio. O historiador Jean Barbey, descrevendo o juramento de Filipe I na cerimónia da sacração, destaca que o rei “... *s’engage à garder son peuple dans la paix, d’agir en tout chose avec équité, miséricorde et justice.*”²⁶ O papa Bonifácio VIII, durante o século XIII, referindo-se de forma elogiosa a Luís IX afirmará que «*La justice et la paix vont ensemble et il a si bien siegé dans la justice que son royaume a reposé dans la paix.*»²⁷ Em Portugal, o dever de velar pela justiça e pela paz é comprovado pela referência nas crónicas e nos documentos da chancelaria régia, como por exemplo, na *Gesta de Afonso Henriques*, quando o Conde D. Henrique no leito de morte recomenda ao filho: “*E, porém meu filho tem sempre justiça em teu coração. E haverás Deus e as gentes*”²⁸. No reinado de Sancho I sob a pena do Mestre Julião são referidos os principais deveres do rei: “*Regalis dignitatis auctoritate debitoque commonemur subiectos diligere atque eorum paci et utilitate in omnibus semper providere.*”²⁹

1.2.2 – O REI NOBRE E MILITAR

Se quisermos retomar a estrutura social ternária teorizada por Adalberão de Laon, a função militar leva-nos ao grupo social dos *bellatores*. O rei como já vimos integra-se neste grupo social pela *gens*, estando por isso ligado à nobreza por relações de sangue e por compromissos de natureza política e institucional, compromissos que assentam

²⁵ Vide, Jean Barbey, *Être roi, Le roi et son gouvernement en France de Clovis à Louis XVI*, Paris, 1992 ; Jacques Krynen, *L’Empire du Roi. Idées et Croyances Politiques en France XIII-XV siècle*, Paris 1993 ; José Mattoso, *Identificação de um País, Ensaio sobre as Origens de Portugal, 1096-1325*, 2 vols, 5ª edição, Lisboa, 1995.

²⁶ Jean Barbey, *Op.Cit.*, p.35.

²⁷ Jacques Le Goff, *Op.cit.*, p.724.

²⁸ Cf. Citado por José Mattoso, *Identificação de um País, Ensaio sobre as Origens de Portugal, 1096-1325- II Composição*, Lisboa, 1995, p.81.

²⁹ *apud* José Mattoso, *Identificação de um País, Ensaio sobre as Origens de Portugal, 1096-1325- II Composição*, Lisboa, 1995, p.85.

numa complexa teia de relações feudo-vassálicas dominada pela relação suserano-vassalo.

O rei está assim associado à nobreza por complexas relações de solidariedade e de compromisso, relações caracterizadas por uma forte reciprocidade, que implicaram limites na esfera de acção política da soberania régia na Idade Média. São vários os momentos de conflito particularmente graves. Alguns perturbaram seriamente a manutenção da ordem social, como foi o caso da crise de 1245, em Portugal, que opôs Sancho II a vários sectores da nobreza de sangue e do alto-clero. Interpretada como uma das consequências do processo de consolidação do poder real, processo reforçado através das medidas tomadas por Afonso II, a crise só cessaria com a excomunhão do rei por parte do Papa e com o reconhecimento de Afonso III como rei de Portugal, em 1249.

A frequência destas lutas, ao longo de toda a Idade Média, confirma as dificuldades encontradas pela realeza em implantar-se numa sociedade dominada pelo feudalismo, sociedade onde o poder se encontra fragmentado e privatizado e onde a noção de poder público – herdada das funções do *princeps* romano – é pouco evidente. Fora do seu próprio domínio feudal, o rei tinha dificuldade em exercer na totalidade as prerrogativas do seu poder soberano, sobretudo quando se tratava de lidar com os vassalos dos seus vassalos³⁰. No entanto, o monarca cristão tinha algumas vantagens frente aos senhores feudais: a monarquia era legitimada pela sucessão hereditária e, acima de tudo, era legitimada por Deus. A frase, *Não existe poder que não venha de Deus*,³¹ atribuída a S. Paulo e largamente reutilizada em várias obras teóricas da Idade Média, além de referir a ideia da origem divina do poder, também conferia ao rei os atributos de poder supremo.

Por outro lado, o ideal do rei guerreiro e cristão fazia parte do imaginário medieval. Sedulius Scot afirmava com veemência que cabia ao rei conduzir a guerra que é “...*mais necessária aos homens que o repouso; a paz adormenta, a guerra excita a virtude.*” Destacamos a referência à *virtus*, considerada como uma das qualidades constituintes do carisma régio, neste caso a *virtus* herdada dos antepassados gloriosamente evocados

³⁰ Cf. Jean Barbey, *Op.cit*

³¹ Citado por Jean Barbey, *Op.Cit*, p.36

pelos seus feitos militares. As guerras dos reis eram sempre justas, porque eram serviço de Deus.

Na Hispânia, por exemplo, a ligação da realeza com as funções militares assume uma dimensão particularmente significativa: a legitimação do poder real nos vários reinos da Península Ibérica esteve associada à luta contra os muçulmanos, luta integrada no processo de Reconquista Cristã, tradicionalmente denominado de Cruzadas do Ocidente. Na documentação das chancelarias régias hispânicas encontram-se várias vezes referidos qualificativos do nome e título do rei que exaltam o seu poder militar. Por exemplo, para Afonso IX de Leão é utilizado o qualificativo *victoriosissimus*³². Nos documentos régios de Afonso Henriques surgem qualificativos de título como *militia fortissimus*³³ e *felix triumphator*³⁴ além de outras referências nos textos dos documentos como no caso do foral de Santarém, de 1179: “*Ego Alfonsus divino nutu Portugalensium rex corporali labore et per pervigili astucia mei et meorum hominum opidum de Sanctaren sarracenis abstuli et eam Dei cultui restitui*”.³⁵ O rei está associado à guerra, guerra justificada por se tratar da uma missão divina de restabelecer o culto cristão, facto que assume particular importância na formação do reino de Portugal como veremos.

A conquista de terras pelo rei *bellator*, à maneira da velha nobreza de sangue com referências objectivas à continuação dos feitos militares de uma determinada estirpe linhagística, assume no entanto, no caso da realeza algumas especificidades: sendo rei, exerce o seu poder, a sua soberania num determinado espaço que é um território com fronteiras que se vão tornando cada vez mais precisas.

O termo território tende a identificar-se como uma entidade política: o rei, ao longo do tempo, vai conquistando, para além do que isso significa em termos patrimoniais, o domínio das comunidades que se inserem num determinado espaço geográfico, com todas as suas diferenças e características, espaço que abstractamente tenderá a traduzir uma determinada unidade política.

³² Manuel Lucas Alvarez El reino de León en la Alta Edad Media; V Las cancellerías reales (1109-1230), León, 1993, p. 540.

³³ *DMP*, 121, p.143-144.

³⁴ *DMP*, 286, p.368.

³⁵ *DMP*,335, p.437.

A diplomática histórica medieval comprova-nos, de facto, que a noção de território, como unidade geográfica independente e una, habitada por uma comunidade de povos com costumes e língua comum, foi um processo longo e diferenciado no tempo e no espaço e, como se verifica nos dias de hoje, não totalmente alcançado por algumas nações da Europa Medieval. De qualquer modo, é bastante significativo detectar que, nos documentos emanados por algumas Chancelarias régias da Europa Medieval os termos referentes às cláusulas de soberania, anteriormente designando o gentílico (*Francorum, Anglorum, Portugalensium, Aragonensium, etc*) foi substituído de modo quase definitivo, na segunda metade do século XIII, pela referência ao nome do território (*Franciae, Angliae, Portugalie, “*)³⁶

É nessa entidade política que se chama território que se poderá exercer o poder efectivo da lei e do Direito, como forma de aproximar comunidades, a caminho de uma identificação comum, a caminho da construção do Estado Moderno.

1.2.3 – O REI DOS LABORADORES

Quanto à terceira função, função que Le Goff³⁷ identifica como aquela que é mais difícil de caracterizar, encontramos o rei na sua relação com os *laboradores*, com aqueles que produzem e que se encontram na camada mais baixa da pirâmide hierarquizada da sociedade feudal. Relembramos que esta concepção trifuncional da sociedade assenta numa ideologia que tem como objectivo reforçar a ideia de uma ordem social divinamente estabelecida e definir que a sociedade medieval está organizada por aqueles que dominam (os que oram e servem) e pelos que são dominados (os que trabalham e servem).

³⁶Para os diferentes casos aqui apresentados, cf. Jean Krynen, *Op. Cit.*, p.67 ; José Mattoso, *Identificação de um País, Ensaio sobre as Origens de Portugal, 1096-1325- II Composição*, Lisboa, 1995, p.201; Felipe Mateu y Llopis, “Rex Portugaliae” in *Separata de Arqueologia e História*, 8ª série, volume VIII, Lisboa, 1958, pp. 57-59 e Felipe Mateu y Llopis, “Rex Aragonum. Notas sobre la intitulación diplomática en la Corona de Aragón”, in *Forslungen der Gorresgesellschaft*, IX, 1954, pp. 115-143, onde estas diferentes formas de olhar para a inintitulação do domínio são apresentadas, junto com a cronologia da sua evolução.

³⁷Cf. Jacques Le Goff, *Op. Cit.*, p.1086.

No entanto, a partir do século XII, o desenvolvimento das cidades vai resultar no aumento gradual das actividades ligadas à produção artesanal e ao comércio e à emergência de grupos sociais cujo poder reside na acumulação pecuniária e noutro tipo de relações com o poder, relações diferentes das que caracterizam o sistema feudo-vassálico. As relações destes grupos com a realeza também serão específicas, pois, nas cidades, consolida-se o aparecimento de elites urbanas cuja estratégia de poder reside na luta pela obtenção ou manutenção dos seus privilégios sociais e económicos.

Nesta função que liga o rei aos que trabalham e produzem a realeza deverá garantir a *abundantia*, conceito que acompanhava a cerimónia de sagração nos seus primeiros tempos e que tem como exemplo a referência a Carlos Magno como *rex agricola*. Mas, os elementos ideológicos mais objectivos encontram-se na referência às camadas mais baixas da sociedade, aos pobres e doentes, aos mais necessitados e desprotegidos. Aliás, é nesta relação com os mais fracos que se encontra um dos principais traços da mentalidade tradicional da Idade Média que faz da política a aplicação da moral aos negócios públicos, constituindo um terreno fértil para as elaborações retóricas e discursos apologéticos sobre a generosidade dos monarcas.

É para os mais desprotegidos da sociedade medieval que o rei deve exemplarmente fazer actuar a *largesse*, elemento de caracterização moral de origem aristocrática, através da distribuição de esmolas, nomeadamente das que os monarcas fazem aos mosteiros e aos seus monges, aos pobres e doentes em várias situações e momentos³⁸. É frequente a referência à importância da doação de esmolas nos testamentos régios, como no de Afonso Henriques, datado de 1179: “*Date elemosinam et ecce omnia munda sunt uobis.*”³⁹ O papel da esmola como característica da generosidade régia viria a influenciar o desenvolvimento posterior das obras de misericórdia.

Cabia também ao rei ser o grande construtor de monumentos, em particular de edifícios religiosos, compreensível numa sociedade como a medieval baseada no conceito aristocrático do *don sur le don*⁴⁰. Mas como já referimos as transformações económicas

³⁸ Philippe Haugeard, “L’enchantement du don. Une approche anthropologique de la largesse royale dans la littérature médiévale (XII-XIII siècles)”, *Cahiers de la civilisation médiévale*, Centre d’Études Supérieures de Civilisation Médiévale, Juillet-Septembre 2006, Poitiers.

³⁹ *DMP*, p.436

⁴⁰ *Vide* Jacques Le Goff, *Op . Cit.*

que se vão operar no Ocidente medieval, principalmente a partir do século XII e que vão resultar na Baixa Idade Média na expansão das cidades e da economia monetária, vão dar cada vez mais importância à dimensão económica e jurídica da realeza, destacando-se então a protecção do rei dada aos mercadores e mesteiros, conferindo novo significado às prerrogativas régias de cunhar moeda e de fazer legislação económica.

O rei medieval baseia o seu poder no compromisso, numa espécie de contrato que estabelece com Deus e com os seus súbditos, seja qual for a forma de juramento ou de coroação, com a Igreja e com o Povo. Obedecer a Deus e servir a Igreja, assegurar a justiça e a paz, conduzir a guerra justa e cuidar das necessidades primordiais do seu povo estas os principais atributos conferidos ao rei que ele deveria ter em conta para executar um bom governo. Solidário com os grupos sociais dominantes, o clero e a nobreza, é também em relação a esses grupos que irá confrontar os limites do seu poder. Encontrará na lei um novo instrumento de centralização do poder.

1.3- A REALEZA MEDIEVAL: A SUSERANIA E O IMPACTO DA JURISPRUDÊNCIA

Até ao século XII, o conceito de realeza que domina no Ocidente Europeu, nomeadamente em França, apresenta-se caracterizado por uma soberania frágil e debilitada por via das vicissitudes próprias de uma sociedade dominada por vários poderes. Poderes como os que ostentava a alta hierarquia eclesiástica e a alta-nobreza e que fragilizavam o rei, em particular, quando se tratava de adoptar medidas de alcance geral no reino ou de fazer executar a justiça, por exemplo. Tal como já referimos, tornava-se difícil ao rei fazer valer a sua autoridade efectiva relativamente aos vassallos dos seus vassallos e ultrapassar o intrincado sistema de deveres e obrigações assim como a multiplicidade e variedade de costumes e tradições locais que limitavam efectivamente a aplicação do seu poder .

O rei desempenhava dois papéis distintos e até aparentemente contraditórios: por um lado, era o suserano dos suseranos, papel régio que se inseria na lógica da sociedade feudal, mas que lhe conferia, desde o século XII, o lugar de topo na hierarquia social e política; por outro lado, era um *princeps*, conceito de origem romana, que o tornava

responsável pelo bem comum e que compartilhava, no terreno conceptual, com as funções do imperador.⁴¹

Como suserano dos suseranos não era vassalo de ninguém e chefiava a hierarquia feudal, aproximando neste ponto os conceitos de suserania e soberania. No século XII, o abade Suger, personagem histórica multifacetada ligada à abadia de São Dinis e apodado por muitos como o “criador da monarquia francesa”, afirmava na sua apologia de Luís, o Gordo “*Le roi de France fort de la haute situation d’où il dominait le roi d’Angleterre et duc de Normandie Henri, s’élevait toujours au-dessus de lui comme au-dessus de son feudataire.*»⁴²

O rei suserano construído no centro da sociedade feudal devia o seu prestígio em grande parte às vitórias militares de que Filipe Augusto, em França, é exemplo com a vitória em Bouvines, em 1214. O prestígio militar do rei e as terras que acumula por conquista ou por direito pessoal permitem ao monarca distribuir essas terras como forma de pagamento de serviço. Deste modo, a parte material do feudo conquista gradualmente a supremacia relativamente à componente ritual e simbólica da instituição vassálica. Por outro lado, a suserania do rei permite-lhe controlar a sucessão dos feudos e a política de casamentos, elementos fundamentais na continuidade das linhagens nobiliárquicas.

Mas, para além de suserano, conceito associado ao feudalismo, o *rex* medieval, o *souverain fiefieux*⁴³ de que nos fala Jean Barbey, apesar de todos os seus limites, detém, pelo menos teoricamente, o poder supremo do *princeps*. Esse poder supremo é simultaneamente suprafeudal e antifeudal, não reconhece na realidade terrena outro poder que lhe seja superior, submetendo-se apenas ao conceito abstracto de utilidade pública. A *plenitudo potestatis* e a *majestas* atribuições do *princeps*, fundadas no Direito Romano e que fundamentam a soberania imperial vão, no entanto, estar na mira dos legistas que ao longo dos séculos XII e XIII habilmente constroem os termos teóricos da separação entre o Papa e o *rex* medieval, aproximando a concepção de *imperator* à da realeza.

⁴¹ Vide Kenneth Pennington, *The Prince and the Law, 1200-1600 -Sovereignty and Rights in the Western Legal Tradition*, California, 1993;

⁴² Cit. por Jacques Krynen, *Op.Cit.*, p.46

⁴³ Cf. Jean Barbey, *Op.Cit*, p. 135.

O desenvolvimento do ensino do Direito está ligado ao aparecimento das Universidades como a de Bolonha, surgida nos finais do século XI e associada ao reaparecimento do Código Justinianeu como matéria dos estudos jurídicos. As Universidades de Paris e de Oxford, por sua vez, criadas no século XII, surgiram sob o impacto da reforma Gregoriana do século XI que dava importância ao estudo das leis canônicas e exigia da hierarquia religiosa uma sólida formação em leis, retórica, gramática, lógica e teologia.

As doutrinas canônicas francesas foram muito inspiradas pelas obras de Abelardo, de Pedro Lombardo e também pelo *Decreto* de Graciano, obra de compilação das leis canônicas largamente ensinada nas universidades. Estas obras influenciaram os legistas de origem francesa a defender o partido do rei, inspirando a ação política régia. Etienne de Tournai foi o primeiro teórico a estabelecer a equivalência entre as funções do rei e do imperador, atribuindo à realeza a prerrogativa imperial de fazer constituições e éditos.

As escolas francesas canônicas constituem segundo Krynen⁴⁴ uma espécie de *anti-imperialismo* canônico, empenhado em defender os particularismos dos vários *regna*, reconhecendo nos reis a *autorictas imperandi* e revelando uma concepção nova de Cristandade politicamente partilhada numa pluralidade de poderes judicialmente idênticos. Para os legistas destas escolas o rei dispõe para o governo do seu reino das mesmas prerrogativas que o imperador, portanto o rei detém um poder que estaria de acordo com a máxima usada por Filipe, o Belo, *rex est imperator in regno suo*.

No entanto, a soberania do rei medieval com o seu *summum imperium* baseado na *majestas* e na *potestas regalis*, conceitos que estavam associados ao direito público, estava limitada por via das fidelidades vassálicas e das realidades patrimoniais feudais.

A escola de Bolonha impulsionada por Irnerio, o *lucerna juris* e fundador da Escola dos Glosadores, apresentava características teóricas que derivavam de concepções civilistas, sendo profundamente influenciada pelo Direito Romano. Irnerio foi um dos

⁴⁴ Cf. Jacques Krynen, *Op.Cit.*, p.71

responsáveis pela recuperação do Código Justinianeu e pela disseminação do método da glosa, o qual permitiu o aparecimento de um conjunto de regras e técnicas mais facilmente manuseáveis para o estudo do Direito.

Renovada a jurisprudência, numa sociedade em que dominava a rusticidade e a imprecisão jurídica, o Direito tornava-se a *lex generalis omnium*, materializando a razão através da escrita.

O domínio do direito romano que rapidamente invadiu outras universidades do ocidente medieval, nomeadamente as francesas, não se limitava, no entanto, a uma abordagem erudita e contemplativa. O jurista medieval, como afirma Krynen⁴⁵, esforça-se por construir juridicamente o mundo que o rodeia e nessa construção está presente uma Cristandade constituída por vários reinos com os seus respectivos reinos e pelo Papa. Trata-se, por um lado, de consolidar a existência de dois poderes separados, a realeza e o Papa, com atributos diferenciados e, por outro lado, como já referimos, transpor os poderes do imperador para a pessoa do rei, justificando deste modo a sua posição face à sociedade feudal e tornando-o o titular exclusivo do poder de legislar.

Os *clerici regis*, tal como o nome indica, passam a estar presentes em várias cortes europeias, nomeadamente em França, em Inglaterra e em Portugal, desde o século XIII. Em alguns casos sem possuírem títulos de nobreza ou fortuna, esses clérigos, conhecedores das leis, passam a ter papel de destaque no aconselhamento prestado aos monarcas e também na construção de uma imagem da realeza baseada nos conceitos jurídicos que aprenderam nas universidades, até porque os reis nunca foram especialistas em jurisprudência: *raro princeps iurista inventur*⁴⁶.

Os documentos das chancelarias régias dão-nos preciosos elementos sobre a acção destes clérigos instruídos em Direito que ocuparam frequentemente cargos de relevância política na Cúria régia, comprovando que a posse de cultura jurídica se tinha tornado uma condição necessária e irreversível. A presença dos *clerici regis* anunciava uma nova forma de *servitium* distinta dos *servitia* de natureza feudal.

⁴⁵ Cf. Jacques Krynen, *Op.Cit.*, p.75.

⁴⁶ Cit. por Jacques Le Goff, *Op. Cit.*, p.1102

Com o apoio da jurisprudência o rei medieval preparava-se para ser o senhor natural que devia guiar o seu reino através da Razão. Assiste-se assim, ao longo da Baixa Idade Média, a uma dessacralização progressiva da realeza, anunciando a passagem de uma monarquia construída à imagem de Cristo para uma realeza centrada no Homem e na Lei.

CAPÍTULO 2

OS PRIMEIROS TEMPOS DA MONARQUIA MEDIEVAL EM PORTUGAL

2.1 – A MONARQUIA DE TIPO MEDIEVAL

*Considerado sob o ponto de vista da sua organização política, Portugal, que neste aspecto como nos demais, continua essencialmente as tradições leonesas, era aquilo que, na falta de designação mais rigorosa e geralmente consagrada, poderemos denominar uma monarquia de tipo medieval.*⁴⁷

Paulo Merêa, em 1929, caracterizava assim, de modo genérico, a natureza do sistema político que vigorava em Portugal na Idade Média. Nessas linhas chamava a atenção para a falta de uma expressão consagrada e rigorosa que definisse politicamente esse período, escolhendo, como uma espécie de *minima de malis*, o termo *monarquia de tipo medieval*. Ao longo das várias páginas que constituem esse ensaio histórico⁴⁸, o reconhecido especialista em História do Direito e das Instituições salienta alguns aspectos que caracterizam a monarquia de tipo medieval, focando a especificidade do caso português e a particularidade do seu contexto político: uma monarquia que se implantou através da guerra com o reino de Leão e da conquista de terras aos Muçulmanos. Ambas as acções militares foram motivadas pelas pretensões quer de independência quer de alargamento do território e a legitimação do primeiro monarca aparece, neste contexto, como intimamente ligada aos seus feitos militares, como afirmou A. H. Oliveira Marques: “...o sucesso do primeiro rei de Portugal adveio em larguíssima medida do seu prestígio na guerra e da autoridade que ela lhe conferiu.”⁴⁹

Paulo Merêa dedicou grande parte da sua reflexão⁵⁰ às relações políticas e institucionais entre o sistema feudal e a realeza medieval. Sem esquecer a influência da tradição leonesa, considera muito significativas as influências do feudalismo na sociedade portuguesa dos séculos XII e XIII, ao contrário de Alexandre Herculano⁵¹ que,

⁴⁷ Merêa, Paulo *Estudos de História de Portugal*, Lisboa, 2006, p.147

⁴⁸ Incluído no segundo volume da História de Portugal, denominada de Barcelos, dirigida por Damião Peres, obra que reuniu grandes medievalistas deste período como J. Lúcio de Azevedo

⁴⁹ A.H .Marques, “Um Tempo entre Cristãos e Muçulmanos” in *Nova História de Portugal – Portugal em Definição de Fronteiras*, Lisboa, 1996, p.25.

⁵⁰ Paulo Merêa, Op.Cit.

⁵¹ Alexandre Herculano, História de Portugal, vol. I, Lisboa, 2007

impressionado pela pervivência do direito romano na Península Ibérica, minimiza os efeitos da fragmentação política, característica do sistema feudal..

Salientando a indiferenciação entre poderes públicos e privados, na Idade Média em Portugal, José Mattoso⁵² considera que a forma como o poder político era exercido pelos monarcas portugueses revelava concepções privadas de exercício de poder e, no que diz respeito às prerrogativas régias, indícios de patrimonialização do mesmo. A afirmação da sucessão régia pela imposição do sistema dinástico, as sucessivas doações de terras ao clero e à nobreza que o rei valida através dos documentos emanados pela sua chancelaria e as tenências, consideradas como uma forma de delegação dos poderes régios, constituem exemplos de concepções privadas do poder.

O mesmo autor afirma, no entanto, que nunca se verificaram, em Portugal, situações de extrema senhoriação do poder régio. O rei em Portugal foi sempre visto como o detentor do poder supremo, beneficiando de atributos específicos da dignidade régia e de privilégios que não partilhava com ninguém, os *regalia*.

No que diz respeito às doações régias feitas à nobreza e ao clero (que dominam uma parte considerável dos documentos da chancelaria régia dos séculos XII e XIII que chegaram até aos nossos dias) verifica-se que neles as prerrogativas régias se impuseram de facto ao poder senhorial, na maior parte das vezes, tentando anular qualquer hipótese de alienação total de poderes por parte do rei, contrariamente ao que aconteceu noutras regiões do Ocidente Medieval, como em certas regiões de França, onde proliferaram os duques e os condes, uma constelação de pequenos suseranos...Mas, mesmo com a ressalva de se integrar num contexto histórico específico, em grande parte dominado pela guerra, a realeza medieval portuguesa também apresentava limitações e fragilidades que eram próprias da fragmentação política do sistema feudal⁵³. A crise de 1245 é disso exemplo.

Por outro lado, a não distinção entre poder público e privado e a consequente patrimonialização de bens por parte do rei não atingiram situações extremas que

⁵² José Mattoso, José Mattoso, *Identificação de um País, Ensaio sobre as Origens de Portugal, 1096-1325- II Composição*, Lisboa, 1995, pp. 77-78.

⁵³ José Mattoso, *Identificação de um País, Ensaio sobre as Origens de Portugal, 1096-1325- II Composição*, Lisboa, 1995, p.76.

poderiam ter levado eventualmente à fragmentação territorial. Aliás, a gravidade com que era encarada a partilha do território português por razões sucessórias, serviu de argumento de base a D. Afonso II no conflito que o opôs às suas irmãs.⁵⁴

No primeiro século de existência do reino de Portugal, são vários os testemunhos que comprovam uma intenção de centralização por parte do poder régio: Afonso Henriques soube habilmente alimentar a cumplicidade social de alguns sectores da nobreza, em particular, da nobreza de Coimbra que ele pareceu promover, tentando por outro lado conter de forma subtil o poderio e a arrogância da mais antiga nobreza portugalense, sedeadas na região de Entre –Douro e Minho; Sancho I, na continuidade do reinado de seu pai, aproveitou os benefícios de ter Mestre Julião como Chanceler e demonstrou o seu poder no confronto com os eclesiásticos como foi o caso das pretensões feudais do Bispo do Porto; Afonso II seria considerado um dos mais precoces defensores da centralização do poder real e terá promulgado as primeiras Leis Gerais do Reino, em 1211⁵⁵. O filho de Sancho I terá organizado, entre 1217 e 1221, as primeiras Confirmações do Reino⁵⁶ e, de 1220, datam as primeiras Inquirições de âmbito mais alargado que se conhece para o território português⁵⁷.

A almejada soberania régia correspondia assim a um longo caminho político percorrido com o recurso a pactos sociais de equilíbrio instável, otimizados posteriormente pelo recurso do rei a diversos estratagemas, de entre os quais o fortalecimento do poder municipal.

O clima de crise social e política vivida no reinado de Sancho II, com episódios de contornos sociais ainda pouco esclarecidos⁵⁸, conduziu à guerra civil onde se

⁵⁴ Hermínia Vilar, *Afonso II*, Lisboa, 2006, p.88-91.

⁵⁵ Sobre Afonso II ver, além das obras de Hermínia Vilar já citadas: Maria João Branco, “The 1211 General Laws of Afonso II of Portugal and His Centralization Policy: a Reassessment” in *The Propagation of Power in the Medieval West. Selected Proceedings of the International Conference*, ed. Martin Gosman, Arjo Vanderjegt e Jan Veenstra, Groningen, Egbert Forsten, 1997, pp. 79-95 e Maria João Branco, “The Nobility of Medieval Portugal (XI-XIV centuries): a General Overview” in *Nobles and Nobility in Medieval Europe: Concepts, Origins, Transformations*, ed. Anne Dugan, London, 2000.

⁵⁶ Hermínia Vilar, *Afonso II*, Lisboa, 2006, p.183.

⁵⁷ *Ibidem*, p.186.

⁵⁸ A este propósito vide Mattoso, José “A Crise de 1245” in *Portugal Medieval. Novas Interpretações*, Lisboa, 1985, Hermenegildo Fernandes, *Sancho II*, Lisboa, 2006; Leontina Ventura, “A Guerra Civil (1245-1247)” in *Nova História de Portugal, vol.3: Portugal em Definição de Fronteiras. Do Condado Portucalense à crise do século XIV* (dir. Joel Serrão e A.H. de Oliveira Marques), Lisboa, 1996, pp. 115-124.

combinaram a extrema violência social e um clima geral de desrespeito pelo poder régio: campos arruinados, clérigos atacados nas suas terras, linhagens contra linhagens, uma espiral de violência de onde nem tão pouco escapou a mulher do rei, D. Mécia de Haro, vítima de um rapto, cujas origens e motivações permanecem obscuras. O próprio Chanceler- Mor do rei, o conhecido Mestre Vicente, chega a auto-intitular-se *Magister Vicentius episcopus Egitanensis cancellarius Curie*, colocando o seu nome no rodado do documento à semelhança do que faziam os reis e os papas por todo o Ocidente Medieval⁵⁹. Por outro lado, o referido Mestre Vicente conferia a si próprio, além do título de oficial régio expresso nas palavras *cancellarius Curie*, outras formas que caracterizavam a sua dignidade clerical: o título de Bispo, *episcopus*, e a referência à respectiva diocese, *Egitaniensis*, denunciam semelhanças com algumas insígnias régias de teor diplomático. O caso peculiar de Mestre Vicente Hispano, na sua especificidade e particularidade diplomática, é um exemplo da importância do contexto histórico na variação das fórmulas utilizadas nos documentos medievais.

Em 1245, apodado de *Rex inutilis* pelo Papa Inocêncio IV, oito dias depois do Concílio de Lyons, Sancho II seria afastado do trono através de uma intervenção de carácter extremo exigida pelo Papado. Afonso III ficou como Curador do Reino e restaurava assim a imagem de soberania própria de um monarca: um protector de todas as gentes do Reino que garantisse o bom governo e que, ao mesmo tempo, zelasse pela justiça e pela paz. Com o reino pacificado, depois da guerra civil, Afonso III iria retomar o processo de centralização do poder real já iniciado por alguns dos seus antepassados.

2.2-A CAMINHO DA CENTRALIZAÇÃO DO PODER RÉGIO: OS PODERES DA ESCRITA

A monarquia medieval, em Portugal, apresenta características muito específicas. Se em grande parte foi influenciada pelo direito romano que sublimava o carácter público dos poderes investidos na personagem do *princeps*, foi, por outro lado, influenciada pela monarquia neogoda, que embora de carácter electivo, apresentava vestígios fortes de

⁵⁹ Vide Hermenegildo Fernandes, *Op. Cit.*, pp. 210-218.

patrimonialização dos poderes régios. A monarquia asturiense consagrava definitivamente o princípio da sucessão régia e os reis leoneses tomaram-lhe o exemplo.

A realeza portuguesa foi assim modelada por diversos elementos, seguindo no essencial a natureza das suas origens leonesas. De carácter essencialmente militar nos primeiros tempos de definição de fronteiras do Reino de Portugal, a monarquia guerreira de que fala José Mattoso conseguiu travar significativamente o regime senhorial-feudal, sem nunca pôr em causa, no entanto, a natureza do poder dos senhores da alta-nobreza e do alto-clero. Aliás, ele próprio, o rei, era um senhor feudal, “...o *único grande senhor feudal*⁶⁰...”, o mais importante do Reino, um *dominus rex*, o mais rico detentor de terras e de privilégios, e como tal reconhecido pelas várias comunidades que constituíam um território ainda em construção.

Os destinos da construção do reino de Portugal estavam intimamente ligados não somente ao alargamento e à consolidação do território, por via da guerra com os muçulmanos, mas também ao processo de fortalecimento do poder real, processo de complexidade política notória, tendo em conta a extrema fragmentação política característica desta época. Genericamente, a realeza adoptou uma atitude de compromisso com os grupos sociais mais poderosos ao mesmo tempo que favoreceu camadas menos privilegiadas, em particular relacionadas com a nobreza ou mesmo com as elites urbanas medievais. Os monarcas medievais reconheceram, desde cedo, a importância de se rodearem de hábeis oficiais, específicos da Cúria régia. Esses oficiais régios – os *mores* - iriam ter um papel importante no processo de consolidação do poder real .

Nos primeiros tempos do Reino de Portugal, entre os principais oficiais da Cúria, destacaram-se o Mordomo, o Alferes e o Chanceler. Os dois primeiros rivalizaram na preferência e no prestígio alcançados perante a realeza e foram sempre desempenhados por membros da alta-nobreza que acumulavam outras funções, nomeadamente, na tenência das terras. O cargo de Chanceler já existia no reinado de Afonso Henriques e, à semelhança do exemplo dado pela incipiente chancelaria condal, exigia que os seus membros dominassem certos saberes e aptidões, que não eram obviamente inerentes à

⁶⁰ José Mattoso, *Identificação de um País, Ensaio sobre as Origens de Portugal, I-Oposição*, Lisboa, 1995, p.229

condição nobre. A condição social dos chanceleres era distante da alta-nobreza e aqueles que conhecemos pertenciam a sectores da nobreza menos privilegiados, ao clero ou a outros estratos sociais menos conhecidos como era o caso de Mestre Alberto.⁶¹

Entre esses saberes inclui-se o conhecimento das leis, da retórica e o domínio da língua latina escrita, especificamente da *ars dictandi*, conjunto de conhecimentos relacionados com a produção de documentos. Responsáveis pelo conteúdo dos documentos assim como pela aposição dos sinais de validação, os vários *cancellarius* que se foram sucedendo, desde os primeiros tempos do Reino de Portugal, deixaram as suas marcas pessoais: o seu nome, o seu estilo e a sua concepção do poder régio e das leis, leis que provavelmente aprenderam no estrangeiro, nomeadamente na Universidade de Bolonha⁶². Nas Universidades os novos conhecimentos, resultantes do novo interesse suscitado pelo renascimento do estudo do direito romano, beneficiavam o poder régio.

Mestre Julião, chanceler de Afonso Henriques, Sancho I e Afonso II poderá ser um dos casos referidos⁶³. Nascido em Coimbra, com origens prováveis nas camadas mais baixas da nobreza, Mestre Julião desempenhou um papel fundamental na organização da chancelaria régia nos primeiros anos da formação de Portugal. Pelos seus bons serviços terá sido compensado, ele e seus familiares, com vários privilégios, testemunhados em vários documentos referentes a doação de terras. A importância crescente de um novo tipo de *servitium*, ligado ao oficialato régio, contribuiu para que as relações entre o poder régio e a escrita se tornassem determinantes.

Julião morreu em 1215, depois de cerca de três décadas ao serviço da chancelaria régia: Julião começaria como chanceler do príncipe Sancho até que, a partir de 1183, substituiu definitivamente o nome de Pedro Feijão na documentação da Chancelaria do rei Afonso Henriques⁶⁴. A sua presença constante na documentação do rei D. Sancho I⁶⁵ é patente

⁶¹ Armando Carvalho Homem, “A Corte e o Governo Central” in *Nova História de Portugal*, vol.3: Portugal em Definição de Fronteiras. Do Condado Portucalense à crise do século XIV (dir. Joel Serrão e A.H. de Oliveira Marques), Lisboa, 1996, p. 535

⁶² Cf. Hermínia Vilar, “Do Arquivo ao Registo. O Percurso de uma Memória no reinado de Afonso II”, *Penélope*, nº 30/31, 2004. pp.33-34.

⁶³ *Ibidem*.

⁶⁴ Cf Rui Azevedo, *A Chancelaria Régia Portuguesa nos séculos XII e XIII, Linhas Gerais da sua Evolução*, Parte I, Diplomas de D. Afonso Henriques, Coimbra, 1938, .

⁶⁵ Em cerca de trinta e seis por cento da documentação da chancelaria de Sancho I está presente a assinatura de Mestre Julião. Cf. *DS, Documentos 1-239*, p.1-217

na reconhecida qualidade intrínseca e extrínseca dos documentos expedidos pela Chancelaria régia durante este período. Ainda esteve ao serviço de Afonso II, nos primeiros anos do seu reinado e o seu sucessor, Gonçalo Mendes, decerto terá aprendido com o prestigiado Mestre as regras necessárias para prestar um serviço adequado às exigências políticas de uma realeza em pleno processo de afirmação.

De um modo geral, as transformações da Chancelaria régia durante o período em que Julião esteve à frente do cargo são muito significativas, tendendo a uma cada vez maior estabilização de fórmulas textuais e à crescente uniformização dos critérios de validação. Marcelino Pereira salienta a especificidade da formação e da função de Julião, relativamente ao que era exigido noutros *scriptoria* privados, mormente nos de natureza clerical: “... a formação de D.Julião era diferente da do clero, sobretudo religioso, mas também porque essa formação exigia do chanceler o respeito pelos moldes legais na redacção documental. E quando, no começo do texto, usa exórdios ou, antes do dispositivo, formula motivos, escolhe frequentemente tipos mais ou menos uniformes, para não prejudicar com rodeios as ideias do acto régio.”⁶⁶

Mas, mesmo assim, as arengas que faziam parte dos textos dos documentos saídos da Chancelaria da Corte, sob a responsabilidade de Mestre Julião contêm elementos bastante significativos sobre a natureza dos actos do rei. Nessas arengas, onde o recurso a fórmulas e a usos mais ou menos estereotipados de retórica são evidentes, houve, no entanto, oportunidade para o chanceler defender as suas concepções sobre os poderes da escrita na governação. Como refere José Mattoso, analisando uma das arengas de Mestre Julião: “...*exprime-se a ideia de que os actos régios devem ser escritos para servir de exemplo a todos e não se apagarem da memória dos homens. O mesmo autor continua: Pressupõe-se ainda com mais força a concepção de que os reis devem agir de maneira a não serem, mais, esquecidos, para se tornarem como que o modelo e a referência de todos.*”⁶⁷

⁶⁶Marcelino Pereira, “O Latim da Chancelaria de D.Sancho I”, Separata da *Revista Portuguesa de História*, Tomo XIV, Coimbra, 1975,p.411.

⁶⁷ José Mattoso, *Identificação de um País, Ensaio sobre as Origens de Portugal, 1096-1325,II- Composição*, Lisboa, 1995, p.84.

A escrita, “...essa importante tecnologia do intelecto e da tradição...”⁶⁸ acompanhará assim o processo de abstracção e de racionalização das concepções de poder régio. Nas mãos de hábeis Chanceleres e notários, a escrita tornou-se uma forma de recomendar as acções do rei, não como simples orientação ética, mas como lei, a lei escrita que inspirava o rei a controlar a posse das terras e outros privilégios do clero e da nobreza. A escrita foi assim utilizada para transmitir a superioridade do rei na sociedade medieval, permitindo associar a relevância das suas acções à sua necessária pervivência através do tempo e assinalar que uma das principais prerrogativas da soberania régia era a obrigatoriedade da lei escrita.

A escrita dos documentos régios revela também elementos que se associavam à imagem soberana dos reis. A palavra escrita ajudava a exprimir os poderes carismáticos da realeza, poderes próprios de um chefe, como escreveu José Mattoso: “*O rei é o chefe por excelência. Recebe da sua linhagem marcada pelo selo divino, virtudes especiais que tem obrigação de cultivar. A distinção entre ele e os nobres reside sobretudo aí.*”⁶⁹

O carisma era transmitido pelos antepassados de estirpe régia e exprimia-se em virtudes que eram evocadas por rituais, por símbolos associados à realeza, por acções sempre recomendadas, transformadas em lei e próprias da soberania régia. O nome do rei transportava esse carisma e expressava outras dignidades régias que concorriam para a definição do conceito de realeza na Idade Média.

⁶⁸ Jack Goody, *A lógica da escrita e a organização da sociedade*, 1987, Lisboa, p.188.

⁶⁹ José Mattoso, *Ibidem*, p.79.

CAPÍTULO 3

O NOME DO REI NOS SEUS DOCUMENTOS: AS INTITULAÇÕES RÉGIAS

Uma famosa iluminura representando o rei Jaime I de Aragão sentado no trono sob um baldaquino vermelho e dourado, presidindo às cortes, inspirou Suzanne Cawsey⁷⁰ a analisar a imagem da realeza medieval no reino de Aragão. Nessa imagem além das armas, do luxo do vestuário e das várias insígnias régias, é visível, num nível situado abaixo da plataforma que sustenta o trono, o vasto grupo de pessoas, sentadas em bancos dispostos ao longo das paredes da sala, que constituem as suas cortes. Para Cawsey esta cena reflecte as três faces da monarquia medieval aragonesa: a natureza contratual da relação entre o rei com o seu povo, o rei como líder espiritual e o rei como senhor feudal que herdara as suas prerrogativas dos seus antecessores.

Este exemplo reforça a ideia de que o conceito do rei medieval está longe de ser simples ou de se cingir à ideia sugerida pela imagem do rei coroado no seu trono. A complexidade da imagem régia deve-se sobretudo à forma difusa e pouco uniforme da sua presença em vários contextos de soberania. Suzanne Cawsey⁷¹ aproveita a riqueza dos arquivos da Coroa aragonesa para centrar o seu estudo na análise do discurso régio, procurando, deste modo, as formas de auto-promoção e de propaganda que o monarca de Aragão utilizou para afirmar o seu poder.

Em Portugal, não havendo testemunhos de sagração ou coroação, sugerindo alguns historiadores que os nossos primeiros reis teriam sido alçados⁷², as imagens da soberania régia difundem-se em suportes muito díspares, tomando um especial significado a produção da chancelaria régia e a diplomática dos documentos. Aqui, como já vimos, com a colaboração dos especialistas da escrita erudita sedeados na corte régia, o monarca pôde registar as suas acções e fazer valer a sua lei nos moldes que mais lhe convinha. Tal como no retrato de Jaime I de Aragão a dirigir as cortes, também os documentos escritos registam o acto régio –a *actio*– fazendo acompanhar o rei de várias insígnias de poder, próprias da soberania régia. Entre elas, o nome do rei destaca-se como um dos elementos mais fundamentais.

⁷⁰ Cawsey, Suzanne F. *Kingship and Propaganda*, Oxford, 2002.

⁷¹ *Ibidem*.

⁷² Cf. Merêa, Paulo *Estudos de História de Portugal*, Lisboa, 2006, p.431.

Por vezes mágico e quase divinizado, frequentemente temido e respeitado, o nome do rei, em termos genéricos, pode ser considerado, na Idade Média, como uma verdadeira expressão de poder.

Se a utilização do apelo régio, como muito mais tarde a forma *Aqui del-rei* parece tão bem exemplificar, denuncia o papel de protector atribuído ao soberano, sendo utilizado até de forma prosaica e popular, o nome do rei, tal como o encontramos em vários registos epigráficos, sigilográficos, numismáticos e diplomáticos, sem esquecer a sua referência em várias Crónicas, aponta para formas variadas de identificação e introduz-nos na esfera das instituições e das concepções políticas da Idade Média.

Variando em conformidade com a função que desempenham e com os suportes em que são inscritas, essas formas de identificação do rei revelam a presença da tradição diplomática de outras chancelarias que, no caso português, remonta à produção documental leonesa.

Por outro lado, as práticas diplomáticas mais específicas de outros poderes também influenciaram a produção documental régia em Portugal como é o caso das chancelarias eclesiásticas. Determinadas fórmulas e expressões escritas e, muito concretamente, algumas normas de validação que se tornaram muito comuns em Portugal, como é o caso da inscrição do nome do rei no rodado, testemunham a influência dos usos da chancelaria papal como referiu José Marques⁷³.

A evolução das intitulações atribuídas ao rei testemunham a influência de determinados grupos, constituídos por agentes da escrita, onde se destaca o chanceler, oficial da cúria régia cujas atribuições tendem, a pouco e pouco, a ficar mais definidas. Infelizmente, muitos documentos, em especial os da época de Afonso Henriques, não especificam o autor do documento, tornando muitas vezes difícil determinar o grupo de influências que se dispunham na proximidade do poder régio.

⁷³ José Marques, “A influência das bulas papais na documentação medieval portuguesa “ in *Revista da Faculdade de Letras : História*, série II, vol. 13, 1996, pag. 25-62

Embora, as expressões referentes às intitulações régias sejam constituídas por fórmulas com poucas variações, as vicissitudes do contexto histórico influenciaram com alguma frequência a escrita dos documentos, como veremos.

Neste trabalho, optou-se pela análise do nome do rei nos documentos de Chancelaria régia, abrangendo os reinados de Afonso Henriques e Sancho I. O nome do rei interessa-nos na sua vertente diplomática, mas decidimos excluir as formas simbólicas de representação do seu nome (nos selos e nos rodados), porque, ao incluí-las neste estudo, o trabalho adquiriria uma dimensão que ultrapassaria decerto as dimensões exigidas para este trabalho.

Cingimo-nos, por isso, à forma escrita do nome do rei, inserida no protocolo e no escatocolo dos documentos emanados pela chancelaria da corte, nome que inclui vários elementos específicos da dignidade régia. Designámos esta forma de identificação específica do monarca por intitulação régia.

3.1- AS INTITULAÇÕES RÉGIAS: ELEMENTOS CONSTITUTIVOS E FORMAS DE VARIAÇÃO

As formas de intitulação régia incluem vários elementos que ultrapassam a simples constatação do nome próprio do rei. Com esses elementos de identificação política e social, o rei evoca o seu carisma e afirma a sua soberania, revelando ao mesmo tempo a complexidade da dignidade que desempenha. Ao nome do rei associam-se assim:

- Pronomes pessoais que reforçam a expressão da vontade do rei;
- Os títulos de soberania social e política, salientando a sua condição de senhor feudal e de nobre (*domnus, dominus*) ou evocando a sua estirpe régia (*infans, princeps e rex*);
- Os qualificativos dos títulos régios que, engrandecendo moralmente o monarca, lhe conferem atributos especiais, em tom laudatório, como é o caso dos adjectivos *inclitus, egregius* e outros de significação similar;

- A referência ao território através da utilização da designação toponímica ou do gentílico desse mesmo local como acontece nas formas *Portugaliae*, *Portugalensis* e *Portugalensium*;
- A fórmula devocional que evoca a origem divina do poder régio, através de expressões como *Deo gratia*, *divino nutu*, entre outras expressões do mesmo tipo;
- Os elementos relativos à família régia: ascendência, cônjuges e descendência.

As intitulações régias apresentam ainda assim formas complexas e variadas, nuns casos omitindo elementos, noutros inserindo referências pouco usuais. Muitas vezes é difícil determinar razões para a variação dos títulos atribuídos ao rei nos testemunhos diplomáticos: a proveniência do documento, o seu autor ou escriba, os destinatários e a sua função, o tipo de documento e o contexto histórico em que se inserem, podem fazer variar as formas de intitulação régia, mas nem sempre as justificam cabalmente.

Existem assim diferenças bem concretas no tipo de documentos régios. Como se compreende, os documentos mais solenes tendem a incluir formas de intitulação mais completas enquanto que as intitulações régias incluídas em documentos não solenes, como é o caso das cartas patentes, introduzidas no final do reinado de Sancho I, apresentam formas mais simplificadas. Atente-se no caso deste diploma solene de 1186 da chancelaria de D. Sancho I, um privilégio dado ao Mosteiro de Santa Cruz, em que ao nome do rei são associados vários elementos:

*“...ego Santius per voluntatem Dei Portugalensium rex filius illustrissimi regis domni Alfonsi et regine domne Mahalde una cum uxore mea regina domna Dulcia et filiis meis, videlicet rege domno Alfonso et regina domna Tarasia et regina domna Sancia...”*⁷⁴

Considere-se enfim o caso de um diploma, datado de Novembro de 1210, em que D. Sancho I pede às autoridades de Lisboa que façam preces pelas suas melhoras, onde parece ser suficiente que o rei seja designado como:

*“S(ancius) Dei gratia Portugalensium rex...”*⁷⁵

⁷⁴ DS, Doc.10,p.13

⁷⁵ DS, Doc. 195, p. 301

São vários os exemplos que testemunham a variação das intitulações régias consoante a importância dos documentos. Existem, no entanto, outros dois tipos de documentos que revelam variações significativas que parecem estar ligadas à tipologia. É o caso das confirmações de documentos e dos diplomas que referem tratados e pactos estabelecidos com outros reinos.

Nas confirmações, por exemplo, é muito frequente que se assinale a referência à ascendência régia numa altura em que, como sabemos, este elemento de identificação já não era muito comum ou funcional noutros tipos de documentos⁷⁶. Assim, é frequente, nas confirmações de forais ou de doações a particulares, que se refira no corpo do texto do documento, a intitulação dos ascendentes que, originalmente, foram os emissores do diploma.

De salientar que a intitulação atribuída aos ascendentes, no caso das confirmações, inclui, além do título de *domnus*, qualificativos que exaltam o valor e a boa-memória dos seus feitos, expressões como *excellentissime memorie* e *inclite memorie*, ambas remetendo para um referencial idêntico ao da monarquia goda⁷⁷. Inserimos aqui um dos vários exemplos encontrados nos documentos de Sancho I, neste caso, referente à confirmação de uma doação a D. Julião e à sua mulher, D. Maior Mendes, da terra de Seira:

*“Ego Sanctius Dei gratia Portugalensium rex...patri nostro excellentissimo regi domno Alfonso felicissime memorie”*⁷⁸

No que diz respeito aos documentos referentes a tratados ou pazes dos nossos primeiros reis, que são muito escassos, verifica-se uma consistente utilização de formas muito abreviadas de intitulação. No caso do Tratado de Tui celebrado entre Afonso Henriques

⁷⁶ Os seguintes autores verificaram o decréscimo das referências à ascendência régia nos documentos emanados pela chancelaria de Afonso Henriques: Rui de Azevedo e Avelino Jesus da Costa *Documentos medievais Portugueses – Documentos régios, vol.I*, Lisboa, 1958.; Rui de Azevedo, Avelino Jesus da Costa e Marcelino Rodrigues Pereira *Documentos de D.Sancho I (1174-1211)*, vol.I, Coimbra, 1979; Rui de Azevedo, *A Chancelaria Régia Portuguesa nos séculos XII e XIII, Linhas Gerais da sua Evolução*, Parte I, Diplomas de D.Afonso Henriques, Coimbra, 1938; P. Avelino Jesus da Costa, *La Chancellerie Royale Portugaise jusqu’au milieu du XIIIe siècle*, Coimbra, 1975.

⁷⁷ Vide Manuel C. Diaz y Diaz, *Titulaciones Regias en la Monarquia Visigoda*, Coimbra, 1978.

⁷⁸ *DS*, Doc.106, p.168.

e Afonso VII de Leão, em 1137, o rei português é apenas mencionado como *infans Portugalensis*; no reinado de Sancho I, no documento de 1186, no qual o rei declara a sua obediência ao Papa Urbano, o rei é referido como “...*Sancius eadem Portugalensium rex.*”

Os escassos exemplos de documentos deste tipo implicam que sejamos cautelosos nas nossas conclusões. A solenidade destes actos implicava que, à partida, as intitulações fossem mais completas, como acontece com várias doações e cartas de privilégio emanadas das chancelarias dos nossos primeiros monarcas, mas de facto assim não acontece. A razão da utilização destas formas abreviadas de intitulação poderá talvez radicar-se na procura de um equilíbrio necessário entre os títulos dos diversos outorgantes ou, simplesmente, uma opção pela economia nesse campo, para poder sobrevalorizar as arengas ou o conteúdo contratual, que em qualquer deles é extensamente desenvolvido.

Outro factor que revela variação nas intitulações régias diz respeito ao lugar que ocupam no documento, lugar que, em geral, está pré-determinado. As intitulações incluídas no protocolo iniciam o documento régio, dotando-o da identificação plena do outorgante com todas as insígnias pertencentes à dignidade régia. As intitulações inseridas no escatocolo, por sua vez, utilizam, em geral, formas mais abreviadas de identificação ou mesmo diferentes das que são utilizadas no início do diploma. As intitulações régias identificadas no escatocolo têm como principal função validar o documento, em complemento com o rodado e com o selo, pelo que a sua forma parece reflectir menor necessidade de uma apresentação longa.

As variações das características intrínsecas e extrínsecas dos documentos deste período já foram abordadas sistematicamente por Rui de Azevedo e pelo Padre Avelino Jesus da Costa nas várias obras de sua autoria, em que publicaram documentos régios, e que se debruçam sobre as condições de produção da mesma⁷⁹. Ambos os diplomatas, revelando preocupações extremas com a autenticidade dos documentos, tentaram detectar a evolução dos vários elementos constituintes de um diploma. Assim, os seus contributos, nomeadamente no estabelecimento de linhas de caracterização de cada um

⁷⁹ Rui de Azevedo e Padre Avelino Jesus da Costa, *Op.Cit.*

dos chanceleres e notários em funções nos reinados de Afonso Henriques a Afonso II, foram inestimáveis para a nossa possibilidade de identificar elementos fundamentais para as variações que nos interessam.

O estudo da variação das intitulações de acordo com a autoria – autoria partilhada, muitas vezes, entre o chanceler e o notário – revela grandes dificuldades, em particular, quando abordamos os primeiros tempos da monarquia medieval portuguesa. Neste período, como afirma Rui de Azevedo⁸⁰ são muito frequentes os documentos não autografados, desconhecendo-se por isso a quem se deve a autoria desses diplomas. Por outro lado, no que diz respeito às intitulações régias, é difícil estabelecer uma relação directa entre elas e a influência de quem as escreveu, visto que existem outros factores de variação que se sobrepõem (como poderá ser o caso do contexto histórico) ou porque a acção dos chanceleres, por exemplo, se dirigiu essencialmente aos elementos de composição/ produção do documento. No entanto, quando os contextos de influência de um chanceler são contínuos no tempo, verificam-se alterações graduais e genéricas do documento que importa detectar. Tal verificou-se com Pedro Roxo, Mestre Alberto, Pedro Feijão, e sobretudo, com Mestre Julião, como veremos.

Outros factores como a proveniência do documento, a qual se relaciona intimamente com os aspectos culturais e com os elementos de tradição diplomática presente em certos locais de produção documental como é o caso da Sé de Braga e dos mosteiros de Alcobaca e Santa Cruz de Coimbra. Quando referimos a tradição diplomática confrontamo-nos assim com a necessidade de pesquisas alargadas a vários contextos diplomáticos vizinhos, como é o caso dos documentos particulares, especialmente dos que têm origem eclesiástica.

Por outro lado, considerada no seu contexto histórico e geográfico mais lato, a chancelaria régia não foi estranha a influências de outras chancelarias, em particular, da chancelaria papal, cujas influências foram transmitidas em particular pelo *scriptorium* da catedral de Coimbra e do mosteiro de Santa Cruz, segundo alguns autores, através da influência de Mestre Alberto, chanceler de Afonso Henriques. Como afirmou o Padre Avelino Jesus da Costa :

⁸⁰ Rui de Azevedo, *A Chancelaria Régia Portuguesa nos séculos XII e XIII, Linhas Gerais da sua Evolução*, Parte I, Diplomas de D.Afonso Henriques, Coimbra, 1938

« Avec Maitre Albert commence une nouvelle période dans l'évolution de la chancellerie royale. À l'avenir, elle dépendra, en partie, de la cathédrale de Coimbra et du monastère de Sainte Croix de la même ville , en ce qui concerne notaires, normes et techniques notariales, celles-ci imités à leur tour, des diplômes pontificaux⁸¹. »

A chancelaria pontifical representava um modelo de administração suficientemente eficiente para inspirar o oficialato régio a seguir algumas das suas regras. Da França de Filipe I, passando pela Sicília até aos reinos cristãos da Hispânia, muitos foram os reis que, em benefício do seu próprio poder, adoptaram normas formais e mesmo fórmulas e expressões linguísticas próprias da diplomacia papal. No entanto, relativamente à ideia simplista desta influência, Geoffrey Barraclough adverte que elas deverão ser consideradas cautelosamente e que terão de ser detectados os graus de contaminação, os veículos dessa influência e explicar quais as formas particulares que assume em cada contexto histórico específico⁸².

Uma outra abordagem relacionada com a variação das intitulações diz respeito à importância do contexto histórico. Como as intitulações régias assentam em fórmulas, muitas vezes de origem remota e repetidas secular e automaticamente, algumas vezes até de forma pouco correcta,⁸³ é frequente ser difícil detectar variações propriamente ditas. Por vezes, um contexto histórico definido por uma alteração política determina uma variação diplomática como é, por exemplo, o caso do aparecimento do nome de Sancho I no rodado dos documentos, durante o reinado de Afonso Henriques. Outro tipo de eventos poderão influenciar determinadas opções diplomáticas como é o caso da breve intitulação de Sancho I que o refere como: “...*ego Sanctius Dei gratia Portugalis, Silvii et Algarbi rex...*”, apenas enquanto foi senhor de Silves.

As variações diplomáticas relacionadas com o nome do rei contribuem para um melhor conhecimento do acto de escrita, o qual, por sua vez, revela concepções ideológicas

⁸¹ Avelino Jesus da Costa, *La Chancellerie Royale Portugaise*, Coimbra, 1975, p.149.

⁸² Geoffrey Barraclough, *The English Royal Chancery and the Papal Chancery in the reign of Henry III*, Köln, 1954, p.366.

⁸³ Vide Maurilio Perez, “Sobre el formulismo en la diplomacia medieval” in *Jacobus –revista de Estudios Jacobeos y Medievales*, 7-8, Léon, 1999, 117-139.

muito relevantes que nos permitem saber sobre a concepção do poder do rei que aflora nos documentos por si outorgados.



CAPÍTULO 4

AS INTITULAÇÕES DA CHANCELARIA DE AFONSO HENRIQUES

4.1- A EMERGÊNCIA DA CHANCELARIA RÉGIA

A presente análise das intitulações de Afonso Henriques incide unicamente nos documentos de Chancelaria régia, mais concretamente nos documentos publicados por Rui de Azevedo e pelo Padre Avelino Jesus da Costa⁸⁴. Neste estudo temos em conta especificamente as características intrínsecas que essas intitulações assumem no protocolo e escatocolo dos documentos da chancelaria do Fundador.

Os duzentos e cinquenta e seis documentos⁸⁵ nos quais se pode identificar o nome de Afonso Henriques adornado com uma intitulação contribuem para reforçar a noção do papel fundamental que, desde o início do reino de Portugal, tiveram as chancelarias régias na afirmação do poder real.

A erudição que frequentemente se atribui⁸⁶ aos notários e escrivães destes documentos, na sua maioria religiosos, provenientes do cabido de Braga, da Sé de Coimbra, de Santa Cruz de Coimbra e, mais tarde, até do mosteiro de Alcobaça, por exemplo, contribuiu decerto para a construção ideológica da imagem da realeza. As opções diplomáticas dos agentes da escrita revelaram-se através dos seus formulários que, embora repetidos, permitiram certas variações significativas, e a fixação dessas regras correspondeu a um processo de construção a par da consolidação política do Reino de Portugal. Por outro lado, a presença do chanceler entre os oficiais da cúria régia testemunha a importância crescente de que, no reinado do Fundador, se revestiu o acto da escrita. Como escreveu ou mandou escrever Julião Pais, chanceler no fim do reinado de Afonso Henriques, os actos régios deverão ser escritos para não se apagarem da memória dos homens e, para isso, é necessário que os reis ajam de forma a não ser esquecidos, tornando-se assim num modelo, numa referência para os seus súbditos⁸⁷.

⁸⁴Rui de Azevedo e Avelino Jesus da Costa, *Documentos medievais Portugueses – Documentos régios*, vol.I, Lisboa, 1958.

⁸⁵ Os documentos considerados foram apenas aqueles que os diplomatas referidos consideraram autênticos, pelo que não foram considerados dezassete dos diplomas publicados.

⁸⁶ P. Avelino Jesus Costa da, *La Chancellerie Royale Portugaise jusqu'au milieu du XIIIe siècle*, Coimbra, 1975.

⁸⁷ José Mattoso, *Identificação de um País, Ensaio sobre as Origens de Portugal, 1096-1325,II- Composição*, Lisboa, 1995, p.84

Os documentos da chancelaria de Afonso Henriques foram sobretudo marcados por dois elementos, fundamentais em qualquer chancelaria régia peninsular, mas particularmente relevantes no caso português: por um lado, a conjuntura da reconquista e, por outro, a necessidade de afirmação da legitimidade do novo rei. Assim, percebe-se que os documentos deste rei são profundamente determinados pelas vicissitudes de uma conjuntura ritmada pela guerra, participando das características diplomáticas de outros reinos da Europa Medieval, em particular dos reinos cristãos da Hispânia (onde se privilegiaram as cartas de privilégio para aí se fixarem obrigações e direitos de ordem feudal). Os diplomas do reinado do Fundador testemunham, desde o início do seu governo, a importância reservada ao acto da escrita.

Na sua relação com a afirmação do poder régio, os documentos emanados da Chancelaria indiciam, além da autoridade do rei, a presença de outros poderes. Informam-nos sobre qual o tipo de relação que é estabelecida entre o emissor e o destinatário (s) dos documentos, relação essa muitas vezes de carácter feudal; pela análise dos documentos ficamos a saber de costumes e de foros, de topónimos e locais, de direitos e deveres; mas, o que sobretudo ficamos a conhecer são nomes, os nomes dos envolvidos na produção documental e dos que confirmam a validade do que ficou escrito, ou seja, os nomes dos oficiais régios encarregados do acto de escrever e de validar esses documentos.

4.2 – AS CARTAS DE PRIVILÉGIO NA CHANCELARIA DE AFONSO HENRIQUES

Da análise da documentação emanada da chancelaria de Afonso Henriques, no que respeita à análise da intitulação régia, conclui-se que é possível considerar a sua produção marcada por quatro fases distintas:

- Numa primeira fase, até 1140, período no qual D. Afonso Henriques ainda utiliza oficiais da chancelaria de D.Teresa, provenientes, sobretudo, da Sé de Braga, estamos perante um conjunto de actos em que o Fundador se intitula de *infans* ou *princeps*.

- Numa segunda fase, de 1140 a 1146, ainda são notórias, em termos diplomáticos, as referências aos seus antecessores. Nestes primeiros anos, em que já se intitula como *rex*, o carisma régio parece ainda precisar de ser reforçado pela referência ao pai e à mãe e também ao seu avô, Afonso VI, que lhe conferiam legitimidade acrescida.

- Numa terceira fase, de Maio de 1146 a 1157, introduz-se um novo elemento diplomático, a referência ao cônjuge, correspondendo ao período em que esteve casado com D.Mafalda de Sabóia. As referências aos antecessores diminuem e as nomeações dos descendentes são irrelevantes, talvez porque é nesse período que Afonso Henriques consolida a sua imagem como rei, imagem associada ao triunfo das suas conquistas.

- Na quarta fase, de Dezembro de 1157 até à morte do rei, em 1185, a referência à cônjuge desaparece, por ela ter falecido em 1157, sendo, a partir daí, muito significativamente utilizadas as referências aos descendentes, talvez porque, com o passar do tempo, as preocupações com a afirmação como rei se sucederem as preocupações com a sucessão na mesma linhagem.

Note-se que esta divisão, que parece conjugar-se tão bem com a conjuntura política, tem por base a mera análise formal dos documentos e baseia-se no estudo das características diplomáticas, as quais facilitam a análise da evolução das formas de intitulação régia que, por sua vez, se fundamenta na consideração de vários elementos, tais como: pronome pessoal, nome, título, domínio, fórmula devocional, ascendente, cônjuge e descendente.

Num segundo estágio da nossa análise, procurámos organizar os documentos do nosso primeiro rei, quando foi possível fazê-lo, pela referência ao chanceler responsável pela sua produção. Deste modo, quando se justifica, ou seja, quando os elementos de variação ou permanência das fórmulas são suficientemente expressivos, a análise baseia-se na contribuição dos vários chanceleres do primeiro rei: Pedro Roxo, Petrus, Elias, Mestre Alberto, Pedro Gonçalves, Pedro Feijão e Mestre Julião.

A predominância das cartas de privilégio nesta chancelaria contribuiu para testemunhar o carácter “feudal” do tipo de governação de Afonso Henriques, como António Castro

Henriques⁸⁸ afirmou, quando a comparou com a de seu filho, Sancho I. A presença significativa de cartas de couto, atribuídas principalmente ao clero e, com particular incidência, na fase inicial do seu reinado, indicia a prática de agraciar aqueles que mais apoiaram as pretensões régias do Fundador que lhes conferiu inúmeros privilégios, imunizando-os de certas obrigações para com o rei.

Assim, verifica-se que, no cômputo total dos documentos do primeiro rei que analisámos, cerca de 87,5 %, são cartas de privilégio distribuídas da seguinte forma:

| | |
|--------------------------------|--------|
| Cartas de couto ao clero | 22,9 % |
| Doações ao clero | 21,7 % |
| Doações a Particulares | 17,1 % |
| Cartas de foral | 11% |
| Confirmações de privilégios | 6,6 % |
| Doações a ordens militares | 4,2% |
| Cartas de couto a particulares | 3,5 % |

Os outros documentos (cerca de 12,5 %) revelam conteúdo diversificado: desde cartas de venda e firmidão a sentenças régias, passando por correspondência papal e até mesmo o testamento do rei.

Embora a atribuição de privilégios constitua o motivo geral de grande parte da escrita de documentos, a sua distribuição temporal, à qual se associa a sua distribuição por vários grupos sociais, em presença, no período da fundação do Reino de Portugal, podem revelar determinadas estratégias de poder utilizadas por Afonso Henriques. É de notar que a importância dada ao privilégio escrito também se encontra na diplomática do

⁸⁸ Vide António Castro Henriques, *O Rei e a Terra do Barroso. Montanha, Periferia e Poder Régio (Séculos XII-XV)*, 2 vols, dissertação de mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2003, policopiada, p. 96 , citado por Maria João Branco, *Sancho I*, Lisboa, 2006, p.162.

reino de Leão, nomeadamente na chancelaria de Afonso VII, coeva da chancelaria de Afonso Henriques⁸⁹.

Embora seja notório que as cartas de couto e de doação diminuam indiscutivelmente o território sob jurisdição régia, a atribuição de cartas de foral, por exemplo, tem um significado muito diferente. No cruzamento dos dados da distribuição dos privilégios ao longo do tempo, tendo em conta os quatro períodos que já referimos, com a sua tipologia, podem-se verificar alguns traços da sua política.

Uma parte significativa dos privilégios concedidos destinam-se ao clero, quer a mosteiros implantados em zonas rurais, provavelmente localizados em senhorios e deles dependentes, quer a instituições religiosas sedeadas em centros urbanos, as quais foram fundamentais na defesa dos direitos do primeiro rei de Portugal. Era o caso da Sé de Braga e de Coimbra e, principalmente, do Mosteiro de Santa Cruz que Afonso Henriques terá ajudado a fundar com o contributo de João Peculiar, bispo do Porto e diácono de Braga, um prelado “moderno”⁹⁰ que sempre apoiou a independência política do rei. Salientam-se também as concessões dadas ao Mosteiro de São João de Tarouca, onde em 1140, se instalou a Ordem de Cister que teve um papel de relevo no desenvolvimento económico do Reino. De acordo com os documentos régios emitidos ao longo da governação do primeiro rei, a tendência terá sido para diminuir os privilégios concedidos às dioceses de Braga e Coimbra e aos mosteiros situados na região do Entre Douro e Minho, para favorecer as instituições religiosas sujeitas ao padroado régio, como era o caso dos mosteiros cistercienses e o mosteiro de Santa Cruz.⁹¹

As doações feitas a particulares, nomeadamente à nobreza, são muito mais modestas do que as realizadas ao clero. As cartas de couto, em particular, caracterizam-se pela escassez, facto que poderá relacionar-se com a estratégia de evitar o crescimento do domínio territorial dos senhores, em particular da alta nobreza de Entre-Douro e Minho, ideia aliás defendida já por José Mattoso⁹². No entanto, grande parte dessas cartas de

⁸⁹ Manuel Lucas Alvarez, *Op.Cit*, pp.190-200.

⁹⁰ Vide José Mattoso, *D.Afonso Henriques*, Lisboa, 2006.

⁹¹ José Mattoso, *Afonso Henriques*, Lisboa, 2006, p.53.

⁹² José Mattoso e Armindo de Sousa, *História de Portugal. A Monarquia Feudal(1096-1480)*, (Dir. e Coord. De José Mattoso), Segundo Volume, Lisboa, 1997. pp. 38-39.

couto dirigem-se sobretudo a essa nobreza, “...mas sem lhes fazer grandes concessões fundiárias fora das suas regiões de origem.”⁹³ Para evitar conflitos, sempre latentes, Afonso Henriques terá beneficiado mosteiros rurais situados em zonas de influência dessa nobreza, ao mesmo tempo que lhes reservava certos cargos na cúria régia, como foi o caso do mordomo e do alferes, cargos acumulados com a posse de tenências importantes.

O mesmo autor afirma que os dados documentais comprovam que, à medida que o rei foi consolidando o seu poder, por via dos vários acréscimos de território que foi conseguindo, a política de doações foi mudando, registando-se, na primeira fase, até 1135, uma série de doações à antiga nobreza e às dioceses, passando posteriormente, até 1147, a beneficiar mosteiros e a exarar os primeiros forais. De 1147 a 1169, o número de diplomas emitidos diminui, relativamente ao período anterior, sendo que um terço das doações se destinam a particulares, dentro das quais a maioria deixa de ser a nobres, outro terço para os mosteiros, somando também cerca de um terço o número de forais exarados e destacando-se importantes doações às Ordens Religiosas Militares. Na última fase da vida de Afonso Henriques, já com a participação de seu filho Sancho na governação, o número de diplomas aumenta, mas continua a manifestar-se a tendência anterior. A este processo associa-se a progressiva libertação da tutela da nobreza antiga do Norte, apoiando-se numa nobreza mais fiel e dependente, sem tradições muito antigas, devedora ao rei da sua promoção social.⁹⁴

A importância dos forais nos primeiros tempos do reino de Portugal é testemunhada pelos vinte e oito documentos que a eles se referem. A sua presença significativa na chancelaria régia de Afonso Henriques indicia a complexidade da acção governativa do rei. Por um lado, a sua incidência em zonas fronteiriças, em particular no período em que as guerras com Leão foram mais agudas, denunciam o objectivo de proteger as fronteiras; por outro lado, os forais atribuídos em zonas conquistadas por Afonso Henriques testemunham a estratégia do rei em garantir a continuidade da organização concelhia, com origens remotas na Península Ibérica. Forma de garantir os direitos e deveres dos moradores de determinadas zonas, a concessão de forais no período da fundação do Reino testemunha também o interesse do rei em dotar as novas áreas

⁹³ *Ibidem*, p. 59.

⁹⁴ José Mattoso, Afonso Henriques, Lisboa, 2006, p.52.

urbanas conquistadas com organização administrativa, povoamento e aproveitamento económico, de forma a garantir a sua própria intervenção e domínio. No entanto, o seu número menor, quando comparado com as cartas de couto doadas a particulares e principalmente a instituições religiosas, testemunham as dificuldades que o primeiro rei teria na resolução de uma necessidade tão premente como era a organização do território e o enquadramento social da sua população, justificando-se, por isso, o recurso “...à colaboração de prelados e cabidos, mosteiros, ordens militares e colegiadas, concedendo-lhes cartas de couto, imunidade e jurisdição sobre esses territórios”⁹⁵

As doações às Ordens Militares também se destacam no conjunto de documentos régios deste período. Essas Ordens tiveram um papel fundamental no processo da Reconquista, recebendo como recompensa muitas terras ao longo da linha do Tejo, terras pouco povoadas e próximas de zonas de influência muçulmana. Os Templários e o Mestre Gualdim Pais receberam várias terras ao longo da linha do Tejo, mas também a Ordem de Santiago, os Hospitalários e a Ordem de Évora tiveram um papel de destaque. A estas ordens de natureza religiosa e militar, que se implantaram neste cenário de organização política e territorial específico de um reino em construção, “... além da acção defensiva e de todo o esforço povoador e de exploração agrária, pastorícia, etc., ficámos a dever também a criação de alguns castelos e concelhos.”⁹⁶

4.3 - OS CHANCELERES DE AFONSO HENRIQUES

Menos de um mês antes da vitória de Afonso Henriques contra sua mãe, D.Teresa, em 1128, no campo de batalha de S. Mamede, em Guimarães, o futuro rei de Portugal concedia, através de uma carta de privilégios, várias doações ao Bispo de Braga, entre as quais se destacava: “*In super etiam dono tibi atqueconcedo in curia mea totum illud quod ad clericale officium pertinet scilicet capellanium et scribaniam et cetera omnia que ad pontificus curam pertinet...*”⁹⁷. O então jovem Afonso Henriques reconhecia o apoio prestado pelo Bispo bracarense na luta contra sua mãe, D. Teresa, concedendo à sua Catedral a sua Chancelaria. Talvez por essa razão os cinco primeiros Chanceleres de

⁹⁵ José Marques, “Os Municípios Portugueses do Princípio da Nacionalidade ao Fim do Reinado de D. Dinis. Alguns Aspectos” in *Revista da Faculdade de Letras. História*, vol. 10, Porto, 1993, p.73.

⁹⁶ *Ibidem*, p.74.

⁹⁷ *DMP*, 89, pp.111-112.

Afonso Henriques tenham tido origem na Sé de Braga⁹⁸, aliás, tal como tinha sido o caso de Mendo, um dos principais chanceleres de D. Teresa.

Rui de Azevedo⁹⁹ notou que a Chancelaria de Afonso Henriques, devido ao constante clima de guerra, revelou instabilidade quanto às suas formas de organização, o que resultou no aparecimento de formulários com formas diversificadas, algumas delas revelando elementos que, mais tarde, seriam substituídos por formas mais homogêneas. Do mesmo modo, as funções da chancelaria régia apresentavam um grau variável de indiferenciação, sendo, de facto, difícil de discernir a divisão de tarefas em relação aos títulos que os documentos revelam: escriba, notário e chanceler.

Anteriores a 1140, foram responsáveis pelos documentos de Chancelaria: Pedro Roxo, em duas fases, de 1128 a 1135 e de 1137 a 1139, referenciando-se como *Petrus scriba infantis* e *Petrus cancellarius*.¹⁰⁰; Elias que está referenciado em seis documentos, datados de 1141, como “*Helliae capellani et cancellarii*”;¹⁰¹ Petrus que assina vários documentos entre 1135-1141 sempre com a designação de *cancellarius*¹⁰².

Referenciado nos documentos de Afonso Henriques pela primeira vez, em 1142, no Foral de Leiria, como *Magister Albertus*¹⁰³ e, no mesmo ano, na doação feita ao Mosteiro de Grijó, com a referência *Albertus cancellarius*¹⁰⁴, Mestre Alberto terá iniciado, como notou José Marques¹⁰⁵, a Chancelaria régia propriamente dita .

Se a paridade entre *scriptor*, *notarius* e *cancellarius* parece ainda bastante comum, durante o reinado de Afonso Henriques, já as diferenças relativamente à documentação no período condal vão ser significativas. No período de Mestre Alberto é notório o apagamento da subscrição do escriba, para dar lugar em pleno ao nome do Chanceler, assumindo este toda a autoridade na validação diplomática.

⁹⁸ Rui de Azevedo, A Chancelaria Régia Portuguesa nos séculos XII e XIII, Linhas Gerais da sua Evolução, Parte I, Diplomas de D. Afonso Henriques, Coimbra, 1938.

⁹⁹ *Ibidem*.

¹⁰⁰ *DMP*, 94, p.117 e *DMP*, 96, p.121.

¹⁰¹ *DMP*, 185, pp 228-229.

¹⁰² Vide, por exemplo, *DMP*, 176, pp.215-216, *DMP*, 178, pp. 218-219, *DMP*, 179, pp 220-221, *DMP*, 180, pp 222-223.

¹⁰³ *DMP*, 189, pp. 233-235.

¹⁰⁴ *DMP*, 195, pp. 241-242.

¹⁰⁵ José Marques, “A influência das bulas papais na documentação medieval portuguesa”, *Revista da Faculdade de Letras : História*, 13, Porto, 1996, p.25-62 .

Pelos documentos que chegaram até nós, Mestre Alberto, talvez de origem francesa, terá desempenhado funções de Chanceler durante cerca de vinte e sete anos, tendo, como veremos, contribuído para a fixação de fórmulas e para a alteração do sinal régio e de outras formas de validação, em particular, na róbora, embora como notou Rui de Azevedo, o período em que esteve à frente da Chancelaria “...coincidiu com a maior actividade guerreira de Afonso Henriques, evidentemente pouco propícia a trabalhos regrados de gabinete –explicam a desorganização nos serviços de escritania régia e as irregularidades de formulário e de normas diplomáticas então ali usadas.”¹⁰⁶

A partir de 1162, Mestre Alberto passa a figurar unicamente como confirmante ou, isoladamente, como Chanceler, facto que testemunha o fim da sua influência na composição e redacção dos diplomas régios, passando essa tarefa para os escribas e notários da cúria régia ou exteriores a ela, principalmente em mosteiros favorecidos pela benevolência régia, como é o caso do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra. O facto dos diplomas régios serem produzidos fora da Chancelaria régia, pelos próprios destinatários dos documentos, diminuía consideravelmente os custos de feitura e de expedição documental, aliviando talvez assim as despesas régias.

De notar, também a presença de outro chanceler, contemporâneo de Mestre Alberto: trata-se de Pedro Gonçalves, chanceler privado do infante D.Sancho, *Petrus Gundisaluj regis Sanccij cancellarius*¹⁰⁷. É atribuída a Pedro Gonçalves uma das intitulações de Afonso Henriques mais originais, “...ego Alfonsus pius felix triumphator ac semper invictus Portugalensium rex...”, presente na carta de couto e doação expedida a favor da Sé de Lamego, em Março de 1164. Trata-se de uma fórmula, provavelmente, com origem noutras chancelarias, visto que o Imperador Afonso VII a teria usado¹⁰⁸.

A partir de 1169, ano em que a derrota de Badajoz interrompe a actividade guerreira de Afonso Henriques que, ferido e incapacitado, se recolhe nas Caldas de Lafões, assiste-se em termos diplomáticos a uma maior participação do herdeiro, D, Sancho, o qual colaborando agora na administração do reino como co-regente, passa a ter confirmantes

¹⁰⁶ Rui de Azevedo, *A Chancelaria Régia Portuguesa nos séculos XII e XIII, Linhas Gerais da sua Evolução*, Parte I, Diplomas de D.Afonso Henriques, Coimbra, 1938. p. 22

¹⁰⁷ *DMP*, 286, p.368.

¹⁰⁸ *Idem, Ibidem*.

próprios e separados nos documentos régios. É a partir deste período, ainda antes da tragédia de Badajoz, que se afirma a presença de Pedro Faison ou Feijão, num documento datado de Março de 1169, referente a uma doação à Sé de Tui. Nessa carta de doação, vem a indicação “*Petrus Fasion notuit.*”¹⁰⁹ e a primeira utilização do termo chanceler, *Petrus Fasion cancellaris*¹¹⁰, está incluída numa carta de doação à Sé de Zamora, datada de Novembro de 1169.

Este período em que Pedro Feijão assumiu o cargo de chanceler, coincidiu com a estadia longa de Afonso Henriques em Coimbra. O facto do rei se encontrar incapacitado fisicamente para prosseguir nas suas actividades guerreiras e de se encontrar num centro urbano culturalmente expressivo terão contribuído, decerto, não só para uma melhor organização da chancelaria régia, mas também para a crescente estabilização das fórmulas diplomáticas, em especial nos documentos solenes, e para a adopção de um só modelo de sinal régio.

A partir de 1183, Julião Pais, chanceler de D.Sancho, tendo a presença assinalada em documentos com datação anterior, assume o cargo máximo na chancelaria régia, onde permanecerá até ao fim do reinado de Afonso Henriques e durante a maior parte do reinado de Sancho I. A acção de Mestre Julião na organização da chancelaria régia e na adopção de modelos formulizados de produção de documentos foi, como veremos, principalmente nos tempos de D.Sancho I, fundamental para a afirmação do acto de escrita régia como um dos elementos fundamentais do processo de consolidação do poder do rei e na construção ideológica do *Regnum*.

Os chanceleres de Afonso Henriques foram fundamentais na evolução das fórmulas de intitulação régia. A análise sequenciada da presença destes oficiais da cúria régia permitiu a detecção de algumas permanências nas formas de intitulação régia, mas proporcionou também o apuramento das inovações e mudanças no processo de produção documental do período de Afonso Henriques.

¹⁰⁹ *DMP*, 293, pp. 381-383.

¹¹⁰ *DMP*, 298, p. 390.

4.4 – A INTITULAÇÃO DE AFONSO HENRIQUES: A FÓRMULA PRINCIPAL

4.4.1 – O PROTOCOLO

De um modo expressivo, os documentos emanados da Chancelaria de Afonso Henriques apresentam formas variáveis, quanto à formulação do título régio, que considerámos nos seguintes grupos:

- 1- Nome
- 2- Nome +Título
- 3- Nome +Título+Domínio
- 4- Nome +Título+Domínio+Qualificativo
- 5- Nome +Título+Domínio+Fórmula de Devoção
- 6- Nome +Título+Domínio+Qualificativo+Fórmula de Devoção

Estes grupos correspondem *grosso modo* às seguintes fórmulas :

- 1- *Ego Alfonsus*¹¹¹
- 2- *Ego Alfonsis rex*¹¹²
- 3- *Ego Alfonsus Portugalensium rex*¹¹³
- 4- *Ego inclitus rex domnus Alfonsus*¹¹⁴
- 5- *Ego Alfonsus gratia dei Portugalensium rex*¹¹⁵
- 6- *Ego egregius rex Alphonsus”Dei vero providentia totius provincie Portugalensium princeps”*¹¹⁶

Os exemplos seleccionados, correspondendo a documentos datados entre 1140-1141 são por si só uma amostra da variedade de fórmulas e de seus elementos constituintes, presentes nos documentos que actualmente se atribuem à chancelaria do primeiro rei. Esta variação poderá testemunhar a incipiente organização da chancelaria durante este

¹¹¹ DMP, 188, pp. 232-233.

¹¹² DMP, 191, p.237.

¹¹³ DMP, 201, p.249.

¹¹⁴ DMP, 192, pp. 237-238.

¹¹⁵ DMP, 189, pp. 233-235.

¹¹⁶ DMP, 176, pp.215-216.

período. Uma análise mais detalhada da expressividade de cada um dos grupos seleccionados permite-nos as seguintes observações:

- O primeiro exemplo é raro; da totalidade dos documentos analisados só surge em oito diplomas (quatro vezes até 1140, três vezes entre 1140 e 1146 e uma vez isoladamente entre 1157 e 1185), não sendo específico de nenhum tipo de documento.

- O segundo exemplo com a expansão do título associado ao nome é o terceiro grupo mais frequente, assumindo o maior número de ocorrências no período até 1140 (vinte e sete documentos) e rareando nos períodos seguintes (3 entre 1140 e 1146, dois documentos entre 1146 e 1157 e dez vezes entre 1157 e 1185). Não estando associado a nenhum tipo de documento específico, é , no entanto, curioso que a sua ocorrência até 1140 esteja associada a Pedro Roxo e a Mendo, ambos com participação reconhecida na Chancelaria de D.Teresa.

- O terceiro grupo com a expansão da referência ao domínio, através, sobretudo, dos gentílicos *Portugalensium* e *Portugalensis*, é o exemplo mais numeroso totalizando cento e dez ocorrências, representando cerca de 43% dos documentos. A sua distribuição indica-nos, no entanto, que é uma fórmula que tende a ser cada vez mais utilizada, pois as catorze ocorrências registadas até 1140 quase que duplicam, entre 1140 e 1146 (vinte e sete documentos), apresentando, entre 1146 e 1157, o número mais elevado de registos (trinta e seis documentos) e ,entre 1157 e 1185, surge em trinta e três documentos.

- O exemplo seguinte diz respeito à utilização do qualificativo associado ao nome, título e domínio e só tem alguma expressividade na primeira fase, com vinte ocorrências, sendo raro ou nulo nos períodos seguintes.

- A utilização da fórmula de devoção associada ao nome, título e domínio, é bastante significativa na última fase do reinado de Afonso Henriques (presente em vinte e nove documentos), sendo também registada cerca de dez vezes até 1140, mas através da utilização de outras formas que serão, como veremos mais tarde, pouco utilizadas. Entre 1140 e 1146 apenas se utilizou a fórmula devocional em três casos e entre 1146 e 1157 em quatro documentos.

- A fórmula mais completa, que associa ao nome, título, domínio, qualificativo e fórmula devocional, apenas surge em onze documentos, sendo oito deles produzidos até 1140. Esta fórmula é *grosso modo* muito semelhante à anterior e tem a originalidade de associar o título de *infans* ao título de *princeps*. É praticamente inexistente nos restantes períodos considerados, por razões óbvias.

Na análise das fórmulas utilizadas no protocolo, tendo em conta a referência ao Chanceler, verificamos que há certas diferenças entre as fórmulas utilizadas por uns e por outros. Os dados recolhidos, no entanto, devem ser objecto de uma análise cautelosa, sem forçar conclusões definitivas e peremptórias. A escrita, o acto de escrever propriamente dito, principalmente numa época em que relativamente poucos o sabiam fazer, revelava influências culturais e pessoais que ultrapassam o âmbito desta análise e que requerem também uma análise linguística meticulosa. No entanto, podemos afirmar, recorrendo mais uma vez às fórmulas mais frequentes que apurámos, que também a personalidade de diferentes agentes da escrita foi responsável por alterações as fórmulas de intitulação régia. Inicialmente, até 1140, a fórmula de intitulação revelou algumas marcas da tradição da chancelaria condal, mas registando sempre variações significativas na forma de intitular o rei. De um modo geral, as fórmulas de intitulação foram-se tornando mais fixas, tendendo a objectivar-se numa fórmula única, com muito poucas variações formais, na forma *Ego Alfonsus Portugalensium rex.*

Podemos afirmar que na intitulação régia raramente se utilizou apenas o nome do rei e também foram escassas as vezes em que apenas se associou o seu nome ao título, quer fosse *infans* e *princeps*, quer se tratasse do título de *rex*. Tal procedimento comprova a importância da identificação régia com todos os seus atributos para a validação do documento. Mas não só por essa razão.

A identificação do domínio em que o poder do rei se afirmava, aliás em conformidade com os usos de outras chancelarias do Ocidente Medieval, era essencial na relação que estabelecia com os seus súbditos, assumindo, deste modo, o valor simbólico da representatividade de um território. Talvez por essa razão, a terceira fórmula seja a mais utilizada no reinado de Afonso Henriques. Mestre Alberto escolheu-a como fórmula

preferencial nos documentos em que a sua assinatura é detectada. O chanceler Elias, de quem pouco se sabe, também a utilizou com mais frequência.

Pedro Roxo, por sua vez, talvez mais arreigado a fórmulas tradicionais provenientes do período condal e revelando alguma erudição na escolha de qualificativos, utilizou todas elas, embora preferisse associar o qualificativo ao nome e ao título. Pedro Roxo foi o chanceler mais modesto na referência ao domínio régio, o que poderá ser explicado pelo facto da sua participação na chancelaria régia remontar ao período anterior à utilização por Afonso Henriques do título de *rex*.

Um dos casos mais interessantes é o de Pedro Feijão, chanceler, durante o período da co-regência de Sancho I. Com este chanceler verifica-se talvez aquela que pode ser considerada uma das alterações intrínsecas mais duradouras da chancelaria régia de Afonso Henriques : trata-se da introdução da fórmula devocional associada ao nome, ao título e domínio do rei com grande regularidade, passando a utilizar-se a forma fixa (com variações formais), *gratia dei* quase exclusivamente. Aliás, Julião Pais irá adoptar essa fórmula, durante o reinado de Afonso Henriques e também no de Sancho I e no de Afonso II.

Assim, na intitulação régia, a referência ao poder do rei completava-se pela referência à sua origem divina, de acordo com as concepções da época medieval. Para além do significado ideológico dessa concepção, em que o rei manifesta o desejo de validar o seu poder no divino, talvez não seja de desprezar a hipótese dessa referência à origem divina do poder estar também associada ao facto de Afonso Henriques, envelhecido e doente, afirmar, para a remissão dos seus pecados e para memória futura, a sua devoção religiosa.

De notar ainda, a variação do Nome na fórmula principal com a referência ao segundo nome atribuído ao Fundador: trata-se do nome *Henriques*, na forma de patronímico, utilizado no protocolo em apenas cinco casos, quatro deles atribuídos a Pedro Roxo. Voltaremos a esta questão na análise de cada um dos elementos constituintes da intitulação régia.

Destaca-se também a associação desta fórmula principal, que une elementos de identificação pessoal com elementos políticos de afirmação de poder, à ascendência, descendência e ao cônjuge.

Pelos dados que recolhemos não é muito significativa a relação entre as referências familiares do rei e as fórmulas que evidenciámos atrás. De facto, de um modo geral, essas referências acompanham a própria vida pessoal do rei: o seu casamento e o nascimento dos seus filhos, embora possuam um significado de extrema relevância na sua utilização, quando analisamos a sua evolução. O mesmo se passa com a referência à ascendência que, como veremos será cada vez menos utilizada. A importância desses elementos de identificação familiar requer uma análise isolada para detectar melhor a sua natureza e as suas variações. De resto, todos os outros elementos, como os nomes e pronomes, os títulos, o domínio, os qualificativos e a fórmula devocional serão objecto de análise mais detalhada.

4.4.2– A RÓBORA

As fórmulas apuradas na róbora são mais numerosas que as que encontrámos no protocolo, revelando algumas especificidades:

- 1- *Ego Adefonsus*¹¹⁷
- 2 - *Ego Alfonsus rex*¹¹⁸
- 3 - *Ego Anfonus “ supra nominatus*¹¹⁹
- 4 - *Ego predictus rex Alfonsus*¹²⁰
- 5- *Ego inclitus rex Alfonsus*¹²¹
- 6 - *Ego domnus Alfonsus Portugalie rex*¹²²
- 7- *Rex Alfonsus regnante*¹²³
- 8- *Ego Alfonsus Dei gratia Portugalensium rex...*¹²⁴

¹¹⁷ DMP, 221, p.272.

¹¹⁸ DMP, 318, p.418.

¹¹⁹ DMP, 174, pp.212-213.

¹²⁰ DMP, 319, pp. 418-419.

¹²¹ DMP, 303, pp. 399-400.

¹²² DMP, 339, p. 451.

¹²³ DMP, 276, pp. 352-353.

9- *Ego inffans Adeffonfus Portugalensium princeps gloriosus et militia fortissimus*¹²⁵

10- *Ego predictus AlfonsusPortugalis rex...*¹²⁶

11- *Ego predictus Alfonsus Dei permissu Portugalorum rex*¹²⁷

12 - *Ego predictus rex* ¹²⁸

13 - *Ego inclitus infans...*¹²⁹

15 - *Nos supranominati....*¹³⁰

16 - *Nos supranominati”ego rex Adefonus*¹³¹

17 - *Regnante in Portugallensi...Ego Alfonsus...*¹³²

Pelos exemplos transcritos verifica-se facilmente a maior variação das fórmulas da róbora, em comparação com as fórmulas apuradas no protocolo. Tal facto, compreende-se, quando verificamos que essa variação resulta essencialmente da introdução de pronomes pessoais (para além da referência quase sempre utilizada antes do nome do pronome pessoal *Ego*) como *Nos* e *a me* e o uso de adjectivos na forma de participio passado, como é o caso de : *supra nominatus, predictus, prefactus, etc.*

Estes casos de substituição do nome do rei, por um pronome, ou a referência à intitulação do protocolo podem revelar a maior importância atribuída à primeira intitulação do documento, por esta se situar no início do diploma. A importância dada à primeira identificação do rei poderá ter implicado que esta tenha tomado, logo de início, formas mais invariáveis, enquanto as segundas intitulações, por se situarem no final do diploma, tenham permitido mais variações. De notar, mas com muito escassa utilização, o uso da forma verbal, *Regnante*, com associação ao nome e ao domínio, forma muito utilizada na róbora da chancelaria leonesa.

De qualquer modo, estas variações são muito pontuais. A análise das intitulações indicam que três das fórmulas são as mais utilizadas de forma muito expressiva no cômputo total:

¹²⁴ *DMP*, 314, pp. 413-414.

¹²⁵ *DMP*, 121, p.143-144.

¹²⁶ *DMP*, 298, p. 390.

¹²⁷ *DMP*, 294, pp. 383-384.

¹²⁸ *DMP*, 327, pp. 427-428.

¹²⁹ *DMP*, 129, p. 151.

¹³⁰ *DMP*, 267, pp. 337-339.

¹³¹ *DMP*, 235, pp.287-288.

¹³² *DMP*, 163, pp.198-199.

- A fórmula *Nome+Título*, com setenta e três documentos, sendo cerca de metade anteriores a 1140; onze entre 1140 e 1146; sete entre 1146 e 1157 e, significativamente, vinte, no período final, entre 1157 e 1185.

- A fórmula, *Nome+Título+Domínio*, mais utilizada no protocolo, totaliza na róbora, quarenta e sete casos distribuídos da seguinte forma: até 1140, seis documentos; entre 1140 e 1146, dezasseis documentos; entre 1146 e 1157, catorze documentos e entre 1157 e 1185, onze casos.

- A fórmula, *Nome+título+adjectivo*, totaliza trinta e oito ocorrências distribuídas pelas fases que determinámos: cinco até 1140; apenas um caso entre 1140 e 1146; 7 entre 1146 e 1157 e , mais significativamente, vinte e cinco entre 1157 e 1185.

Esta espécie de concentração em três fórmulas, não esconde no entanto os quinze casos de documentos que utilizam a fórmula, *Nome+Título+ qualificativo*, registando-se no período até 1140, doze documentos.

Para podermos concluir acerca da utilização destas fórmulas é necessário distribuí-las pelos respectivos chanceleres:

- Podemos dizer que as três fórmulas da róbora mais usadas, *Nome+Título*, *Nome+Título+Domínio* , *Nome+título+adjectivo*, correspondem, respectivamente, às mais usadas, respectivamente, por Pedro Roxo, Mestre Alberto e Pedro Feijão, embora os três chanceleres apresentem escolhas variáveis; Pedro Roxo apresenta sete fórmulas diferentes, Mestre Alberto seis e Pedro Feijão, quatro (no protocolo a distribuição pelos chanceleres é de seis, cinco e três);

- Pedro Roxo utiliza mais frequentemente a fórmula da róbora, *Nome+Título*, do que no protocolo (dezoito e oito ocorrências), mas, do mesmo modo, a utilização de qualificativos na róbora por este chanceler não é de desprezar (treze ocorrências), tal como a utilização da fórmula simplificada apenas com o nome (catorze ocorrências, sendo metade com referência ao patronímico). A sua tendência para fazer coincidir ou diminuir as fórmulas da róbora e do protocolo apresenta valores muito próximos

(dezanove e vinte e quatro ocorrências) e, quando encurta a fórmula, suprime o qualificativo;

- Mestre Alberto revela preferência muito significativa, tanto na róbora como no protocolo, pela fórmula, *Nome+Título+Domínio* (vinte e três ocorrências); Tende a fazer coincidir a intitulação do protocolo com a da róbora, embora com pequena diferença (vinte para dezanove);

- Pedro Feijão opta significativamente pela fórmula, *Nome+título+adjectivo* (com dezoito ocorrências) . Não faz coincidir as intitulações da róbora com o protocolo, preferindo utilizar, no primeiro caso, uma forma mais abreviada, geralmente com o apagamento da referência à fórmula devocional. A adopção de uma fórmula mais abreviada na róbora, com a presença do adjectivo, poderá reforçar a ideia de que esta intitulação remete para a intitulação mais desenvolvida no protocolo.

A utilização do adjectivo na forma verbal vai ser largamente adoptada nos reinados de Sancho I e de Afonso II, destacando-se também nesses períodos o uso de intitulações separadas, na róbora, para o cônjuge e os descendentes, do tipo: “*Ego Dulcia Dei gratia Regina Portugalensium...Ego Regina domna Tarasia filia domini rex Sancii et regine domne Dulcie similiter...regina domna Sancia eorum filia.*”¹³³

As referências à família régia são abundantes, mas menos utilizadas do que no protocolo, visto que a tendência geral, na intitulação da róbora, é encurtar a fórmula, remetendo-a para a fórmula apresentada no início do documento.

De notar também a referência ao nome do rei, D. Afonso, acompanhado pelo patronímico, Henriques, aliás com mais expressão na róbora do que no protocolo. Curiosamente, é Pedro Roxo quem utiliza mais frequentemente o nome de Afonso Henriques, como veremos.

Algumas tendências já verificadas no protocolo, são visíveis também na análise da róbora: o abandono progressivo dos qualificativos, a tendência para incorporar, nas

¹³³ DS, 7, p.7

intitulações, a referência ao domínio régio e a fórmula devocional. Mas, parece-nos que, na intitulação da róbora, houve lugar para mais variações formais. De qualquer modo, na chancelaria de Afonso Henriques, assiste-se, como comprovou Rui de Azevedo, a uma progressiva fixação e organização das fórmulas utilizadas. Esta fixação era fundamental para conferir aos diplomas régios características específicas, que, à medida que eram atribuídas pela sua própria chancelaria, contribuíam para alargar o prestígio régio, garantir a validação dos documentos e, por outro lado, estabelecer regras de escrita e composição exclusivas da estirpe régia.

4.5 – A INTITULAÇÃO DE AFONSO HENRIQUES: OS ELEMENTOS CONSTITUINTES DA INTITULAÇÃO

4.5.1 – O PRONOME PESSOAL, *EGO*

O Pronome pessoal recto, com função de sujeito, *Ego*, antecipa frequentemente a designação do nome do rei. Raros são os documentos que omitem a referência a esse pronome no início da intitulação régia e mesmo quando não surge no protocolo, o que acontece dezasseis vezes nos documentos de Afonso Henriques, aparece enunciado na róbora, confirmando-se apenas em seis casos a sua inexistência, tanto no protocolo como na róbora.

De um modo geral, a utilização do pronome pessoal *ego* encontra-se generalizada em todo o Ocidente Medieval, proveniente talvez da tradição carolíngia. Arthur Giry¹³⁴, no entanto, salienta que, no caso dos Capetos, a utilização do pronome pessoal também se verificava com frequência, coexistindo mesmo, por vezes, com a conjugação verbal, na segunda pessoa do plural. Afirma ainda que esta utilização é usual entre o século X e XII, sendo posteriormente abandonada. Também na chancelaria leonesa é habitual o recurso à palavra *Ego* como forma de iniciar a intitulação régia, como, por exemplo, neste caso, relativo à chancelaria de Afonso VII de Leão e Castela:

¹³⁴ Giry, Arthur, *Manuel de diplomatique*, Paris, 1894, p.533.

“*Ego A. Dei Gratia Hispanie imperator, una cum conjuge mea regina domna Berengaria...*”¹³⁵

Na chancelaria de Afonso Henriques o pronome pessoal recto, *Ego*, inicia geralmente a intitulação no protocolo, verificando-se apenas uma vez a ocorrência do Pronome pessoal oblíquo, *me*.¹³⁶ Na róbora, por sua vez, o uso generalizado do Pronome Pessoal recto, na primeira pessoa do singular, também é generalizada, verificando-se a utilização em apenas três ¹³⁷casos do Pronome pessoal, na primeira pessoa do plural, *nos*.

A utilização do pronome pessoal, *Ego*, antes do nome do rei, poderá ser considerada uma marca de oralidade, presente, por exemplo, em juramentos ou actos solenes, servindo, deste modo, para reforçar a origem da vontade expressa no documento, neste caso a vontade do rei, conferindo aos diplomas elementos da *actio* diplomática. O seu uso é generalizado na chancelaria régia pelo menos até ao reinado de Afonso II, mas durante o século XIII, devido a alterações no formulário inicial dos documentos vai sendo menos frequente a sua utilização.

Nos documentos emanados pela chancelaria régia, na validação, destaca-se ainda, por vezes, o seu uso associado à intitulação das testemunhas e confirmantes. É de salientar também a presença frequente deste pronome pessoal nos documentos coevos de origem particular.

4.5.2 – O NOME DO REI

As formas utilizadas para expressar o nome do rei não são fixas nesta altura. De facto, a multiplicidade das formas que o nome régio assume, quer ao nível ortográfico, quer ao nível lexical, são reveladoras da diversidade que as variantes de Afonso, em latim medieval escrito, apresentavam:

¹³⁵ Manuel Lucas Alvarez, *Op. Cit.*, p. 155

¹³⁶ *DMP*, 153, pp 179-182

¹³⁷ *DMP*, 235, pp.287-288; *DMP*, 262, p.325; *DMP*, 267, pp. 337-339

Alfonsus
Adefonsus
Alfonso Anriquiz
Alfonsus Anriques
Adalfonsus
Yldefonsi
Anfunsus
Aldefonsus
Ildefonsus
Adefonsus Anrik
Hydefonsus

Estas variações denunciam origens e raízes culturais diversas dos agentes da escrita responsáveis pelos documentos de Afonso Henriques. De qualquer modo, a forma mais frequente é *Alfonsus*, verificando-se, por vezes, a não coincidência de termos entre o protocolo e o escatocolo, como o caso:

*“Ego rex Ildefonsus Portugalensis rex...ego rex Adefonsus et regina Mafalda”*¹³⁸

A variação do nome em ambos os locais poderá ser apenas de origem ortográfica, como no seguinte caso:

*“Ego Alphonsus Portugalensium rex... Ego Alfonsus Portugalensium rex et una cum uxor mea domna Mahalda Regina...”*¹³⁹

É de salientar que o nome próprio Afonso, apesar das suas variações formais, corresponde, no entanto, ao universo dos nomes que a linhagem régia, com origens na monarquia leonesa, utilizou desde as suas origens: Afonso Henriques é neto de Afonso VI que, por sua vez, era irmão de Sancho II de Leão e Castela, nome que será atribuído também, como sabemos, ao sucessor de Afonso I de Portugal.

¹³⁸ *DMP*, 235, pp.287-288.

¹³⁹ *DMP*, 217, pp. 267-268.

Menos pacífica, no entanto, é a questão da utilização por Afonso Henriques do patronímico Anriquiz ou Anriques. A polémica surgiu pela pena de Alfredo Pimenta, em 1939¹⁴⁰. Nesse artigo, o escritor duvida da utilização do patronímico no tempo de Afonso Henriques, por via da pouca seriedade que lhe mereceram os documentos em que essa utilização é evidente. Por outro lado, ao analisar o nome do rei em moedas e em selos, conclui da inexistência da referência ao patronímico. O mesmo acontece, segundo o mesmo autor, relativamente às crónicas do tempo de Afonso Henriques. Alfredo Pimenta considerou, portanto, a hipótese desse patronímico ter sido utilizado já em período posterior, à morte do Fundador: “...*chego a crer que a expressão ‘Affonso Anriques’ não será anterior aos fins do século XIII...*”¹⁴¹ e mais à frente no artigo conclui: “*A única saída, e que, debaixo de todas as reservas, formulo, é a da influência tardia dos cronistas árabes.*”¹⁴²

Da análise que fizemos, observa-se que as referências ao patronímico se concentram no período em que Pedro Roxo e Pedro, estiveram à frente da Chancelaria régia. Tal poderá evidenciar uma tendência, nos primeiros tempos da monarquia portuguesa, em associar o nome do rei ao nome do pai. Note-se também que a referência ao patronímico nos casos de Pedro Roxo e Petrus dispensa a referência à ascendência, nomeadamente à ascendência paterna, como no caso do documento de doação ao Mosteiro de Vairão¹⁴³, “...*Ego Adefonsus Anrik filius Tarasie regine rex Portugaliae*”.

Tal facto poderá dever-se apenas a uma utilização habitual, em que o nome próprio é associado ao patronímico. Poderá ser uma evolução, tal como Arthur Giry¹⁴⁴ detectou no âmbito do seu estudo, da indicação, junto ao nome próprio, da expressão “*filho de*” em uso em muitos diplomas de origem francesa, produzidos entre o século X e XI. A verdade é que a associação do nome Afonso ao de Henriques, patronímico de Henrique, é pouco frequente e será abandonada em termos diplomáticos. Este abandono deverá, contudo, ser contextualizado na evolução dos formulários da chancelaria régia, os quais tendem a denominar o rei apenas através do seu nome próprio, acompanhado de outros elementos caracterizadores da dignidade régia.

¹⁴⁰ Alfredo Pimenta, *O nome de D. Afonso Henriques nos documentos medievais*, edição do autor, Lisboa, 1939, p.11.

¹⁴¹ *Ibidem*, p.11

¹⁴² *Ibidem*, p.12

¹⁴³ *DMP*, 198, pp. 245-246.

¹⁴⁴ Arthur Giry, *Op. Cit.*

4.5.3 – OS QUALIFICATIVOS DE NOME

Os qualificativos utilizados na intitulação régia medieval remontam à tradição romana e foram adoptados pelas monarquias bárbaras que formaram reinos distintos por toda a Europa Ocidental, após o desmembramento do Império romano do Ocidente. Assim, a utilização de qualificativos como *serenitas*, *magnitudo* e *majestas vestra* era usual nos escassos diplomas que têm origem nos tempos da Europa barbarizada. A utilização de qualificativos verificou-se também na Hispânia visigótica, como estudou Manuel Diaz y Diaz ¹⁴⁵. O historiador estudou as intitulações dos monarcas visigodos, revelando a variedade de qualificativos usados: *amplitudo nostra*, *nostra gloria*, *serenitas nostra*, *culmen nostrum*, *mansuetudo nostra*, *nostra potestas*, *excellencia*, *tranquilitas nostra*, *autorictas*, entre tantas outras formas.

O costume das chancelarias régias qualificarem os seus monarcas, através de expressões com raízes da tradição romana, perdurou ao longo da Idade Média, atingindo dimensões pomposas e grandiloquentes durante o Renascimento, acompanhando o processo de centralização do poder real, como se pode verificar na intitulação de D. Manuel I de Portugal.

Quando analisamos a utilização de qualificativos durante a Idade Média, em particular durante o reinado de Afonso Henriques, não se verifica uma utilização constante dos mesmos na intitulação do protocolo relativamente ao fundador: da totalidade dos documentos considerados apenas trinta e oito diplomas apresentam a ocorrência de qualificativos, cerca de 14% do total. Além deste facto, verifica-se um abandono gradual da utilização de qualificativos: cerca de vinte e nove qualificativos ocorrem no período anterior a ser rei; cinco entre 1140 e 1146; dois entre 1146 e 1157; dois entre 1157 e 1185.

Dos qualificativos utilizados na intitulação de Afonso Henriques, registaram-se as seguintes fórmulas:

¹⁴⁵ Manuel C. Diaz y Diaz, *Op. Cit.*

- *famulus Dei*
- *egregius*
- *inclitus*
- *gloriosus et militia fortissimus*
- *humilis*
- *servus Dei*
- *pius felix*
- *semper invictus.*

As formas utilizadas com mais frequência são *egregius* (dezassete diplomas) e *inclitus* (dez diplomas); em seguida surge *famulus Dei* com cinco ocorrências e *servus Dei* com dois casos; as restantes formas só ocorrem uma única vez¹⁴⁶.

Estes dados, no entanto, tornam-se mais consistentes, quando os cruzamos com a influência, na produção documental, dos diversos chanceleres de Afonso Henriques.

O chanceler que mais utiliza qualificativos é Pedro Roxo¹⁴⁷, principalmente na primeira fase da sua função, entre 1128 e 1135. De facto, em cerca de 52% dos documentos atribuídos a Pedro Roxo, neste período, surgem qualificativos que exaltam determinadas qualidades do rei fundador, distribuídas por três formas, consideradas por ordem decrescente, *egregius*, *inclitus* e *famulus*. Pedro Roxo também utiliza em doze documentos da primeira fase, na róbora, os qualificativos *inclitus* e *egregius*, respectivamente, em oito e quatro documentos. Na segunda fase atribuída a Pedro Roxo, entre 1135 e 1137, decresce significativamente a utilização de qualificativos, verificando-se apenas a ocorrência de *egregius* em dois diplomas.

O chanceler Pedro utiliza uma única vez *egregius* para caracterizar o primeiro rei, mas Mestre Alberto e Pedro Feijão não utilizam qualificativos. Pedro Gonçalves recorre ao título dos imperadores romanos, “...*pius felix triumphator ac semper invictus Portugalensium rex...*”¹⁴⁸, fórmula, no entanto, já utilizada, por exemplo, pelo

¹⁴⁶ Ver *Anexos*, Quadro 3, p.xxxiv.

¹⁴⁷ Ver *Anexo*, Quadro 11, p.xxxvii.

¹⁴⁸ *DMP*, 286, p.368

imperador Afonso VII, em 1156¹⁴⁹. Esta coincidência não parece ser inocente: o documento de Afonso Henriques data de 1164, período em que o rei, já tendo manifestado o seu valor militar, ainda não recebera o reconhecimento papal da independência do reino de Portugal, em parte, devido à influência do imperador Afonso VII junto da cúria papal. Por outro lado, a situação de agressividade crescente com o rei Fernando II de Leão contribuía para que as virtudes do rei português fossem engrandecidas, através da utilização da retórica diplomática.

No entanto, salienta-se, na análise da totalidade dos documentos da chancelaria régia de Afonso Henriques, a escassa utilização de qualificativos na intitulação do rei. Pedro Roxo é de longe o chanceler que mais os utiliza, talvez por motivos relacionados com a proximidade temporal das tradições da chancelaria condal, por sua vez devedoras dos usos da chancelaria leonesa.

Era natural que as qualidades do rei fossem celebradas e exaltadas. As qualidades militares que, desde cedo, o primeiro rei manifestou e a grandeza da sua dimensão moral e religiosa, comprovada pelos numerosos actos de piedade que a ele eram atribuídos, proporcionavam um território fértil para a utilização de qualificativos na intitulação régia. Tal não se verificou, se exceptuarmos os documentos produzidos sob a tutela de Pedro Roxo. Os motivos podem estar relacionados com as tradições diplomáticas e também com a especificidade do período inicial de edificação do reino de Portugal. Mas as vicissitudes históricas evoluíram ao longo do século XII.

As fórmulas diplomáticas da intitulação régia caminhavam para uma crescente uniformização e invariabilidade, revelando cada vez mais a organização da chancelaria régia e, não menos significativamente, exprimindo um maior controlo, por parte do chanceler, do processo de produção documental. Tais alterações testemunhavam, por sua vez, a tendência para uma progressiva complexificação da organização política do reino.

Os qualificativos associados à intitulação régia podem ter caído em desuso, porque outras formas de exaltação das qualidades políticas e morais do monarca emergiam. Nos

¹⁴⁹ Ver *Anexo*, p. xxxvii.

diplomas régios, as arengas podiam cumprir melhor essa função e, nas crónicas, os feitos do rei Afonso Henriques encontravam um terreno fértil para a criação panegírica.

4.5.4 – OS TÍTULOS DO REI

Nas formas de intitulação régia utilizadas na chancelaria de Afonso Henriques verificam-se determinadas variações, resultantes de vicissitudes históricas próprias de cada período considerado. Além dos motivos de ordem histórica que justificam que Afonso Henriques utilize preferencialmente até 1140, o título de *infans* ou *princeps*, ou depois dessa data o título de *rex*, pode-se considerar, como factor de variação, a opção que cada agente da escrita faz relativamente às fórmulas que aplica num diploma, as quais, no entanto, tendem a fixar-se em modelos com muito poucas variações.

Na análise que Felipe Mateu y Llopis elabora acerca da intitulação dos reis de Portugal, análise que inclui também os suportes numismáticos, a variedade de títulos utilizados pelo primeiro rei de Portugal (*infans*, *princeps*, *dominus*, *rex* e *dux*) distinguem-se pela função que lhes é atribuída: ”*El titulo infans se aplicaba al hijo del rey. Dominus tenia, generalmente, la significacion de tratamiento, no de categoria política de quien dominaba o ejercía jurisdicción en un territorio, esto es del dominator. Con estas acepciones se ve en la intitulación ‘Infans dominus Adefonsus Portugalensium princeps’.* Era el princeps lo que significaba soberania.”¹⁵⁰ O mesmo autor acabaria por concordar que, por vezes, *dominus* também poderia ser utilizado numa acepção política, como se verifica na intitulação patente num documento datado de 1132 :” *Ego infans Adefonsus Portugalensium patrie princeps et dominus.*”¹⁵¹

Para Mateu y Llopis o título de *rex* é atribuído pela primeira vez em 10 de Abril de 1140, na carta de couto de Santa Maria de Vilarinho na intitulação, “*Ego egregius rex Alphonsus dei vero providentia totius provincie Portugalensium princeps gloriosissimi*

¹⁵⁰Felipe Mateu y Llopis, “Rex Portugaliae” in *Separata de Arqueologia e História*, 8ª série, volume VIII, Lisboa, 1958, p.54.

¹⁵¹ *DMP*, 130. 152.

Yspanie imperatoris nepos consulis domni Henrici et Tarasie regine filius...”¹⁵²

Consolidava-se assim a utilização do título de *rex* na chancelaria de Afonso Henriques.

Para compreender melhor o alcance das afirmações de Mateu y Llopis analisámos a frequência destas expressões nos documentos que consultámos, principalmente, no protocolo, dada a menor variação das fórmulas aí encontradas. Quando procedemos à distinção entre o período anterior à utilização do título *rex* e o período posterior, que corresponde ao reconhecimento, pelos seus pares, da dignidade política atribuída a Afonso Henriques como governante do reino de Portugal, foi possível verificar para o período anterior a 1140 que *infans* (58% dos documentos) e *princeps* (17% dos casos)¹⁵³ são os títulos mais utilizados, sendo que *rex*, como seria de esperar, surge apenas em duas ocorrências.

A combinação entre *infans* e *princeps*, na fórmula, “*Ego egregius infans Alfonsus... Dei vero providencia tocius Portugalensis provincie princeps...*”¹⁵⁴, surge catorze vezes nos documentos de chancelaria régia anteriores a 1140, ou seja, em 16% dos diplomas, enquanto *Infans* e *dux*, os dois títulos associados na mesma intitulação, surge apenas uma vez¹⁵⁵, sendo *dux*, segundo Rui de Azevedo, sinónimo de *princeps*.¹⁵⁶ O título *dominus* surge em dois documentos associado ao título *infans*, na fórmula, “*...Ego inclitus infans dominus Alfonsus*»¹⁵⁷ e também a *princeps* na fórmula, “*...Ego enim infans dominus Alfonsus princeps Portugalensis...*”¹⁵⁸; Surge finalmente associado a *dominus*, o título *princeps*, numa acepção diferente, na fórmula, *Dei clemencia Portugalie princeps et dominus*.¹⁵⁹ Apenas em seis documentos não foi possível detectar a utilização de títulos.

Na róbora verificam-se menos variações, embora *Infans* e *Princeps* sejam os títulos mais utilizados, registando, respectivamente, cinquenta e uma ocorrências (48%) e umas escassas sete ocorrências (8%). O título *rex* surge duas vezes e a associação de

¹⁵² Felipe Mateu y Llopis, *Op.Cit.*, p.55; *DMP*, 176, pp.215-216.

¹⁵³ Ver *Anexos*, Quadro 2, p.xxxiv.

¹⁵⁴ *DMP*, 132, p.154-156.

¹⁵⁵ Ver *Anexos*, Quadro 2, p.xxxiv.

¹⁵⁶ Rui Azevedo e Avelino Jesus da Costa, *Documentos medievais Portugueses – Documentos régios*, vol.I, Lisboa, 1958, p. 145.

¹⁵⁷ *DMP*, 107, p.130.

¹⁵⁸ *DMP*, 151, pp.174-175.

¹⁵⁹ *DMP*, 150, p.173.

infans a princeps surge apenas num diploma com a fórmula, “...*Ego inffans Adeffonsus Portugalensium princeps gloriosus et militia fortissimus...*”¹⁶⁰; os documentos que não apresentam a menção do título perfazem vinte e sete casos, cerca de 30%. Este aumento significativo do apagamento do título na róbora, comparativamente aos casos observados no protocolo, poderá relacionar-se com as fórmulas abreviadas, muito frequentemente utilizadas no escatocolo, as quais remetem para a intitulação do início do documento.

Pela análise destes documentos verifica-se, então, que *infans* é, de longe, o título mais utilizado por Afonso Henriques antes de ser rei. Esta intitulação parece indicar que a designação era utilizada como indicativo da progenitura régia. A fórmula combinada de *infans* e *princeps*, contém a referência à ascendência, como por exemplo no caso, atrás referido, do documento de Março de 1133, a carta a favor do Mosteiro de Lorvão:

“*Ego egregius infans Alfonsus dei vero providencia tocius Portugalensis provincie princeps gloriosissimi Ispanie imperatoris nepos et consulis domni Enrrici et regine Tarasie filius ...*»¹⁶¹

De facto, o título de *infans* surge imediatamente antes da referência à ascendência, enquanto que o título de *princeps* se encontra associado às expressões referentes à designação do território e à fórmula devocional que exprime a origem divina do poder. Esta distribuição diferenciada dos dois títulos poderá reforçar assim a sua distinção funcional, significando *infans* a origem da estirpe régia e reservando-se para *princeps* a dimensão política do intitulado, o seu domínio. No caso de Afonso Henriques, a utilização frequente do título *infans* parece residir também numa tradição diplomática que parece ter mudado: os descendentes de Afonso Henriques passam a ser designados pelos títulos de *rex* e de *regina*, como se verifica pela análise das intitulações dos descendentes nos documentos da chancelaria do primeiro rei.

No que diz respeito aos chanceleres de Afonso Henriques, verifica-se que o título de *princeps* é expressivamente utilizado por Pedro Roxo: onze das catorze utilizações da fórmula que associa *infans* a *princeps* estão incluídas em documentos em que este

¹⁶⁰DMP, 121, p.143-144.

¹⁶¹ DMP, 132, p.154-156.

chanceler é identificado e, em oito diplomas, com o título *princeps* em exclusivo¹⁶². Esta predominância em Pedro Roxo poderá indicar o propósito de dotar Afonso Henriques de um título de autoridade política, necessário numa época em que ainda não se denominava rei. Curiosamente, a utilização de *princeps* pelo chanceler Pedro Roxo concentra-se no período de 1135 a 1137, quando Afonso Henriques reforçava a sua notoriedade política, através das conquistas alcançadas aos Mouros, em particular com a tomada do castelo de Leiria em 1135, conquista fundamental para a defesa da cidade de Coimbra¹⁶³.

A partir de 1140 a utilização do título *rex* generaliza-se, embora se verifiquem alguns usos do título *princeps*, como acontece em Novembro de 1140, numa carta de couto a Garcia e a Paio Viegas. Neste exemplo, é inevitável a comparação com a fórmula, já referida, que associa os títulos de infans e princeps: “*Ego Rex Alfonsus Portugalensium princeps...*”¹⁶⁴. O termo *princeps* aparece também isoladamente numa fórmula curiosa, por designar o domínio por *patrie*, numa doação de Fevereiro de 1141, ao Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, “...*Ego Alfonsus princeps Portugalensis patrie...*”¹⁶⁵. A mesma designação surge num documento de doação a Marinha Soares em Novembro de 1143, já quando Mestre Alberto desempenhava as funções de chanceler, “*Ego Alfonsus Portugalensis patrie princeps...*”¹⁶⁶

Entre 1157 e 1185, o título de *rex* é sempre utilizado, estando, em duas cartas de couto concedidas ao Mosteiro de Tarouca, em Abril e Agosto de 1170, com a referência ao presbítero Pedro, associado ao termo *dominus*, forma lexicalmente pouco utilizada, pois o título *domnus* é muito mais frequente. É provável que se trate de uma expressão causada principalmente pela erudição do escriba, significando apenas uma forma de tratamento usual entre a estirpe nobre.

Voltando ao período anterior a 1140, a utilização do título *dominus* na acepção política referida por Mateu y Llopis¹⁶⁷, na carta de couto, já referida, onde surge a fórmula,

¹⁶² Ver *Anexos*, Quadro 11, p.xxxvii.

¹⁶³ Vide José Mattoso, *Afonso Henriques*, Lisboa, 2006, p. 108,

¹⁶⁴ *DMP*, 181, pp. 223-224

¹⁶⁵ *DMP*, 182, pp.224-225

¹⁶⁶ *DMP*, 201, p.249.

¹⁶⁷ Llopis, Felipe Mateu y, *Op. Cit.*, p.54.

“...*Dei clementia Portugalie princeps et dominus...*”¹⁶⁸. Neste caso, o título *dominus* associa-se a *princeps*, podendo exprimir, pela associação de dois termos titulares de poder político, uma forma de engrandecer e reforçar a imagem régia.

Quanto à utilização do título *dominus*, no período entre 1157 e 1185, em dois documentos datados de 1170, referentes a duas cartas de couto atribuídas ao Mosteiro de São João de Tarouca¹⁶⁹, deve ser interpretado simplesmente como forma de tratamento. Estes documentos da responsabilidade de um tal presbítero Pedro, não nos permitem concluir com toda a certeza se se trata de Pedro Feijão.

Parece-nos, em termos gerais, pelos resultados obtidos da análise das intitulações régias de Afonso Henriques, que as observações da autoria de Rui de Azevedo, no seu comentário sobre as intitulações régias em João Pedro Ribeiro, são ainda válidas. Para Azevedo os títulos *rex* e *infans* são dados a Afonso Henriques pela consideração da sua estirpe régia, enquanto *princeps* e *dux*, expressões sinónimas no contexto da diplomática de Afonso Henriques, correspondem à sua dignidade política, “...à sua alta função governativa do território português em sentido lato.”¹⁷⁰. Rui de Azevedo discorda assim da organização ascendente, em termos políticos, dos títulos *infans*, *princeps* e *rex*, defendida por João Pedro Ribeiro¹⁷¹, o qual julgou de forma errónea a veracidade de alguns documentos.

4.5.5 – O DOMÍNIO DO REI

A expressão do domínio do rei, associada ao seu nome e título, foi usada com muita frequência em todo o Ocidente Medieval, nomeadamente, na Península Ibérica. De um modo geral, o domínio territorial do rei era referido sob a forma de gentílico, indicando assim o nome do povo ou povos que se encontravam sob o domínio. Assim, relativamente ao reino de Aragão é comum encontrar os termos, *Aragonorum*, *Aragonensis* ou, mais comumente *Aragonensium*. Estas três formas de designar o

¹⁶⁸ DMP, 150, p.173.

¹⁶⁹ DMP, 305, p.402; DMP, 306, p.403

¹⁷⁰ Rui Azevedo, *A Chancelaria Régia Portuguesa nos séculos XII e XIII, Linhas Gerais da sua Evolução*, Parte I, Diplomas de D.Afonso Henriques, Coimbra, 1938, p.53

¹⁷¹ *Ibidem*.

território dominado pelo rei, baseadas no gentílico, não excluem, no entanto, a utilização do termo toponímico que, no caso de Aragão, é Arago ou Aragonum¹⁷². As formas toponímicas são, no entanto, mais frequentes nos materiais numismáticos.

No caso do reino de Leão e Castela, predomina uma grande variedade de fórmulas diplomáticas na chancelaria régia referentes ao domínio, durante o século XII. É frequente para a designação do território, a utilização dos termos *Hispanie/Hispaniarum/Hispaniorum* para designar a Hispânia ou, no caso de Leão, os termos *Legionis/ Legionensis/ Legionensium*.¹⁷³

Nas intitulações, a referência ao domínio, ao território do rei, assume particular importância pelo alcance político que revela. No caso das intitulações régias de Afonso Henriques detectámos, na *intitulatio*, as seguintes formas de expressar o domínio territorial do rei:

A- *Portugalensium rex*

Portugalensis, Portugalensi rex

Portugallorum rex

B- *Portugalie rex*

Portugalis rex

Portugaliae rex

No primeiro grupo, que designámos por A, registam-se as formas referentes à expressão do domínio através do gentílico, Portugueses. As três formas apresentam-se acima listadas de acordo com uma ordem decrescente, pelo que a forma *portugalensium* é claramente a mais utilizada, totalizando cerca de 49% das utilizações, marcando a sua presença em cento e vinte e sete documentos. A forma *portugalensis* regista trinta e nove ocorrências, a indicar uma utilização de 15% dos documentos.¹⁷⁴ A forma *portugallorum* só é utilizada uma única vez, num documento com a referência a Pedro

¹⁷²Felipe Mateu Llopis, "Rex Aragonum", in *Spanische Forschungen der Gorresgesellschaft*, IX, 1954.

¹⁷³Alvarez, Manuel Lucas Las Cancillerias reales (1109-1230), Leon, 1993.

¹⁷⁴Ver *Anexos*, Quadro 5, p.xxxv.

Amarelo, datado de Março de 1158.¹⁷⁵ Esta forma, muito pouco utilizada, remonta segundo Mateu y Llopis¹⁷⁶ à tradição carolíngia que exprimia deste modo a *intitulatio* régia: *Carolus francorum et langobardorum rex*.¹⁷⁷

As outras duas formas, *portugalensium* e *portugalensis*, são, segundo o mesmo autor, expressões sinónimas, baseadas no uso do gentílico, servindo, no caso diplomático para designar o povo e o topónimo.¹⁷⁸ A expressão *Portugalensis* que, em termos lexicais, associa o genitivo à palavra *rex*, vai sendo crescentemente utilizada pela chancelaria régia portuguesa, sem que seja muito clara a sua implantação relativamente a outras designações, devido ao uso crescente da abreviatura *P* para referir o domínio.

Quanto ao grupo B, acima descrito, refere-se ao nome de Portugal, considerado como território e designado por substantivo próprio. São escassas as utilizações desta expressão, totalizando apenas doze utilizações distribuídas um pouco por todo o período de Afonso Henriques. De salientar, no entanto, que estas formas são utilizadas, com frequência, no rodado dos documentos e também na numismática.

Aliás, na róbora, o domínio está ausente em cerca de metade dos documentos analisados (cerca de cento e cinquenta e oito documentos). Das formas utilizadas na róbora salienta-se *Portugalensium* (com trinta e sete ocorrências), *Portugalensis* (com catorze ocorrências) e as formas que considerámos no grupo B, nomeadamente, *Portugalis* e *Portugaliae* (com onze ocorrências).

O facto de, na róbora, não se utilizar com frequência a expressão do domínio, deverá ter explicação no tipo de fórmula aí utilizada, remetendo, frequentemente, a designação régia para a *intitulatio*. No entanto, a omissão do domínio régio é mais expressiva na primeira fase do reinado de Afonso Henriques, tanto na *intitulatio* como na róbora:

- Na *intitulatio* a expressão de domínio não é utilizada em setenta e seis documentos, datando cinquenta e dois do período entre 1128 e 1140;

¹⁷⁵ *DMP*, 268, pp. 339-340

¹⁷⁶ Felipe Mateu y Llopis, "Rex Portugaliae" in *Separata de Arqueologia e História*, 8ª série, volume VIII, Lisboa, 1958, p.54.

¹⁷⁷ *Ibidem*

¹⁷⁸ *Ibidem*, p.57

- Na róbora, oitenta e três documentos omitem a expressão de domínio, pertencem ao período anterior à utilização do título *rex*.

De facto, quando analisamos estas utilizações diplomáticas confrontando-as com as práticas dos diversos chanceleres de Afonso Henriques, verifica-se que Pedro Roxo, um dos primeiros chanceleres do Fundador, não utiliza a expressão de domínio em mais de metade dos seus documentos (quarenta e oito vezes). Quando a utiliza prefere a forma *Portugalensium* associada ao título de princeps, principalmente a partir de 1135.¹⁷⁹ No mesmo chanceler, observa-se também o uso da expressão *Portugalensis provincie*, expressão que segundo Mateu y Llopis¹⁸⁰, testemunha a pervivência romano-goda do conceito de província, muito embora, aqui assumo, em termos gerais, o significado de território.

Quanto aos outros chanceleres, destaca-se a utilização muito expressiva do termo *Portugalensium*, sendo muito escasso o recurso a outras formas da expressão de domínio. Raramente omitem, na *intitulatio*, esta forma. Algumas vezes, porém, preferem a expressão *Portugalensis* associada ao título régio. De Mestre Alberto e, novamente, de Pedro Roxo salientamos a utilização do termo *patrie* associado à expressão de domínio *Portugalensis*.¹⁸¹

4.5.6 – A FÓRMULA DEVOCIONAL

Por fórmula devocional entendemos a expressão que refere a origem divina do poder régio, sendo usada frequentemente pelas chancelarias do Ocidente Medieval, em particular, em França, em Inglaterra e na Península Ibérica. Em França, segundo Arthur Giry, a expressão, de origem carolíngia, *Dei Gratia*, acompanhou desde cedo as intitulações régias¹⁸², tendo-se fixado permanentemente durante o reinado de Luís VII, sobrevivendo naquele país até à época de Napoleão III.

¹⁷⁹ Ver *Anexos*, Quadro 13, p.xxxviii.

¹⁸⁰ *Ibidem*, p.57

¹⁸¹ Ver *Anexos*, Quadro 13, p.xxxviii.

¹⁸² Vide Arthur Giry, Op. Cit., p.318: “*Pépin et Charlemagne s’intitulèrent dans les protocoles de leurs diplômes: ‘Rex Francorum vir in luster’; mais à cette dernière qualité Charlemagne ne tarda pas à en*

De início, esta fórmula exprimia essencialmente sentimentos de piedade do emissor do documento, razão pela qual também é designada por fórmula de humildade.

Gradualmente, o seu significado terá adquirido uma dimensão política, reforçando a origem divina do poder, tornando-se a sua utilização uma prerrogativa régia exclusiva, pelo menos em França, a partir do século XV.

Na Península Ibérica, essa fórmula assumiu múltiplas expressões. Em Portugal, na documentação da chancelaria de Afonso Henriques encontraram-se nove variações dessa expressão, na *intitulatio*, inspiradas decerto na chancelaria leonesa, onde elas também se encontram¹⁸³. O rei é rei por obra de:

Gratja Dei, Dei Gratia
Deo auxiliante
Dei clementiam
Dei misericordia
Dei vero providentia, Divina providentia
Deo volente
Divina dispensatione
Divino nutu
Per voluntatem Dei

Da totalidade dos documentos de Afonso Henrique analisados, apenas 25 % utilizam a fórmula devocional: até 1140, cerca de 6,1%; entre 1140 e 1146, 1,6 %; entre 1146 e 1157, 1,7% ; de 1157 a 1185, 15 %. Na róbora a utilização desta fórmula é rara, contando apenas com três ocorrências, na totalidade dos documentos analisados¹⁸⁴.

Estes resultados globais indicam uma utilização modesta da fórmula devocional no período de Afonso Henriques. No entanto, uma análise mais detalhada, de acordo com a produção documental dos vários chanceleres do primeiro rei permitem-nos ter dados mais significativos.

Pedro Roxo utiliza a fórmula devocional em 34% dos seus documentos, sendo de salientar a variedade de fórmulas que utiliza, pois foram verificadas seis formas diferentes de expressar a humildade do rei perante o poder divino.

subsituer une autre, rapellant l'intervention divine à laquelle sa famille devait le trône; il s'intitula' Rex Gratia Dei''.

¹⁸³Manuel Lucas Alvarez, *Op.Cit.*, p.86.

¹⁸⁴ Ver *Anexos*, Quadro 4, p.xxxv.

O chanceler Elias não utiliza a fórmula devocional, Pedro, presbítero, apenas a aplica em dois casos e Mestre Alberto inclui-a muito escassamente em cinco documentos¹⁸⁵.

Pedro Feijão é o chanceler que mais utiliza a fórmula devocional, totalizando 66% de todas as utilizações da fórmula devocional. Julião Pais, muito embora, com uma pequena amostra de documentos neste período, utilizou várias vezes a fórmula devocional, mas de forma inconstante.¹⁸⁶

Desde o período de Mestre Alberto que a tendência para fixar a fórmula devocional na expressão, *Dei Gratia*, é bastante significativa, tornando-se quase exclusivamente a forma escolhida, tendência, no entanto, mais facilmente detectável nos reinados seguintes.

Como já referimos, a crescente utilização da fórmula devocional no reinado de Afonso Henriques assume um significado mais expressivo na última fase do seu reinado. Com uma chancelaria mais organizada, sedeadada em Coimbra, a referência à origem divina do poder acompanhava o desenvolvimento das concepções medievais que procuravam consolidar os fundamentos do poder régio. A fórmula, *Dei Gratia*, também frequentemente utilizado nas chancelarias religiosas¹⁸⁷, servia o propósito de salientar a origem divina do poder do rei. Por outro lado, a *Bula Manifestis Probatum*, que finalmente reconhecia a legitimidade régia de Afonso Henriques, poderá ter influenciado a crescente utilização da referida fórmula devocional, sinal do reconhecimento régio pela tão esperada graça papal.

A utilização da fórmula devocional, a partir do final do reinado do rei Fundador, irá tornar-se muito frequente na intitulação régia dos reis portugueses, sendo constante a sua associação ao nome do rei pelo menos até ao reinado de D. Maria II¹⁸⁸.

4.5.7 – A FAMÍLIA DO REI

¹⁸⁵ *Idem.*

¹⁸⁶ *Idem.*

¹⁸⁷ *Vide* Arthur Giry, *Manuel de Diplomatique*, Paris, 1894, p.514 e p.540.

¹⁸⁸ *Vide* Felipe Mateu y Llopis, *Op. Cit.*

O testemunho da linhagem régia é um das mais interessantes características diplomáticas da chancelaria de Afonso Henriques, como aliás na maioria das outras chancelarias. Como membro da nobreza, pertencendo a uma estirpe hereditária, coroada de ascendentes gloriosos, como Fernando Magno e o imperador Afonso VI de Leão, a Afonso Henriques são associados frequentemente os nomes e títulos dos seus ascendentes. Da mesma forma, em termos diplomáticos, a referência ao cônjuge, neste caso, à rainha D. Mafalda, é uma constante nos documentos da chancelaria régia deste período, testemunhando a relevância do casal régio para a continuidade da linhagem. Esta continuidade, expressa pela frequente, por vezes exaustiva, nomeação dos descendentes régios, revela-nos a necessidade de afirmação crescente da monarquia de natureza hereditária, num processo, que longe de ser pacífico, revelará um dos elementos caracterizadores da monarquia medieval, a sua natureza dinástica.

O rei situa-se assim numa cadeia histórica, num processo que Jacques Le Goff qualifica de “...*jeu politique entre leurs prédécesseurs et leurs successeurs...*”¹⁸⁹ e que a chancelaria régia testemunha pelo espaço que reserva às referências à família do rei, nunca deixando transparecer a possibilidade de um vazio dinástico.

4.5.7.1 – OS ASCENDENTES

Símbolos do carisma régio e testemunhas de um passado glorioso da linhagem do monarca, os ascendentes de Afonso Henriques têm um espaço privilegiado na documentação emanada pela sua chancelaria. Estas referências, bastante abundantes em número e muito expressivas em termos qualitativos, pois incluem muitas vezes qualificativos de título, acompanham, no entanto, o reinado do Fundador de forma irregular.

A irregularidade na referência aos ascendentes régios deve-se sobretudo à sua distribuição ao longo dos vários períodos que marcaram o reinado de Afonso Henriques: até 1140 a referência ao ascendente está presente em 78,5% dos

¹⁸⁹ Jacques Le Goff, *Op. Cit.*, p.1090.

documentos; de 1140 a 1146 regista-se em 85 % dos documentos; de 1146 a 1157 a utilização da referência aos ascendentes diminui para 42% ; de 1157 a 1185, a sua referência decresce para 33% dos documentos¹⁹⁰.

Esta tendência decrescente na referência aos ascendentes poderá ser explicada, em parte, pela crescente afirmação do poder político do novo rei sem necessidade de recurso à evocação dos seus antepassados e pela importância reservada nos documentos à enumeração dos descendentes régios. Deste modo, a continuidade da linhagem e do poder político por ela exercido não seria assim interrompida, criando na sua ausência, um “vazio de poder”. A garantia da continuidade do poder político do rei será um elemento fundamental na afirmação da realeza medieval.

Os ascendentes referidos nos documentos são de um modo geral, o pai do rei, o conde D.Henrique, a mãe, a rainha D.Teresa e o avô materno, o imperador Afonso VI, registando-se também, embora escassas, as referências a Fernando Magno. As menções aos antecessores encontram-se normalmente agrupadas em conjunto ou, mais raramente, de forma isolada, de acordo com a seguinte distribuição:

- Avô, pai e mãe
- Pai e mãe
- Pai e avô
- Mãe e Avô
- Pai
- Mãe
- Avô
- Bisavô

A referência à ascendência constituída pelo avô, pai e mãe é a mais utilizada, surgindo em cerca de 78 % dos documentos que referem a ascendência¹⁹¹. Estas personalidades historicamente reconhecidas, estão não só unidas através de laços de sangue, mas por laços de dependência política, onde o imperador Afonso VI representa a figura tutelar.

¹⁹⁰ Ver *Anexos*, Quadro 6, p.xxxvi.

¹⁹¹ Ver *Anexos*, Quadro 6, p.xxxvi.

Os outros casos listados são esporádicos, em particular os que se referem a Fernando I de Leão que surge no contexto de duas confirmações de foral, datadas de 1169¹⁹².

É também importante analisar o que se passa com a intitulação dos antepassados, que também recebia uma cuidada adjectivação, na medida em que legitima e eleva o alcance político da figura do primeiro rei. Assim, se a D.Henrique, frequentemente, é associado apenas o qualificativo de *comitis*, a D.Teresa, mãe de Afonso Henriques, é dado o simples título de *regina*. Com a escassez de atributos conferidos aos progenitores directos do Fundador, contrasta o tratamento dado ao avô, o imperador Afonso VI. A variedade de títulos ostentados pelo imperador leonês, na documentação portuguesa, é notória:

Antiquus imperator

Bonus imperator

Bonus memorie imperator

Egregius imperator

Gloriosissimus, gloriosus, imperator

Gloriosus rex

Illustris, illustrissimus imperator

Magnus imperator

Optimus rex

Como se verifica é ao título de *imperator* que se apõe a maior quantidade e variedade de qualificativos, através de formas que se inserem na tradição leonesa, visigótica e imperial, visto a chancelaria leonesa procedia da mesma forma.¹⁹³ Por vezes, associa-se ao imperador o domínio do território de toda a Hispânia, como acontece neste exemplo:

¹⁹² DMP, 302, pp. 398-399; DMP, 303, pp. 399-400.

¹⁹³ Andrés Gamba refere a propósito da inintitulação do imperador Afonso VI: “...con frecuencia se califica al rex-imperator Fernando de ‘magnificus’, ‘serenissimus’, ‘magnus’ e ‘gloriosus’, designaciones honoríficas que revelan una decidida voluntad de exaltar la figura del predecesor de Alfonso VI, el fundador de la dinastia.” in Andrés Gamba, *Alfonso VI, Cancillería, Curia e Imperio, I, Estudio*, León, 1997, p.195.

“*Ego egregius infans dominus Alfonsus comitis Anrizi et regine Tharasie filius atque magni Adefonsi tocius Ispanie imperatoris nepos...*»¹⁹⁴

Na documentação portuguesa, na qual se menciona Afonso VI como antepassado de Afonso Henriques, a designação de *imperator* ou *rex* atribuída a Afonso VI, é paritária, totalizando, respectivamente, 48,8 % e 51,2 % das referências ao avô de Afonso Henriques¹⁹⁵. Estes valores não permitem conclusões exactas quanto ao uso destes títulos, pelo que será mais relevante analisar estas referências de acordo com os chanceleres de Afonso Henriques.

Pedro Roxo é o chanceler que mais utiliza a referência à ascendência, preferindo o título de imperador para se referir a Afonso VI ; Elias e Pedro também utilizam com muita frequência a referência à ascendência de Afonso Henriques, embora Elias utilize mais o título de *Rex* e Petrus o de *Imperator*.¹⁹⁶

No período de Mestre Alberto, a referência ao ascendente decresce significativamente e *rex* é sem dúvida o título mais utilizado para referir Afonso VI de Leão ; Pedro Feijão utiliza pouco a referência ao ascendente e quando se refere a Afonso VI, intitula-o de *imperator*.¹⁹⁷

Os escassos documentos atribuídos a Julião Pais na chancelaria de Afonso Henriques dizem-nos pouco acerca da utilização dos ascendentes, por este chanceler, neste período.

As referências aos ascendentes serão cada vez menos utilizadas nos documentos de chancelaria, reservando-se o seu uso quase exclusivamente a confirmações de diplomas outorgados por antepassados. Nos primeiros tempos de Afonso Henriques, antes de começar a nomear-se como rei, é notória a utilização dos ascendentes régios como forma de amplificar o carisma da autoridade do chefe. Se D.Teresa e D.Henrique são os mais comuns, a referência a Afonso VI, sobretudo intitulado, no princípio, como *imperator* e, mais tarde, como *rex*, surge na documentação como figura tutelar : o

¹⁹⁴ *DMP*, 101, p.125.

¹⁹⁵ Ver *Anexos*, Quadro 7, p.xxxvi.

¹⁹⁶ Ver *Anexos*, Quadros 14 e 15, p.xxxix.

¹⁹⁷ *Idem*.

grande e bom imperador que reinou em toda a Hispânia é o avô do rei e Afonso Henriques partilha, por sucessão linhagística, pelo sangue, da reconhecida soberania da realeza leonesa, sendo ele mesmo por direito próprio, um legítimo sucessor de estirpe régia e um rei independente, o rei de Portugal.

4.5.7.2 – O CÔNJUGE

D. Mafalda de Sabóia, filha do Conde Amadeu de Maurienne, casou com o rei Afonso Henriques provavelmente em Março de 1146.¹⁹⁸ Oriunda de linhagem aparentada com Raimundo da Borgonha e, por isso, também com o Conde D. Henrique, D. Mafalda é referida, como seria de esperar, muito frequentemente nos diplomas da chancelaria de Afonso Henriques, como esposa e rainha, entre Maio de 1146 e Julho de 1157. Vejamos alguns exemplos:

- *Na intitulação: Ego Alphonsus Portugalensium rex una cum uxor mea regina domna Mahalda filia comitis Amei de Moriana*¹⁹⁹

- *Na róbora: Ego Alfonsus Portugalensium rex et una cum uxor mea domna Mahalda regina*²⁰⁰

Dos quarenta e cinco documentos deste período, trinta e nove mencionam D. Mafalda no protocolo e trinta e seis na róbora. Grande parte deles, cerca de vinte e um no protocolo e dezassete na róbora, são atribuídos a Mestre Alberto.

A menção à rainha é, no entanto, parca na utilização de qualificativos : de facto apenas um documento datado de Junho de 1149 refere a esposa do rei como “*nobilissime donae Mahaldae*”²⁰¹

Outro facto assinalável é a utilização de referência ao pai de D. Mafalda, como é o caso do documento datado de 1148, uma carta de doação a Guilherme de Cornibus, na sequência do auxílio prestado na conquista de Lisboa “*...una cum uxor mea regina*

¹⁹⁸ José Mattoso, *Afonso Henriques*, Lisboa, 2006

¹⁹⁹ *DMP*, 217, pp. 267-268.

²⁰⁰ *Ibidem*

²⁰¹ *DMP*, 230, pp.282-283.

*domna Mahalda filia comitis Amei de Moriana...*²⁰². Os seis documentos que referem o Conde Amadeu, em geral, coexistem com a referência aos ascendentes de Afonso Henriques, o que testemunha a dignidade atribuída ao pai de D. Mafalda. José Mattoso defende a importância política deste casamento, que terá sido provavelmente inspirado por João Peculiar. O facto do pai de D. Mafalda estar ligado não só com os ascendentes paternos de Afonso Henriques, ser aparentado ao rei de França e vassalo do imperador germânico, com ligações políticas evidentes à Santa Sé, poderá como hipótese, na acepção da *translatio imperii*, testemunhar o verdadeiro alcance político do casamento de Afonso Henriques com Mafalda de Sabóia.²⁰³

Para além das notórias implicações da consideração do casal régio, como forma de assegurar a continuidade da linhagem, a nomeação diplomática do cônjuge poderá ter então um significado especificamente político. O casamento régio assinalava também a afirmação de alianças políticas, alianças necessárias, num tempo marcado pela formação de reinos cristãos independentes na Península Ibérica. Para esses reinos tornava-se emergente um jogo diplomático que reconhecesse e fortalecesse a autonomia dos novos territórios.

A utilização do nome do cônjuge na *intitulatio* e na róbora é muito frequente, podendo, como acontece nos últimos tempos de reinado de Afonso Henriques, ser também nomeada a esposa do sucessor do reino, como é o caso de D. Dulce de Aragão, esposa de Sancho I. Seria útil analisar a presença do cônjuge nos diplomas régios, comparando-os com outras chancelarias de outros reinos cristãos da Península e mesmo com outros reinos da Europa ocidental, de forma a compreender o alcance de tal procedimento diplomático e detectar-lhe as especificidades peninsulares.

4.5.7.3 – A DESCENDÊNCIA

A enumeração da descendência régia é muito frequente na diplomática de Afonso Henriques. Após a morte de D. Mafalda torna-se habitual nomear os descendentes, mas de uma forma muito irregular. Dos oitenta e quatro documentos, emanados pela

²⁰² DMP, 225, p. 276.

²⁰³ Mattoso, José *Afonso Henriques*, Lisboa, 2006, p.156.

chancelaria de Afonso Henriques entre 1157 e 1185, quarenta e nove apresentam as seguintes nomeações da descendência, na *intitulatio*:

- *Sancius et filias meas/ filius meis*
- *Filius nostris, meis*
- *Sancius, Orraca e Mahalda*
- *Sancius et Tarasia*
- *Sancius*
- *Sancius, D. Dulcia e Tarasia*
- *D.Tarasia*
- *Sancius, Tarasia e Orraca*
- *Sancius e D.Dulcia*
- *Sancius e Orraca*

A nomeação de D. Sancho e D.Teresa, conjuntamente, é a referência mais numerosa, somando quinze ocorrências; a expressão *filijs nostris ou filijs meis* surge com nove nomeações; a referência a Sancho, D. Dulce e D.Teresa é também uma das formas mais frequentes totalizando sete utilizações.²⁰⁴

Também na róbora a utilização mais frequente é a nomeação de Sancho e Teresa, com treze ocorrências, seguindo-se a nomeação de D. Sancho destacado com a expressão, *filijs meus*, com onze documentos; finalmente, a referência genérica a *filijs meis* e, também , a nomeação conjunta de D. Sancho, D.Dulce e D. Teresa apresentam oito casos.

Na róbora registam-se além das que foram acima assinalados as formas:

Ego Sanctuis...ego Orraca...ego Mahalda..

Ego rex Sancio roboro et confirmo..Ego Tarasia Regina roboro et confirmo

Ego Sanctius rex , ego Dulcia ...

²⁰⁴ Ver *Anexos*, Quadro 9, p.xxxvii.

Estas formas são, no entanto, pouco frequentes na chancelaria de Afonso Henriques. Pedro Feijão e Julião Pais, os chanceleres deste período, nomeiam sempre os descendentes de Afonso Henriques, salvo duas exceções para o primeiro e uma para o segundo.

Talvez não seja por acaso que as fórmulas de descendência mais utilizadas, exceptuando a forma genérica *filijs meis*, utilizada tanto na *intitulatio* como na róbora, se concentrem tendencialmente nos documentos exarados a partir de 1170. De formas muito variáveis, na referência aos descendentes, verifica-se uma tendência para a uniformização e fixação das fórmulas em poucas variantes. Tal dever-se-à a uma maior organização da chancelaria de Afonso Henriques e esse processo de fixação de normas para a apresentação de fórmulas vai reflectir-se decisivamente nos reinados seguintes.

Os descendentes do rei são todos intitulados de *rex* ou *regina*, não se verificando a utilização de *infans*. D. Dulce é sempre referenciada como esposa de D. Sancho I e surge nos documentos a partir de 1174, data do seu casamento com o sucessor do reino. Embora, os documentos tenham sempre origem na vontade expressa do rei, é curiosa a expressão incluída na *intitulatio* de um diploma datado de 1184, referente a uma doação a Bernardo Mendes, cónego da Sé de Lisboa “...*simul cum filio meo eadem gratia Portugalensium rege domno Sancio et uxore eius domna Dulcia...*”²⁰⁵ O sucessor de Afonso Henriques surgia assim intitulado como rei dos Portugueses ao lado da nova rainha, D. Dulce Berenguer de Aragão.

4.6– AS INTITULAÇÕES DE AFONSO HENRIQUES E OS PRIMEIROS TEMPOS DE FORMAÇÃO DA REALEZA MEDIEVAL, EM PORTUGAL

Carl Erdmann²⁰⁶, em 1935, retraçava com clareza os caminhos do trilha difícil que o reino de Portugal atravessava, com vista ao reconhecimento, por parte do Papado, do novo reino cristão liderado por Afonso Henriques . Num processo complexo, pleno de vicissitudes, ao qual não são alheios os processos de reorganização das dioceses localizadas, então no recém-formado reino de Portugal, com todas as subtilidades,

²⁰⁵ *DMP*, 355, p. 479.

²⁰⁶ Carl Erdmann, *O Papado e Portugal no Primeiro Século da História Portuguesa*, Coimbra, 1935.

próprias de uma luta entre vários poderes, destaca-se uma figura especial, especial pela determinação e inteligência com que lutou pelo reconhecimento papal do reino português. Falamos de João Peculiar, bispo do Porto e arcebispo de Braga, que partilhou com Afonso Henriques a fundação do Mosteiro de Santa Cruz, embora oficialmente a criação dessa instituição religiosa seja atribuída ao arcediogo D.Telo. João Peculiar foi sem dúvida um dos braços direitos de Afonso Henriques e a ele se atribui, embora sem ser possível comprová-lo, a coroação do novo rei e, acima de tudo, a luta pelo reconhecimento papal do reino de Portugal, razão pela qual se deslocou várias vezes à Santa Sé. Numa dessas viagens teria concretizado a ideia de colocar sob a esfera do poder papal, o mosteiro de Santa Cruz, iniciando, deste modo a nova organização conventual do reino português.

A grande autoridade que alcançou, afirma ainda Erdmann, “...punha-a sempre ao serviço da sua pátria e do seu Príncipe.”²⁰⁷ Peculiar já não vivia, quando a *Bula Manifestis Probatum* de Alexandre III, em 1179, reconhecia finalmente os direitos de Afonso Henriques sobre o reino que fundara, mas o seu nome e a sua obra estão profundamente ligadas à criação e, sobretudo, à consolidação da independência portuguesa, relativamente ao reino de Leão.

Mas que relações podem existir entre este homem, membro do alto-clero com reconhecida autoridade eclesiástica, e a diplomática da chancelaria régia e , mais concretamente as, intitulações de Afonso Henriques nela utilizadas?

Acima de tudo a presença de João Peculiar afirma a existência de figuras que agiram como conselheiros de Afonso Henriques, situando-se na sua esfera de influência, e que, habilmente, contribuíram para consolidar a posição política do primeiro rei, posição muitas vezes fragilizada pelo constante clima de guerra e pela ameaça constante do reino de Leão e Castela. Anónimos ou não, mais ou menos empenhados do que João Peculiar, era possível que Afonso Henriques contasse com outros colaboradores e auxiliares no processo da sua afirmação política, como fora Ermígio Moniz na sua juventude ou era Fernão Peres Cativo, o seu alferes-mor a partir de 1130²⁰⁸. Pouco mais se sabe, a não ser que, entre os oficiais da cúria régia, a figura do chanceler vai

²⁰⁷ *Ibidem*, p.40.

²⁰⁸ José Mattoso, *Afonso Henriques*, Lisboa, 2006, p. 135.

assumindo um papel fundamental. Os chanceleres de Afonso Henriques eram todos membros do clero, à excepção de Julião Pais, oriundos de centros culturais como Braga e Coimbra, círculos de erudição bem conhecidos de João Peculiar. Contribuíram, através da organização da chancelaria régia e do controlo da produção documental, para consolidar a imagem do rei, recorrendo a diversos mecanismos.

Os documentos da chancelaria régia podem assim testemunhar esse processo de construção da imagem da realeza, imagem que contribuiu decerto para consolidar a autoridade régia. A estabilização das fórmulas e dos elementos de validação tornaram gradualmente o diploma régio exclusivo da vontade do rei, revelando características únicas na forma de validar e na apresentação e composição dos seus elementos constituintes. Todos esses elementos revelaram a tendência para ser produzidos de acordo com uma construção política da imagem da realeza, realeza para a qual a afirmação da sua autoridade emergia, num contexto caracterizado pela fragmentação e privatização dos poderes.

O reinado de Afonso Henriques corresponde aos primeiros tempos do reino de Portugal. A sua chancelaria, incipiente talvez nos primeiros anos, teria dificuldade em organizar-se, perante o clima de guerra permanente. Mas detectam-se evoluções e a análise das intitulações régias contribuem para detectar esses processos que, embora subtis e aparentemente insignificantes, são reveladores de intenções políticas.

Se, nas primeiras décadas de governação, o chanceler Pedro Roxo, com ligações evidentes às tradições da chancelaria condal, recorria nas mesmas fórmulas, muitas vezes imitadas da produção documental leonesa, apresentando amplas variações nos termos e formulários utilizados, incluindo elementos que, mais tarde seriam abandonados, como é o caso dos qualificativos e da referência ao ascendente, não deixava, no entanto, de referir o domínio, o território onde o rei exercia o seu poder, nem deixava de sublinhar a autoridade política de Afonso Henriques, nomeando-o de *princeps*, ou de realçar a sua estirpe régia através da menção de *infans*.

Mestre Alberto testemunha, por sua vez, um período em que a chancelaria régia é mais organizada, pese embora o facto da sua presença estar assinalada num período de grande instabilidade de fronteiras, com a guerra santa a dificultar momentos de paz, necessários

à organização do *scriptorium* régio. Mas é sob a égide deste chanceler que se uniformiza a fórmula-tipo de intitulação régia mais frequente na chancelaria do primeiro rei: *Ego Alfonsus Portugalensium rex*. Mestre Alberto abandonava decididamente os qualificativos, mas ainda incluía com alguma frequência a referência aos antecessores régios, sendo evidente, no entanto, a sua preferência em denominar Afonso VI como rei e não como imperador, enquanto que, anos antes, Pedro Roxo nomeava o avô do primeiro rei como imperador.

Pedro Feijão, por sua vez, introduzia uma inovação que seria adoptada com muita frequência, nos reinados posteriores. Trata-se da inclusão da fórmula devocional, na forma *Gratia Dei* na intitulação régia. Elemento de destaque nas concepções medievais da realeza e sinal de reconhecimento de um vassalo de Roma, *Gratia Dei*, seria uma das expressões que mais duraria na diplomática régia portuguesa.

Julião Pais com poucos documentos atribuídos, neste período, adoptava assim, tal como Pedro Feijão, uma nova fórmula de intitulação régia: *Ego Alfonsus gratia dei Portugalensium rex*.

Os tempos tinham mudado. A presença de Pedro Feijão na chancelaria régia dá-se depois do episódio trágico de Badajoz. O rei doente e envelhecido, humilhado pela derrota e pelas masmorras de Fernando II, mudou-se para Lafões e depois para Coimbra. Auxiliado na governação, pelo seu filho, Sancho, herdeiro do trono do reino de Portugal, não deixou, no entanto, de exercer a sua autoridade. Deste período datam alguns dos mais importantes documentos régios de Afonso Henriques, como os forais de Lisboa e de Santarém. A influência de Coimbra e da sua elite eclesiástica, culta e esclarecida, contribuíram decerto para a qualificação e para uma maior eficiência da chancelaria régia²⁰⁹.

Parece insignificante a evolução da intitulação régia na chancelaria de Afonso Henriques, mas com efeito não o é. Em 1179, seis anos antes da morte do rei, a *Bula Manifestis Probatum* reconhecia o rei, elogiando o seu intenso labor na conquista cristã de terras aos Mouros. Nesse documento, Afonso Henriques era descrito, citando José

²⁰⁹ Saul António Gomes, *In limine conscriptionis : documentos, chancelaria e cultura no Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra : séculos XII a XIV*, Braga, 2007.

Mattoso²¹⁰, “...como o *intrépido adversário e propagador amigo da fé cristã, o bom filho e príncipe católico, um nome digno de memória, um exemplo digno de ser imitado pelos vindouros.*” Nada que os seus diplomas, através dos chanceleres e escribas da sua chancelaria, não tivessem já afirmado, ao longo do seu reinado.

²¹⁰José Mattoso, *Afonso Henriques*, Lisboa, 2006, p.262

CAPÍTULO 5

AS INTITULAÇÕES DA CHANCELARIA DE D. SANCHO I

5.1. - D. SANCHO I, UM REI NO SEU TEMPO E NO SEU TERRITÓRIO

Quando, em 1185, após a morte de D.Afonso Henriques, Sancho I subiu ao trono, já tinha uma experiência considerável na governação do reino de Portugal. A derrota de Badajoz tinha enfraquecido o seu pai, o rei fundador, tornando-o incapaz de prosseguir nas lides guerreiras e exigindo a participação de seu filho e sucessor na governação do Reino.

A participação de Sancho I no governo do reino é confirmada pela sua presença como co-outorgante em alguns diplomas régios e pela inclusão do seu nome no rodado de alguns documentos, sendo o rodado um símbolo de validação diplomática, inspirado nos documentos emanados pela chancelaria papal²¹¹. José Mattoso contesta, no entanto, que tenha havido uma perda de autoridade de Afonso Henriques a favor de seu filho,

²¹¹ José Marques, “A influência das bulas papais na documentação medieval portuguesa “ in *Revista da Faculdade de Letras : História*, série II, vol. 13, 1996, pag. 25-62.

afirmando: “...*analisando a documentação da chancelaria dos anos 1169 a 1185 , creio poder detectar uma orientação global da política régia em perfeita continuidade com a que se notava pelo menos desde 1146.*”²¹² Esta continuidade afirmar-se-ia , segundo o mesmo autor, “...*por um certo distanciamento e independência para com a aristocracia nortenha, por uma incipiente libertação de concepções de tipo feudal e por preocupações de administração pública, em particular na atenção cedida ao povoamento e defesa do território.*”²¹³

De qualquer modo, D. Afonso Henriques, muito diminuído fisicamente, não pôde continuar a gloriosa carreira militar que lhe foi sendo reconhecida ao longo da sua vida: as crónicas tardias e os documentos da sua chancelaria não se coibiram de exaltar o seu valor militar.

Para dar continuidade à guerra cristã, ter-se-á estreado D. Sancho, ainda muito jovem, nas lides militares e na guerra contra os muçulmanos. Maria João Branco acrescenta também um outro motivo que teria levado o jovem rei a iniciar tão jovem a sua carreira de armas: *A necessidade de evidenciar as suas qualidades de guerreiro, de demonstrar como merecia o reino que deveria herdar à morte do pai, era decerto muito premente.*²¹⁴ Para obter o reconhecimento por parte dos seus pares, o jovem rei precisava então de assumir os desígnios próprios da realeza ibérica: a guerra, palco de demonstração de qualidades associadas à bravura militar, e a continuação da reconquista de território, numa Hispânia ainda largamente ocupada pelos Infiéis.

Terá sido em 1170 que, das mãos de seu pai, Afonso Henriques, o príncipe Sancho terá sido investido como cavaleiro. Embora tradicionalmente se aponte 1178, como o início da sua actividade militar, com o saque de Triana, actualmente, aceita-se que teria participado num segundo ataque a Badajoz, aproveitando as sucessivas investidas que Geraldo Geraldês, sem Pavor, continuava a fazer nos arrabaldes da cidade almóada a seguir à derrota de 1169. Este segundo ataque a Badajoz, onde Sancho teria iniciado as suas lides militares, continuou desfavorável às tropas portuguesas, afastando então a possibilidade de conquista da cidade num futuro mais próximo.

²¹² José Mattoso, *Afonso Henriques*, Lisboa, 2006, p. 238

²¹³ *Ibidem.*

²¹⁴ Maria João Branco, , *Sancho I* , Lisboa, 2006, p.19.

Em 1185, à morte de Afonso Henriques, Sancho I não era um estreante nos negócios do Reino. Casado, desde 1175, com D. Dulce de Aragão, numa aliança considerada de extremo significado, numa época em que as relações entre Portugal e os reinos de Leão e Castela eram difíceis, teria o seu sucessor, o príncipe Afonso, futuro Afonso II, nascido em 1186.

O reinado de Sancho I caracterizou-se, em termos gerais, pela continuidade da guerra contra os muçulmanos, assumindo, numa primeira fase, um carácter essencialmente ofensivo, que se traduziu em conquistas de território bastante significativas, como foi o caso de Silves e Alvor, em 1189, num contexto marcado pela exaltação dos valores associados à guerra cristã, por via da pregação da 3ª Cruzada, após a vitória de Saladino, em 1187. Numa segunda fase, com a reorganização do exército almóada e a sua invasão em 1190-1191, e a consequente perda, até à linha do Tejo, dos territórios conquistados aos Infiéis, o rei português é obrigado a assumir uma posição militar defensiva, objectivada nos apoios significativos que deu às Ordens Militares.

O ambiente de guerra, no entanto, não se circunscrevia apenas ao processo de reconquista cristã: as ilusões criadas acerca de um relacionamento mais amigável com o reino de Leão, por via dos fortes laços familiares que ligavam D. Sancho I ao seu sobrinho e genro, Afonso IX de Leão, em breve seriam desfeitas. De facto houve fortes mudanças no relacionamento entre os vários reinos cristãos da península, pois as ambições expansionistas por parte de Castela associada à anulação do matrimónio de Afonso IX com Teresa Sanches (a qual faria suscitar de novo a questão das arras) desagradaram grandemente a Sancho, induzindo um clima de guerra que opôs esses mesmos reinos cristãos entre si. O reino de Portugal não seria estranho a esse processo.

Outro dos traços definidores da política de D. Sancho I encontra-se nos aspectos relacionados com a organização e desenvolvimento económico do território. A doação das cartas de foral, expressão significativa do propósito do rei em se apropriar do território, no sentido de exercer o seu poder de forma mais próxima e directa, inseria-se, não só, nas medidas de aproveitamento económico do Reino, mas também num conjunto de estratégias políticas régias de defesa. Estes documentos destinavam-se a povoar os territórios de fronteira, incluídos nas novas terras conquistadas, mas também

podem ser considerados como uma forma do rei garantir e perpetuar os seus direitos sobre essas mesmas terras.

Este propósito de controlar as terras novas, atribuindo-lhes cartas de privilégios que regulavam, em parte, os direitos e deveres dos moradores, mas que também asseguravam as prerrogativas régias, tinha o seu correspondente, no caso específico das terras velhas. Controladas pela nobreza a quem foram atribuídas tenências, que se patrimonializaram gradualmente, essas terras nunca deixariam, no entanto, de pertencer ao território governado pelo rei. A nobreza do Norte de Portugal, e Sancho I bem o sabia, oscilava no seu apoio ora ao rei português ora ao rei leonês, provocando assim conflitos onerosos para a afirmação do poder régio.

Mas a construção do reino não passava apenas por instrumentos de aproveitamento económico e de defesa do território. Para a afirmação do poder régio era necessário prover a Casa do rei de personagens necessárias à eficácia da política régia. Foi nesse sentido que os oficiais régios foram cuidadosamente escolhidos, participando, deste modo, numa espécie de governo central, embora como afirma Maria João Branco, tudo, na cúria de Sancho I, se baseie...*ainda no princípio da graça e do privilégio, cabendo ao monarca, quer julgar e punir, quer distribuir benesses e privilégios a indivíduos particulares ou comunidades...tendo por base a sua vontade como fundamento teórico.*²¹⁵

Um dos instrumentos fundamentais da expressão da vontade do rei é formalizada pela escrita de documentos, pelo que a organização e a consolidação da chancelaria régia terá um papel crucial na afirmação crescente do poder do rei. Julião Pais será o chanceler de Sancho I e, com ele, uma série de transformações irão ser aplicadas na sua chancelaria.

5.2.- JULIÃO PAIS, CHANCELER DO REINO

Julião Pais já tinha sido chanceler nos últimos anos do reinado de Afonso Henriques. A sua presença na chancelaria régia portuguesa vai prolongar-se por cerca de trinta anos,

²¹⁵Maria João Branco, *Op. Cit.*, p.184.

atravessando três reinados diferentes, mais concretamente, nos últimos anos de Afonso Henriques, durante todo o reinado de Sancho I e, apenas, nos primeiros anos da governação de Afonso II. Sendo a principal fase da sua carreira passada no reinado de Sancho I, Julião Pais deixou marcas da sua influência na chancelaria régia do filho do rei fundador, marcas que se exprimem através de uma série de melhoramentos nos processos de validação dos diplomas e na escrita formal dos documentos.

De proveniência obscura, o chanceler Julião Pais teria origem numa linhagem modesta, sendo casado com D.Maior Mendes, dama da baixa nobreza de Coimbra, cidade onde o referido chanceler terá exercido toda a sua influência. A ligação do chanceler aos meios intelectuais de Coimbra poderá testemunhar a centralidade desta cidade, nesta época. Por outro lado, o reconhecimento da presença de um grupo de clérigos peritos em leis e nas técnicas de produção de documentos logo nos primeiros anos da governação do rei Afonso II faz supor que, na formação desse grupo de intelectuais, não terá sido estranha a influência de Mestre Julião. O documento em que Sancho I concede bolsas aos cónegos de Santa Cruz para a Universidade de Paris testemunha o interesse do rei em apoiar a instrução de membros do clero, integrados em instituições religiosas criadas sob a influência do poder régio²¹⁶.

Sabe-se que Julião Pais era leigo, mas o papel que desempenhou como chanceler, associado ao título de *magister* que ostentava, indicam-nos uma formação cultural e intelectual superior, provavelmente adquirida numa universidade. Como afirma Hermínia Vilar, referindo-se a Julião Pais: “*é possível supor que ele a tivesse adquirido em Bolonha, centro universitário privilegiado para os estudiosos em Direito desde o século XII. Não sabemos, no entanto, por falta de dados que o permitam comprovar, se Julião teria frequentado esta universidade*”²¹⁷.

Ele próprio, assim como as pessoas de quem se rodeou na chancelaria de Sancho I, foram fundamentais na construção ideológica da realeza portuguesa, então ainda em fase de formação. Essa construção ideológica passava pelo desenvolvimento das práticas e rotinas de chancelaria, não só das técnicas materiais de produção de documentos, mas

²¹⁶ DS, 47, p.75.

²¹⁷ Hermínia Vilar, *Afonso II*, Lisboa, 2006, p.154.

também na definição, fixação de normas de validação das fórmulas utilizadas e controlo e escrita de todos os elementos constituintes dos diplomas.

O importante papel que Julião Pais prestou em prol da afirmação do poder régio seria reconhecido pelo rei D.Sancho I. Uma carta de doação do reguengo de Paredes, datada de 1196, comprova os privilégios que foram concedidos ao chanceler e à sua mulher, privilégios que seriam assegurados, em 1197, pela confirmação dessa doação. Em 1210, regista-se documentalmente outra doação, desta vez de Figueiró do Campo, vila associada a Cervela, povoação que o rei cedera um ano antes a Gil Juliães, filho do chanceler. Estas doações eram fundamentadas pelo *bono servicio* prestado pelo chanceler e tinham a garantia de *iure hereditario*.²¹⁸

O facto de se ter conseguido um período de estabilização da chancelaria, a permanência de Julião no cargo de chanceler assim o comprova, terá contribuído para que, como escreve Marcelino Pereira: “*Na Chancelaria de D. Sancho I, a língua latina usada pelos escribas atingiu um nível de perfeição muito grande e raro para a época em que os textos foram escritos.*”²¹⁹

Além dos melhoramentos formais na produção documental, a Julião Pais se atribui algumas das mais expressivas formulações acerca do poder régio²²⁰. O chanceler defendeu nas suas *arengae* a noção de que o rei tem uma missão especial a cumprir que não se limita apenas ao culto de uma maneira carismática de agir²²¹. Segundo a ordem recta das coisas, o monarca deve utilizar a autoridade para bem dos seus súbditos. A *generositas* régia deve então ser escrita, ficar registada para que os feitos do rei estejam sempre na memória dos homens, “*...os reis devem agir de maneira a não serem, mais*

²¹⁸ Vide sobre Julião Pais: Maria João Branco, *Poder real e eclesiástico: a evolução do conceito de soberania régia e a sua relação com a praxis política de Sancho I e Afonso II*, 2 vols., Dissertação de doutoramento, apresentada à Universidade Aberta., Lisboa, 1999; Hermínia Vilar, “Do Arquivo ao Registo. O Percorso de uma Memória no reinado de Afonso II”, *Penélope*, nº 30/31, 2004. pp.19-50 e *Afonso II*, Lisboa, 2006.

²¹⁹ Marcelino Pereira, “O Latim da Chancelaria de D.Sancho I” in *Revista Portuguesa de História*, tomo XIV, Coimbra, 1974, p.399.

²²⁰ Vide José Mattoso, *Identificação de um País, Ensaio sobre as Origens de Portugal, 1096-1325, II- Composição*, Lisboa, 1995, pp. 83-85.

²²¹ *Ibidem*, p.84.

esquecidos, para se tornarem como que o modelo e a referência de todos.”²²². Julião Pais conhecia bem a importância da escrita.

Aliás, a compensação dos fiéis colaboradores do rei corresponde a uma parte significativa das cartas de doação emitidas pela chancelaria de D.Sancho I.

5.3. TIPOLOGIA DE DOCUMENTOS NO REINADO DE D.SANCHO I

Dos duzentos e trinta e quatro documentos, publicados por Rui de Azevedo, Avelino Jesus da Costa e Marcelino Pereira²²³, referentes à chancelaria de Sancho I, verifica-se o aumento da variedade de tipos de documentos, quando comparamos com os diplomas emanados pela chancelaria de seu pai, Afonso Henriques. Assim foram considerados os seguintes agrupamentos de diplomas, de acordo com o seu tipo, detectando-se, no entanto, alguns que, pelo seu conteúdo, dificilmente se integram nas categorias estabelecidas, sendo, por isso, designados por “outros”.

| | |
|--------------------------------------|--------|
| Doações a particulares | 26% |
| Doações a Ordens Militares | 4,7 % |
| Doações ao clero | 14,5 % |
| Cartas de Foral | 18,3% |
| Confirmações de privilégios ao clero | 4,7% |
| Confirmações de foral | 3,8% |
| Aforamentos a povoadores | 4,3% |
| Cartas patentes | 3% |
| Cartas de couto ao clero | 2,6 % |
| Testamentos | 1,7 |
| Outros | 16,4% |

²²² *Ibidem*.

²²³ Rui de Azevedo, P.Avelino Jesus da Costa, Marcelino Rodrigues Pereira, *Documentos de D.Sancho I (1174-1211)*, vol.I, Coimbra, 1979. Os documentos classificados por estes diplomatas como falsificações não foram considerados nesta contabilização.

Um dos elementos a destacar é a quase completa ausência de cartas de couto que o rei atribuiu, ao longo do seu reinado, a par com o decréscimo acentuado da doação deste tipo de privilégios ao clero, o que é particularmente expressivo quando comparamos estes dados com o número deste tipo de cartas doadas no reinado de seu pai. Tal decréscimo revela talvez uma nova atitude do rei perante os grupos mais privilegiados do reino, àvidos de regalias, mas acima de tudo testemunha a vontade do rei em querer controlar o seu próprio território, não cedendo cartas de couto ou cartas de honra que em muito diminuiriam a sua intervenção nas terras que eventualmente fossem doadas. Poderá ser esta atitude de D.Sancho I uma prova da sua menor inclinação, comparativamente com seu pai, em desenvolver no seu território relações do tipo feudo-vassálico?

Verificamos, por outro lado, que Sancho I concedeu benefícios à nobreza e ao clero. No que diz respeito à nobreza, verifica-se a tendência para recompensar, não as antigas famílias nobres, sedeadas na região do Entre Douro e Minho, mas os serviços prestados pela nobreza que se encontra ao seu serviço, pela atribuição de um número significativo de diplomas que contemplam doações a oficiais régios.

Personagens como o porteiro do rei, o seu *signifer* e *dapifer* ou os seus escudeiros e o chanceler Julião Pais e sua família são contemplados com várias doações de terras, sendo sempre referido o bom serviço prestado por estes nobres²²⁴, nobres que parecem anunciar assim a formação de uma espécie de nobreza de *servitio*, fundamental na afirmação do poder régio durante o período medieval tardio. Por outro lado, não podem ser esquecidos os familiares do rei: a sua tia Urraca Afonso, os seus filhos, mesmo, quando são bastardos, o seu meio-irmão, Pedro Afonso e mesmo a sua amante, Maria Pais, que são generosamente agraciados através das doações feitas por D.Sancho I.

As doações ao clero, menos numerosas que as levadas a cabo pelo seu antecessor, contemplam insituições religiosas que, já anteriormente no reinado de D.Afonso Henriques, tinham sido agraciadas com vários privilégios, nomeadamente, medidas de protecção, doações de terras e direitos sobre os seus moradores. Trata-se, com especial incidência, de doações ao Mosteiro de Santa Cruz, a Sé de Coimbra, o Mosteiro de

²²⁴Por exemplo: *DS*, 2, p.2; *DS*, 3, p.3; *DS*, 94, p.150; *DS*, 95, p.151; *DS*, 106, p.168; *DS*, 129, p.200; *DS*, 131, p.202; *DS*, 152, p.238; *DS*, p.272-273; *DS*, pp. 306-307.

Alcobaça, a Sé de Viseu, entre outros, sendo, no entanto de assinalar que nos novos espaços conquistados, incluindo a cidade de Silves, temporariamente sob domínio cristão, as instituições religiosas que então aí despontam são também merecedoras dos benefícios régios. Silves, Santarém, Évora e Lisboa, cidade que merece um cuidado particular por parte do rei, incluem-se dentro dos novos territórios absorvidos pela Reconquista Cristã, a maior parte já conquistados no reinado anterior, mas que serão objecto, através da concessão de privilégios às suas instituições religiosas e também, em alguns casos, às Ordens Militares, de uma especial atenção na sua defesa e povoamento²²⁵.

Tal como seu pai, Sancho I dá uma atenção especial às Ordens Militares, concedendo-lhes terras e privilégios em troca da defesa das localidades situadas em regiões de fronteira. A defesa dos novos territórios conquistados, situados a sul da linha do Tejo foi dada à Ordem de Évora e a a defesa das principais cidades, como é o caso de Lisboa, foi defendida pela linha de castelos situados na outra margem do Tejo (Almada, Palmela e Alcácer do Sal), concedidos à Ordem de Santiago. A preferência dada às Ordens mais “nacionais”, em detrimento das “internacionais”, como a Ordem do Templo e a Ordem do Hospital, é visível nas concessões simbólicas que o rei faz à Ordem de Santiago, concedendo-lhes, por exemplo, casas onde fora construída a torre por onde tinha entrado Afonso Henriques, aquando da conquista de Santarém e a suposta casa dos mártires Máxima, Veríssima e Júlia, situada na cidade de Lisboa. As doações às outras Ordens passaram pela confirmação aos Templários da cidade de Idanha e a promessa de construção do castelo de Belver aos Hospitalários. Além da defesa destas localidades, o rei pretendia, sobretudo encorajar as Ordens religiosas militares para a continuidade da reconquista cristã, e prova disso é a doação dos castelos da Juromenha e de Alpedriz, os quais ainda não tinham sido conquistados, mas, como afirma Maria João Branco, “...*nem duvidava da futura concretização desse objectivo e desde logo tentava conseguir todo o apoio daqueles que mais teriam a beneficiar dessa conquista, quando ela acontecesse.*”²²⁶

Uma parte significativa dos documentos de Sancho I são cartas de foral, quer novos quer confirmações de forais anteriormente concedidos. A disposição geográfica dos

²²⁵ Maria João Branco, *Sancho I*, Lisboa, 2006, p.72.

²²⁶ *Ibidem*, p.110

novos forais não difere muito da área beneficiada por Afonso Henriques, embora o número de concelhos criados pelo novo rei seja superior e tenha alargado a área de influência concelhia à região de Trás-os-Montes. O afã da concessão de forais, em número superior a sessenta, confirma o interesse do rei no povoamento e defesa não só das terras recém conquistadas, mas também nas antigas zonas rurais, situadas a norte, onde a criação de concelhos permitia um melhor enquadramento económico das comunidades situadas nessas zonas. O reforço da concessão de forais junto às zonas urbanas justificava-se não só por razões de defesa, mas também pela cumplicidade das relações políticas que se estabelecia com os poderes locais. A preocupação com o povoamento é um dos traços fundamentais das medidas de organização do Reino que Sancho I incrementa, não hesitando em atrair novos povoadores para vários locais do Reino, renovando os privilégios de antigos povoadores, como os Francos e os Galos, ou oferecendo benesses particulares aos moradores de certas localidades, como aconteceu com os habitantes da cidade de Lisboa, na carta patente, datada de Dezembro de 1210 e dirigida ao pretor, aos alvazis e ao concelho de Lisboa, a regulamentar o relego e a conceder vários privilégios à cidade²²⁷.

Uma das grandes diferenças documentais, em Sancho I, relativamente ao seu antecessor, é o aparecimento de documentos mais simplificados, como é o caso das cartas patentes, em que, através de um formulário menos solene, o rei se dirige aos seus súbditos, intervindo directamente em muitos acontecimentos alguns, por vezes, de natureza contenciosa. São pequenos fragmentos do quotidiano, reveladores da presença de vários poderes, mas que constituem principalmente, testemunhos do interesse do rei na vida dos seus súbditos. São vários os documentos, geralmente, não datados, em que o rei intervém directamente em questões mais ou menos públicas: ora em questões que o opõem, por exemplo ao Bispo do Porto, ora exortando os moradores de Lisboa para a defesa dos habitantes da alcáçova ou defendendo os direitos de Mosteiros como o de Alcobaça e o de Santa Marinha da Costa. Rei de itinerância comprovada: itinerância por um Reino em construção, onde a sua presença valia tanto como o seu nome inscrito nos documentos da sua chancelaria.

²²⁷ *DS*, 196, pp. 302-303.

5.4 – A INTITULAÇÃO DE SANCHO I: A FÓRMULA PRINCIPAL

No protocolo dos documentos emanados da chancelaria de Sancho I verificaram-se as seguintes fórmulas de intitulação régia:

- 1-Nome +Título
- 2-Nome +Título+Domínio a)
- 3-Nome +Título+Domínio+Qualificativo
- 4-Nome +Título+Domínio a)+Fórmula de Devoção
- 5 Nome +Título+Domínio b)+Fórmula de Devoção
- 6-Nome +Título+Domínio c)+Fórmula de Devoção

Estas fórmulas correspondem grosso modo às seguintes intitulações inseridas nos duzentos e trinta e quatro documentos da chancelaria de D.Sancho I:

- 1-“*Ego rex Sanciu...*”²²⁸
- 2-“*Ego rex Sancius Portugalensis...*”²²⁹
- 3-“*Domini mei S(ancii) illustrissimi regis Portugalensis...*”²³⁰
- 4-“*...ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...*”²³¹
- 5-“*Ego Sancius, Dei gratia Portugallie rex et Algarbiorum...*”²³²
- 6-“*...ego Sanctius Dei gratia Portugalis, Silvii et Algarbi rex...*”²³³

Embora com algumas variações, verificámos uma tendência, já observável no final do reinado do seu antecessor, para utilizar a fórmula aqui referenciada com o número quatro. A utilização desta fórmula atinge cerca de 55,5% dos documentos, o que comprova como já assinalámos no capítulo anterior, a tendência para inserir, na intitulação régia a fórmula devocional. Verificámos que Pedro Feijão e Mestre Julião, no reinado de Afonso Henriques, a tinham inserido muito significativamente na

²²⁸ DS, 48, p.76

²²⁹ DS, 7, p.7

²³⁰ DS, 167, p.255

²³¹ DS, 59, p.92

²³² DS, 173, p.264.

²³³ DS, 41, p. 64.

intitulação régia, inclusão que Mestre Julião assume na totalidade dos documentos que assina.

Uma das novidades da fórmula de intitulação régia, em Sancho I, é a variação da referência ao domínio. Em grande parte dos documentos, ainda se verifica a utilização única do gentílico *Portugalensium*, mas, por um breve período de tempo, o qual corresponde às conquistas efectuadas por D.Sancho I no Algarve, verifica-se também a introdução do designativo de domínio, *Algarbi*, acrescentando-se, por vezes, a esta designação a referência à cidade de Silves (*Silvii*). Estas novidades diplomáticas ocorrem num período limitado de tempo, entre 1189 e 1191, correspondendo ao período em que D.Sancho I dominou parte da região algarvia. O costume de designar as várias regiões do Reino, com vários exemplos noutras chancelarias europeias²³⁴, nomeadamente da Península Ibérica, foi introduzido em Portugal, no tempo de D.Sancho I e será retomado, mais tarde, no reinado de Afonso III, perdurando, ao longo dos séculos com novas regiões associadas por via das possessões atlânticas e índicas. As formas de designação do domínio no reinado de Sancho I serão retomadas neste trabalho, quando analisarmos os elementos constituintes da intitulação régia.

É de assinalar, relativamente ao número de ocorrências verificadas, a expressiva utilização da fórmula simplificada, constituída apenas pelo nome e título do rei, em quarenta documentos (cerca de 17%). Tal verifica-se em documentos mais simples, nomeadamente nas várias cartas patentes que outorgou, principalmente na fase final do seu reinado. Esta fórmula, mais simplificada, ocorre também em várias cartas de foral, facto que poderá relacionar-se com o número elevado de documentos deste tipo atribuídos nesta época. A análise da intitulação régia incluída nas cartas de foral merece, no entanto, um estudo mais aprofundado, de índole comparativa. A comparação entre as diversas cartas de foral, consideradas relativamente a outros períodos e a diferentes regiões, poderão indicar a maior ou menor importância política e económica dos vários concelhos constituídos.

²³⁴ Como afirma Mateu y Llopis, *Op. Cit.*, p.59: “Este uso se daba sincrónicamente, en los outros reinos peninsulares: rex Castellae et Legionis, com Fernando III el Santo (1217-1252), rex Aragonum, Maioricarum et Valencie com Jaime I (1213-1276)” .

A polarização dos tipos de fórmulas no protocolo em dois tipos, sendo uma fórmula mais simplificada e outra mais completa, poderá indicar a tendência para fixar fórmulas adequadas a determinados tipos de documentos. Tal procedimento indica a utilização de critérios mais adequados na determinação das fórmulas a utilizar, revelando, por outro lado, uma maior organização das práticas de produção de documentos e uma relativa especialização na tipologia dos diplomas régios. O chanceler Julião Pais, que dirigiu a produção de documentos régios, terá decerto contribuído para que a intitulação do rei dos Portugueses obedecesse, cada vez mais, a critérios diplomáticos precisos.

5.5– A RÓBORA

Na chancelaria de Sancho I, as intitulações incluídas na róbora I são mais numerosas, mas ainda assim com menores variações, do que aquelas que referimos para o reinado de Afonso Henriques. Estas fórmulas correspondem *grosso modo* às seguintes intitulações:

1-“...*ego Sanctius...*”²³⁵

2 – “*Ego rex S(ancius)...*”²³⁶

3 – “*Ego Santius Portugalensium rex...*”²³⁷

4 - “...*nobilissimus rex Sancius...*”²³⁸

5 – “*Ego S(ancius) Dei gratia Portugalensium rex...*”²³⁹

6 – “*Ego supranominatos rex domnus Santius...*”²⁴⁰

7 – “*Nos supra nominati reges...*”²⁴¹

8-“*Ego predictus sancius...*”²⁴²

9- ”*Nos supranominati ...*»²⁴³

10- «*Nos reges...*»²⁴⁴

11-“*Regnante eodem rege domno Sancio...*”²⁴⁵

²³⁵ DS, 2, p.2

²³⁶ DS, 12, p.16

²³⁷ DS, 10, p.13 “

²³⁸ DS, 87, p.139

²³⁹ DS, 32, p.51

²⁴⁰ DS, 8, p.11

²⁴¹ DS, 20, p.32

²⁴² DS, 78, p.120

²⁴³ DS, 14, p.22.

²⁴⁴ DS, 90, p.145

Primeiramente, é necessário sublinhar que um número significativo de documentos da chancelaria de Sancho I não possuem intitulação na róbora, mais precisamente, 27,8 % do total, um acréscimo bastante significativo se compararmos estes dados com os seus equivalentes do reinado de Afonso Henriques (cerca de 11,6%). Esta ausência de róbora regista-se, sobretudo, nos documentos tipo carta patente ou simples missivas do rei, como é o caso dos documentos que se referem à questão que opôs D.Sancho I ao Bispo do Porto. Estes documentos, mais simplificados, não exigiam então as mesmas normas de validação que os outros, mais solenes ou simplesmente menos informais.

Um dos factos mais salientes da intitulação da róbora é a sua tendência para uma maior simplificação como acabámos de referir. Nesse sentido, as fórmulas mais usadas são, por ordem decrescente:

- 1- *Ego supranominatos rex domnus Santius* (24%)
- 2- *Ego rex Sancius* (18%)
- 3- *Nos reges* (13,7%)

Reforça-se assim a tendência, já verificada no reinado anterior, para submeter a intitulação da róbora à fórmula da *intitulatio* incluída no protocolo dos diplomas, sendo portanto a concomitância das duas fórmulas insignificante na totalidade dos documentos. Mas a simplificação das formas de intitular o rei não se cingem apenas a este facto: a terceira fórmula mais frequente, geralmente, expressa por *Nos reges* torna-se, gradualmente, mais comum, em particular, depois de 1196. A fixação e a simplificação das fórmulas parece assim acompanhar o processo de afirmação do poder régio, consolidando processos próprios de composição e validação dos documentos régios.

A segunda fórmula mais utilizada na chancelaria dirigida por Julião Pais, a que associa o nome ao título, surge muitas vezes acompanhada de outros elementos que importa realçar: com muita frequência associa o seu título e nome ao de D. Dulce e ao dos seus filhos, referenciados sempre com o título de *rex*; muito poucas vezes surge associada aos ascendentes. Verificam-se também, na associação desta fórmula com os títulos do

²⁴⁵ DS, 129, p.200

cônjuge e do ascendente, alguns casos em que as intitulações são feitas separadamente, como acontece neste exemplo, um documento solene, em que também aparece o neto de Sancho I, nascido da união de D Teresa com o rei Afonso IX de Leão:

*“Ego Adefonsus rex filius regis Sanctii Portugalensis et Regina domne Dulcie...Ego rex Petrus filius regis Sanctii Portugalensis et Regina domne Dulcie ...Ego rex Fernandus filius regis Sanctii Portugalensis et Regina domne Dulcie, ego infans Fernandus filius Adefonsis regis Legionensis et regine domne Tharasie ...Ego Regina domna Tharasia filia regis Sanctii Portugalensis ,ego Regina domna Sanctia filius regis Sanctii Portugalensis et Regina domne Dulcie ...”*²⁴⁶

As outras fórmulas são muito pouco frequentes: a utilização de qualificativos é quase nulas, ainda que a exaltação das qualidades militares e morais do rei sejam incluídas no texto dos diplomas com uma frequência considerável. Por outro lado, é muito pouco significativa a utilização da fórmula mais frequente na *intitulatio*, a que associa o nome do rei, ao título, ao domínio e à fórmula devocional é muito pouco significativa; a fórmula *regnante* é rara; as fórmulas, tão frequentes no reinado de Afonso Henriques, que associavam o nome e o título ao domínio ou que combinavam o adjectivo, *supranominatos* e afins, com o título e o nome, têm uma ocorrência esporádica.

Estas alterações na róbora, juntamente com as mudanças verificadas no protocolo, testemunham a evolução dos procedimentos de produção de documentos. A menor dispersão de formas, a sua tendência para a invariabilidade e a polarização em duas ou três fórmulas mais frequentes, associadas a determinados tipos de documentos, podem indicar mudanças significativas na chancelaria régia. Mais organizada e mais controlada pela figura do chanceler, a chancelaria régia de Sancho I testemunha um maior cuidado no tratamento da figura do rei, mas sobretudo transmite a ideia da importância crescente da escrita na construção de um reino, uma entidade política, o *Regnum*.

5.6 - A INTITULAÇÃO DE D. SANCHO I: OS ELEMENTOS CONSTITUINTES

²⁴⁶ DS, 144, p.223.

5.6.1– O PRONOME PESSOAL EGO

A utilização do pronome pessoal recto *ego*, com função de sujeito, surge com muita frequência na intitulação de Sancho I. O pronome pessoal inicia habitualmente a fórmula da *intitulatio*, como acontece, por exemplo, na forma aqui transcrita: *Ego S(ancius) Dei gratia Portugalensium rex...*²⁴⁷. Apenas em cerca de 15% dos documentos atribuídos à chancelaria de Sancho I não é utilizado o pronome pessoal.

Quanto à róbora, a utilização deste pronome pessoal é menos significativa, surgindo apenas em 27% dos documentos régios. Curiosamente, e este dado revela uma alteração no uso das fórmulas da róbora, passa a ser mais utilizada a forma do pronome pessoal recto, na primeira pessoa do plural, *nos*, também com função de sujeito. Este pronome pessoal pode iniciar três tipos de variação da fórmula, características da intitulação da róbora, nas formas: *Nos supra nominati reges...*²⁴⁸; *Nos supranominati ...*²⁴⁹; *Nos reges...*²⁵⁰ A forma *nos* inicia assim a fórmula da róbora com frequência, dando espaço para a validação do diploma quer por parte do rei e da rainha consorte, quer por parte dos descendentes do rei.

Esta alteração da fórmula da róbora, integra-se, novamente, no conjunto de mudanças que temos vindo a registar na produção de diplomas da chancelaria de D.Sancho I, dirigida por Mestre Julião Pais. Reflectem em geral uma maior preocupação com a fixação e não variação das fórmulas, por um lado, mas revelam também, por outro lado, o propósito de dotar a realeza, outorgante da diplomas, de dispositivos legais que lhes permitam assumir-se como uma entidade política encarnada numa linhagem constituída, não só pela pessoa do rei, mas também pela sua consorte e pelos seus filhos, seus sucessores naturais.

5.6.2– O NOME DO REI

²⁴⁷ DS, 10, p.13

²⁴⁸ DS, 20, p.32

²⁴⁹ DS, 14, p.22

²⁵⁰ DS, 90, p.145

Martinho era o nome de baptismo de Sancho I. O filho de Afonso Henriques nascera no dia 11 de Novembro, dia de festa de São Martinho, santo originário de Tours, a quem se atribuía a expansão da fé cristã e a luta contra o paganismo, militância cristã que a hagiografia completou com a natural generosidade e caridade do santo. A morte do primogénito de Afonso Henriques, Henrique, ainda em muito tenra idade, terá implicado a mudança do nome do jovem Martinho para Sancho, quiçá um nome mais adequado ao futuro sucessor do reino. Sancho era um nome com raízes na realeza ibérica, Martinho não, acusava uma influência óbvia, proveniente de Além-Pirinéus.²⁵¹

O nome do rei Sancho I, nos diplomas que outorgou, apresenta algumas variações ortográficas e lexicais, relacionadas com a sua forma latina. No entanto, estas variações são em menor número do que aquelas que apurámos na diplomática de seu pai, Afonso Henriques. Foram encontradas as seguintes formas, dispostas assim de forma decrescente:

Sancius

Sanctius

Santius

Sancio

Sanchus

Sanccius

Samtius

Estas formas são, no entanto, utilizadas de forma muito desequilibrada. De facto, a primeira forma *Sancius* regista cerca de 73,4 % das utilizações, a forma *Sanctius*, cerca de 8,5% e *Santius* 7,3 %. As formas restantes do nome do rei apresentam utilizações muito esporádicas: *Sancii* e *Sancio* registam três ocorrências cada e as outras surgem apenas uma vez.

Esta concentração, muito significativa na forma *Sancius*, poderá integrar-se nas transformações globais da produção de documentos que temos vindo a registar no

²⁵¹ Vide José Mattoso, *D. Afonso Henriques*, Lisboa, 2006 e Maria João Branco, *D. Sancho I*, Lisboa, 2006.

reinado de D.Sancho I, as quais revelam tentativas de maior organização da chancelaria, implicando, não só um maior cuidado nas fórmulas utilizadas mas um maior cuidado também, por sua vez, na normalização das formas ortográficas.

Verifica-se, assim, uma maior concomitância nas formas do nome do rei no *intitulatio* e na róbora, embora ainda surjam no mesmo documento, de forma esporádica, formas com ortografia diferente, como é o caso de *Sancius/Santius*.

5.6.3– OS QUALIFICATIVOS DO NOME DO REI

A utilização de qualificativos associados ao nome do rei confirmam a tendência, já verificada durante o reinado de D.Afonso Henriques. Nos duzentos e trinta e quatro diplomas analisados da chancelaria de Sancho I, assinalou-se apenas em dois casos o uso de qualificativos:

“*Ego S(ancius) Dei gratia illustrissimum Portugalensium rex...*”²⁵²

“*Domini mei S(ancii) illustrissimi regis Portugalensis...*”²⁵³

O primeiro documento foi lavrado sob a chancela de Julião Pais, enquanto no segundo acto não se encontra qualquer menção ao chanceler. Trata-se de exemplos muito esporádicos e pouco significativos e que não contrariam, de forma sensível, a tendência para a eliminação completa do uso de qualificativos na intitulação dos diplomas régios²⁵⁴. No entanto, como verificaremos, os nomes dos antecessores do rei continuam a ser associados a qualificativos.

É difícil, com os dados recolhidos, concluir algo de substancial acerca desta significativa alteração na intitulação régia. Poderá estar relacionada com o crescimento de uma tendência que possivelmente terá ocorrido noutras chancelarias e que se tenha tornado norma na construção das fórmulas de intitulação? Outra hipótese a aventar, com base no facto de que essa prática se mantém para os antecessores do rei mencionado,

²⁵² DS, 98, p.157

²⁵³ DS, 167, p.255

²⁵⁴ Ver, no presente trabalho, capítulo 4.5.3.

seria a da reserva desse tipo de intitulação a outras personagens com reconhecida dignidade régia. Salientamos, no entanto, que as formas de exaltação das qualidades do rei continuaram presentes nos documentos régios, sendo geralmente incluídas nas arengas.

5.6.4– O TÍTULO DO REI

Em todos os diplomas titulados D.Sancho I é nomeado como rei. As variações de título encontradas no seu antecessor não têm lugar neste período, em que não existem dúvidas quanto à dignidade régia de D.Sancho I. Como já referimos, no final do reinado de seu pai, Sancho I partilhou a governação do reino. Os elementos de validação dos documentos são então reveladores deste facto, confirmando não só a posição de destaque de Sancho I no Reino, como a sua utilização, nos documentos de Afonso Henriques do título de *rex*.

Com a morte do pai, pareceu natural a sucessão de Sancho, como afirma o *Chronicon Conimbricense*: “*Quinto idus december Ingressus est Rex santius colimbriam in die sancte leocadie, cepitque regnare in loco patris sui*”²⁵⁵ Se existiram, de facto, conflitos na questão da sucessão de Afonso Henriques como refere José Mattoso²⁵⁶, não parece ter havido perturbações no momento da sucessão.

A homogeneidade da utilização do título de *rex* testemunha, por um lado, o reconhecimento de Sancho I como sucessor de Afonso Henriques pelos seus pares, mas também revela, mais uma vez, a fixação de fórmulas na produção de documentos régios. A chancelaria dirigida por Julião Pais não hesitou em dotar o seu rei do título que lhe era devido, por sucessão e por mérito, não tivesse D.Sancho I revelado, ainda antes de ser rei, a sua bravura militar.

Rei de Portugal, do Algarve e de Silves, embora durante um período limitado, D.Sancho I era o legítimo sucessor do Fundador, representava a continuidade do Reino construído

²⁵⁵ Alexandre Herculano, , *Portugalliae Monumenta Historica : o saeculo octavo post christum usque ad quintumdecimum*.Lisboa, Scriptorum, v. I fasc. I, p.3

²⁵⁶Mattoso, José *História de Portugal. Os Primeiros Reis*, Lisboa, 1993, p.79.

à custa da conquista de terras aos muçulmanos, à custa de conflitos com os reinos de Leão e Castela, que o tratado de Sahágun não tinha contribuído para sanar, e, finalmente, à custa de uma espécie de diplomacia, inteligente e determinada, que tinha conduzido ao reconhecimento papal, em 1179, e que permitia, com esforço, reorganizar o mapa religioso do reino de Portugal.

Por essas razões era legítimo para D.Sancho I a utilização do título de *rex*, permitindo-se-lhe estender essa utilização à sua esposa, a Rainha D.Dulce e a todos os seus filhos. Toda a família real partilhava da dignidade régia de D.Sancho I. Só existe uma exceção: trata-se de um documento, a que já referimos, uma doação ao Mosteiro de Santa Cruz, datada de 1202, em que o neto de D.Sancho I, D.Fernando, filho de D.Teresa Sanches e Afonso IX, é nomeado como *infans*. Este diploma, em que não surge o nome de Mestre Julião, é realmente uma exceção por este pequeno detalhe que quase passa despercebido, porque o rol de presenças na róbora é significativo, apresentando também uma extensa lista de confirmantes e testemunhas. É sem dúvida um documento solene, provavelmente composto nos *scriptoria* do Mosteiro de Santa Cruz. Que razão terá levado o escriba a atribuir o título de *infans* a um neto do rei? *Infans* determinava a estirpe régia do neto de D.Sancho I, mas atribuir o título de *princeps* ou *rex*, poderia contribuir para a ideia de que o filho do rei de Leão poderia ter direito a considerar que poderia ostentar um título pleno de significado político (como era o caso do título de *rex*) o que poderia implicar graves problemas nos tempos vindouros.

5.6.5– O DOMÍNIO DO REI

No reinado de D. Sancho I, a guerra com os muçulmanos contribuiu para que o território do reino de Portugal, a partir de 1191, ficasse significativamente reduzido, limitado praticamente pela linha do Tejo. Se a primeira fase do reinado de Sancho I se caracteriza pela guerra ofensiva, na continuidade da estratégia de construção do território que tinha movido o seu pai, o fundador do reino, numa segunda fase, o rei povoador opta, essencialmente, por fazer guerra defensiva, fundamentada na necessidade de defender as terras conquistadas.

Com formação prática na guerra desde muito jovem, Sancho I iria diferenciar-se, no plano da acção política de construção do reino, da estratégia de seu pai, baseada na conquista de terras. A partir de 1191, aquilo que caracterizava a monarquia portuguesa, a monarquia guerreira como lhe chamou José Mattoso²⁵⁷, deixou de pertencer ao estrito domínio da reconquista cristã, passando o monarca a ocupar-se de problemas de organização e administração do reino, estabelecidas a par de estratégias de aproveitamento económico e enquadramento social do território.

Não faltaram por essa razão doações às Ordens Militares, fundamentais na construção de castelos e de outras estruturas de defesa, e a instituições religiosas, empenhadas no desenvolvimento económico do Reino, como era o caso da Ordem de Cister e, num esforço que notoriamente ultrapassou o do seu antecessor, semeou o seu território de numerosas cartas de foral. O território de Sancho I não era igual ao de seu pai Afonso Henriques. Para Sancho I era crucial povoar e organizar o território, designando-se a si próprio, com é referido nos documentos, como rei dos Portugueses.

As formas de expressão do território apuradas da análise dos documentos de Sancho I dão-nos este rei como *rex*:

A -
Portugalensium
Portugalensis
Portugallorum

B -
Portugalie
Portugalis

C -
Portugalis, Silvii et Algarbi
Portugalie et Algarbiorum

²⁵⁷ José Mattoso, *História de Portugal. Os Primeiros Reis*, Lisboa, 1993, p.59

O grupo A refere-se às formas relacionadas com o gentílico, indicativas do nome do povo ou comunidade. O grupo B refere-se às formas que designam, na língua latina, o nome do território através do substantivo Portugal. O grupo C, por sua vez, integra as referências aos novos territórios conquistados.

Na chancelaria de D. Sancho I a forma mais frequente continua a ser *Portugalensium* que totaliza cerca de 56% das ocorrências, seguindo-se a uma grande distância a forma *Portugalensis* que regista uma utilização de cerca de 5,6%. Esta grande concentração na forma gentílica *Portugalensium* enquadra-se na tendência geral, verificada neste reinado para a uniformização das fórmulas. A forma *Portugallorum* regista apenas uma utilização²⁵⁸.

As formas integrantes do grupo B são muito pouco expressivas nos documentos analisados, totalizando entre si apenas cinco ocorrências.

Quanto ao grupo C que revela duas formas de referência ao domínio totalmente novas, indicam a posse de territórios no Algarve, territórios que foram perdidos em 1191. Por essa razão, estas fórmulas só foram utilizadas durante o período de dois anos, durante os quais Silves foi portuguesa, mais concretamente entre 1187 e 1191, registando ao todo sete casos. É de assinalar que nestas fórmulas o nome de Portugal não está escrito na sua forma gentílica, mas sim expressando o nome do território. Esta tendência será cada vez mais notória ao longo do século XIII, estando completamente generalizada no reinado de Afonso III (*Portugalis, Portugalie*).

5.6.6 – A FÓRMULA DEVOCIONAL

A utilização da fórmula devocional, no reinado de Sancho I, torna-se muito frequente na *intitulatio* dos documentos da chancelaria régia, sendo rara, no entanto, a sua aplicação na róbora.

²⁵⁸ Ver *Anexos*, Quadro 17, p.lxix.

Foram identificadas as seguintes fórmulas devocionais no protocolo dos diplomas régios de D.Sancho I, alegando que ele é rei por:

Dei Gratia

Per voluntatem Dei

Divino nutu

Misericordiam Dei, per misericordiam

Estas quatro fórmulas, no entanto, foram utilizadas de forma muito desigual, sendo notória a concentração de ocorrências na fórmula *Dei Gratia* utilizada 157 vezes e totalizando 60% das utilizações. As outras formas surgem apenas cinco vezes, revelando uma significativa preferência pela expressão *Dei Gratia* que perviveu nas intitulações régias até ao século XIX.

A fórmula devocional, como já referimos, assinala a origem divina do poder do rei, prerrogativa exclusiva da realeza. Sendo uma marca de poder e de prestígio do monarca, compreende-se que Mestre Julião Pais tenha contribuído para a sua inclusão na *intitulatio régia*, de forma tão significativa. De facto, os documentos sem esta expressão (cerca de 29% da totalidade dos diplomas) são essencialmente os que pertencem à categoria de diplomas não solenes como é o caso das cartas patentes e missivas, todos os outros ostentam esta marca própria da realeza.

Elemento de prestígio na caracterização do poder régio, a fórmula devocional introduzida na Idade Média, por via talvez das intitulações do alto-clero presentes em diplomas de origem eclesiástica²⁵⁹, revela que o poder atribuído ao monarca, pela vontade de Deus, não se rege pelas normas terrenas como as que gerem as relações feudo-vassálicas.

5.6.7 – A FAMÍLIA DO REI

²⁵⁹ Saul Gomes, “Identidade e Memória na Chancelaria Real Portuguesa” in *Raízes Medievais do Brasil Moderno. Actas. 2 a 5 de Novembro de 2007*, Lisboa, 2008, p. 85.

As referências diplomáticas à família do reis, como aliás seria de esperar, são uma constante nos documentos da chancelaria régia, nos primeiros tempos do Reino de Portugal. No reinado de D.Sancho I, as referências à família régia tendem a concentrar-se no casal régio e seus filhos, diminuindo sensivelmente as nomeações dos antecessores. Os tempos tinham mudado e a realeza afirmava-se como uma monarquia, com todos os seus elementos exclusivos de prestígio. Era necessário que o rei conservasse o seu poder e o transmitisse, sem conflitos ou sombra de dúvida, ao seu legítimo herdeiro.

5.6.7.1 – OS ASCENDENTES

No reinado de D.Sancho I, as referências aos antecessores régios do rei diminuem consideravelmente. Apenas cerca de 9,4% dos documentos da chancelaria régia de D.Sancho I associam o nome dos ascendentes do rei, combinados entre si da seguinte forma:

- Pai e mãe
- Pai
- Pai e Avô

Destas formas apuradas, através da análise dos documentos, revelou-se mais frequente a primeira forma, com a nomeação do pai e da mãe de D.Sancho I, o rei D.Afonso Henriques e a rainha D.Mafalda, incluída em 14 diplomas,²⁶⁰ tal como é referido no seguinte exemplo:

*2...ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex magnifici regis domni Alfonsi et regine domne Mahalde filius...*²⁶¹

Destacamos outros exemplos, relacionados com a fórmula do ascendente que associam, no primeiro caso, a *intitulatio* do rei só com a referência ao pai e, no segundo caso, com a referência ao pai e ao avô, o Conde D.Henrique :

²⁶⁰ Ver *Anexos*, Quadro 18, p.lxix.

²⁶¹ *DS*, 65, p.101.

“...ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex illustrissimi regis Alfonsi filius...”²⁶²

“...ego rex domnus Sancius magni regis domni Alfonsi filius, comitis Enrrici nepos...”²⁶³

Estas fórmulas são muito pouco frequentes. No primeiro caso, existem sete diplomas com a referência exclusiva a Afonso Henriques, enquanto, o segundo caso, em que se destaca a menção ao Conde D.Henrique, avô de D. Sancho I, é caso único, encontrando-se apenas no diploma referido.

É muito interessante notar que nestas expressões o nome de Afonso Henriques, além de incluir o título de *rex*, aparece sempre associado a qualificativos que exaltam as suas qualidades morais e políticas²⁶⁴:

Illustrissimi

Nobilissimi

Magni

Magnifici

Excelentissime

Felicissime memorie

Bone memorie

Inclita memorie

Mesmo depois de desaparecido o seu nome traz apenas a plêiade de qualificativos que lhe garantiram o sucesso político. Por outro lado, a sua mãe, D. Mafalda e o seu avô, o Conde D.Henrique, apenas apresentam os seus títulos, *regina* e *comes*, dispensando qualquer qualificativo. Estes procedimentos relativamente ao uso de qualificativos exclusivos, neste caso, de Afonso Henriques, remetem-nos para o enorme prestígio que era atribuído ao rei fundador do Reino. O carisma de Afonso Henriques era partilhado pelo filho, D.Sancho I, e os procedimentos diplomáticos, dirigidos por Mestre Julião, destacavam indubitavelmente essa associação, reservando para o primeiro rei, a dignidade do uso de qualificativos.

²⁶² DS, 87, p.139.

²⁶³ DS, 129, p.200.

²⁶⁴ Ver *Anexos*, Quadro 19, p.lxix.

O abandono gradual da menção dos antecessores nos diplomas emanados da chancelaria régia de D.Sancho I remetem-nos para o reinado anterior, onde essa tendência se tinha começado a sentir. Várias razões podem ter estado na origem desse abandono gradual. Não nos parece, contudo, que esse procedimento se relacione com a perda de importância do mito do Fundador. Poderá dever-se apenas a alterações formais nas fórmulas de intitulação régia ou, por outro lado, poderá ainda revelar a intenção de promover, em termos diplomáticos, a presença do casal régio e da sua descendência como necessidade política de afirmação da realeza.

5.6.7.2 – O CÔNJUGE

Sancho I casou ainda muito jovem com D.Dulce Berenguer de Aragão. A documentação de Afonso Henriques já tinha nomeado a jovem nobre aragonesa filha do Conde Raimundo Berenguer IV e irmã do rei Afonso II de Aragão. Na verdade, a união entre o jovem herdeiro e a nobre aragonesa constituía uma continuidade na política de aproximação do reino de Portugal ao reino de Aragão.

De facto, em 1159, D.Mafalda, filha de Afonso Henriques, tinha sido prometida ao rei aragonês Afonso II. No entanto, a morte prematura da princesa tinha impossibilitado o enlace. Cerca de quinze anos mais tarde, em 1174, D.Sancho I desposava D.Dulce concretizando a aliança entre os dois reinos cristãos da Península Ibérica. Maria João Branco considera que para os dois reinos essa solução era vantajosa: *Para Aragão, a aliança matrimonial com Portugal devia parecer uma solução feliz, uma vez que ambos os reinos se configuravam como pequenos reinos que tinham de enfrentar dificuldades na relação com vizinhos demasiado agressivos”para Portugal, ela tinha ainda, decerto, a vantagem acrescida de ser contraída com um dos outros dois reinos peninsulares censitários da Santa Sé (Aragão e Navarra).*²⁶⁵

O casamento entre D.Sancho I e D. Dulce implicou alterações diplomáticas, visíveis nos rodados dos documentos de Afonso Henriques: Sancho I terá deixado de fazer parte do rodado que partilhava com seu pai, desde 1169, passando a figurar juntamente com

²⁶⁵ Maria João Branco, *Op. Cit.*,p.68

D.Dulce num rodado à parte. A presença diplomática de D.Dulce, tal como já assinalámos, também é registada na *intitulatio* e na róbora, a partir de 1174, nos diplomas de Afonso Henriques²⁶⁶.

No reinado de D.Sancho I, o nome de D.Dulce de Aragão, até à sua morte ocorrida em 1198, surge com muita frequência, em particular, na *intitulatio*, totalizando cerca de 78,5 % de utilizações. As fórmula do cônjuge, com algumas variações, apresenta-se em geral na seguinte forma:

“...*ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex una cum uxore mea regina domna Dulcia...*”²⁶⁷

D.Dulce é nomeada como cônjuge do rei, ostentando o título de *regina*, mas sem qualquer tipo de qualificativo associado ao seu nome.

Salientamos, também, a inclusão nos documentos da chancelaria de D.Sancho I de dois actos especiais. No primeiro, datado de 1186, D.Dulce surge, conjuntamente com as suas filhas, Teresa e Sancha, como co-outorgante da carta de segurança e privilégios dos mouros forros de Lisboa. Nesse diploma (que será uma confirmação do diploma conferido por Afonso Henriques, em 1170) a fórmula da róbora apresenta-se da seguinte forma, já que este diploma não apresenta *intitulatio*:

“*Ego domna D(ulcia) Dei gratia Portugalis regina...*”²⁶⁸

A presença constante de D.Dulce de Aragão nos diplomas emanados pela chancelaria de D.Sancho I confirmam a importância política atribuída ao casal régio. Ostentando uma aliança política com um reino cristão da Península Ibérica, o casamento de Sancho I com D.Dulce será largamente proclamado na diplomática régia. No entanto, não foram registadas referências, nos documentos analisados, à estirpe régia da consorte, tal como tinha acontecido com D.Mafalda, mulher de Afonso Henriques.

²⁶⁶ DMP, 324, pp. 424-425; DMP, 328, pp. 428-429; DMP, 329, p. 430; DMP, 331, p. 432; DMP, 333, pp. 434-435; DMP, 338, p. 450; DMP, 341, pp. 454-455; DMP, 344, p. 459; DMP, 351, p.473; DMP, 355, p.479.

²⁶⁷ DS, 111, p.173.

²⁶⁸ DS, 224, p.329.

5.6.7.3 – A DESCENDÊNCIA

A descendência de D.Sancho I é largamente referenciada na documentação régia. A análise da distribuição dos descendentes de D.Sancho I é complexa, apresentando múltiplas variações. Essas variações devem-se sobretudo às numerosas combinações dos oito nomes dos filhos de D.Sancho I que os documentos referenciam, embora o rei tenha tido com D.Dulce de Aragão onze filhos. De facto, os documentos analisados nomeiam: Teresa, Sancha, Afonso, Henrique, Pedro, Fernando, Mafalda e Branca, não sendo nunca incluídos os nomes de Constança, Raimundo e Berengária.

Por outro lado, a inclusão do nome de Henrique levanta algumas dúvidas quanto à sua existência, em virtude, de não existirem outras referências a este filho de D.Sancho I. A sua existência diplomática limita-se essencialmente ao período entre Abril de 1187 e Janeiro de 1188, surgindo logo em Julho de 1188, os nomes de Pedro e Fernando, sem a nomeação de Henrique, o que nos poderá levar a concluir que o príncipe terá morrido entretanto. Mas, em 1191, o nome de Henrique surge novamente, agora acompanhado dos nomes de Pedro e Fernando. Poderá ter sido erro do escriba? Será que poderá ter havido uma mudança de nome entre Pedro e Henrique, tal como acontecera com D.Sancho I quando era criança, como refere Maria João Branco²⁶⁹? E, quanto a Pedro e Fernando, que surgiram em simultâneo na documentação régia, em Julho de 1188? Seriam gêmeos como propôs Maria João Branco²⁷⁰?

À parte estes problemas complexos que a análise da documentação coloca, podemos afirmar que a referência à descendência na documentação régia de D.Sancho I é incluída em cerca de 66% da totalidade dos diplomas analisados e a sua omissão verifica-se, sobretudo, nos documentos menos solenes.

Nos documentos de Sancho I verifica-se que a forma mais comum de referir a descendência é através de uma fórmula genérica do tipo : “*ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex una cum filiis et filiabus meis*”²⁷¹ Este tipo de referência aos filhos

²⁶⁹ Maria João Branco, *Op. Cit.*, p.108

²⁷⁰ *Ibidem*

²⁷¹ *DS*, 159, p.246

do rei totaliza cerca de 48 % das fórmulas de descendência incluídas no protocolo. Na róbora, que apenas inclui vinte e sete vezes os nomes dos sucessores de D.Sancho I, também se salienta esse tipo de fórmula.

Nos diplomas restantes regista-se uma considerável variação de fórmulas, variação que resulta sobretudo das diferentes formas de combinar os nomes dos filhos do rei e com utilizações dispersas.

Foram encontradas as seguintes combinações, onde é visível que a os nomes dos descendentes surgiam nos diplomas por ordem de nascimento e de género:

Filiis meis...

Rege domno Alfonso et filiis meis...

Regina domna Tarasia, regina domna Sancia,

Rege domno Alfonso, regina domna Tarasia, regina domna Sancia

Rege domno Alfonso, regina domna Tarasia, regina domna Sancia, rege domno Enrico

Rege domno Alfonso, regina domna Tarasia, regina domna Sancia , rege domno Petro et rege domno Fernando

Regina domna Tarasia et filiis meis...

Rege domno Alfonso, domna Tarasia, regina domna Sancia, domno Petro et rege domno Fernando

Rege domno Alfonso, domno Petro et rege domno Fernando e filias meas

Rege domno Alfonso, regina domna Tarasia, domno Petro et rege domno Fernando

Rege domno Alfonso, regina domna Orraca et filiis meis

*Ego Adefonsus et Regina domne Dulcie... ego infans Fernandus filius Adefonsis regis Legionensis...*²⁷²

A variedade destas combinações sugere considerações não tanto de ordem diplomática como de análise de outra natureza. Suficientemente complexas para exigirem outro tipo de pesquisa, remetem obviamente para outros contextos e para outro tipo de análise documental que ultrapassa os objectivos do nosso trabalho. No entanto, no que diz respeito à forma de nomear os descendentes, salientamos a tendência, principalmente, a partir de 1196, de destacar o nome de Afonso, o futuro rei D.Afonso II, dos outros

²⁷² Ver *Anexos*, Quadro 20, p.lxx

descendentes, através da fórmula: “*Ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex una cum filio meo rege domno Alfonso et ceteris filiis et filiabus meis...*”²⁷³

Esta fórmula que representa 16,6 % das fórmulas de descendência começa a destacar-se na documentação régia de D.Sancho I, associando-se a partir de 1209, ao nome de D.Urraca de Castela, mulher de Afonso II, como se verifica no seguinte exemplo: «...*ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex una cum filio meo rege domno Alfonso et uxore eius Regina domna Urraca et ceteris filiis et filiabus meis...*”²⁷⁴ Curiosamente, este diploma refere-se a uma doação feita a Julião Pais, o chanceler de Sancho I, responsável, provavelmente, pela consagração diplomática do sucessor do rei.

As referências a D.Afonso II, destacado dos outros herdeiros, têm uma expressão significativa na documentação de D.Sancho I. A contabilização destes diplomas revela que cerca de 33% dos documentos régios privilegiam o nome do sucessor do rei, referindo o seu nome exclusivamente ou combinando-o com a forma genérica, “*et ceteris filiis et filiabus meis*”

Os diplomas parecem assim como que preparar o príncipe Afonso para ser rei. A sua intitulação não deixava dúvidas, já no foral de São Vicente da Beira, datado de Março de 1195, em que é co-outorgante com sua mãe, a rainha D.Dulce. Afonso II além de significativamente destacado dos outros herdeiros na *intitulatio* e na róbora dos diplomas de seu pai, teria também a confirmação da sua realeza no testamento de seu pai. Tantas eram as provas e mesmo assim não conseguiu ultrapassar, mesmo durante o seu curto reinado, os conflitos com suas irmãs e irmãos, conflitos que se arrastaram por décadas²⁷⁵.

5.7 - AS INTITULAÇÕES DE D. SANCHO I: A CAMINHO DE UMA CHANCELARIA MODERNA

²⁷³ DS, 114, p.178

²⁷⁴ DS, 180, p.272-273

²⁷⁵ Hermínia Vilar, *Afonso II*, Lisboa, 2006, pp.97-113.

Maria João Branco assinala que a imagem de D.Sancho I, dada pela historiografia do século XIX e de grande parte do século XX, é constantemente subalternizada relativamente a seu pai, D.Afonso Henriques: “*A imagem de Sancho I como um rei menor, como um indigno sucessor de um pai genial, como uma pálida sombra do Fundador, criaria raízes fundas e floresceria nas consciências dos historiadores que vieram depois de Herculano e que produziram trabalhos sobre o período dos inícios da nacionalidade.*”²⁷⁶ No entanto a mesma autora afirma que, na verdade, essa tendência para minorizar a relevância histórica do filho de Afonso Henriques tem raízes mais ancestrais, repousando na produção historiográfica do Mosteiro de Santa Cruz: “*...a compilação de notícias históricas em registos analíticos e a composição de uma saga de Afonso Henriques onde é veiculada a imagem de um rei ideal de contornos quase sobrenaturais como forma de potenciar a legitimação de uma realeza que acabara de se afirmar foi uma obra bem planeada e sistematizada*”.²⁷⁷

Nas crónicas coevas a acção de D.Sancho I limita-se de facto à conquista efémera de Silves, ao seu valor militar no saque de Triana, em Sevilha, em 1178 e ao seu papel no cerco de Santarém, em 1184. Não é esquecido, no entanto, o seu casamento com D.Dulce de Aragão bem como os numerosos filhos que nasceram desta união. As medidas de povoamento do território que o rei pôs em prática também eram reconhecidas, conferindo-lhe, deste modo, o cognome pelo qual ainda hoje é conhecido, o Povoador.

Várias fontes documentais de natureza eclesiástica e régia contribuíram, no entanto, para construir uma versão mais coerente e abrangente do período em que viveu e reinou o filho de Afonso Henriques. Os trabalhos de José Mattoso e de Maria João Branco contribuíram decerto para um conhecimento mais profundo deste período, detectando os conflitos entre vários poderes, que se expressaram dentro e fora do reino, atribuindo estratégias de desenvolvimento económico e de organização política e administrativa a um rei cuja vida decorre num período de complexa afirmação política, num território ainda em construção.

²⁷⁶ Maria João Branco, *Sancho I*, Lisboa, 2006, p.8

²⁷⁷ *Ibidem*, p.9

Sancho I é um rei do seu tempo, no seu território. Um território de fronteiras ainda efémeras que urgia conservar e expandir. Por isso o rei combina sabiamente a estratégia ofensiva, não descurando, no entanto, os aspectos defensivos, principalmente das terras localizadas na linha do Tejo. Os documentos confirmam estas preocupações do jovem rei revelando as doações e as confirmações efectuadas às ordens militares neste período, detectando-se uma preferência pela Ordem de Évora e pela Ordem de Santiago.

Mas os aspectos de organização política e aproveitamento económico do reino, em que o povoamento das terras assumia um papel importante, não foram esquecidos pelo rei D.Sancho I: por um lado, reforçaram-se os laços com instituições religiosas, reconhecidas e protegidas pela Santa Sé, fundamentais para a construção de uma organização eclesiástica do reino que pudesse enquadrar, não só os elementos doutrinários do cristianismo, mas também o seu funcionamento com o poder régio (nesse aspecto, Sancho I apresentava uma continuidade relativamente ao reinado de seu pai, pelo que o Mosteiro de Santa Cruz e a Sé de Coimbra apresentam um protagonismo de realce na documentação régia. As questões relacionadas com o Mosteiro de Santa Marinha da Costa, instituição integrada também no universo dos Cónegos de Santo Agostinho, atestam também esta preocupação do rei); por outro lado, a protecção dada aos Cistercienses, ordem religiosa a quem se atribui contributos incontornáveis no desenvolvimento económico do Reino, é comprovada pela ampla protecção dada ao Mosteiro de Alcobaça, visível em várias cartas patentes emanadas da chancelaria de Sancho I.

Mas o território de Sancho I não era apenas constituído por mosteiros e outras instituições religiosas e mesmo essas localizavam-se por vezes na esfera de poder da classe senhorial. O território de Sancho I era constituído também e em grande parte pelas terras da velha nobreza de sangue e tornava-se urgente distinguir quais eram de facto as terras do rei.

Às velhas e às novas terras foram atribuídas cartas de foral, algumas rudimentares de natureza eminentemente rural, outras mais complexas, que tentavam enquadrar os novos espaços em formas económicas mais produtivas. Cidades, como Lisboa, constituíam focos de desenvolvimento económico cada vez mais significativos e os documentos

comprovam o especial interesse do rei Sancho I no desenvolvimento da cidade situada na foz do rio Tejo.

O rei D.Sancho I, rei itinerante, esteve sempre presente no seu território e participou activamente na vida do seu reino como comprovam os numerosos documentos em que o rei tentou sanar conflitos ou em que impôs a sua vontade contra os propósitos de outros interesses grupos sociais. Os documentos da sua chancelaria, cartas de doação, cartas de foral ou cartas patentes registam o intenso labor do rei em construir o seu reino, mas também revelam os propósitos dos seus mais fiéis colaboradores em criar uma imagem régia concertada com as suas estratégias políticas e administrativas.

O “rei dos documentos” era agora da responsabilidade do chanceler Julião Pais que regia todo o processo de produção documental. Eram cada vez menos frequentes as inúmeras variações que as fórmulas da *intitulatio* e da *róbora* tinham apresentado na época do seu antecessor. Os documentos eram escritos num latim correcto e formalmente obedeciam às regras gerais da composição de diplomas. O rei era nomeado de forma uniforme: ao seu nome estavam associados o título régio e a referência ao território; a fórmula devocional acrescentava a necessária referência à origem divina do poder régio. A fórmula de intitulação repetia-se e quase invariavelmente revelava-se na forma: *Ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex.*

Para os seus pares, para os seus súbditos, os documentos do rei, criados sob a vigilância e responsabilidade de Julião Pais, eram exclusivos da vontade régia. O rei determinava e mandava, a sua autoridade era extensiva a todos os portugueses. O mestre Julião não considerava fundamental ornar o nome do rei de qualificativos que exaltavam as suas qualidades morais e militares. As arengas que escreveu eram mais eficazes na construção de um rei virtuoso e consciente dos seus deveres, de acordo com a herança moral deixada pelos seus antecessores:”*Quoniam ad regis debitum spectat et gloriam ea manutenere et promovere in melius que ab antecessoribus pie in religione facta cognoverit.*”²⁷⁸

²⁷⁸ DS, 8, p.11.

Os antecessores deixavam contudo de ser intensivamente nomeados na *intitulatio* como acontecia nos primeiros tempos de Afonso Henriques. Tal, no entanto, não significava a diminuição da sua importância na construção do carisma régio. O excerto da arenga que citámos é disso exemplo. Aliás, uma das características da acção do chanceler Julião Pais é, exactamente, o destacar da relevância da memória na construção da imagem da realeza. Memória que, no entanto, não se limita aos feitos dos antepassados régios. Essa memória deveria ser, e estava a ser, construída através da escrita, por meio dos diplomas que registavam as acções do rei, as quais nunca deveriam ser esquecidas:” *Quoniam consuetudine que pro lege suscipitur et legis auctoritate dicimus quad acta et principum scripto comendari debeant, ut comendata ab hominum memoria non decidant et omnibus preterita presentialiter consistant.*”²⁷⁹

Um rei com um território, por vontade de Deus. Ao carisma régio não faltavam as virtudes herdadas dos seus antecessores. Ao poderoso círculo de poder que se estabelecia entre o rei e os seus antepassados faltava a segurança da continuidade dinástica. A imagem do rei não dispensava a nomeação do seu cônjuge e dos seus descendentes. O cônjuge revelava-se uma figura indispensável na afirmação do poder régio, era o símbolo de uma aliança, de uma cumplicidade política, mas oferecia, sobretudo, a garantia de existirem herdeiros para o trono. Na esposa do rei depositavam-se as esperanças da continuidade dinástica.

Julião Pais sabia que a nomeação da família do rei era fundamental para consolidar a afirmação do poder régio. Um poder não podia afirmar-se apenas com a valorização do passado e com a garantia presente. A continuidade da realeza medieval, no tempo de D. Sancho I, implicou a atribuição de regalias de dignidade diplomática a seu filho, D. Afonso. Afonso II é assim largamente destacado entre todos os descendentes de Sancho I. Julião Pais encarregou-se decerto de fortalecer a imagem do príncipe, concedendo também à esposa do jovem Afonso, D. Urraca de Castela, tal como acontecera com D. Dulce, no final do reinado de Afonso Henriques, a dignidade de figurar nos diplomas régios.

²⁷⁹ DS, 51, p.82.

De um modo geral, a chancelaria de D.Sancho I revela uma evolução significativa na produção de documentos régios. As fórmulas tendem para a uniformização, tornando-se fixas, deixando pouco espaço para a criatividade dos agentes da escrita. Esta evolução acompanhou decerto um processo de maior estabilização e organização do *scriptorium* régio que Afonso II, sucessor de Sancho I, soube decerto aproveitar. Prova disso é a permanência, na chancelaria de Afonso II, de Julião Pais. José Mattoso aliás coloca a hipótese do chanceler ter contribuído de forma decisiva para a formação do jovem rei: *De outro modo não se compreende onde se teria ele inspirado para a sua ousada e inovadora política, tão firmemente orientada para o efectivo exercício dos poderes monárquicos.*²⁸⁰

Essa ousada e inovadora política de que fala José Mattoso passa necessariamente pela atribuição ao filho de Sancho da elaboração do primeiro registo de chancelaria, “...repositório privilegiado da memória de uma governação...” como afirma Hermínia Vilar²⁸¹. A mesma autora conclui sobre a necessidade, para a constituição de um registo de documentos régios, de existir uma chancelaria organizada e adequada às necessidades crescentes de uma realza que em muito dependia da escrita para poder comunicar e instaurar a sua política.²⁸²

Decerto que Afonso II recebeu em grande parte a herança de um conjunto de boas práticas de chancelaria do governo de seu pai, objectivadas na organização eficaz da sua produção e distribuição, processos liderados por Julião Pais. Embora sejam inexistentes quaisquer testemunhos de um registo de chancelaria no reinado de Sancho I, subsistem, no entanto, evidências da preocupação régia para assegurar a pervivência dos seus próprios documentos. Por exemplo, o segundo testamento de Sancho I, datado de Outubro de 1210, é um dos primeiros diplomas régios a testemunhar a preocupação pela consignação de cópias a fiéis depositários: “...feci fieri sex cartas consimiles et omnia supra scripta equaliter continentes quarum una habet Bracarensis electus, aliam prior Sancte Crucis, tertiam abbas Alcupacie, quartam magister Templi, quintam prior

²⁸⁰ Vide José Mattoso, *Identificação de um País, Ensaio sobre as Origens de Portugal, 1096-1325, II- Composição*, Lisboa, 1995, p.105.

²⁸¹ Hermínia Vilar, “Do Arquivo ao Registo. O Percurso de uma Memória no reinado de Afonso II”, *Penélope*, nº 30/31, 2004, p.23.

²⁸² *Ibidem*.

Hospitalis, sextam facio ego conservari in meo reposito mihi et filio meo regi domno Afonso)...”²⁸³

No caso específico deste documento são notórias as preocupações do rei com a garantia da sua sucessão pelo seu filho primogénito, Afonso, numa época em que, dada a itinerância do rei, seria difícil a existência de um registo. Poucas dúvidas subsistem que no reinado de Sancho I foram criadas as condições adequadas à criação posterior de um registo de chancelaria. A chancelaria régia dotou-se certamente, sob a liderança atenta de Julião Pais, de um grupo de oficiais hábeis nas tarefas de produção documental, provendo a chancelaria de Sancho de instrumentos eficazes na sua execução e distribuição, resultantes de práticas muitas vezes assimiladas dos procedimentos diplomáticos das grandes instituições religiosas.

No reinado de Sancho I, tal como comprovam as suas intitulações, consubstancia-se uma nova fase da chancelaria régia, em Portugal. Novos tempos, novas práticas. Julião Pais, de quem pouco se sabe, conhecia provavelmente as inovações na época em termos de produção diplomática e a ele se deve a consagração do *scriptorium* régio como o principal emissor de actos de autoridade régia autênticos, tornando a chancelaria de Sancho I, como afirma Saul Gomes²⁸⁴, um lugar de memória.

²⁸³ DS, 194, pp. 297-301.

²⁸⁴ Saul Gomes, “Identidade e Memória na Chancelaria Real Portuguesa” in *Raízes Medievais do Brasil Moderno. Actas. 2 a 5 de Novembro de 2007*, Lisboa, 2008, p.84.

CONCLUSÃO

Com a morte de D.Sancho I, em 1211, começava a reinar, em Portugal, o seu filho varão, mais velho, D.Afonso II. O nome do novo rei, decerto inspirado no do seu avô Afonso Henriques, augurava bons desígnios para aquele que Julião Pais, com clareza, tinha destacado, nas intitulações dos diplomas régios, como sucessor do Reino.

Afonso II foi um dos mais originais monarcas do período medieval. É certo que não se destacou pela sua acção militar devido, pelo que se sabe até agora, a alguns constrangimentos físicos que terão limitado a sua participação pessoal nos eventos militares da época, mas que, no entanto, que não o coibiram de enviar uma participação militar portuguesa ao grande evento que foi a batalha de Navas de Tolosa, em 1212, ou de apoiar a organização da reconquista de Alcácer do Sal, em 1217, com a ajuda dos cruzados²⁸⁵.

Este rei, que durante o seu reinado suportou a pesada herança de alguns conflitos sociais que se tinham manifestado durante o final do reinado de seu pai e que, por outro lado, lidou com determinação contra a violenta oposição que seus irmãos e irmãs lhe moveram, ficou conhecido por um conjunto de medidas de notório significado político, entre as quais se assinala a precocidade de alguns conceitos de natureza política que orientaram a sua prática governativa.²⁸⁶

Audacioso pelas medidas que tomou, como já referimos, a Afonso II se devem os primeiros ensaios de uma política de centralização administrativa, para os quais a colaboração dos seus “homens fortes”, sem dúvida, foi decisiva. Falamos sobretudo dos chanceleres, nomeadamente de Julião Pais, em funções na cúria régia até 1215, e de Gonçalo Mendes, em funções até 1228, sem esquecer, ainda, o mordomo régio, Pero Anes da Nóvoa. A estas personagens associaram-se outros juristas, de origem clerical, entre os quais se destaca Vicente Hispano, bispo da Guarda, que tinha sido professor na Universidade de Bolonha. A participação de Vicente Hispano na governação do Reino seria mesmo notória nas décadas vindouras.

²⁸⁵ Vide Vilar, Hermínia, *Afonso II*, Lisboa, 2006, pp. 129-131.

²⁸⁶ Vide José Mattoso, *Identificação de um País, Ensaio sobre as Origens de Portugal, 1096-1325, II-Composição*, Lisboa, 1995 e Maria João Branco, *Sancho I*, Lisboa, 2006.

Os conhecimentos de natureza jurídica, provenientes de Bolonha, privilegiavam o poder régio e fundamentavam a sua intervenção em prol da afirmação dos direitos da realeza, implicando, por isso, medidas que punham em causa os poderes privados da classe senhorial, em cujo rol de privilégios se destacavam as poderosas tenências, que ameaçavam a integridade do poder régio e a unidade territorial do Reino.

A promulgação daquelas que são consideradas as primeiras Leis Gerais do Reino (promulgadas na Cúria solene, logo no primeiro ano do reinado de Afonso II, em 1211), a organização das primeiras Inquirições e Confirmações Gerais do Reino e as medidas de organização da Chancelaria régia (entre as quais se destaca, as tentativas de implantação do tabelionato e a criação do primeiro registo oficial dos diplomas régios, sem desprezar, pelo seu evidente significado político e cultural, a introdução inédita de diplomas redigidos em português) revelam-se como as principais medidas do rei Afonso II que visavam a afirmação do poder régio.

Algumas destas medidas, as que se relacionam directamente com a produção de documentos régios, como é o caso das tentativas de implantação do notariado e a criação do primeiro registo oficial dos diplomas régios, devem-se sobretudo a um processo político de organização gradual das chancelarias régias que as tornaram num dos mais fortes e significativos pilares de todo o processo de afirmação do poder régio.

O gradual aumento de importância da chancelaria do rei, desde os primeiros tempos do reinado de Portugal até 1211, ano em que Afonso II toma o lugar de seu pai, é testemunhado pela análise das intitulações régias que apresentámos ao longo deste trabalho.²⁸⁷

Nos primeiros tempos, no reinado de Afonso Henriques, as inúmeras variações formais das fórmulas utilizadas nas intitulações régias denunciam a multiplicidade de práticas notariais e de escrita de documentos, compreensíveis numa época em que o reino se defronta com um estado permanente de guerra e em que a organização geral da cúria é ainda incipiente.

²⁸⁷Vide Hermínia Vilar, *Afonso II*, Lisboa, 2006 e “Do Arquivo ao Registo. O Percurso de uma Memória no reinado de Afonso II”, *Penélope*, nº 30/31, 2004. pp.19-50.

Inicialmente, as funções da chancelaria régia são delegadas no bispo de Braga, Paio Mendes, numa atitude que revela o interesse do rei Afonso Henriques pela Sé de Braga, sobretudo, no que respeita ao conflito que o opôs decisivamente à sua mãe, D.Teresa. Esta ligação com a Catedral de Braga determinou a origem de grande parte dos primeiros notários e chanceleres de Afonso Henriques, não obstante a estreita ligação aos meios conimbricenses que a maioria parece revelar.

Pedro Roxo será um dos mais destacados chanceleres do princípio do reinado de Afonso Henriques. Vários aspectos das intitulações que produziu, comprovam a pervivência de elementos tradicionais associados à chancelaria de D.Teresa, donde proveio, salientando-se, assim, o recurso a elementos profundamente arraigados à tradição leonesa: o uso de qualificativos de nome, o recurso a fórmulas onde se utiliza simultaneamente os títulos de *infans* e *princeps* e a quase ausência da fórmula devocional, que, quando está presente, exprime-se, no entanto, através de fórmulas de grande variação. Variação é talvez a palavra que exprime melhor a natureza das intitulações régias, no período de Pedro Roxo: o formulário que utiliza não é uniforme e hesita ainda na atribuição de títulos e na nomeação de território. A fórmula preponderante associa o nome do rei ao título e a qualificativos diversos.

A nomeação de João Peculiar para substituir Paio Mendes, na Sé de Braga, terá contribuído para a escolha de Mestre Alberto²⁸⁸ como chanceler de D.Afonso Henriques. Embora em funções num período de grande instabilidade, devido ao contexto de guerra, o chanceler Alberto, em funções provavelmente entre 1142 e 1162, terá contribuído para uma melhor organização dos serviços de chancelaria régia. Pelo menos, a ele poderá ser atribuída a fixação de uma fórmula principal de intitulação régia: a que associa o nome do rei ao título e à referência ao nome do território. Mesmo assim, neste período, ainda é notória a influência de *scriptoria* particulares na produção de documentos régios nomeadamente os do Mosteiro de Santa Cruz, da Sé de Braga e de Coimbra.

Pedro Feijão, chanceler de Afonso Henriques já em época posterior ao desastre de Badajoz, teve um papel de destaque na evolução das formas de intitulação régia. Ao clérigo bracarense se deve a introdução uniforme da fórmula devocional, fixada na

²⁸⁸ José Mattoso, *Afonso Henriques*, Lisboa, 2006, p.51.

fórmula *Gratia Dei* . Mestre Julião confirmaria a importância deste elemento, mantendo-o quase inalterável nas intitulações que produziu, embora pouco numerosas, enquanto esteve ao serviço de Afonso Henriques.

A morte do fundador e a subida ao trono de D.Sancho I assinalavam mudanças cruciais no funcionamento da chancelaria régia. A presença de Mestre Julião seria permanente ao longo de todo o reinado e, embora alguns dos documentos continuassem a ser produzidos noutros *scriptoria*, como é o caso do Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, a produção de diplomas encontrava finalmente um território estável, podendo as várias fases de produção documental estar distribuída por outros oficiais da chancelaria.

As intitulações régias do reinado de Sancho I confirmam a maior organização da sua chancelaria. Mas não só. A acção do Mestre Julião Pais na promoção destas intitulações comprova as tentativas de uniformização das formas e dos elementos de intitulação régia. A fórmula principal apresentava uma forma de organização dos seus vários elementos constitutivos que praticamente sobreviveram ao longo de toda a monarquia portuguesa. Falamos em termos genéricos, obviamente. Mas , o nome, o título, o território do rei e a fórmula devocional constituíram, de facto, a partir dessa época, a forma principal de intitular o rei nos diplomas.

Essa fórmula sobreviveu ao longo dos séculos e não é de estranhar que algumas intitulações régias da monarquia constitucional utilizem praticamente os mesmos elementos de intitulação: já mesmo no século XX, no reinado de D.Manuel II encontra-se vulgarizada a fórmula, *Emanuel II Dei Gratia Portugaliae et Algarbiorum Rex*. Excluindo as variações implícitas que as vicissitudes da História imprimem às fórmulas de intitulação régia, vicissitudes essas que elas aliás também testemunham, a fórmula fixada por Mestre Julião iria perdurar.

Parecia estar descoberta a fórmula. Mas não. Vários elementos, elementos que este trabalho não pôde, por razões várias, analisar, iriam sofrer alterações ao longo do tempo. O pronome pessoal iria ser gradualmente abandonado, o território seria, desde D.Sancho II, nomeado na sua fórmula toponímica e, ao longo dos séculos, principalmente nos séculos XV e XVI, seriam acrescentadas as referências aos territórios ultramarinos, por via das viagens de Descobrimento e da constituição do

Império Português do Oriente. A análise das intitulações régias regista as alterações que os seus elementos sofreram ao longo dos tempos, alterações muitas vezes provocadas por acontecimentos e por necessidades históricas determinadas.

A análise das intitulações régias dos reinados de Afonso Henriques e de Sancho I revelou que as formas de nomear o rei, nos seus diplomas, sofreram uma evolução que se foi revelando na alteração de grande parte dos seus elementos constituintes, tendendo para a estabilização das formas usadas, para o fim do período. A tendência para a uniformização e invariabilidade das fórmulas atesta a gradual importância reservada à produção documental, tornando-a única, autêntica, exclusiva do rei e fundamental para a afirmação dos seus poderes. A identificação do rei é por isso própria do seu carisma, associando todos os elementos que fazem parte da sua dignidade régia. Aliás, é neste período que se fixam esses elementos, ficando assim determinados quais os constituintes fundamentais da *intitulatio* régia.

A integração dos nomes dos membros da família régia é um dos mais significativos elementos da evolução das intitulações régias. Se, numa primeira fase, se assiste à utilização intensiva dos nomes dos ascendentes, em particular, do imperador Afonso VI, com objectivos notórios de acrescentar dignidade política ao carisma de Afonso Henriques, num período ainda a denotar instabilidade política,²⁸⁹ verifica-se, no entanto, um gradual abandono dessas fórmulas, tornando-se a sua utilização esporádica no reinado de D. Sancho I. De modo contrário, a referência ao cônjuge e aos descendentes iria ser utilizada intensivamente, numa óbvia tentativa, por parte da chancelaria régia, de assegurar a sucessão dinástica.

A presença de Mestre Julião associada praticamente a todo este processo de organização da chancelaria régia, a qual inclui a construção de uma imagem favorável ao rei, reveladora do seu carácter bom e justo, de acordo com os exemplos dos seus antecessores, terá sido crucial. Numa época em que não se encontram totalmente vulgarizadas as normas das *Artes Dictaminis*, nem existiam regimentos escritos acerca das regras a utilizar nos diplomas régios, pode concluir-se acerca do empenho deste

²⁸⁹ Saul Gomes, *Op. Cit.*, p. 82.

oficial do rei na defesa das novas concepções de realeza que as Universidades, principalmente a de Bolonha, faziam surgir.²⁹⁰

Em Portugal, Mestre Julião contribuiu de forma decisiva para que os actos de escrita régia se tornassem uma forma de afirmação do poder régio e que as chancelarias régias gradualmente se tornassem num poderoso instrumento de centralização do poder. As intitulações do rei são apenas um elemento desse processo, um pequeno fragmento do vasto poder régio ainda em construção.

Se a importância política do estudo das intitulações régias parece ser indiscutível num determinado contexto histórico, existem, no entanto, outros domínios em que este estudo, com outros objectivos, metodologias e enquadramentos, poderá contribuir de forma útil. Falamos das concepções culturais subjacentes às opções de escrita e de construção de fórmulas e dos contributos para o estudo da família, neste caso da família régia. A estes domínios também poderão ser acrescentados os estudos sobre as representações do território régio, sobre o papel das ideologias políticas da época na construção dos diplomas régios e sobre o peso das tradições diplomáticas na construção de identidades políticas.

Este estudo apresentou decerto muitas limitações. A opção por fontes publicadas, por exemplo, limitou o enquadramento das intitulações régias na diversidade dos caracteres extrínsecos dos diplomas em que se integram. A consciente omissão de intitulações régias inscritas noutros suportes de escrita, como as moedas e os registos epigráficos e sigilográficos, não permitem ter uma visão totalmente completa das formas de nomear o rei em Portugal, neste período.

Faltou também uma maior relação com outras partes dos documentos: por exemplo, saber até que ponto as intitulações régias se interrelacionam com as arengas ou como são intitulados os destinatários, os confirmantes e as testemunhas dos documentos. Os estudos comparativos, por exemplo, são praticamente inexistentes: pouco se sabe das diferenças e semelhanças das intitulações régias portuguesas em relação às intitulações dos reis de outros reinos ibéricos ou da Europa Ocidental, como a França e a Inglaterra.

²⁹⁰ Vide José Mattoso, *Identificação de um País, Ensaio sobre as Origens de Portugal, 1096-1325, II- Composição*, Lisboa, 1995.

O estudo das intitulações régias está nos seus inícios. Parece-nos aliás urgente continuar a análise das formas de intitulação nos diplomas régios portugueses, pelo menos até D.Afonso III, reinado que assinala um novo período, período em que a afirmação da realeza portuguesa se complementa com uma maior estabilidade territorial e social, em que o nome do rei se encontra associado à forma superior de território, o *Regnum*.

BIBLIOGRAFIA

Alvarez, Luisa Laffon, “Arenga Hispana,: una aproximación a los preámbulos documentales de la Edad Media” in *Historia Instituciones. Documentos*, 16, Sevilla, 1989.

Alvarez, Manuel Lucas, *El reino de León en la Alta Edad Media; V Las cancellerías reales (1109-1230)*, León, 1993.

Azevedo, Ruy, *A Chancelaria Régia Portuguesa nos séculos XII e XIII, Linhas Gerais da sua Evolução*, Parte I, Diplomas de D.Afonso Henriques, Coimbra, 1938.

Azevedo, Ruy e Costa, Avelino Jesus da, *Documentos medievais Portugueses – Documentos régios, vol.I*, Lisboa, 1958.

Azevedo, Rui de ,Costa , P.Avelino Jesus da, Pereira, Marcelino Rodrigues, *Documentos de D.Sancho I (1174-1211)*, vol.I, Coimbra, 1979.

Albi, Irene Ruiz, *La Reina Doña Urraca, Cancillería y colección Diplomática*, Centro de estudios e Investigaciones Sano Isidoro, León. 2003.

Barbey, Jean, *Être roi, Le roi et son gouvernement en France de Clovis à Louis XVI*, Paris, 1992.

Barraclough, Geoffrey, *The English Royal Chancery and the Papal Chancery in the reign of Henry III*, Koln, 1954.

Beaune, Colette, *The Birth of an Ideology. Myths and Symbols of Nation in Late-Medieval France*, University of California Press, Berkeley, 1991.

Branco, Maria João, *Sancho I*, Lisboa, 2006.

Idem, “The Nobility of Medieval Portugal (XI-XIV centuries): a General Overview” in *Nobles and Nobility in Medieval Europe: Concepts, Origins, Transformations*, ed. Anne Dugan, London, 2000.

Idem, *Poder real e eclesiástico: a evolução do conceito de soberania régia e a sua relação com a praxis política de Sancho I e Afonso II*, 2 vols., Dissertação de doutoramento, apresentada à Universidade Aberta., Lisboa, 1999.

Idem, “The 1211 General Laws of Afonso II of Portugal and His Centralization Policy: a Reassessment” in *The Propagation of Power in the Medieval West. Selected Proceedings of the International Conference* ,ed. Martin Gosman, Arjo Vanderjegt e Jan Veenstra, Groeningen, Egbert Forsten, 1997, pp. 79-95.

Cawsey, Suzanne F., *Kingship and Propaganda*, Oxford, 2002.

Coelho, Maria Helena da Cruz; Homem, Armando Luís de Carvalho, “Origines et évolution du registre de la chancellerie royale portugaise (XIIIe-XVe siècles)”, *Revista*

da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, *História*, II sér., XII (1995), p. 47-76.

Costa, P. Avelino Jesus da, *La Chancellerie Royale Portugaise jusqu'au milieu du XIIIe siècle*, Coimbra, 1975.

Díaz y Díaz, Manuel C., *Titulaciones Regias en la Monarquía Visigoda*, Coimbra, 1978.

Duby, Georges, “Los ‘jóvenes’ en la sociedad aristocrática de la Francia del Noroeste en el siglo XII” in *Hombres y Estructuras de la Edad Media*, Siglo veintiuno de España Editores, 1977, pp.132-147.

Idem, *As Três Ordens ou o Imaginário do Feudalismo*, Lisboa, 1982.

Dumézil, Georges, *L'idéologie tripartite des Indo-Européens*, Bruxelles, 1958.

Erdmann, Carl, *De como D.Afonso Henriques assumiu o título de Rei, Comunicação apresentada ao Congresso do Mundo Português em 1940*, Publicações do Instituto Alemão da Universidade de Coimbra, Coimbra, 1940.

Idem, *O Papado e Portugal no Primeiro Século da História Portuguesa*, Coimbra, 1935.

Fernandes, Hermenegildo, *Sancho II*, Lisboa, 2006.

Gambra, Andrés, *Alfonso VI, Cancillería, Curia e Imperio, I, Estudio*, Léon, 1997.

Giry, Arthur, *Manuel de Diplomatie*, Paris, 1894.

Gomes, Rita Costa, «Invocar o rei na Idade Média : Breve Nota de Antropologia Jurídica», *Revista Portuguesa de História*, t.XXXI, Vol 1, 1996.

Saul Gomes, “ Identidade e Memória na Chancelaria Real Portuguesa” in *Raízes Medievais do Brasil Moderno. Actas.2 a 5 de Novembro de 2007*, Lisboa, 2008.

Idem, *In limine conscriptionis : documentos, chancelaria e cultura no Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra : séculos XII a XIV*, Braga, 2007.

Gómez-Bravo, Ana Maria, «El latín de la clerecía : Edición y estudio del Ars dictandi Palentina» in *Euphrosine, Revista de Filología Clássica*, Nova série, volumen XVIII, Lisboa, 1990.

Goody, Jack, *A lógica da escrita e a organização da sociedade*, 1987, Lisboa.

Haugeard, Philippe, “L'enchantement du don. Une approche anthropologique de la largesse royale dans la littérature médiévale (XII-XIII siècles)”, *Cahiers de la civilisation médiévale*, Centre d'Études Supérieures de Civilisation Médiévale, Juillet-Septembre 2006, Poitiers.

Henriques, António de Castro, *O Rei e a Terra do Barroso. Montanha, Periferia e Poder Régio (Séculos XII-XV)*, 2 vols, dissertação de mestrado em História Medieval apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2003, policopiada.

Herculano, Alexandre, *História de Portugal*, vol. I, Lisboa, 2007.

Idem, *Portugalliae Monumenta Historica : o saeculo octavo post christum usque ad quintumdecimum*. - Lisboa : Academia Scientiarum, 1867.

Homem, Armando Carvalho, “A Corte e o Governo Central” in *Nova História de Portugal*, vol.3: Portugal em Definição de Fronteiras. Do Condado Portucalense à crise do século XIV (dir.Joel Serrão e A.H. de Oliveira Marques), Lisboa, 1996, 530-540.

Krynen, Jacques, *L'Empire du Roi. Idées et Croyances Politiques en France XIII-XV siècle*, Paris 1993.

Le Goff, Jacques, *Héros du Moyen Âge, le Saint et le Roi*, Paris, 2004.

Lopez, Angel Canellas, «La Cancilleria Real del Reino de Aragon (1035-1134)», in *Folia Budapestina*, Institución « Fernando el Católico», Zaragoza.

Llopis, Felipe Mateu y, “Rex Portugaliae” in *Separata de Arqueologia e História*, 8ª série, volume VIII, Lisboa, 1958.

Idem, “Rex Aragonum. Notas sobre la intitulación diplomática en la Corona de Aragón”, in *Forslungen der Gorresgesellschaft*, IX, 1954.

Marques, A.H., ” Um Tempo entre Cristãos e Muçulmanos” in *Nova História de Portugal*, vol.3: Portugal em Definição de Fronteiras. Do Condado Portucalense à crise do século XIV (dir.Joel Serrão e A.H. de Oliveira Marques), Lisboa, 1996, 13-88.

Marques, José, “A influência das bulas papais na documentação medieval portuguesa “ in *Revista da Faculdade de Letras : História*, série II, vol. 13, 1996, pag. 25-62.

Idem, “Os Municípios Portugueses do Princípio da Nacionalidade ao Fim do Reinado de D. Dinis. Alguns Aspectos” in *Revista da Faculdade de Letras. História*, vol. 10, Porto, 1993, pp.69-90.

Martins, Armando Alberto, «Dois bispos portugueses da segunda metade do século XII», in Mário Jorge Barroca (coord.): *Carlos Alberto Ferreira de Almeida: in memoriam*, Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1999, vol. 2.

Mattoso, José, Afonso Henriques, Lisboa, 2006.

Mattoso, José e Sousa, Armindo de, *História de Portugal. A Monarquia Feudal(1096-1480)*, (Dir. e Coord. De José Mattoso), Segundo Volume, Lisboa, 1997.

- Mattoso, José *Identificação de um País, Ensaio sobre as Origens de Portugal, 1096-1325*, 2 vols, 5ª edição, Lisboa, 1995.
- Idem, *As três Faces de Afonso Henriques*, Penélope nº 8, 1992.
- Idem, *Fragmentos de uma Composição Medieval*, Editorial Estampa, Lisboa, 1993.
- Idem, *Portugal Medieval. Novas Interpretações*, Lisboa, 1985.
- Idem, “Sanctio (875-1100)”, in *Religião e Cultura na Idade Média Portuguesa*, Lisboa, 1982.
- Merêa, Paulo, *Estudos de História de Portugal*, Lisboa, 2006.
- Pennington, Kenneth, *The Prince and the Law, 1200-1600 -Sovereignty and Rights in the Western Legal Tradition*, California, 1993.
- Pereira, Marcelino, “O Latim da Chancelaria de D.Sancho I”, Separata da *Revista Portuguesa de História*, Tomo XIV, Coimbra, 1975.
- Perez, Maurilio “Sobre el formulismo en la diplomática medieval” in *Jacobus –revista de Estudios Jacobeos y Medievales*, 7-8, Léon, 1999, 117-139.
- Pimenta, Alfredo, *O nome de D.Afonso Henriques nos documentos medievais*, Lisboa, 1939.
- Santos, Maria José Azevedo, “O 'Ornamento Literário' em Documentos Medievais. O Preâmbulo ou Arenga (773(?)- 1123)”, in *A Universidade de Coimbra no seu 7º Centenário*, Lisboa, 1993.
- Idem, *Ler e Compreender a Escrita na Idade Média*, Lisboa, 2000.
- Idem, “A evolução da língua e da escrita” in *Nova História de Portugal*, dirigida por Serrão, Joel e Marques, A.H. de Oliveira, Lisboa, 1996.
- Serrão, Joaquim Veríssimo, *A Historiografia Portuguesa*, vol. 1, Lisboa, 1972.
- Silva, Nuno Espinosa Gomes, *História do Direito Português. Fontes de Direito*, Lisboa, Gulbenkian, 2000.
- Ventura, Leontina, “A Guerra Civil(1245-1247)” in *Nova História de Portugal*, vol.3: Portugal em Definição de Fronteiras. Do Condado Portucalense à crise do século XIV (dir.Joel Serrão e A.H. de Oliveira Marques), Lisboa, 1996 ,pp. 115-124.
- Vilar, Hermínia, *Afonso II*, Lisboa, 2006.
- Idem, “Do Arquivo ao Registo. O Percurso de uma Memória no reinado de Afonso II”, *Penélope*, nº 30/31, 2004. pp.19-50.

ANEXOS

Nota:

Os anexos que aqui apresentamos são fruto da parte inicial deste trabalho. Foram organizados em duas partes: a primeira diz respeito à análise dos documentos de Afonso Henriques e a segunda refere-se aos diplomas emanados da chancelaria de D.Sancho I.

Ambas as partes correspondem à análise de documentos já publicados²⁹¹ e incluem os quadros com as intitulações dos nossos dois primeiros monarcas. Esses quadros estão organizados de acordo com os elementos da intitulação régia (nome, título, domínio, fórmula devocional, ascendência, cônjuge, descendência, menção do chanceler) presentes no protocolo e escatocolo dos diplomas, incluindo também a referência à data, ao local, ao conteúdo e a indicação bibliográfica de cada documento. Seguidamente, também para ambos os casos, apresentamos a sistematização de alguns dos dados recolhidos da análise anterior de acordo com os elementos da intitulação a que já referimos.

ANEXOS

Nota:

Os anexos que aqui apresentamos são fruto da parte inicial deste trabalho. Foram organizados em duas partes: a primeira diz respeito à análise dos documentos de Afonso Henriques e a segunda refere-se aos diplomas emanados da chancelaria de D.Sancho I.

Ambas as partes correspondem à análise de documentos já publicados¹ e incluem os quadros com as intitulações dos nossos dois primeiros monarcas. Esses quadros estão organizados de acordo com os elementos da intitulação régia (nome, título, domínio, fórmula devocional, ascendência, cônjuge, descendência, menção do chanceler) presentes no protocolo e escatocolo dos diplomas, incluindo também a referência à data, ao local, ao conteúdo e a indicação bibliográfica de cada documento. Seguidamente, também para ambos os casos, apresentamos a sistematização de alguns dos dados recolhidos da análise anterior de acordo com os elementos da intitulação a que já referimos.

1

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | | ESCATOCOLO | | | REFERÊNCIA |
|----------------------|---|---|--|---------|--------------|--|--|----------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| 1127-1135- | Carta de couto do hospital de Dornelas a favor da Sé de Braga | <i>Ego famulus Dei infans domnus Adefonsus...</i> | | | | <i>Ego infans domnus Adefonsus</i> | | DMP, 83, p.107 |
| 1127-1135 | Confirmação do foral de Constantim de Panóias | <i>Ego infans domnus Alfonso</i> | | | | | | DMP, 84, 108 |
| 1127-1139 | Confirmação do foral do Sátão | <i>...ego infante Alfonso...</i> | | | | | | DMP, 85, 108 |
| 1127, Dezembro, 4 | Carta de couto a favor da ermida de São Vicente Fragoso | <i>Ego Adefonsus infans...</i> | <i>...filius Anrici et de matre Regina Tarasia ...</i> | | | <i>Ego Adefonsus infans...</i> | <i>Petrus presbiter qui notuit</i> | DMP, 86, 109 |
| 1128, Abril, 27 | Confirmação do foral de Guimarães | <i>Ego infante domno Alfonso Enriquiz</i> | | | | | | DMP, 87, p.110 |
| 1128, Maio, 15 | Doação a Mendo Afonso | <i>...ego infans domnus Adefonsus</i> | | | | <i>Ego infans domnus Adefonsus</i> | <i>N. notuit</i> | DMP, 88, p.110 |
| 1128, Maio 27 | Confirmação da carta de couto outorgada à Sé de Braga por Afonso VII de Leão e sua mãe, D.Urraca, alargando os direitos | <i>Ego Alfonsus ...</i> | <i>...egregii comitis Henrici et egregie regine Tarasie filius et Alfonsi obtimi regis nepos...</i> | | | <i>Ego Alfonsus infans...</i> | <i>Menendus presbiter notauit..</i> | DMP, 89, p.111 |
| 1128, Junho, 15 | Doação da comunidade de Macieira de Rates a Gomes Pires e sua mulher | <i>Eu enfante filho de Afonso Hanriquiz eda raynha dona Tarejga...</i> | | | | <i>Eu enfante de suso nomeado...</i> | | DMP, 90, p.113 |
| 1128, Julho, 8 | Doação feita Fernando Anaia | <i>...ego famulo Dei Alfonso Anriquiz ...</i> | | | | <i>Ego Alfonso Anriquiz...</i> | <i>Petrus levita notuit</i> | DMP, 91, p.114 |
| 1128, Julho 8, Braga | Doação ao mosteiro de Monte-de-Ramo | <i>...ego famulus Dey Alfonsus Anriques...</i> | | | | <i>Ego Alfonso Anriquiz...</i> | <i>Petrus levita notuit</i> | DMP, 92, p.115 |
| 1128, Agosto, 3 | Carta de couto ao mosteiro de Pedroso | <i>Ego egregius infans Alfonsus</i> | <i>...gloriosissimi Ispaniae imperatoris nepos et consulis domini Henrici et reginae Tharasiae</i> | | | <i>Ego Alfonsus...</i> | <i>Menendus infantis cancellarius...</i> | DMP, 93, 116 |
| 1128, Setembro, 3 | Carta de couto do castelo de Coja a favor da Sé de Coimbra | <i>(a)Ego Alfonsus...(c)Dei vero providencia tocius . Portugalensis provincie princeps...</i> | <i>(b)...gloriosissimi Ispanie imperatoris nepos et consulis domni Henrici et regine domne Tarasie filius...</i> | | | <i>Ego Alfonsus iam supranominatos ...</i> | <i>Petrus scriba infantis notuit.</i> | DMP, 94, 117 |
| 1128, | Doação à Sé de | <i>Ego infans</i> | <i>...egregii comitis</i> | | | <i>Ego infans</i> | <i>Petrus notuit</i> | DMP, 95, p.118 |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | | ESCATOCOLO | | | REFERÊNCIA |
|---------------------------------|--|---|--|---------|--------------|---|--|-----------------------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| Dezembro, 4 | Coimbra | <i>Alfonsus ...</i> | <i>Henrici et regine Tharasie filius et boni Imperatoris Ispanie bone memorie Alfonsi nepos...</i> | | | <i>Alfonsus supranominatos...</i> | | |
| 1129-1130 -Março, 14, Guimarães | Doação à Ordem do Templo do castelo de Soure | <i>(a)...ego egregius infans domnus Alffonsus... (c)atque per Deij clementiam Portugalensium princeps....</i> | <i>(b)...bone memorie magnj Adefonsi impearatoris Spanje nepos comitis Henrrici et regine Tarasie filius....</i> | | | <i>Ego infans domnus Alfonsus...</i> | <i>Petrus cancellarius notuit</i> | <i>DMP, 96, p.121</i> |
| 1129, Abril | Doação a Mónio Rodrigues | <i>Ego infans Alfonsus...totius urbium Portugalensium Dei providentia ...</i> | <i>...comes Enrrici filius...</i> | | | | <i>Alfonsus presbiter notuit</i> | <i>DMP, 97, p.121</i> |
| 1129, Abril,6 | Doação a Mónio Rodrigues e a sua mãe, Toda Viegas | <i>(a)...ego egregius infans domnus Adefonsus... (c)atque per Dei clemenciam Portugalensium princeps</i> | <i>(b)...bone memorie magni Adefonsi imperatoris Ispaniarum nepos comitis Henrici et regine Tarasie filius....</i> | | | <i>Ego egregius infans domnus Alfonsus...</i> | <i>Petrus cancellarius infantis scripsit</i> | <i>DMP, 98, p.121</i> |
| 1129, Junho 26 | Carta de couto a favor do Mosteiro de São Salvador da Torre | <i>Ego infans domnus Alfonsus...</i> | <i>..bone memorie magni ldefonsi imperatoris Ispanie nepos et filius comitis Anrrici et regine Tarasie</i> | | | <i>...infans domnus Alfonsus predicto...</i> | <i>Petrus cancellarius infantis notuit</i> | <i>DMP, 99, pp. 122-123</i> |
| 1129, Julho, 1 | Carta de couto do mosteiro de Carvoeiro | <i>a)...ego inclitus infans domnus Alfonsusc) atque Deo auxiliante Portugalensium princeps.</i> | <i>b)...bone memorie magni Adefonsi imperatoris Ispanie nepos comitis Enrrici et regine Tarasie filius...</i> | | | <i>Ego infans domnus Alfonsus...</i> | <i>Petrus cancellarius infantis notuit</i> | <i>DMP, 100, pp 124-125</i> |
| 1129, Julho,28 | Doação a Egas Ramires da Igreja de São Bartolomeu de Campelo | <i>Ego egregius infans domnus Alfonsus...</i> | <i>...comitis Anrrizi et regine Tharasie filius atque magni Adefonsi tocius Ispanie imperatoris nepos ...</i> | | | <i>Ego infans domnus Alfonsus...</i> | <i>Petrus scriba infantis notuit</i> | <i>DMP, 101, p.125</i> |
| 1129, | Doação à Sé de Braga | <i>Ego Alfonsus...</i> | <i>...comitis Henrrici</i> | | | <i>Ego Adefonsus...</i> | <i>Suerius Maurus</i> | <i>DMP, 102, p.126</i> |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | ESCATOCOLO | | | | REFERÊNCIA |
|-------------------------------|---|---|---|------------|--------------|--|---|------------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| Agosto-1132, Agosto | | | <i>et regine tarasie filius et Alfonsi regis nepos...</i> | | | | <i>notuit</i> | |
| 1129-1135, Setembro, 17 | Doação ao mosteiro de S.Martinho da Castanheira | <i>Ego domnus Alfonsus rex Portugalensium...</i> | | | | <i>Ego domnus Alfonsus rex Portugalensis...</i> | <i>Egas qui notavit..</i> | DMP, 103, p.126 |
| 1129, Dezembro, 1 | Carta de venda e firmidão a Egas Dias e sua mulher de uma propriedade que lhes fora tomada por D.Teresa e pelo Conde Fernão Peres | <i>Ego infans Alfonso...</i> | | | | <i>Ego infans Alfonso Anriquis...</i> | <i>P. notavit</i> | DMP, 104, p.127 |
| 1130, Janeiro | Doação a Mendo Viegas | <i>Ego egregius infans domnus Alfonsus ...</i> | <i>...comitis Anrici et reginae Tarasiae filius...</i> | | | <i>Ego inclitus infans domnus Alfonsus...</i> | <i>Petrus cancellarius infantis notuit</i> | DMP, p.129 |
| 1130, Janeiro,6 | Carta de firmidão a favor de Nuno Guilhufes | <i>Ego inclitus infans dominus Alfonsus...</i> | <i>...comes Henrichi et regine Taresia filius...</i> | | | <i>Ego egregius infans domnus Alfonsus...</i> | <i>Pelagius presbiter notuit...</i> | DMP, 107, p.130 |
| 1130, Janeiro 31-Dezembro, 31 | Venda a Mendo Moniz e sua mulher Goia Mendes | <i>a)Ego egregius infans Alfonsus ... c)Dei vero providentia totius Portugalensis provincie princeps...</i> | <i>b)...gloriosissimi Ispanie regis nepos et consulis domni Henrici et regine Tharasie filius...</i> | | | <i>Ego infans Alfonsus iam superius nominatos...</i> | <i>Petrus diaconus cancellarius notuit...</i> | DMP, 108, p. 131 |
| 1130, Julho, 12 | Doação a Mónio Rodrigues | <i>Ego quidem Adefonsus infans...</i> | <i>...Henrici comes hac regine Tharasie filius imperatoris Adefonsi nepos...</i> | | | <i>Ego Alfonsus infans...</i> | <i>Monius capellanus notuit...</i> | DMP, 110, p. 133 |
| 1130,,Ago ato 13 | Doação à Sé de Braga | <i>a)Ego infans domnus Adefonsus ...c)per Dei clementiam Portugalensium princeps....</i> | <i>...b)bone memorie magni Adefonsi imperatoris Yspanie nepos comitis Henrici et Tarasie regine filius...</i> | | | <i>Ego infans domnus Alfonsus...</i> | <i>Petrus cancellarius infantis notuit</i> | DMP, 111, p.134 |
| 1130, Agosto, 13 | Doação ao mosteiro de S.João Baptista | <i>...ego infans Aldeffonsus dux Portugalensis...</i> | | | | <i>Ego infans Aldeffonsus...</i> | <i>Didagus notavit...</i> | DM, 112, p.135 |
| 1130-Setembro, | Doação a Sancho Rodrigues | <i>Ego infans Adefonsus...</i> | <i>...filius Henrici et nepos Adefonsi</i> | | | <i>Ego infans Adefonsus...</i> | <i>Menendus cancellarius</i> | DMP, 113, p.136 |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | | ESCATOCOLO | | | REFERÊNCIA |
|-----------------------|--|---|--|---------|--------------|---|---|-----------------------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| 18, Villaza | | | <i>Yspanie regis...</i> | | | | <i>notuit</i> | |
| 1130, Setembro, 20 | Carta de couto de Paredes a Egas Mendes e a sua mulher Emisu trastemires | <i>a)Ego Adalfonsus infans...c)humilis Christi famulus gratja Dei...</i> | <i>b)....filius Irricus et Tarsia regina...</i> | | | <i>Ego Adefonsus...</i> | <i>Egas frater notuit...</i> | <i>DMP, 114, p.137</i> |
| 1130, Dezembro, 9 | Doação ao arcediago Telo | <i>Ego inclitus infans domnus Alfonsus...</i> | <i>...bone memorie magni Adefonsi imperatoris Ispanie nepos comitis Enrici et regine Tarasie filius...</i> | | | <i>Ego inclitus infans domnus Alfonsus...</i> | <i>Petrus cancellarius infantis notuit</i> | <i>DMP, 115, 138</i> |
| 1131, Março, 30 | Doação a Afonso Pais e sua mulher | <i>...ego infans Alfonsus...</i> | <i>...nepos regis Ispanie ...</i> | | | <i>Ego famulo Dei infans Anfonso ...</i> | | <i>DMP, 116, p.138</i> |
| 1131, Maio, 16 | Doação a João Viegas dos bens dos rebeldes Aires Mendes e Pedro Pais | <i>...ego infans domnus Yldefonsi...</i> | <i>...filius Henricii et Tharagie regine filiam gloriosissimi Yldefonsi rex...</i> | | | <i>Ego infante domnus Yldefonsi</i> | <i>Menendus notai</i> | <i>DMP, 117, p.139-140</i> |
| 1131, Julho, 18 | Doação a Mestre Garino e seus freires | <i>a)Ego egregius infans Anfonsus..... c)...Dei vero providentia totius Portugalensis provincie princeps...</i> | <i>b)...gloriosissimi Ispanie imperatoris nepos et consulis domni Henrici et regine Tarasie filius...</i> | | | <i>Ego Ildefonsus supra nominatus...</i> | <i>Petrus notarius scripsit</i> | <i>DMP, 118, 140</i> |
| 1131, Setembro, Rojão | Doação e coutamento a Gosendo Álvares | <i>Ego infans domnus Adefonsus...</i> | <i>...comitis Enrico et regine Tarasie filius bone memorie domni Adefonsi Ispanie imperatoris nepos</i> | | | <i>Ego infans Adefonsus...</i> | <i>Petrus cancellarius infantis iussit scribere</i> | <i>DMP, 119, p.141~142</i> |
| 1131, Outubro, 26 | Carta de couto do mosteiro de Refóios a Gueda Mendes | <i>...ego egregius infans domnus Alfonsus...</i> | <i>...bone memorie magni Aldefonsi imperatoris Hyspanie nepos comitis et regine Tarasie filius...</i> | | | <i>Ego egregius infans domnus Alfonsus...</i> | <i>Petrus cancellarius infantis notuit</i> | <i>DMP, 120, 142-143</i> |
| 1131, Dezembro, 11 | Doação à Sé do Porto | <i>Ego inffans Adefonsus Portugalensium princeps gloriosus</i> | | | | <i>Ego inffans Adefonsus Portugalensium princeps gloriosus et militia fortissimus</i> | <i>Johannes diaconus notauit</i> | <i>DMP, 121, p.143-144</i> |
| 1132, Fevereiro, 5 | Doação a Paio Ramires | <i>Ego infante domno Alfonso principem tocus</i> | | | | <i>Ego infante domno Alfonso...</i> | <i>Suario scriba notuit</i> | <i>DMP, 122, p. 144-145</i> |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | | ESCATOCOLO | | | REFERÊNCIA |
|----------------------------|---|---|---|---------|--------------|---|--|----------------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| 1132, Fevereiro, 15 | Carta de couto a favor da Sé de Coimbra | <i>Portugalensis... a)Ego egregius infans Alfonsus c)...Dei vero providentia totius Portugalensis provincie princeps...</i> | <i>b)...gloriosissimi Hispanie imperatoris nepos et consulis Henrrici et regine tarasie filius...</i> | | | <i>Ego Alfonsis iam supranominatus...</i> | <i>Suario diaconus notuit</i> | DMP, 123, p. 145-146 |
| 1132, Abril, Arouca | Carta de couto a Mónio Rodrigues, a sua mulher e a sua mãe | <i>Ego infans domno Alfonso</i> | <i>...bone memorie domni Adefonsi Ispanie imperatoris nepos commitis Henrici et regine Tarasie filius...</i> | | | <i>Ego infans domnus Alfonsus</i> | <i>Menendus cancellarius infantis notuit</i> | DMP, 124, p.147 |
| 1132, Julho, 20 | Troca com Sarracino Viegas | <i>Ego infans Adefonsus filius Irricus comes et regine Tarasie...</i> | | | | <i>Ego Adefonsus infans...</i> | <i>Micael quasi monacus scribsi...</i> | DMP, 125, p.148 |
| 1132, Agosto | Carta de couto a favor da Sé de Braga | <i>... ego inclitus infans domnus Alfonsus...</i> | <i>...bone memorie magni Adefonsi imperatoris Hispanie nepos comitis Enrici et regine Tarasie filius...</i> | | | <i>Ego inclitus infans domnus Alfonsus...</i> | <i>Petrus notarius infantis notuit</i> | DMP, 126, p.148-149 |
| 1132, Agosto | Doação à Sé de Braga | <i>... ego inclitus infans domnus Alfonsus...</i> | <i>...comitis Enrici et regine Tarasie filius...</i> | | | <i>Ego infans domnus Alfonsus...</i> | <i>Petrus cancellarius infantis notuit</i> | DMP, 127, p.149 |
| 1132, Setembro, 28 | Doação ao conde Rodrigo Peres | <i>Ego infans domnus Alfonsus</i> | | | | | <i>Petrus diaconus notuit.</i> | DMP, 128, p.150 |
| 1132, Novembro, 2, Coimbra | Carta de couto a favor da Sé de Coimbra e de Pedro Osoredes | <i>...ego inclitus infans domnus Alfonsus...</i> | <i>...bone memorie magni Aldefonsi imperatoris Yspanie nepos comitis Henrici et regine Tharasie filius...</i> | | | <i>Ego inclitus infans...</i> | <i>Petrus cancellarius infantis notuit</i> | DMP, 129, p. 151 |
| 1132, Dezembro, 5 | Doação à Sé de Braga | <i>Ego infans Adefonsus Portugalensium patrie princeps</i> | <i>...et dominus comitis domni Enrici et regine domne Tarasie</i> | | | | | DMP, 130. 152 |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | ESCATOCOLO | | | | REFERÊNCIA |
|-------------------------------------|--|---|---|------------|--------------|---|--|----------------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| | | | <i>filius necnon regis domni Adefonsi nepos...</i> | | | | | |
| 1133, Fevereiro, 4 | Carta de couto a favor da Sé de Braga | <i>Ego famulus Dei infans domnus Alfonsus...</i> | <i>... Enrici comitis et regine Tarasie filius atque regis Alfonsi nepos...</i> | | | <i>Ego infans domnus Alfonsus...</i> | <i>Petrus cancellarius notuit</i> | DMP, 131, p.153 |
| 1133, Março, 20 | Carta a favor do mosteiro de Lorvão | <i>a)Ego egregius infans Alfonsus... c)...Dei vero providencia tocius Portugalensis provincie princeps...</i> | <i>b)...gloriosissimi Inspanie imperatoris nepos et consulis domni Enrici et regine Tarasie filius...</i> | | | <i>Ego Alfonsus iam supranominatus...</i> | <i>Menendus cancelarius notauit</i> | DMP, 132, p.154-156 |
| 1133, Maio, Paredes | Doação a Fernando Peres | <i>...ego inclitus infans domnus Alfonsus...</i> | <i>...bone memorie magni Adefonsi imperatoris Hispanie nepos comitis Enrici et regine Tarasie filius...</i> | | | <i>Ego egregius infans domnus Alfonsus...</i> | <i>Petrus cancellarius infantis notuit</i> | DMP, 133, p.157 |
| 1133, Maio, Lamego | Doação ao mosteiro de Cete | <i>Ego enim infans donnus Alfonsus...</i> | <i>...bone memorie magni Adefonsi imperatoris Hispanie nepos comitis Enrici et regine Tarasie filius...</i> | | | <i>Ego infans donnus Alfonsus nepos magni Adefonsi imperatoris...</i> | <i>Petrus cancellarius infantis notuit</i> | DMP, 134, p.158 |
| 1133, Julho, 28 | Doação à Sé de Braga | <i>...ego Alfonsus Anriquiz...</i> | | | | <i>Ego Alfonsus Anriquiz...</i> | <i>Gomizo notuit</i> | DMP, 135, p.159 |
| 1133, Setembro | Doação ao mosteiro de São Romão de Neiva | <i>... ego egregius infans domnus Alfonsus...</i> | <i>...bone memorie magni Adefonsi imperatoris Ispanie nepos comitis Enrici et regine Tarasie filius...</i> | | | <i>Ego inclitus infans domnus Alfonsus...</i> | <i>Petrus cancellarius infantis notuit</i> | DMP, 136, pp 159-160 |
| 1133, Fevereiro, São Paio de Randim | Doação a Egas... | <i>Ego inclitus infans domnus Alfonsus...</i> | <i>...comitis Henrici et regine Tarasie filius...</i> | | | <i>...ego inclitus infans domnus Alfonsus...</i> | <i>Petrus cancellarius infantis notuit</i> | DMP, 137. pp 160-161 |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | | ESCATOCOLO | | | REFERÊNCIA |
|--------------------------------|---|--|--|---------|--------------|--|--|------------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| 1134, Fevereiro | Carta de couto à Sé de Braga | <i>Ego infans domnus Alfonsus...</i> | <i>...bone memorie magni Adefonsi imperatoris Hispanie nepos comitis Enrici et regine Tarasie filius...</i> | | | <i>Ego infans domnus Alfonsus...</i> | <i>Petrus cancellarius infantis notuit</i> | DMP, 138, p.161 |
| 1134, Março | Carta de couto a favor da Sé de Braga | <i>Ego infans domnus Alfonsus...</i> | | | | <i>Ego infans domnus Alfonsus...</i> | <i>Petrus cancellarius infantis notuit</i> | DMP, 139, p.162 |
| 1134, Março | Doação a Egas Moniz e a sua mulher | <i>Ego infans Alfonsus...</i> | <i>...filius Tarasie pproliz Anriz ...</i> | | | <i>Ego Alfonsus infans...</i> | <i>Petrus presbiter notuit.</i> | DMP, 140, p. 163 |
| 1134, pelo Natal | Carta de couto a favor do mosteiro de Sanfins de Friestas | <i>... ego egregius infans domnus Alfonsus...</i> | <i>...bone memorie magni Adefonsi imperatoris Hispanie nepos comitis Henrici et regine Tarasie filius...</i> | | | <i>...ego inclitus infans domnus Alfonsus...</i> | <i>Petrus cancellarius infantis qui notuit</i> | DMP, 142, p.165 |
| 1135, Fevereiro, 26, Guimarães | Carta de couto a favor do mosteiro de Tibães | <i>...ego Alfonsus egregius infans domnus ...</i> | <i>...bone memorie magni Adefonsi imperatoris Ispanie nepos comitis Enrici et regine Tarasie filius...</i> | | | <i>Ego egregius infans domnus Alfonsus...</i> | <i>Petrus cancellarius infantis notavit</i> | DMP, 143, p.166 |
| 1135, Março, Guimarães | Doação à Sé de Braga | <i>Ego egregius infans domnus Alfonsus...</i> | <i>...comitis Enrici et regine Tarasie filius...</i> | | | <i>Ego inclitus infans domnus Alfonsus...</i> | <i>Petrus cancellarius infantis notuit</i> | DMP, 144, p.167 |
| 1135, Março, 30 | Carta de couto a favor do mosteiro de Santa Comba | <i>a)Ego Alfonsus... c)divina dispensatione Portugalensium princeps...</i> | <i>b)...comitis Enrrici et regine Tarasie filius magnj quoque imperatoris Ispanie Alfonsi nepos....</i> | | | <i>Ego Alfonsus Enrrici ...</i> | <i>Petrus cancellarius notuit</i> | DMP, 145, p.168 |
| 1135, Maio, 17 | Doação a Uzbet, Monio Martins e Fernando Martins | <i>Ego Alfonsus Portugalensium princeps...</i> | <i>comitis Henrici et regine Tarasie filius quoque regis Alfonsi nepos...</i> | | | <i>Ego Alfonsus Portugalensium princeps...</i> | <i>Petrus cancellarius notuit</i> | DMP, 146, p.169 |
| 1135, Maio, 18 | Doação a Pedro Amarelo e seu irmão | <i>Ego Alfonsus Portugalensium princeps...</i> | <i>...comitis Henrici et regine Tarasie filius magni quoque regis Alfonsi nepos...</i> | | | <i>Ego Alfonsus Henricj Portugalensium princeps...</i> | <i>Petrus cancellarius notuit</i> | DMP, 147, p. 170 |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | ESCATOCOLO | | | | REFERÊNCIA |
|---------------------|--|---|--|------------|--------------|--|---|-----------------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| 1135, Maio, 18 | Aforamento a Domingos Pires | <i>Ego Alfonsus Portugalensium princeps...</i> | <i>...comitis Henrici et regine Tarasie filius magni quoque regis Alfonsi nepos...</i> | | | <i>Ego Alfonsus Portugalensium princeps...</i> | <i>Petrus cancellarius notuit</i> | DMP, 148, p.171 |
| 1135, Junho, 6 | Doação a favor de Paio Honorigues | <i>Ego Alfonsus Portugalensium princeps...</i> | <i>...comitis Henrici et regine Tarasie filius magni quoque regis Alfonsi nepos...</i> | | | <i>Ego Alfonsus Enrici....</i> | <i>Petrus subdiaconus notuit</i> | DMP, 149, p. 172 |
| 1135, Julho, 18 | Carta de couto à Igreja de Santiago de Cossourado | a) <i>Ego infans domnus Aldefonsus...</i> c) <i>Dei clemência Portugalie princeps et dominus...</i> | .b). <i>bone memorie magni Aldefonsi imperatoris Spanie nepos comitis Anrrici et regine Tharasie filius...</i> | | | <i>Ego infans domnus Alfonsus</i> | <i>Petrus cancellarius infans notuit</i> | DMP, 150, p.173 |
| 1136, Março, 25 | Carta de couto a Paio Guterres | <i>Ego enim infans dominus Alfonsus princeps Portugalensis</i> | | | | <i>Ego infans Alfonsus</i> | <i>Menendus presbyter qui eam et qui erat notator</i> | DMP, 151, psp.174-175 |
| 1136, Maio | Foral de Seia | <i>Ego infans Ildefonsus Henricius filius...</i> | | | | <i>Ego supra dicti...</i> | <i>Pelagius presbiter notauit Nantimirizi.</i> | DMP, 152, pp 176-179 |
| 1136-1137, Maio, 18 | Sentença régia em que são reconhecidos como patronos da igreja os descendentes de Garcia Saz | <i>...me Alfonso Portugalensi príncipe....</i> | <i>...comitis Henrici et regine Tarasie filio magni quoque regis Alfonsi nepote...</i> | | | <i>Ego si quidem Alfonsus Enrrici predictus...</i> | | DMP, 153, pp 179-182 |
| 1136, Maio, 19 | Doação ao mosteiro de Tojos Outos | <i>... Ego infans domnus Adefonsus</i> | <i>...comitis Enrici et regine Tharasie filius...</i> | | | <i>Ego infans domnus Adefonsus comitis Enrrici et regine Tharasie filius</i> | | DMP, 154, pp. 183-184 |
| 1136, Novembro | Carta de couto de albergaria destinada a hospício de religiosos e pousada de viandantes... | <i>Ego infans domnus Alfonsus...</i> | <i>...comitis Henrici filius Ildefonsi regis nepos...</i> | | | <i>Ego predictus Ildefonsus infans...</i> | | DMP, 155, pp.184-185 |
| 1136, | | <i>Ego Alfonsus</i> | <i>Comitis Henrici et</i> | | | | <i>Ihoannes</i> | DMP, 156, pp. 185- |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | ESCATOCOLO | | | | REFERÊNCIA |
|------------------------|---|---|---|------------|--------------|---|--|-----------------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| Novembro, 19 | Carta a favor de Uzberto e sua mulher, na qual se estatuem os foros de Miranda do Corvo | <i>Portugalensium princeps...</i> | <i>regine Tharasie filius quoque regis Alfonsi nepos....</i> | | | | <i>subdiaconus notuit</i> | 187 |
| 1137-1139, | Confirmação dos foros de Ansiães | <i>Ego infans domnus Alfonsus...</i> | <i>...bone memorie magni Adefonsus imperatoris Hispanie nepos comitis Henrici et regine Tharasie filius...</i> | | | <i>Ego inclitus infans domnus Alfonsus...</i> | <i>Petrus Roxo notarius infans notuit.</i> | DMP, 157, pp.187-190 |
| 1137, Junho | Confirmação de cartas de couto de villae | <i>Ego Alfonsus ex divina providentja Portugalensium princeps ...</i> | <i>...totius Ispanie illustris imperatoris nepos consulis domni Henrici et regine domne Tharasie filius</i> | | | <i>Ego Alfonsus Portugalensium princeps ...</i> | <i>Petrus cancellarius notuit</i> | DMP, 158, pp. 190-191 |
| 1137, Julho | Carta a favor dos moradores de Penela | <i>Ego Alfonsus infans...</i> | <i>...comitis Henrici et regine Tharasie filius...</i> | | | <i>Ego infans Aldefonsus ...</i> | | DMP, 159, pp.192-193 |
| 1137, Julho, Tui | Pacto entre Afonso Henriques e Afonso VII | <i>...infans Portugalensis ...</i> | | | | | | DMP, 160, p.194 |
| 1137, Setembro | Doação aos cônegos de Santa Cruz | <i>Ego Alfonsus princeps Portugalensis patrie ...</i> | <i>...filius Henrici comitis et regine tharasie et nepos Ildefonsi tocuis Ispanie imperatoris...</i> | | | <i>Ego prefactus Alfonsus Portugalensis patrie princeps...</i> | | DMP, 161, pp 195-197 |
| 1137, Outubro, Coimbra | Carta de couto a favor de Gonçalo Dias e sua mulher | <i>...ego egregius infans domnus Alfonsus ...</i> | <i>.....bone memorie magni Adefonsus imperatoris Hispanie nepos comitis Enrici et regine Tharasie filius...</i> | | | <i>Ego infans domnus Alfonsus</i> | <i>Petrus cancellarius infantis notuit</i> | DMP, 162, pp.197-198 |
| 1137, Outubro | Carta de couto ao prior João Cirita e seus frades | <i>Ego infans Alfonsus</i> | <i>Henrici comitis e t reginae tharasiae filius glorioso imperatoris Ildefonsi nepos...</i> | | | <i>Regnante in Portugallensi pátria praefato duce...Ego Alfonsus...</i> | <i>Joannes presbyter notavit</i> | DMP, 163, pp.198-199 |
| 1137, Outubro, | Doação e coutamento a | <i>Ego Alfonsus Portugalensium</i> | <i>... comitis Henrici et regine Tharasie</i> | | | <i>Ego Alfonsus Henrici...</i> | <i>Petrus cancellarius</i> | DMP, 164, pp.199-200 |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | ESCATOCOLO | | | | REFERÊNCIA |
|----------------|--|--|---|------------|--------------|--|---|-----------------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| 31 | favor da Sé de Tui | <i>princeps...</i> | <i>filii magni quoque Adefonsi regis Ispaniorum nepos ...</i> | | | | <i>notuit</i> | |
| 1138, Maio | Carta de confirmação e ampliação à Sé do Porto | <i>a)Ego infans Ildefonsus ...c)et Deo volente totius Portugalensis patrie princeps...</i> | <i>b)...comitis Henrici et regine Tharasie regine filius et magni regis Alfonsi nepos.....</i> | | | <i>Ego predictus princeps Ildefonsus ...</i> | <i>Petrus notuit</i> | DMP, 165, p.201 |
| 1138, Dezembro | Confirmação da doação ao mosteiro de santa Cruz de Coimbra | <i>Ego Alfonsus. Ex divina providentia Portugalensium princeps...</i> | <i>...magni imperatoris Alfonsi nepos consulis domini Henrici et regine domne tharasie filius...</i> | | | <i>Ego Alfonsus Portugalensium princeps...</i> | <i>Petrus cancellarius presbiter notuit</i> | DMP, 166, pp. 202-203 |
| 1139, Janeiro | Doação ao mosteiro de Grijó | <i>...ego Alfonsus dei gratia Portugalensium princeps</i> | <i>...comitis Enrici et regine Tharasie filius magni quoque regis Alfonsi atque imperatoris Ispaniarum nepos...</i> | | | <i>Ego Alfonsus Henrici...</i> | <i>Petrus cancellarius notuit</i> | DMP, 167, pp. 203-205 |
| 1139, Março | Doação aos cônegos de Santa Cruz de Coimbra | <i>...ego Alfonsus Portugalensium rex...</i> | <i>comitis Henrici et regine Tharasie regine filius et magni regis Alfonsi nepos.....</i> | | | <i>...ego Alfonsus Portugalensium rex...</i> | <i>Magister Petrus Alfarde notuit</i> | DMP, 168, pp. 205-206 |
| 1139-Abril, 23 | Carta de doação e couto à ermida de Sta Comba | <i>Ego Alfonsus...</i> | <i>Henrici comitis filius...</i> | | | <i>Ego supradictus Alfonsus</i> | <i>Ordonius presbiter notuit</i> | DMP, 169, pp. 206-207 |
| 1139,Abril, 24 | Doação de bens reguengos a Afonso Pais e Maria Afonso | <i>Alfonsus Portugalensium princeps</i> | <i>Comitis Henrici et regine Tharasie filius magni quoque regis Alfonsi nepos</i> | | | <i>Ego Alfonsus Henrici</i> | <i>Petrus cancellarius notuit</i> | DMP, 170, p.208 |
| 1139, Junho | Delimitação da Paróquia de Santa Cruz de Coimbra | <i>...infantis portugalensis domni Alfonsi (qui tunc Colimbrie erat).</i> | | | | <i>Infante domno Afonso...</i> | <i>Petrus presbiter notuit</i> | DM, 172, pp 209-210 |
| 1139, Julho | Carta de doação e venda a Mónio | <i>Ego infans Alfonsi</i> | <i>...filius Henrici comes et regine domna Tharasie</i> | | | <i>Ego infans Alfonsi</i> | <i>Menendus notuit</i> | DMP, 173, p.211 |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | | ESCATOCOLO | | | REFERÊNCIA |
|----------------------|---|--|---|---------|--------------|--|---|-----------------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| | Guimares | | <i>Alfonsi regis magni filia</i> | | | | | |
| 1139, Julho 7 | Carta de couto do mosteiro de Cucujães | <i>Ego egregius infans Antosus...</i> <i>...dei vero providencia totius Portugalensis provincie princeps...</i> | <i>gloriosissimi Ispanie imperatoris nepos et consulis domni Henrici et regine Tarasie filius</i> | | | <i>Ego Anfonusus iam supra nominatus</i> | <i>Petrus Roixo infantis cancellarius scripsit</i> | DMP, 174, pp.212-213 |
| 1140-1141, Fevereiro | Carta de Couto a mosteiro de Vila Nova de Muia | <i>Ego rex Alfonsus Portugalensium princeps</i> | <i>Comitis Henrici Reginae Tarasiae filius magni regis Alphonsi nepos</i> | | | <i>Ego rex Alphonsus Henrici</i> | | DMP, 175, pp. 214-215 |
| 1140, 10 de Abril | Carta de couto de Santa Maria de Vilarinho | <i>Ego egregius rex Alphonsus</i> <i>...Dei vero providentia titius pronvicie Portugalensium princeps</i> | <i>Gloriosissimi Yspanie imperatoris nepos Consulis domni Henrici et Tarasie regine filius</i> | | | <i>Ego Alfonsus rex</i> | <i>Petrus cancellarius</i> <i>Nuno notuit</i> | DMP, 176, pp.215-216 |
| 1140, Maio 20 | Carta de Couto de S.Cristóvão de rio Tinto | <i>Ego egregius rex Alphonsus</i> | <i>Gloriosissimi Yspanie imperatoris nepos Consulis domni Henrici et Tarasie regine filius</i> | | | <i>Ego Alfonsus rex</i> | <i>Ambertus cancellarius</i> <i>Petrus presbiter</i> | DMP, 177, pp.217-219 |
| 1140, Junho | Carta de Couto do Mosteiro de S.João de Tarouca | <i>Ego rex Alfonsus</i> | <i>Comitis Henrici et reginae Tarasie filius</i> <i>Bonae memoriae magni Alponsi imperatoris Hispaniae nepos</i> | | | | <i>Petrus cancellarius notuit</i> | DMP, 178, pp. 218-219 |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | | ESCATOCOLO | | | REFERÊNCIA |
|--------------------|---|---|---|---------|--------------|--|---|-----------------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| 1140, Julho | Carta de Couto a favor da Sé de Coimbra | <i>Ego Alphonsus divina concedente clementia rex portugalensium</i> | <i>Nepos domni Alfonsi totius Ispanie imperatoris Illustris consulis domni Henrici et regine domne Tarasie filius</i> | | | <i>Ego Alfonsus Portugalensium rex</i> | <i>Petrus cancellarius</i> | DMP, 179, pp 220-221 |
| 1140, Julho | Carta de Couto de Villa Menendi e Santa Maria de Estela ao Mosteiro de Tibães | <i>Ego Alfonsus Portugalensium rex</i> | <i>Comitis Henrici et regine Tarasie filius magni Regis Alfonsus nepos</i> | | | <i>Ego Alfonsus Portugalensium rex</i> | <i>Petrus cancellarius notuit</i> | DMP, 180, pp 222-223 |
| 1140, Novembro | Doação e coutamento a Garcia Eneguiz e paio Eneguiz | <i>Ego Rex Alfonsus Portugalensium princeps</i> | <i>Comitis Enrici Reginae Tarasiae filius</i> | | | <i>Ego Alfonsus Rex Portugalensium</i> | <i>Suerius notuit</i> | DMP, 181, pp. 223-224 |
| 1141, Fevereiro | Doação a favor de Santa Cruz de Coimbra | <i>Ego Alfonsus princeps Portugalensis patrie</i> | <i>filius Henrici Comitis et Regine Tarasie et nepos Ildefonsi tocus Ispanie imperatoris</i> | | | <i>Ego prefatus Alfonsus Portugalensis patrie princeps</i> | | DMP, 182, pp.224-225 |
| 1141, Fevereiro, 1 | Doação a Paio Fromarigues | <i>Ego Alfonsus Portugalensium rex</i> | <i>Comitis Henrici et regine Tarasie filius magni Regis Alfonsi nepos</i> | | | <i>Ego Alfonsus Portugalensium rex</i> | <i>Elies cancellarii, Petrus eius vicarius scripsit</i> | DMP, 183, p. 226 |
| 1141, Fevereiro | Carta de Couto ao Mosteiro de Vila Boa do Bispo | <i>Ego Alfonsus Portugalensis rex</i> | <i>filius Enrici Comitis et Tarasie Regine magni Regis Adefonsi nepos</i> | | | <i>Ego Alfonsus Portugalensis rex</i> | <i>Suerius por manum Helie cancellarij notauit</i> | DMP, 184, pp227-228 |
| 1141, Março 29 | Carta de couto ao mosteiro de Vairão | <i>Ego Alfonsus Portugalensium rex</i> | <i>Comitis Henrichi et reginae Tarasiae filius</i> | | | <i>Ego Alfonsus rex</i> | <i>Helliae capellani et cancellarii...Nun o Denyz notarius scripsit</i> | DMP, 185, pp 228-229 |
| 1141, Abril 16 | Carta de couto ao mosteiro de Paderne | <i>Ego Rex Alfonsus Portugalensium princeps</i> | <i>Filius comitis Enrici et reginae Tarasiae filius magni quoque</i> | | | <i>Ego rex Alfonsus Henrici</i> | <i>Pelagius Gradiator scriba dominis regis</i> | DMP, 186, pp. 229-230 |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | ESCATOCOLO | | | | REFERÊNCIA |
|-------------------|---|---|--|------------|--------------|--|---------------------------------------|-----------------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| 1141, Abril 24 | Carta de couto ao mosteiro de Ansede | <i>Ego Alfonsus Portugalensium rex</i> | <i>regis Alfonsi nepos Comitis Henrici et reginae Tarasiae filius Gloriosi imperatoris Ildefonsi nepos</i> | | | <i>Ego Alfonsus rex</i> | <i>notuit Petrus prior notuit</i> | DMP, 187, pp. 231-232 |
| 1141, Novembro 11 | Carta de Couto de Santiago de Sever do Vouga | <i>Ego Alfonsus</i> | <i>Henrici Comitis et reginae Tarasiae filius gloriosi imperatoris Nepos</i> | | | <i>Ego Alfonsus rex</i> | <i>Magister Albertus notuit</i> | DMP, 188, pp. 232-233 |
| 1142 | Foral de Leiria | <i>Ego Alfonsus gratia dei Portugalensium rex</i> | <i>Comitis Henrici et regine Tarasiae filius magni quoque regis Alfonsi nepos</i> | | | <i>Ego Alfonsus Portugalensium rex</i> | <i>Magister Albertus notuit</i> | DMP, 189, pp. 233-235 |
| 1142-1144 | Concessão de foros e termos aos povoadores do castelo de Germanello | <i>Ego rex Ildefonsis...</i> | <i>Henrici comitis filius Ildefonsi imperatoris Spanie nepos...</i> | | | <i>Rex Ildefonsus</i> | | DMP, 190, pp. 235-236 |
| 1142, Janeiro | Cede propriedade ao Mosteiro de grijó em troca de outra sua | <i>Ego Alfonsis rex</i> | <i>Nepos Alfonsi regis</i> | | | <i>Alfonsus rex</i> | | DMP, 191, p.237 |
| 1142, Março | Venda de propriedade a Domingos Feriol | <i>Ego inclitus rex domnus Alfonsus</i> | <i>comitis Henrici et Regine Tarasiae filius magni quoque regis Alfonsi nepos</i> | | | <i>Ego inclitus rex domnus Alfonsus</i> | <i>Suariz Odarius notuit</i> | DMP, 192, pp. 237-238 |
| 1142, Abril | Doação a Rodrigo Pais de várias propriedades | <i>Ego inclitus rex domnus Alfonsus</i> | <i>Bone memorie magnij Alfonsi imperatoris Spanie nepos Comitis Henricij ac regine Tarasiae filius</i> | | | <i>Ego inclitus rex domnus</i> | | DMP, 194, p. 240 |
| 1142, Julho 20 | Doação ao mosteiro de Grijó | <i>Ego rex Portugalensium Ildefonsus</i> | | | | | <i>Albertus cancellarius</i> | DMP, 195, pp. 241-242 |
| 1143, Janeiro | Carta de couto ao mosteiro de Arouca | <i>Ego rex domnus Alfonsis</i> | <i>Domni Adefonsi Hispanie imperatoris nepos comiti Henrici et regine Tarasiae filius</i> | | | <i>Ego Ildefonsus Portugalensium rex</i> | <i>Albertus cancellarius notuit</i> | DMP, 197, pp 244-245 |
| 1143, Maio | Doação ao mosteiro de | <i>Ego Adefonsus</i> | <i>...filius Tarasiae</i> | | | <i>Ego Adefonsus</i> | <i>Galendus</i> | DMP, 198, pp. 245- |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | ESCATOCOLO | | | | REFERÊNCIA |
|--------------------|---|---|--|------------|---|---|---|-----------------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| | Vairão | <i>Anrik...rex Portugaliae</i> | <i>regine...</i> | | | <i>Anriki Tarasie filius</i> | <i>presbiter notuit</i> | 246 |
| 1143, Junho | Doação a Maria Fromarigues | <i>Ego Alfonsus Portugalensium rex</i> | <i>comitis Henrici et regine Tarasie filius magni quoque regis Alfonsi nepos</i> | | | <i>Ego Alfonsus Portugalensium rex</i> | <i>Ambertus cancellarius notuit</i> | DMP, 199, p.246-247 |
| 1143, Junho | Doação e coutamento ao Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra | <i>Ego Alfonsus Portugalensium rex</i> | <i>comitis Henrici et regine Tarasie filius magni quoque Regis Alfonsi nepos</i> | | | <i>Ego Alfonsus Portugalensium rex</i> | <i>Magister Ambertus cancellarius</i> | DMP, 200, pp. 247-248 |
| 1143, Novembro | Doação a Marinha Soares | <i>Ego Alfonsus Portugalensium rex</i> | <i>comitis Henrici et regine Tarasie filius magni quoque regis Alfonsi nepos</i> | | | <i>Ego Alfonsus Portugalensis patrie princeps</i> | <i>Ambertus cancellarius notuit</i> | DMP, 201. p.249 |
| 1143, Dezembro | Homenagem à santa Sé e pagamento anual de 4 onças de ouro | <i>Ego Adefonsus rex Portugalensis Dei Gracia</i> | | | | <i>Adefonsus Portugalensis rex</i> | | DMP, 202, p.250 |
| 1144, Abril | Doação ao mosteiro de Tarouca | <i>Ego Alfonsus Portugalensium rex servis dei</i> | | | | <i>Ego Alfonsus rex</i> | <i>Suerius notuit</i> | DMP, 203, pp. 251-252 |
| 1144, Julho 8 | Carta de foral de S. Martinho de Panóias | <i>Ego rex Portugalensium</i> | | | | <i>Ego rex Alfonsus</i> | <i>Ermigius presbiter notuit</i> | DMP, 204, pp. 252-253 |
| 1144, Agosto,29 | Doação da igreja de Gove a Mónio Anes | <i>Ego Alfonsus Portugalensium rex</i> | <i>comitis Henrici et regine Tarasie filius antiquis magnus quoque imperatoris Alfonsi nepos</i> | | | <i>Ego Alfonsus rex</i> | <i>Menedus presbiter notuit</i> | DMP, 205, p.253 |
| 1144, Setembro | Doação da Herdade de Serpins a Paio Alvites e sua mulher | <i>Ego Alfonsus Portugalensium rex</i> | <i>comitis Henrici et regine Tarasie filius magni quoque regis Alfonsi nepos</i> | | | <i>Ego Alfonsus Portugalensium rex</i> | <i>Ambertus cancellarius notuit</i> | DMP, 206, pp. 254-255 |
| 1144, Dezembro, 29 | Carta de doação e couto do mosteiro de São Salvador de Castro de Avelãs | <i>Ego Adefonsus rex Portugalensium</i> | | | <i>Cum filij mei domnus Sacjius rex et omni successione mea</i> | <i>...filij mei rex Sancius...</i> | <i>Magister Albertus qui hanc notuit cancellarius</i> | DMP, 207, pp. 256-257 |
| 1145, | Doação e troca | <i>Ego Alfonsus</i> | <i>comitis Henrici et</i> | | | <i>Ego Alfonsus</i> | <i>Magister</i> | DMP, 208, pp. 257- |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | | ESCATOCOLO | | | REFERÊNCIA |
|------------------|---|--|---|---|--------------|--|---|-----------------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| Abril, 20 | | <i>Portugalensium rex</i> | <i>regine Tharasie filius necnon et magnis regis Alfonsi nepos</i> | | | <i>Portugalensium rex</i> | <i>Albertus cancellarius qui hanc notuit</i> | 258 |
| 1145, Maio 19 | Doação da Igreja de Mesão Frio a Martinho Calvo | <i>Ego Alfonsus Portugalensium rex</i> | <i>comitis Anrichi et regine Tarasie filius necnon magnij quoque imperatoris Adefonsi nepos</i> | | | <i>Ego Alfonsus Portugalensium rex</i> | <i>Magister Albertus cancellarius qui hanc notuit</i> | DMP, 209. pp. 258-259 |
| 1145, Julho 29 | Doação ao mosteiro de castro de Avelãs | <i>Ego Alfonsus Portugalensium rex</i> | <i>comitis Henrici et regine Tarasie filius necnon et magnis regis Alfonsi nepos</i> | | | <i>Ego Alfonsus Portugalensium rex</i> | <i>Magister Albertus cancellarius qui hanc notuit</i> | DMP, 210, pp. 269-260 |
| 1145, Outubro, 1 | Doação a Roberto e seus confrades na ermida de Riba de Paiva | <i>Ego Alfonsus Portugalensium rex</i> | <i>comitis Henrici et regine Tarasie filius necnon et magnis regis Alfonsi nepos</i> | | | <i>Ego Alfonsus Portugalem rex</i> | <i>Magister Albertus qui hanc notuit cancellarius</i> | DMP, 211, p. 260 |
| 1146, Fevereiro | Carta de couto do mosteiro de São Jorge de Recião a Mendo Soares e às monjas do referido mosteiro | <i>Ego Alfonsus Portugalensis rex</i> | <i>Henrici comitis et reginae Tarasia filius et ad magni regis Ildefonsi nepos</i> | | | <i>Ego Alfonsus supra dictus rex</i> | | DMP, 213, p.262 |
| 1146, Maio, 23 | Confirmação de doação à abadia de Cluny com ampliação de limites do couto | <i>Eu dom Alfonsso per Graça de Deus rei de Portugal</i> | | <i>...juntamente com mjnha molher dona Maffalda</i> | | <i>Eu dom Alfonsso rei de Portugal juntamente com A Raynha donna Maffalda mjnha molher</i> | | DMP, 214, p.263 |
| 1146, Junho 29 | Carta de venda a Egas Gonçalves | <i>Ego Alfonsus Portugalensium rex</i> | <i>Henrici comitis et reginae Tarasiae filius necnon magni regis Alfonsi nepos</i> | <i>...et regina domna Maahvti delicet uxor mea</i> | | <i>Ego Alfonsus Portugalensium rex et regina Maahvt</i> | <i>Magister Albertus cancellarius qui hanc notuit</i> | DMP, 215, pp.264-265 |
| 1146, Julho | Carta de privilégio aos homens que morarem em terras do mosteiro de Santa Cruz de Coimbra | <i>Ego Alfonsus Portugalensium rex</i> | <i>comitis Henrici et regine Tharasie filius magni quoque regis Alfonsi nepos</i> | <i>...una cum uxor mea regina domna Mahalda filia comitis Amei de Moriana</i> | | <i>Ego Alfonsus Portugalensium rex et una cum uxor mea domna Mahalda regina</i> | | DMP, 216, pp.265-266 |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | | ESCATOCOLO | | | REFERÊNCIA |
|-----------------------------|---|---|---|---|--------------|---|---|-----------------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| 1146-1147, Julho, Guimarães | Confirmação de doação de bens e díizimos a São Pedro de Rates | <i>Ego Alphonsus Portugalensium rex</i> | <i>comitis Henrici et regine Tarasie filius magni quoque regis Alfonsi nepos</i> | <i>...una cum uxor mea regina domna Mahalda filia comitis Amei de Moriana</i> | | <i>Ego Alphonsus Portugalensium rex et una cum uxor mea domna Mahalda regina</i> | <i>Albertus cancellarius conf.</i> | DMP, 217, pp. 267-268 |
| 1146, Agosto, 27 | Venda da Igreja de São Miguel | <i>Ego Alphonsus Portugalensium rex</i> | <i>comitis Henrici et regine Tarasie filius magni quoque regis Alfonsi nepos</i> | <i>...una cum uxor mea regina domna Mahalda</i> | | <i>Ego Alphonsus Portugalensium rex et una cum uxor mea domna Mahalda regina</i> | <i>Magister Alberth qui hanc notuit cancellarius</i> | DMP, 218, pp. 268-269 |
| 1146, Setembro, 25 | Venda de um casal a paio Braga | <i>Ego Alphonsus rex Portugalensium</i> | | | | <i>Ego Alphonsus Dei gratia Portugalensium rex</i> | <i>Godinus notuit</i> | DMP, 219, pp.269-270 |
| 1147, Janeiro, 21 | Carta de couto à Sé do Porto | <i>Eu Alfonso rey de Portugal</i> | | <i>...juntamente com nossa molher a raynha dona Mafalda</i> | | <i>Eu Alfonso rey de Portugal e nossa molher a raynha dona Mafalda</i> | <i>Alberto cancelario nosso</i> | DMP, 220, pp. 270-271 |
| 1147, Abril | Doação do eclesiástico de Santarém à Ordem do Templo | <i>Ego Alphonsus Dei gratia Portugalensium rex...ego Alphonsus supranominatos rex</i> | | | | <i>Ego Alphonsus superius rex nominatis pariter cum conjuge mea domna Mafalda</i> | <i>Menendus jussu prioris in Vimarans kartulam notuit</i> | DMP, 221, p.272 |
| 1147, Abril,5 | Carta de doação e couto à Sé de Braga | <i>Ego famulus Dei Alphonsus</i> | <i>..comitis Enrici et regine tarasie filius et egregii regis domni Alfonsi nepos</i> | | | <i>Ego Alphonsus rex portugalensium una cum uxore mea...</i> | <i>Godinus presbiter notuit</i> | DMP, 222, p.273 |
| 1147, Junho | Pacto entre Afonso Henriques e os cruzados francos que vieram à conquista de Lisboa | <i>Ego Hydefonsus rex Portugalensium</i> | | | | | | DMP, 223, p.274 |
| 1147, Novembro, 1 | Venda de herdade a Rodrigo pais e sua mulher | <i>Ego Alphonsus Portugalensium rex</i> | <i>comitis Henrici et regine Tarasie filius magni quoque regis Alfonsi nepos</i> | <i>...una cum uxor mea regina domna Mahalda</i> | | <i>Ego predictus rex Alphonsus et uxor mea regina Mahalth</i> | <i>Pellagius cancellarius notuit</i> | DMP, 224, p. 275 |
| 1148, | Doação a Guilherme de Cornibus (conquista de Lisboa) | <i>Ego Alphonsus Portugalensium rex</i> | <i>comitis Henrici et regine Tarasie filius magni quoque regis Alfonsi nepos</i> | <i>...una cum uxor mea regina domna Mahalda filia comitis Amei de Moriana</i> | | <i>Ego Alphonsus Portugalensium rex et una cum uxor mea domna Mahalda regina</i> | <i>Albertus cancellarius regius notuit</i> | DMP, 225, p. 276 |
| 1148-1154, Agosto | Doação de couto ao mosteiro de Refóios | <i>Ego Alphonsus rex Portugalensis</i> | <i>..comitis Enrici et reginae Tharasiae filius et magni regis</i> | | | <i>Ego Alphonsus rex Portugalensis et uxor mea regina</i> | | DMP, 226, p.277 |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | | ESCATOCOLO | | | REFERÊNCIA |
|--------------------|---|---|--|--|--------------|--|--|------------------------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| | | | <i>Alfonsi nepos</i> | | | <i>Mafalda</i> | | |
| 1148, Dezembro, 12 | Doação ao mosteiro de S. Miguel de Bouro | <i>Ego Alfonsus Portugalensium rex</i> | | <i>et uxor mea regina domna Mahalth</i> | | <i>Ego predictus rex Alfonsus et uxor mea regina Mahalth</i> | <i>Pellagius cancellarius notuit</i> | <i>DMP, 227, p.278</i> |
| 1148, Fevereiro | Carta de firmidão a favor de Mendo Eriz e sua mulher | <i>Ego Alfonsus Portugalensium rex</i> | | <i>et uxor mea regina domna Mahalth</i> | | <i>Ego predictus rex Alfonsus et uxor mea regina Mahalth</i> | <i>Cancellarius domini regis magister Albertus</i> | <i>DMP, 228, pp. 279-280</i> |
| 1149, Junho | Carta de Couto a favor dos descendentes de Garcia Rodrigues | <i>Regi Portugalensium Alfonso</i> | <i>Comitis Henrici ac reginae Tharasie filio, imperatoris totius Hispaniae Ildefonsi nepoti...</i> | <i>...una cum asensu mea uxoris nobilissime donae Mahaldae</i> | | <i>...a me et a mea uxore regina dona Mahalda</i> | | <i>DMP, 230, pp.282-283</i> |
| 1149, Setembro | Doação a Sarracino Viegas e sua mulher | <i>Ego rex Alfonsus</i> | | <i>...una cum uxore mea Mattilde regina</i> | | <i>Ego supra dictus rex Alfonsus et uxor mea</i> | <i>Johannus subdiaconus notuit</i> | <i>DMP, 231, p.283</i> |
| 1149, Dezembro, 8 | Doação à Sé de Lisboa | <i>Rex Alfonsus</i> | | <i>..cum uxore sue regina domna Mathilda</i> | | | <i>Petrus Portugalensis dictavit et notuit</i> | <i>DMP, 232, p.284</i> |
| 1150, Abril, 30 | Doação à Sé de Viseu (depois de disputa) | <i>Ego Alfonsus rex Portugalensium</i> | <i>Henrici comitis et regine Tharasie filius regisque magni Alfonsi nepos</i> | <i>Asensu meo et voluntaris concessione uxoris mee regine Mahalda...</i> | | <i>Ego Alfonsus rex Portugalensis et uxor mea regina Mahalda</i> | <i>Magister Albertus cancellarius notuit</i> | <i>DMP, 233, p.285</i> |
| 1150, Maio | Concessão de propriedade a Gonçalo Peres e sua mulher | <i>Ego Alfonsus rex Portugalensium</i> | <i>Henrici comitis et regine Tharasie filius</i> | <i>...atque uxor mea regina Mahalda</i> | | <i>Ego rex Alfonsus et uxor mea regina Mahalda</i> | <i>Magister Albertus cancellarius regis notuit</i> | <i>DMP, 234, pp.286-287</i> |
| 1151, Abril | Carta a favor dos moradores de Arouce | <i>Ego rex Ildefonsus Portugalensis rex</i> | | <i>..una cum uxore mea regina domna Mahatta</i> | | <i>Nos supranominati...ego rex Adefonsus et regina Mafalda</i> | <i>Magister Albertus cancellarius</i> | <i>DMP, 235, pp.287-288</i> |
| 1151, Julho | Venda a Soeiro Bispo e sua mulher | <i>Ego Alfonsus Portugalensium rex</i> | | <i>..una cum uxore mea regina domna Mahalda</i> | | <i>Ego Alfonsus rex supra nominatus una cum uxore mea regina Mahalda</i> | <i>Magister Albertus notuit</i> | <i>DMP, 236, p.289</i> |
| 1152, Fevereiro | Carta de foral de Mesão Frio | <i>Ego Alfonsus Portugalis rex</i> | | <i>...et uxor mea regina Mahalta...</i> | | <i>Ego Alfonsus Portugalensis rex et uxor mea regina Mahalta</i> | | <i>DMP, 237, pp. 290-291</i> |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | | ESCATOCOLO | | | REFERÊNCIA |
|---------------------|---|---|--|--|--------------|---|--|-----------------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| 1152, Abril | Carta de doação e couto a Teresa afonso | <i>Ego Alfonsus Portugalensium rex</i> | | <i>..una cum conjuge mea regina Maalta</i> | | <i>Ego Alfonsus Portugalis rex una cum conjuge mea...</i> | <i>Cancellarius magister Albertus qui scripsit</i> | DMP, 238, pp. 291-292 |
| 1152, Agosto | Carta de foral do Banho | <i>Ego Alfonsus rex Portugalensis</i> | <i>Alfonsi magnis regis nepos divinis preceptis eruditus</i> | <i>Et uxor mea regina Mahalda...</i> | | <i>Ego Alfonsus rex et uxor mea regina Mahalda...</i> | | DMP, 239, pp. 292-293 |
| 1152, Setembro, 30 | Doação e coutamento à Sé de Viseu | <i>Ego Alfonsus rex Portugalensis</i> | | <i>..una cum uxore mea domna Mahalda, regni mei consorte</i> | | <i>Ego Ildefonsus rex Portugalensis... Ego regina Mahalda confirmo</i> | <i>Martinus diaconus scripsit</i> | DMP, 240, pp. 294-295 |
| 1153, Fevereiro, 17 | Venda de bens a Pedro Viegas e mulher | <i>Ego Alfonsus Portugalensium rex</i> | | <i>..una cum uxore mea domna Mahalda, regni mei consorte</i> | | <i>Ego Alfonsus Portugalensium rex et uxor mea regina Mahalda...</i> | <i>Petrus qui notuit</i> | DMP, 242, p.296 |
| 1153, Abril, 8 | Carta de doação e couto de Alcobaça ao Mosteiro de Claraval | <i>Ego Alfonsus Dei misericordia Portugalensium rex</i> | | <i>..una cum uxore mea domna Mahalda, regni mei consorte</i> | | <i>Ego Alfonsus rex et uxor mea regina Mahalda...</i> | <i>Magister Albertus regis cancellarius notuit</i> | DMP, 243, pp. 296-297 |
| 1153, Agosto, 13 | Doação do dízimo de sal ao mosteiro do Bouro | <i>Ego Alfonsus rex Portugalensium</i> | | <i>Et uxor mea regina Mahalth</i> | | <i>Ego predictus rex Alfonsus et uxor mea regina domna Mahalth</i> | <i>Pellagius cancellarius notaut</i> | DMP, 244, pp. 298-299 |
| 1153, Setembro | Doação a Pedro Nunes | <i>Alfonso Portugalensium regi</i> | <i>Comitis Henrici filio et regine Tarasie Alfonsi tocius Spanie nepoti</i> | | | | | DMP, 245, pp. 299-300 |
| 1154, Janeiro, 9 | Foral de Sintra | <i>Alfonso Portugalensis regi</i> | <i>Comitis Henrici filio et regine Tarasie filio magni quoque regis Aldefonsi nepoti</i> | <i>et uxori mee regine Mahalda comitis Amedeu filie</i> | | <i>Ego Alfonsus gratia dei rex Portugalensis simil cum uxore mea regina Mahalda</i> | <i>Magister Albertus notarius regis scripsit</i> | DMP, 246, pp. 300-303 |
| 1154, Abril, 30 | Carta de couto ao Mosteiro de Semide | <i>Ego Alfonsus divina providentia Portugalensium rex</i> | <i>magni Regis Alfonsi nepos consulis domni Henrici</i> | <i>et regina Mahalda uxore mea...</i> | | <i>Ego Alfonsus Portugalensium rex et regina Mahalda uxor mea</i> | <i>Ambertus cancellarius notuit</i> | DMP, 247, pp. 303-304 |
| 1154, Julho | Doação a Mendo Pires | <i>Ego Ildefonsus Portugalis rex</i> | | <i>et uxor domna Mahatta regina</i> | | <i>Ego Ildefonsus Portugalis rex et uxor domna Mahatta regina</i> | | DMP, 248, pp. 304-305 |
| 1154, | Doação a favor de | <i>Ego Alfonsus</i> | | <i>..una cum uxore</i> | | <i>Ego Alfonsus rex et</i> | <i>Magister</i> | DMP, 249, pp. 305- |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | | ESCATOCOLO | | | REFERÊNCIA |
|--------------------|---|--|--|---|---|---|--|-----------------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| Julho | Soeiro Tedoniz | <i>Portugalensium rex</i> | | <i>mea domna Mahalda, regni mei consorte</i> | | <i>uxor mea regina Mahalda</i> | <i>Albertus cancellarius curiae notuit</i> | 306 |
| 1154, Outubro | Carta de couto de Serpins a favor de Paio Alvites e mulher | <i>Ego Alfonsus Portugalensium rex</i> | <i>Comitis Henrrici filio et regine Tarasie filius magni quoque regis Alfonsi nepos</i> | <i>..una cum uxore mea Mahalda nomine, comitis Amedeus filia...</i> | | <i>Ego Alfonsus Portugalensium rex et uxor mea regina domna Mahalda</i> | <i>Ambertus cancellarius notuit</i> | DMP, 251, pp. 307-308 |
| 1155-1157, Janeiro | Foral do Freixo | <i>Ego rex Alfonsus Portugalensis</i> | | <i>una cum uxore mea regina Intenda filia comitis Conte Mociana</i> | | | <i>Benedicat ille qui notuit</i> | DMP, 252, pp. 309-313 |
| 1155, Junho | Doação a Gonçalo de Sousa | <i>Ego Alfonsus Portugalensium rex</i> | | <i>..una cum uxore mea domna Mahalda, regni mei consorte</i> | | | <i>Magister Albertus regis cancellarius notuit</i> | DMP, 253, pp. 313-314 |
| 1155, Junho | Doação do couto de Argeriz ao mosteiro de Salzedas | <i>Ego Alfonsus Portugalensium rex</i> | | <i>Et uxor mea regina Mahalda</i> | <i>...una cum filiis nostris rege scilicet reginaque Orraca et regina Mahalda</i> | <i>Ego Alfonso rex robo ro et confirmo... Ego regina Mahalda robo ro et confirmo... Ego rex Sancio robo ro atque confirmo... Ego regina Orraca robo ro et confirmo... Ego regina Mahalda filia Alfonsi regis robo ro et confirmo...</i> | <i>Per manus Petrus Amarelii qui est scriba sub manu Alberti magistri cancellarii regis Alfonsi...</i> | DMP, 254, pp. 315-316 |
| 1156 | Carta ao Papa Adriano IV para confirmação dos bens de santa Cruz | <i>Alfonsus Portugalis rex (quicquid patri filius et quicquid pater)</i> | | | | | | DMP, 256, pp. 317-318 |
| 1157-1157 | Carta de firmidão ao Mestre Guladim Pais | <i>Ego Alfonsus Portugalensium rex</i> | <i>Comitis Henrrici filio et regine Tharasie filius magni quoque regis Alfonsi nepos</i> | <i>Et uxor mea regina Mahalda</i> | | <i>Ego prefactus Alfonsus Portugalensium rex et uxor mea regina Mahalda</i> | <i>Petrus Silva sancte marie prior scripsit</i> | DMP, 257, pp. 318-319 |
| 1156-1164 | O rei considera seus coerdeiros os que forem sepultados na igreja de São Vicente .e.. | <i>...ego rex Alfonsus</i> | | | | <i>...ego rex Alfonsus</i> | | DMP, 258. p.320 |
| 1156-1169 | Foral de Barcelos | <i>Ego Alfonsus Dei gratia</i> | <i>...comitis Henrrici et regine Tarasie</i> | | | | | DMP, 259, pp. 320-321 |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | | ESCATOCOLO | | | REFERÊNCIA |
|----------------------|--|--|--|---|---|--|--|-----------------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| | | <i>Portugalensium rex...</i> | <i>filius...</i> | | | | | |
| 1157, Abril | Renovação da carta de privilégios que em 30 de Março de 1140 concedera à Ordem do Hospital | <i>Ego Alfonsus Hispanie Portugalensium rex</i> | <i>comitis Henrici et regine Tarasie filius magni quoque regis Alfonsi nepos</i> | <i>...una cum uxore mea domna Mahalda regni mei consorte...</i> | <i>...et filiis meis...</i> | | | DMP, 260, pp. 321-323 |
| 1157, Maio | Carta de privilégio ao Mosteiro de Alcobaça | <i>Ego Alfonsus Portugalensium rex</i> | | <i>Et uxor mea regina Mafalda</i> | | <i>Ego Alfonsus et uxor mea regina Mafalda</i> | <i>Magister Albertus notuit</i> | DMP, 261, p.324 |
| 1157, Julho | Carta de doação aos Templários | | <i>Ego Alfonsus Portugalensium rex</i> | <i>et uxor mea regina Mahalda</i> | <i>...una cum filiis nostris</i> | <i>Nos supranominati....</i> | <i>Magister Albertus cancellarius</i> | DMP, 262, p.325 |
| 1157, Dezembro, 1169 | Foral de Trancoso | <i>Ego rex Alfonsus Portugalensis ...</i> | | | <i>...pariter cum filio meo rege Sancio et cum filias meas...</i> | | | DMP, 263, pp. 325-328 |
| 1157, Dezembro, 1169 | Foral de Marialva | <i>Ego rex Alfonsus Portugalensis</i> | | | <i>...pariter cum filio meo rege Sancio et cum filiabus meis...</i> | | | DMP, 264, pp. 328-331 |
| 1157, Dezembro, 1169 | Foral de Aguiar da Beira | <i>Ego rex Alfonsus Portugalensis</i> | | | <i>...pariter cum filio meo rege Sancio et cum filiabus meis</i> | | | DMP, 265, pp. 331-333 |
| 1157, Dezembro, 1169 | Foral de Celorico da Beira | <i>Ego rex Alfonsus Portugalensis</i> | | | <i>...pariter cum filio meo rege Sancio et cum filias meas...</i> | | | DMP, 266, pp. 334-336 |
| 1157, Dezembro, 1169 | Foral de Moreira | <i>Ego rex Alfonsus Portugalensis</i> | | <i>et uxor mea regina Mahalda</i> | <i>...una cum filiis nostris</i> | <i>Nos supranominati....</i> | <i>Magister Albertus cancellarius</i> | DMP, 267, pp. 337-339 |
| 1158, Março | Doação a Pedro Fernandes e sua mulher | <i>Ego Alfonsus Portugalorum rex</i> | | | <i>...una cum filiis filiabusque méis...</i> | <i>Ego Alfonsus rex et filii mei</i> | <i>Petrus Amarelus notarius sub manu magistri Alberti notuit</i> | DMP, 268, pp. 339-340 |
| 1158, Março | Doação ao Mosteiro de Santa Cruz | <i>Ego Alfonsus Portugalensis patrie rex</i> | <i>comitis Henrici et regine Tarasie filius magni quoque regis Alfonsi nepos</i> | | | <i>Ego igitur rex Alfonsus</i> | <i>Albertus cancellarius notuit</i> | DMP, 269, pp. 341-342 |
| 1159, Fevereiro | Doação aos Templários | <i>Ego Alfonsus Dei gratia Portugalensium rex...</i> | <i>...comitis Henrici et regine Tharasie filius magni quoque regis Alfonsi nepos</i> | | <i>...una cum filiis meis...</i> | <i>Ego Alfonsus predictus rex pariter cum filiis meis...</i> | <i>Magister Albertus regalus curie cancellarius</i> | DMP, 271, pp 344-345 |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | ESCATOCOLO | | | | REFERÊNCIA |
|-------------------|---|--|---|------------|--|--|--|-----------------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| 1159-1162 | Doação ao Mosteiro de Santa Cruz | <i>Ego Alfonsus Portugalensium rex</i> | <i>...comitis Henrici et regine Tharasie filius et nepos Adefonsi totjus Yspanie imperatoris...</i> | | | <i>Ego supranominatus rex Alfonsus...</i> | <i>notuit. Magister Ambertus cancellarius.</i> | DMP, 272, pp. 346-347 |
| 1159, Maio | Doação ao mosteiro de Santa Cruz | <i>Ego Alfonsus Portugalensium rex...</i> | <i>...comitis Henrici et regine Tharasie filius magni quoque regis Adefonsi nepos</i> | | | <i>Ego prenominatus rex Alfonsus...</i> | | DMP, 273, pp. 347-348 |
| 1160, Janeiro | Doação ao alcaide Alardo e outros Francos | <i>Alfonsus Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | | | | | DMP, 274, p.349 |
| 1160, Abril, 9 | Doação ao Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra | <i>Ego Alfonsus Portugalensium rex</i> | <i>...tocius Yspanie imperatoris domni Alfonsi nepos...</i> | | | <i>Ego prenominatus rex Alfonsus cum filiis meis...</i> | <i>Albertus notarius Curie</i> | DMP, 275, pp. 350-352 |
| 1160, | Carta de foral de Celeirós | <i>Ego rex Alfonsus</i> | | | <i>...una pariter cum filiis meis</i> | <i>Rex Alfonsus regnante</i> | <i>Pelagius notuit</i> | DMP, 276, pp. 352-353 |
| 1161, Janeiro, 29 | Carta de firmidão ao mosteiro de Salzedas | <i>Dei gratia rex Portugalensium...</i> | <i>...comitis Henrici et reginae Tharasie filius et magni regis Alfonsi nepos</i> | | <i>...una cum filio meo rege Sancio et filiabus meis Regina Orraca atque Regina Mahalte...</i> | <i>Ego Adefonsus rex Portugaliae una cum filiis meis...</i> | <i>Magister Albertus cancellarius notuit</i> | DMP, 277, pp. 354-355 |
| 1161, Novembro | Carta de couto ao mosteiro de São Cristóvão de Lafões | <i>Ego Alfonsis</i> | <i>... Henrici comitis et regine Tharasie filius gloriosi imperatori Ildefonsi nepos</i> | | | <i>Ego Alfonsus rex Portugalis una cum filiis meis videlicet rege Sancio et regina Urraca...</i> | <i>Magister Albertus cancellarius curie notuit</i> | DMP, 279, pp. 356-357 |
| 1162, Março | Doação ao Mosteiro de Santa Cruz | <i>Ego Alfonsus Portugalensium rex</i> | <i>comitis Henrici et regine Tarasie filius magni quoque regis Alfonsi nepos</i> | | | <i>Ego rex Alfonsus</i> | <i>Petrus Amarelus notarius curie regis notuit</i> | DMP, 280, pp. 358-359 |
| 1162, Março | Carta ao Papa Alexandre III | <i>...Alfonsus eadem gratia Portugalensium</i> | <i>...</i> | | | | | DMP, 281, pp. 359-360 |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | | ESCATOCOLO | | | REFERÊNCIA |
|-----------------|--|--|--|---------|---|---|--|-----------------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| 1162, Outubro | Carta de couto do Mosteiro do Bouro | <i>rex... Ego Alfonsus rex Portugalensium...</i> | | | <i>...una cum filiis meis</i> | | <i>...ego magister Albertus cancellarius... Petrus notuit.</i> | DMP, 283, pp. 363-364 |
| 1162, Dezembro | Carta de foral de Mós | <i>Ego rex Alfonso</i> | | | | <i>Ego rex Alfonsus Portugalensis rex cum meo filio et filiabus...</i> | <i>Petrus presbiter notuit.</i> | DMP, 284, pp. 363-366 |
| 1164, Março | Carta de doação e couto a favor da Sé de Lamego... | <i>...ego Alfonsus pius felix triumphator ac semper invictus Portugalensium rex...</i> | | | <i>...una cum filio meo rege Sancio et cum filiabus meis regina Orraca et regina Mahalda...</i> | <i>Ego Alfonsus Portugalensium rex...ego Sanctus...ego Orraca...ego Mahalda..</i> | <i>Petrus Gundisaluj regis Sancij cancellarius notuit.</i> | DMP, 286, p.368 |
| 1164, Outubro | Doação ao mosteiro de Tarouca | <i>...ego Alfonsus Portugalensium rex servis Dei...</i> | | | | <i>Ego Alfonsus rex...</i> | | DMP, 287, p.369 |
| 1165, Novembro | Doação aos Templários | <i>Alfonsus egregius Portugalensium rex</i> | <i>... Henrici comitis atque regine Tharasie filius et magni atque illustrissimi Alfonsi imperatoris Yspanie nepos</i> | | | <i>Rex Alfonsus et filius meus rex Santius...mea regina Therasia...</i> | <i>Petrus Amarelus notuit.</i> | DMP, 288, p.370 |
| 1166, Abril, 28 | Foral de Évora | <i>Ego rex Alfonsus</i> | <i>...filius Henrici comitis et regina Tarasia</i> | | <i>...una pariter cum filiis meis rege Sancio et regina Orraca et regina Tarasia volumus...</i> | <i>Ego rex Alfonsus una cum filio meo rege sancio...</i> | <i>Gondisaluus diaconus scripsit</i> | DMP, 289, pp. 371-373 |
| 1166, Dezembro | Doação ao mosteiro de Santa Cruz | <i>Ego Alfonsus Portugalensium rex....</i> | <i>...comitis Henrici et regine Tarasie filius magni quoque regis Adefonsi Hyspanie nepos</i> | | | <i>Ego rex Alfonsus...cum filiis meis domno Sancio...</i> | <i>Magister Albertus cancellarius</i> | DMP, 290, pp. 374-376 |
| 1167, Março | Doação ao Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra | <i>Ego Alfonsus Portugalensis patrie rex</i> | <i>...comitis Henrici et regine Tharasie filius magni quoque regis Adefonsi Hyspanie nepos</i> | | | <i>Ego rex Alfonsus...</i> | <i>Magister Albertus cancellarius</i> | DMP, 292, pp. 379-380 |
| 1169, Março, 28 | Doação à Sé de Tui | <i>Ego Alfonsus Portugalensium rex....</i> | | | | <i>Ego predictus Alfonsus rex Portugalis una cum</i> | <i>Petrus Fasion notuit</i> | DMP, 293, pp. 381-383 |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | ESCATOCOLO | | | | REFERÊNCIA |
|------------------------|--------------------------------------|---|--|------------|--|--|-------------------------------------|-----------------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| | | | | | | <i>filio meo rege sancio et cum filibus meis Regina Urraca et Regina Tarasia...</i> | | |
| 1169, Setembro, Lafões | Doação a Sancha Pais | <i>Ego Alfonsus Dei gratia Portugalensium rex</i> | <i>comitis Henrici et regine Tarasie filius magni quoque regis Alfonsi nepos</i> | | <i>...una cum filijs meis rege Sancio et regina Tarasia...</i> | <i>Ego predictus Alfonsus Dei permissu Portugalorum rex una cum filijs mais rege scilicet Sancio et regina Tarasia</i> | <i>Petrus Fasion notuit</i> | DMP, 294, pp. 383-384 |
| 1169, Setembro, Lafões | Doação à Ordem do Templo... | <i>Dei gratia Portugalensium rex</i> | | | | <i>Ego predictus rex Alfonsus una cum filio meo rege Santio et filiabus meis Regina Urraca et regina Tharasia...</i> | <i>Petrus Fasion notarius regis</i> | DMP, 295, pp. 384-385 |
| 1169, Setembro | Foral de Linhares | <i>Ego rex Alfonsus Portugalensis ...</i> | | | <i>...una pariter cum filijs meis...</i> | <i>Ego rex Alfonsus Portugalensis una pariter cum filijs nostris...</i> | | DMP, 296, pp. 385-388 |
| 1169, Outubro, Lafões | Carta outorgada à Ordem do Templo... | <i>Ego Alfonsus Portugalensis rex...</i> | | | <i>...una cum filijs meis</i> | <i>Ego predictus rex Alfonsus una cum filio meo rege Sancio et filiabus meis Regina domna Orracha et regina domna Tarasia...</i> | <i>Petrus Fasion notarius regis</i> | DMP, 297, pp. 388-389 |
| 1169, Novembro | Doação à Sé de Zamora | <i>Ego Alfonsus Dei gratia Portugalensium rex</i> | | | | <i>Ego predictus Alfonsus Portugalis rex... Ego rex Sancio roboro et confirmo.. Ego Tarasia Regina roboro et confirmo</i> | <i>Petrus Fasion cancellaris</i> | DMP, 298, p. 390 |
| 1169, | Confirmação de doação | <i>Ego Alfonsus ex</i> | <i>...magni</i> | | | <i>Ego Alfonsus</i> | <i>Petrus Fasjanus</i> | DMP, 299, pp. 391- |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | ESCATOCOLO | | | | REFERÊNCIA |
|------------------------|--|---|---|------------|--------------------------------------|--|--|-----------------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| Novembro, Lafões | ao mosteiro de Santa Cruz | <i>divina providencia Portugalensium rex...</i> | <i>imperatoris Alfonsi nepos consulis domni Henrici et regine domne Tharasie filius...</i> | | | <i>Portugalensium rex una cum filijs meis videlicet Sancio rege et regina domna Tharasia...</i> | <i>scriba regis</i> | 392 |
| 1169, Novembro, Lafões | Carta de couto à Sé de Coimbra | <i>Ego Alfonsus ex divina providentia Portugalensium rex...</i> | <i>...totius Ispanie illustris imperatoris Alfonsi nepos consulis domni Henrici et Regina domna Tarasie filius...</i> | | | <i>Ego Alfonsus Portugalensium rex cum consensu filiorum meorum videlicet regis Sancii et regina Orraca atque Tarasie...</i> | <i>Petrus Feigion regis notarius notuit.</i> | DMP, 300, pp. 393-395 |
| 1169, Dezembro, 1175 | Confirmação dos foros de Penela da Beira | <i>Ego infans domnus Alfonsus</i> | <i>...bone memorie magni Alfonsi imperatoris Hispanie nepos, comitis Henrici et regine Tharasie filius.....</i> | | | <i>Ego inclitus rex Alfonsus et filius meus rex Sancius...</i> | | DMP, 301, pp. 395-398 |
| 1169, Dezembro, 1175 | Confirmação do foral de São João da Pesqueira... | <i>Ego rex Alfonsus</i> | <i>...bone memorie...que bisavuuus meus rex domnus Fernandus..</i> | | | | | DMP, 302, pp. 398-399 |
| 1169, Dezembro, 1175 | Confirmação do foral de Paredes... | <i>Ego rex Alfonsus</i> | <i>...bone memorie...que bisavuuus meus rex domnus Fernandus..</i> | | | <i>Ego inclitus rex Alfonsus et filius meus rex Sancius...</i> | | DMP, 303, pp. 399-400 |
| 1170, Março, Coimbra | Carta de segurança e privilégios concedida aos mouros forros de... | <i>Ego rex Alfonsus Portugalis</i> | | | <i>Una cum filio meo rege sancio</i> | <i>Ego predictus rex Alfonsus una cum filio meo rege Sancio...</i> | <i>Petrus Fasion regis scriba...</i> | DMP, 304, pp.400-401 |
| 1170, Abril 2 | Carta de couto concedida ao Mosteiro de Tarouca | <i>Ego dominus Alfonsus Dei gratia rex Portugalensium...</i> | | | | <i>Ego dominus Alfonsus rex et filius meus domnus Sancius rex...</i> | <i>Petrus presbiter notuit</i> | DMP, 305, p.402 |
| 1170, Agosto | Carta de couto concedida ao Mosteiro de Tarouca | <i>Ego dominus Alfonsus Dei gratia rex Portugalensium</i> | | | | <i>Ego dominus Alfonsus rex et filius meus domnus Sancius rex...</i> | <i>Petrus notuit</i> | DMP, 306, p.403 |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | | ESCATOCOLO | | | REFERÊNCIA |
|-------------------------|---|---|--|---------|---|---|--|-----------------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| 1171, Maio, Coimbra | Carta de couto da ermida de São João Baptista... | <i>Ego Alphonsus, divina concedente clementia rex Portugalensium...</i> | <i>...et nepos domini Alphonsi totius Hispaniae imperatoris illustris consules domini Henrici et reginae dominae Tharasiae filius...</i> | | | <i>Ego Alphonsus Portugalensium rex... Ego rex Sancius regis Alphonsi filius... Ego regina domina Tharasia...</i> | <i>Petrus Feigion cancellarius notai et confirmavi</i> | DMP, 308, pp. 405-406 |
| 1172, Março, Leiria | Carta de doação e couto ao mosteiro de Tomareis | <i>...ego Alfonsus Dei gratia Portugalensium rex....</i> | | | | <i>Ego predictus rex Alfonsus una cum filio meo rege Sancio et filia mea regina domna Tharasia</i> | | DMP, 309, pp. 407-408 |
| 1172, Maio Coimbra | Carta de autorização para os homens de Bouças... | <i>Ego Alfonsus Dei gratia Portugalensium rex....</i> | | | <i>una cum filio meo rege Sancio et filia mea regina domna Tarasia</i> | <i>Ego predictus rex Alfonsus et filio meus rege Sancius et filia mea regina Tarasia</i> | <i>Petrus Fasion confirmat</i> | DMP, 310, pp. 408-409 |
| 1172, Junho, Coimbra | Doação à Ordem de Santiago | <i>Ego Alfonsus Dei gratia Portugalensium rex....</i> | | | <i>una cum filio meo rege Sancio et filia mea regina domna Tarasia</i> | <i>Ego predictus rex Alfonsus et filio meus rege Sancius et filia mea regina Tarasia</i> | <i>Petrus Fasion regis scriba conf.</i> | DMP, 311, pp. 409-410 |
| 1172, Julho | Doação a Pedro Mendes | <i>Ego Alfonsus rex Portugalensis</i> | | | <i>una cum filio meo rege Sancio et filia mea regina Tharasia</i> | | <i>Petrus presbiter Feison meus scribanus</i> | DMP, 312, pp. 410-411 |
| 1172, Agosto | Doação de vinhas à igreja de Guimarães e ao seu prior Pedro Amarelo | <i>Ego Alfonsus Portugalensis rex...</i> | | | <i>...una cum filiis meis rege Sancio et regina domna Tarasia</i> | <i>Ego Alfonsus Dei gratia Portugalensium rex una cum filiis meis</i> | | DMP, 313, pp. 412-413 |
| 1172, Agosto 22 | Confirmação de doação de casa contíguas à sé de Coimbra para... | <i>Alfonsus Dei gratia Portugalensium regi...</i> | <i>Illustrissimi comitis Henrici et regine Tarasie filio atque magni imperatoris totius Ispanie Alfonsi nepoti...</i> | | <i>...una cum consensu filiorum meorum regis videlicet Sanctij et regina Tarasia...</i> | <i>Ego Alfonsus Dei gratia Portugalensium rex...</i> | <i>Dominicus diaconus notauit</i> | DMP, 314, pp. 413-414 |
| 1172, Setembro, Coimbra | Doação à ordem de Santiago | <i>Ego Alfonsus Dei gratia Portugalensium rex</i> | | | <i>cum filiis meis rege domno Sancio et regina domna Tharasia...</i> | <i>Ego predictus rex domnus Alfonsus una cum filiis meo rege domno Sancio et regina domna</i> | | DMP, 325, p. 415 |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | | ESCATOCOLO | | | REFERÊNCIA |
|--------------------------|--|---|-------------|---------|--|---|---|-----------------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| 1173, Abril, 26 | Carta de couto do mosteiro de São Torcato | <i>Ego Alfonsus rex Portugalensium...</i> | | | <i>una cum filio meo rege domno Sancio et filia mea regina domna Tarasia</i> | <i>Tharasia Ego rex Alfonsus una cum filijs meis rege domno Sancio et regina domna Tarasia</i> | <i>Petrus Fasion regis domni Alfonsi Cancellarius</i> | DMP, 316, pp.416-417 |
| 1173, Setembro, Coimbra | Doação à ordem de Santiago | <i>Ego Alfonsus Dei gratia Portugalensium rex</i> | | | <i>...una cum filijs meis rege domno Sancio et regina domna Tharasia...</i> | <i>Ego predictus rex domnus Alfonsus una cum filijs meo rege domno Sancio et regina domna Tharasia</i> | <i>Petrus Fasion notuit</i> | DMP, 317, p. 417 |
| 1173, Outubro, 24 | Doação ao Mosteiro de Fiães | <i>Ego Alfonsus Dei gratia Portugalensium rex</i> | | | | <i>Ego Alfonsus rex</i> | <i>Fernandus notuit</i> | DMP, 318, p.418 |
| 1173, Outubro, 31 | Carta de couto ao mosteiro Maceiradão | <i>Ego Alfonsus Dei gratia Portugalensium rex</i> | | | <i>... una cum filio meo rege domno Sancio et filia mea regina domna Tarasia</i> | <i>Ego predictus rex Alfonsus una cum filiis meis rege domno Sancio et regina domna Tharasia</i> | | DMP, 319, pp. 418-419 |
| 1174, Fevereiro, Coimbra | Carta outorgada ao mosteiro da Torre de Aguiar | <i>Ego Alfonsus Dei gratia Portugalencium rex</i> | | | <i>... una cum filio meo rege Sancio</i> | <i>Ego predictus rex Alfonsus una cum filio meo rege Sancio</i> | <i>Petrus Fasion notuit</i> | DMP, 320, p. 420 |
| 1174, Abril, Coimbra | Foral de Monsanto | <i>Ego Alfonsus Dei gratia Portugalensium rex</i> | | | <i>Et filiis nostris rex domnum Sancius et filia meã domna Tarasia</i> | <i>Ego rex Alfonsus et rex Sancius et domna regina Tarasia</i> | | DMP, 321, pp. 421-422 |
| 1174, Dezembro, Coimbra | Doação ao mosteiro de Lorvão | <i>Ego Alfonsus Dei gratia Portugalensium rex</i> | | | <i>una cum filiis meus rege Sancio et regina domna Tarasia</i> | <i>Ego vero rex domnus Alfonsus et filius eius rex domnus Sancius et ego filia eius regina domna Tarasia...</i> | <i>Petrus Fasion cancellarius notuit</i> | DMP, 322, pp. 422-423 |
| 1175, Março Coimbra | Carta de couto ao Mosteiro de Seiça | <i>Ego Alfonsus Dei gratia Portugalensium rex</i> | | | <i>... una cum filio meo rege domno Sancio et filia mea regina domna Tarasia regni</i> | <i>Ego predictus rex Alfonsus et filio meus rege Sancius et filia mea regina</i> | <i>Petrus Fasion regis scriba notuit</i> | DMP, 323, pp. 423-424 |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | | ESCATOCOLO | | | REFERÊNCIA |
|----------------------|---|--|-------------|---------|---|---|---|-----------------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| 1175, Setembro | Doação ao Mosteiro de Lorvão | <i>...domno Alfonso divino nutu Portugalensium regi</i> | | | <i>mei coheredibus</i> <i>una cum filio meo rege domno Sancio et uxore eius regina domna Dulcia et filia mea Regina domna Tarasi</i> | <i>Tarasia</i> <i>Ego autem predictus rex domnus Alfonsus et ego rex domnus Santius filius eius et ego Regina domna Dulcia uxor regis Santij et ego Regina domna Tarasia</i> | <i>Magister Johannes notuit</i> | DMP, 324, pp. 424-425 |
| 1176, Fevereiro, 1 | Dízima dos frades de santa Eulália à igreja de São Martinho | <i>Ego rex Alfonsus et rex Sancius et regina domna Tarasia</i> | | | | | <i>Johannes presbiter notauit</i> | DMP, 325, pp. 425-426 |
| 1176, Março 30 | Géneros que os frades de santa Eulália tinham de pagar | <i>Ego rex Alfonsus</i> | | | <i>...una cum filia domna Tarasia</i> | | | DMP, 326, pp. 426-427 |
| 1176, Abril, Coimbra | Doação à ordem de Évora | <i>...ego Alfonsus Portugalensium rex...</i> | | | | <i>Ego predictus rex concedente filio meo rege domno Sancio</i> | | DMP, 327, pp. 427-428 |
| 1176, Abril | Doação ao mosteiro de Lorvão | <i>...ego rex domnus Alfonsus una cum filio meo rege domno Sancio et uxore eius regina domna Dulcia et filia mea regina domna Tarasia...</i> | | | | <i>Ego autem supra dictus rex Alfonsus una cum filio meo rege Sancio et uxore eius regina Dulcia et filia mea regina Tarasia</i> | <i>Abbas Johannes notuit per iussum Alfonsi regis</i> | DMP, 328, pp. 428-429 |
| 1176, Abril | Doação a Rodrigo Ouriques e sua mulher Boa Pires | <i>Ego Alfonsus Dei gracia Portugalensis rex...</i> | | | <i>una cum filio meo rege domno Sancio et uxor eius regina domna Dulcia et filia mea Regina domna Tarasia</i> | <i>Ego predictus rex domnus Alfonsus una cum filio meo rege Sansio et uxor eius Regina domna Dulcia et filia mea regina Tarasia</i> | | DMP, 329, p. 430 |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | | ESCATOCOLO | | | REFERÊNCIA |
|-----------------------------|---|---|--|---------|---|---|---|-----------------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| 1176, Abril-1179, Fevereiro | Testamento | <i>Ego Alfonsus per voluntatem Dei Portugalensium rex</i> | <i>...magni imperatoris nepos et filius comitis domni Henrici et Regina domne Tarasie...</i> | | | <i>Ego predictus rex Alfonsus diligenter...</i> | | DMP, 330, pp. 430-431 |
| 1176, Maio | Doação ao Mosteiro de Lorvão | <i>Ego rex domnus Alfonsus</i> | | | <i>...una cum filio meo rege Sancio et uxore eius regina Dulcia et filia mea regina Tarasia</i> | <i>Ego supradictus rex domnus Alfonsus una cum filiis meis rege domno Sancio et uxor eius regina domna Dulcia et filia mea regina Tarasia</i> | <i>Petrus presbiter capellanus ecclesie Sancti Michaelis notuit</i> | DMP, 331, p. 432 |
| 1178, Fevereiro | Carta de doação a Mestre Fernando | <i>Ego Alfonsus rex Portugalis...</i> | | | <i>...una cum filio meo rege Sancio et uxore eius regina Dulcia et filia mea regina Tarasia</i> | <i>Ego supra dictus rex Portugalis domnus Alfonsus una cum filio meo rege domno Sancio et uxore eius domna Dulcia et filia mea Regina domna Tarasia</i> | <i>Petrus notuit.</i> | DMP, 333, pp. 434-435 |
| 1179, Fevereiro, | Testamento guardado no mosteiro de Santa Cruz | <i>...ego Alfonsus Portugalensium rex...</i> | | | | <i>...ego predictus rex Alfonsus diligenter...</i> | | DMP, 334, p. 436 |
| 1179, Maio, Coimbra | Foral de Santarém | <i>Ego Alfonsus divino nutu Portugalensium rex...</i> | | | | <i>Ego predictus rex Alfonsus domnus...</i> | <i>Petrus Fasion regis cancellarius</i> | DMP, 335, pp. 437-441 |
| 1179, Maio, Coimbra | Foral de Lisboa | <i>Ego Alfonsus divino nutu Portugalensium rex...</i> | | | | <i>Ego predictus rex Alfonsus domnus</i> | <i>Petrus Fasion regis cancellarius</i> | DMP, 336, pp. 442-446 |
| 1179, Coimbra | Foral de Coimbra | <i>...ego Alfonsus Dei gratia Portugalensis rex...</i> | | | | <i>Ego predictus rex domnus Alfonsus</i> | | DMP, 337, pp 447-450 |
| 1179, Junho, Coimbra | Doação a Rodrigues Henriques e sua mulher Boa Pires | <i>...ego Alfonsus Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | | <i>...una cum filio meo rege Sancio et uxore eius regina Dulcia et filia mea regina Tarasia</i> | <i>Ego supra dictus rex Portugalis domnus Alfonsus una cum filio meo rege domno Sancio</i> | <i>Petrus presbiter notuit</i> | DMP, 338, p. 450 |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | | ESCATOCOLO | | | REFERÊNCIA |
|-----------------------------|--|---|---|---------|--|---|--|-----------------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| | | | | | | <i>et uxore eius domna Dulcia et filia mea Regina domna Tarasia</i> | | |
| 1179, Novembro | Doação a Rodrigo Mendes e sua mulher Urraca Anes | <i>Ego domnus Alfonsus gratia Dej Portugalie rex...</i> | | | | <i>Ego domnus Alfonsus Portugalie rex...</i> | <i>Petrus notuit</i> | DMP, 339, p. 451 |
| 1179, Dezembro, Coimbra | Foral de Abrantes | <i>Ego rex Alfonsus...</i> | <i>filius Henrici comitis et regina Tharasie...</i> | | <i>...una cum filiis meis rege domno Sancio et regina Tharasia et Regina Orraca...</i> | <i>Ego predictus rex domnus Alfonsus... una cum filio meo rege domno Sancio et filia mea regina domna Tharasia...</i> | <i>Petrus Fasion regis cancellarius</i> | DMP, 340, pp. 451-454 |
| 1180, Julho, Coimbra | Doação a Nuno Guterres | <i>Dei gratia Portugalensium rex,</i> | <i>... Alfonsi magni regis Yspanie nepos comitis Henrici et regine Tharasie filius,....</i> | | <i>... simul cum filio meo eadem gratia Portugalensium rege domno Sancio et uxore eius domna Dulcia et filia meã Regina domna Tarasia...</i> | <i>Ego Alfonsus rex Portugalis et filius meus rex Sancius et uxor eius regina domna Dulcia et filia mea regina domna Tarasia...</i> | <i>Petrus Calvus capellanus ecclesie Sancti Michaelis notuit</i> | DMP, 341, pp. 454-455 |
| 1180, Setembro, Coimbra | Doação a Julião, familiar do rei | <i>Dei Portugalensium rex,</i> | <i>Alfonsi magni imperatoris Yspanie nepos comitis Henrici et regine Tharasie filius,....</i> | | <i>... simul cum filio meo et uxore eius domna Dulcia et filia mea regina domna Tarasia</i> | | <i>Petrus Fasion cancellarius regis</i> | DMP, 342, pp. 455-457 |
| 1180-1182, Outubro, Coimbra | Doação ao mosteiro do Bouro | <i>...ego Alfonsus Portugalie rex...</i> | | | <i>...ego Alfonsus rex comitis Enrici et regine Tharasie filius(...) Ego rex Sancius et soror meã Regina Tharasia et uxor mea Regina Dulcia...</i> | | <i>Petrus notuit</i> | DMP, 343, pp. 457-458 |
| 1181, Março | Doação ao mosteiro de São Simão da Junqueira | <i>...ego Alfonsus Portugalensium rex...</i> | | | | <i>...ego Alfonsus Portugalensium rex roboro et confirmo , Ego Sanctius rex , ego Dulcia ...</i> | <i>Magister Petrus notuit</i> | DMP, 344, p. 459 |
| 1181, Abril | Carta de doação aos freires de Évora | <i>...ego Alfonsus Dei gratia Portugalensium</i> | | | <i>...una cum filio meo rege Sancio et filia mea regina domna</i> | <i>Ego predictus rex domnus Alfonsus... una cum filio meo</i> | <i>Petrus Fasion regis scriba conf.</i> | DMP, 345, pp. 460-461 |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | | ESCATOCOLO | | | REFERÊNCIA |
|----------------------|--|---|---|---------|--|---|--|-----------------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| | | <i>rex...</i> | | | <i>Tarasia</i> | <i>rege domno Sancio et filia mea regina domna Tharasia...</i> | | |
| 1182, | Foral de Valdigem | <i>...ego Alfonsus Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | | <i>...una cum filio meo rege Sancio et filia mea regina domna Tharasia</i> | | <i>Magister Roberte diaconus notuit</i> | DMP, 346, pp. 461-462 |
| 1182, Abril, 11 | Foral de Urros | <i>Ego rex Alfonsus Portugalensis</i> | | | <i>...una cum filijs meis rege Sancio et Regina Urraca et Regina Tharasia</i> | <i>Ego rex Alfonsus una cum filio meo rege Sancio</i> | | DMP, 347, pp. 462-466 |
| 1182, Maio, 26 | Foral de Coruche | <i>Ego rex Alfonsus...</i> | <i>...filius Henrici comitis et regine Tharasiae...</i> | | <i>...una cum filijs meis rege Sancio et Regina Urraca et Regina Tharasia</i> | <i>Ego rex Alfonsus una cum filio meo rege Sancio</i> | | DMP, 348, pp. 466-469 |
| 1183, | Foral de Caldas concedido pelo rei juntamente com Nuno Sanches | <i>Ego rex Alfonsus Portugalensis</i> | | | | <i>Ego rex domnus Alfonsus</i> | <i>Monius scripsit</i> | DMP, 349, p. 470 |
| 1183, Abril, Coimbra | Doação a Egas Gomes | <i>...ego Alfonsus Dei gratia Portugalensium rex...</i> | <i>... Alfonsi magni regis Inspanie nepos comitis Enrricj et regine Tharasiae filius,....</i> | | <i>...una cum filio meo eadem rege Sancio et uxore eius regina Dulcia et filia mea regina Tharasia</i> | <i>Ego rex Alfonsus et filijs meis rex Sancius et uxor eius regina domna Dulcia et filia mea regina domna Tharasia...</i> | <i>Julianus cancellarius regis notuit</i> | DMP, 351, p.473 |
| 1183, Julho | Doação dos bens da croa em Travanca à igreja de Viseu | <i>...ego rex Portugalensium domnus Alfonsus...</i> | | | <i>una cum filio meo rege domno Sancio et filia mea regina domna Tharasia...</i> | <i>Ego vero rex domnus Alfonsus...una cum filijs meis rege domno Sancio et regina Tharasia...</i> | | DMP, 352, p. 474 |
| 1183, Julho, 21 | Carta outorgada aos moradores de Melgaço | <i>Ego Alfonsus rex Portugalensis</i> | | | <i>...una cum filio meo rege Sancio et cum filiabus meis regina Tharasia et regina Urraca ...</i> | <i>Ego rex Alfonsus Portugalie una cum filio meo rege sancio et filiabus meis...</i> | | DMP, 353, pp. 475-477 |
| 1183, Dezembro | Doação a D.Goucinha Pires por serviços a D.Sancho | <i>Ego Alfonsus Dei gratia Portugalensis rex...</i> | | | <i>una cum filio meo rege domno Sancio et filia mea regina domna Tharasia...</i> | <i>Ego vero rex Alfonsus et filius meus rex domnus Sancius et filia meã Regina domna</i> | <i>Julianus notarius regis subscripsit</i> | DMP, 354, p. 478 |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | | ESCATOCOLO | | | REFERÊNCIA |
|----------------|--|---|---|---------|---|--|---|-----------------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| 1184, Novembro | Doação a Bernardo Mendes, cónego da Sé de Lisboa | <i>...ego Alfonsus Dei gratia Portugalensium rex...</i> | <i>... Alfonsi magni regis Yspanie nepos comitis Enrici et regine Tarasie filius,....</i> | | <i>...simul cum filio meo eadem gratia Portugalensium rege domno Sancio et uxore eius domna Dulcia...</i> | <i>Tarasie Ego rex Alfonsus cum filio meo rege Sancio et uxore eius Regina domna Dulcia...</i> | <i>Iulianus cancellarius regis notuit</i> | DMP, 355, p. 479 |
| 1185, Janeiro | Doação s fsvor de D.Urraca, filha ilegítima do rei | <i>...ego Alfonsus Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | | <i>una cum filio meo rege domno Sancio...vobis filie mee domna Urraca Alfonsi</i> | <i>Ego rex Alfonsus...et ego rex domnus Sancius ...</i> | <i>Iulianus notarius curie</i> | DMP, 356, p. 480 |
| 1185, Março | Foral de Palmela | <i>Ego rex Alfonsus...</i> | <i>...filius Henrici comitis</i> | | <i>...una cum filio meo rege domno Sancio</i> | | <i>Iulianus notarius Curie</i> | DMP, 357, pp. 481-483 |
| 1185, Novembro | D.Afonso Henriques doa à Sé de Évora | <i>...ego Alfonsus Dei gratia Portugalensium rex...</i> | <i>... magni Alfonsi Hyspanie imperatoris nepos, comitis Enrici et regine domne Tarasie filius,....</i> | | | <i>Ego rex Alfonsus...</i> | <i>Iulianus notarius Curie</i> | DMP, 358, p. 484-485 |

| | 1127 a 1140 | 1140 a 1146 | 1146 a 1157 | 1157 até 1185 | Totais |
|---------------------------|----------------|----------------|----------------|------------------|--------|
| <i>Infans</i> | 50 | | | 1 | 51 |
| <i>Princeps</i> | 15 | 1 | | | 16 |
| <i>Infans e princeps</i> | 14 | | | | 14 |
| <i>Infans e dux</i> | 1 | | | | 1 |
| <i>Rex</i> | 2 | 33 | 43 | 81 | 158 |
| <i>Rex e Princeps</i> | | 4 | | | 4 |
| <i>Rex e Rex</i> | | | 1 | | 1 |
| <i>Infans e dominus</i> | 1 | | | | 1 |
| <i>Princeps e dominus</i> | 2 | | | | 2 |
| <i>Rex dominus</i> | | | | 2 | 2 |
| <i>Sem ocorrência</i> | 6 | 1 | 1 | | 6 |
| <i>total</i> | 88 | 39 | 45 | 84 | 256 |

Quadro 2 – Títulos de Afonso Henriques no protocolo

| | 1127 a 1140 | 1140 a 1146 | 1146 a 1157 | 1157 até 1185 | Totais |
|--|----------------|----------------|----------------|------------------|--------|
| Famulus, famulo Dei | 4 | | 1 | | 5 |
| egregius | 15 | 2 | | | 17 |
| Inclitus | 8 | 2 | | | 10 |
| Princep gloriosus et militia fortissimus* | 1 | | | | 1 |
| Humilis e famulo | 1 | | | | 1 |
| Servus Dei | | 1 | | 1 | 2 |
| Pius félix triumphator ac semper invictus | | | | 1* | 1 |
| <i>Sem ocorrência</i> | 59 | 34 | 43 | 82 | 229 |
| <i>Total</i> | 88 | 39 | 45 | 84 | 256 |

Quadro 3 – Qualificativos de título em Afonso Henriques no protocolo

| | 1127 a 1140 | 1140 a 1146 | 1146 a 1157 | 1157 até 1185 | Totais |
|---|----------------|----------------|----------------|------------------|--------|
| <i>Dei vero providentia, divina providentia</i> | 8 | 1 | 1 | 2 | 12 |
| <i>Dei clementiam</i> | 5 | 1 | | 1 | 7 |
| <i>Deo auxiliante</i> | 1 | | | | 1 |
| <i>Gratja Dei, Dei Gratia</i> | 2 | 2 | 3 | 32 | 39 |
| <i>Divina dispensatione</i> | 1 | | | | 1 |
| <i>Deo volente</i> | 1 | | | | 1 |
| <i>Dei misericordia</i> | | | 1 | | 1 |
| <i>Divino nutu</i> | | | | 3 | 3 |
| <i>Per voluntatem Dei</i> | | | | 1 | 1 |
| Totais | 18 | 4 | 5 | 40 | 66 |

Quadro 4 - Fórmula de devoção de Afonso Henriques no protocolo

| | 1127 a 1140 | 1140 a 1146 | 1146 a 1157 | 1157 até 1185 | Totais |
|-------------------------------------|----------------|----------------|----------------|---------------------|--------|
| <i>Portugalensis provincie</i> | 6 | | | | 6 |
| <i>Portugalensium patrie</i> | 1 | | | 2 | 3 |
| <i>Totius urbium Portugalensium</i> | 1 | | | | 1 |
| <i>Portugalensium</i> | 18 | 26 | 29 | 49 | 122 |
| <i>Portugalensis</i> | 4 | 3 | 6 | 15 | 28 |
| <i>Portugalensis patrie</i> | 3 | 1 | | | 4 |
| <i>Portugalie</i> | 1 | | | 2 | 3 |
| <i>Portugalensi</i> | 1 | | | | 1 |
| <i>Portugalis</i> | 1 | | 3 | 2 | 6 |
| <i>Portugaliae</i> | | 1 | | | 1 |
| <i>Hispanie Portugalensium</i> | | | 1 | | 1 |
| <i>Portugal</i> | | | 2 | | 2 |
| <i>Portugallorum</i> | | | | 1 | 1 |
| Sem ocorrência | 52 | 7 | 4 | 13 | 76 |
| Totais | 88 | 39 | 45 | 84 | 256 |

Quadro 5 – Expressão de domínio em Afonso Henriques no protocolo

| | 1127 a 1140 | 1140 a 1146 | 1146 a 1157 | 1157 até 1185 | Totais |
|----------------|----------------|----------------|----------------|---------------------|--------|
| Avô, pai e mãe | 52 | 29 | 15 | 22 | 118 |
| Pai e mãe | 13 | 2 | 2 | 2 | 19 |
| Pai e avô | 1 | | 1 | | 2 |
| Pai | 3 | | | 1 | 4 |
| Mãe | | 1 | | | 1 |
| Avô | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| Bisavô | | | | 2 | 2 |
| Sem ocorrência | 18 | 6 | 26 | 56 | 107 |
| Totais | 88 | 39 | 45 | 84 | 256 |

Quadro 6. Os ascendentes de Afonso Henriques no protocolo

| | 1127 a 1140 | 1140 a 1146 | 1146 a 1157 | 1157 até 1185 | Totais |
|--------------------|----------------|----------------|----------------|---------------------|--------|
| <i>Imperatoris</i> | 35 | 13 | 1 | 12 | 61 |
| <i>Regis</i> | 20 | 17 | 16 | 11 | 64 |
| Totais | 55 | 30 | 17 | 23 | 125 |

Quadro 7- Títulos atribuídos a Afonso VI no protocolo

| | 1127 a 1140 | 1140 a 1146 | 1146 a 1157 | 1157 até 1185 | Totais |
|---|----------------|----------------|----------------|---------------------|--------|
| <i>Optimi regis</i> | 1 | | | | 1 |
| <i>Gloriosissimi, gloriosi, imperatoris</i> | 6 | 4 | | 1 | 11 |
| <i>Boni imperatoris</i> | 1 | | | | 1 |
| <i>Bone memorie imperatoris</i> | 20 | 1 | | | 21 |
| <i>Magni imperatoris</i> | 28 | 24 | 13 | 17 | 82 |
| <i>Gloriosi regis</i> | 2 | | | | 2 |
| <i>Illustri, illustrissimi imperatoris</i> | 1 | | | 3 | 4 |
| <i>Antiquis imperatoris</i> | | 1 | | | 1 |
| <i>Egregii imperatoris</i> | | | 1 | | 1 |
| Totais | 59 | 30 | 14 | 21 | 124 |

Quadro 8 – Qualificativos de título de Afonso VI no protocolo

| | |
|---|-------------|
| | 1157 a 1185 |
| <i>Rex Sancio et filias meas</i> | 5 |
| <i>Filijs nostris, meis</i> | 9 |
| <i>Rex Sancio, regina domna Orraca e regina Mahalda</i> | 3 |
| <i>Rex Sancio e regina domna Tarasia</i> | 15 |
| <i>Rex Sancio</i> | 3 |
| <i>Rex Sancio, regina domna Dulcia e regina domna Tarasia</i> | 7 |
| <i>Regina domna Tarasia</i> | 1 |
| <i>Rex Sancio, regina domna Tarasia e regina domna Orraca</i> | 4 |
| <i>Rex Sancio e regina domna Dulcia</i> | 1 |
| <i>Rex Sancio e regina domna Orraca</i> | 1 |
| Totais | 49 |

Quadro 9 – Os descendentes de Afonso Henriques no protocolo

| | Pedro Roxo | Elias | Pedro | Alberto | Pedro Feijão | Julião | Totais |
|--------------------------|------------|-------|-------|---------|--------------|--------|--------|
| <i>infans</i> | 25 | | | | | | 25 |
| <i>princeps</i> | 12 | | | | | | 12 |
| <i>infans e princeps</i> | 8 | | | | | | 8 |
| <i>Rex</i> | | 6 | 5 | 46 | 24 | 7 | 81 |
| Sem ocorrência | 3 | | | 1 | | | 4 |
| Totais | 48 | 6 | 5 | 47 | 24 | 7 | 137 |

Quadro 10- Os chanceleres e os títulos de Afonso Henriques no protocolo

| | Pedro Roxo | Elias | Pedro | Alberto | Pedro Feijão | Julião | Totais |
|-----------------|------------|-------|-------|---------|--------------|--------|--------|
| <i>Famulus</i> | 3 | - | | - | - | - | 3 |
| <i>Egregius</i> | 13 | - | 1 | - | - | - | 14 |
| <i>Inclitus</i> | 7 | - | | - | - | - | 7 |
| Sem ocorrência | 25 | 7 | 4 | 47 | 24 | 7 | 114 |

Quadro 11- Os chanceleres e os qualificativos de título em Afonso Henriques

| | Pedro Roxo | Elias | Pedro | Alberto | Pedro Feijão | Julião | Totais |
|---|------------|-------|-------|---------|--------------|--------|--------|
| <i>Dei vero providentia, divina providentia</i> | 6 | - | 1 | 1 | 2 | | 10 |
| <i>Dei clementiam</i> | 4 | - | 1 | | 1 | | 6 |
| <i>Deo auxiliante</i> | 1 | - | | | | | 1 |
| <i>Gratja Dei, Dei Gratia</i> | 1 | - | | 3 | 11 | 5 | 20 |
| <i>Divina dispensatione</i> | 1 | - | | | | | 1 |
| <i>Deo volente</i> | 1 | - | | | | | 1 |
| <i>Dei misericordia</i> | | - | | 1 | | | 1 |
| <i>Divino nutu</i> | | - | | | 2 | | 2 |
| <i>Per voluntatem Dei</i> | | - | | | | | |
| <i>Sem ocorrência</i> | 34 | 7 | 3 | 42 | 8 | 2 | 96 |
| <i>Totais</i> | 48 | 7 | 5 | 47 | 24 | 7 | |

Quadro 12- Os chanceleres e a fórmula devocional em Afonso Henriques

| | Pedro Roxo | Elias | Pedro | Alberto | Pedro Feijão | Julião | Totais |
|--------------------------------------|------------|-------|-------|---------|--------------|--------|--------|
| <i>Portugalensis provincie</i> | 4 | | | | | | |
| <i>Portugalensium patrie</i> | | | | | | | |
| <i>Totius urbium Portugalensium</i> | | | | | | | |
| <i>Portugalensium,Portogalensium</i> | 14 | 4 | 5 | 35 | 20 | 4 | |
| <i>Portugalensis</i> | | 2 | | 8 | 2 | 2 | |
| <i>Portugalensis patrie</i> | 1 | | | 1 | | | |
| <i>Portugalie</i> | 1 | | | | | | |
| <i>Portugalensi</i> | | | | | | | |
| <i>Portugalis</i> | | | | | 1 | | |
| <i>Portucalense imperium</i> | | | | | | | |
| <i>Portugaliae</i> | | | | | | | |
| <i>Hispanie Portugalensium</i> | | | | | | | |
| <i>Portugal</i> | | | | 1 | | | |
| <i>Portugallorum</i> | | | | 1 | | | |
| <i>Sem ocorrência</i> | 28 | | | 2 | 1 | 1 | |
| <i>Totais</i> | | | | | | | |

Quadro 13- Os chanceleres e a expressão de domínio em Afonso Henriques

| | Pedro Roxo | Elias | Pedro | Alberto | Pedro Feijão | Julião | Totais |
|----------------|------------|-------|-------|---------|--------------|--------|--------|
| Avô, pai e mãe | 37 | 4 | 5 | 25 | 5 | 3 | 79 |
| Pai e mãe | 5 | 2 | | 1 | 1 | | 9 |
| Pai e avô | | | | 1 | | | 1 |
| Pai | | | | | | 1 | 1 |
| Avô | | | | 1 | | | 1 |
| Sem ocorrência | 6 | | | 20 | 18 | 3 | 47 |
| Totais | 42 | 6 | 5 | 27 | 6 | 4 | 90 |

Quadro 14- Os chanceleres e a ascendência em Afonso Henriques

| | Pedro Roxo | Elias | Pedro | Alberto | Pedro Feijão | Julião | Totais |
|--------------------|------------|-------|-------|---------|--------------|--------|--------|
| <i>Imperatoris</i> | 28 | | 4 | 6 | 4 | 1 | 43 |
| <i>Regis</i> | 9 | 4 | 1 | 21 | 1 | 2 | 38 |

Quadro 15- Os chanceleres e os títulos de Afonso VI de Leão

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | | ESCATOCOLO | | | REFERÊNCIA |
|----------------------------|--|---|---|--|---|---|---|--------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| 1175, Setembro | Doação a Gonçalo Pais | <i>Ego rex Sancius</i> | | | | <i>Regnans rex Sancius</i> | <i>Menendus presbiter notuit</i> | DS, 2, p.2 |
| 1175, Outubro, 9 | Doação a Rodrigo Mendes | <i>Ego rex Sancius</i> | | | | <i>Ego rex Sancius</i> | <i>Suarius presbiter notuit</i> | DS, 3, p.3 |
| 1186, Janeiro | Confirmação de todos os bens e privilégios concedidos a Santa Cruz de Coimbra | <i>...ego Sancius per voluntatem Dei Portugalensium rex,...</i> | <i>...filius illustrissimi regis domni Alfonsi et regine domne Mahalde,</i> | <i>...una cum uxore mea regina domna Dulcia...</i> | | <i>Ego Sancius Portugalensium rex una cum uxore mea domna Dulcia...</i> | <i>...magister Iulianus notariis regis Sancii</i> | DS, 5, p.5 |
| 1186, Fevereiro | Foral de Gouveia | <i>Ego rex Sancius Portugalensis, una pariter cum filiis meis qui exierunt...</i> | | | | <i>Ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...Ego Dulcia Dei gratia Regina Portugalensium...Ego Regina domna Tarasia filia domini rex Sancii et regine domne Dulcie similiter...regina domna Sancia eorum filia.</i> | <i>Iulianus notarius curie</i> | DS, 7, p.7 |
| 1186, antes de 23 de Abril | Confirmação ao Mosteiro de Alcobaça | <i>...ego domnus rex Santius</i> | | <i>...et uxor mea Regina domna Dulcia...</i> | <i>...concedentibus filiabus nostris Regina domna Tarasia et Regina domna Sancia...</i> | <i>Ego supranominatos rex domnus Santius ...Ego Regina domna Dulcia...Ego Regina domna Tarasia eorum filia...Ego regina domne Sancia filia eorum</i> | <i>Iulianus curie notarius scripsit</i> | DS, 8, p.11 |
| 1186, Maio, Tomar | Doação à Sé de Coimbra | <i>...ego S(ancius) Dei gratia Portugalensium rex</i> | | <i>...una cum uxore mea regina domna Dulcia...</i> | <i>...et filiis meis videlicet rege domno A(lfonso) et Regina domna T(arasia) et Regina domna S(ancia)...</i> | <i>Nos vero supra nominati reges...</i> | <i>Julianus notarius curie scripsit</i> | DS, 9, p.12 |
| 1186, Junho | Coutamento de todos os moradores e homens do mosteiro de Santa Cruz no termo de Seia | <i>...ego Santius per voluntatem Dei Portugalensium rex,...</i> | <i>...filius illustrissimi regis domni Alfonsi et regine domne Mahalde,</i> | <i>...una cum uxore mea regina domna Dulcia...</i> | <i>Et filiis meis, videlicet rege domno Alfonso et regina domna Tarasia et regina domna Sancia...</i> | <i>Ego Santius Portugalensium rex una cum uxore mea domna Dulcia...</i> | | DS, 10, p.13 |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | | ESCATOCOLO | | | REFERÊNCIA |
|-------------------------|---|---|--|---|---|---|--|--------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| 1186, Julho 1, Coimbra | Doação e confirmação à Sé de Tui | <i>Ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | <i>...magni et illustrissimi regis domni Alfonsi et regine domne Mahalde filius,</i> | <i>...una cum uxore mea regina domna Dulcia...</i> | <i>...et filio meo rege domno Adefonso et filiabus meis regina domna Tarasia et regina domna Sancia...</i> | <i>Nos supranominati reges et regine supradicte...</i> | <i>Ego Iulianus domni Sancii regis notarius scripsi et confirmavi.</i> | DS, 11, p.15 |
| 1186, Setembro | Foral da Covilhã | <i>Ego rex domnus S(ancius)...</i> | <i>...filius Alfonsi nobilissimi regis Portugalensis et Regina domna Mahaute...</i> | <i>(...una cum uxore mea Regina domna Dulcia</i> | <i>...et filio meo rege domno Alfonso et) filiabus meis regina domna Tarasia et Regina domna Sancia...</i> | <i>Ego rex S(ancius) una cum uxore mea regina D(ulcia) et filio meo A(lfonso) et filiabus meis Regina domna T(arasía) et Regina domna S(anciã)...</i> | | DS, 12, p.16 |
| 1186, Outubro, 1, | Doação a D.Paio, Bispo de Évora | <i>... Ego S(ancius) Dei (gratia) Portugalensium rex...</i> | <i>...magni regis domni A(lfonsi) et regina domna Mafalda filius,</i> | <i>...una cum uxore mea regina domna D(ulcia) ...</i> | <i>...et filio meo rege A(lfonso) et filiabus meis regina T(arasía) et regina S(anciã)...</i> | <i>Nos supranominati reges...</i> | <i>Iulianus notarius subscripsit</i> | DS, 13, p.20 |
| 1186, Outubro | Doação a Sancho Fernandes (Ordem de Santiago) | <i>...ego Santius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | <i>...magni regis domni Alfonsi et regine domne Mahalde filius,</i> | <i>...una cum uxore mea regina domna Dulcia...</i> | <i>...et filio meo rege domno Adefonso et filiabus meis regina domna Tarasia et regina domna Sancia...</i> | <i>Nos supranominati qui...</i> | <i>Iulianus Curie notarius</i> | DS, 14, p.22 |
| 1186, Novembro | Coutamento ao Bispo de Viseu da vila de Canas de Senhorim | <i>...ego domnus Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | <i>...una cum uxore mea regina domna Dulcia...</i> | <i>...et filius meus rege domno Alfonso et Regina domna Tarasia et Regina domna Sancia...</i> | <i>Ego vero rex domnus Sancius una cum uxore mea et filiis meis ...</i> | <i>Frater Benjamin notius (Iulianus como confirmante)</i> | DS, 15, p.24 |
| 1187, Janeiro, Santarém | Confirmação do foral de Viseu | <i>Ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | <i>...magni regis domni Alfonsi et regine domne Mahaldae filius...</i> | <i>...una cum uxore mea regina domna Dulcia...</i> | <i>...et filio meo rege domno Alfonso et filiabus meis regina domna Tarasia et Regina domna Sancia...</i> | <i>Nos supranominati reges...</i> | | DS, 16, p.26 |
| 1187, Janeiro | Doação ao Mestra da Ordem de Évora, Gonçalo Viegas e seus freires | <i>...ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | <i>...una cum uxore mea regina domna Dulcia...</i> | <i>...et filio meo rege domno Alfonso et filiabus meis regina domna Tharasia et Regina domna Sanctia...</i> | <i>Nos supranominati reges...</i> | <i>Iulianus notarius curie</i> | DS, 17, p.29 |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | | ESCATOCOLO | | | REFERÊNCIA |
|--------------------------|---|---|---|---|--|--|---|--------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| 1187, Fevereiro | Doação da décima parte das portagens de Évora ao Bispo dessa cidade | <i>...ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | <i>...magni regis domni Alfonsi et regine domne Mahalde filius...</i> | <i>...una cum uxore mea regina domna Dulcia...</i> | <i>...et filio meo rege domno Alfonso et filiabus meis regina domna Tharasia et Regina domna Sanctia...</i> | <i>Nos supranominati reges...</i> | <i>Iulianus notarius domini regis</i> | DS, 18, p.30 |
| 1187, Abril 27 | 19- Doação a D.Urraca Afonso da vila de Aveiro | <i>...ego Santius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | <i>...una cum uxore mea regina domna Dulcia...</i> | <i>...et filiis meis rege domno A(lfonso) et rege domno H(enrico) filiabus meis regina domna T(arasia) et regina domna S(ancia)...</i> | <i>Nos supranominati reges...</i> | | DS, 19, p.31 |
| 1187 – Maio (princípios) | Foral de Avô | <i>...ego rex domnus S(ancius)...</i> | | <i>...una cum uxore mea regina domna D(ulcia) ...</i> | <i>...et filiis meis rege domno A(lfonso) et rege domno Henrico filiabus meis regina domna T(arasia) et regina domna S(ancia)...</i> | <i>Nos supranominati reges...</i> | <i>Iulianus notarius curie</i> | DS, 20, p.32 |
| 1186, Janeiro-1187, Maio | Obediência ao papa Urbano | <i>S(ancius) eadem Portugalensium rex ...</i> | | | | | | DS, 22, p.35 |
| 1187- Maio, Junho | Foral de Penas Róias | <i>Ego Sancius rex et filios meos rege Adefonso et rege Henrico et Regina domna Aldoncia...</i> | | | | <i>Ego Sancius rex Portugalensis, pariter cum filiis meis rege Adefonso, et rege Henrico et regina Dulcia et regina Tharasia et Regina Sancia...</i> | <i>Iulianus notarius curie</i> | DS, 23, p.36 |
| 1187, Junho | Foral de Bragança | <i>...ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | <i>...una cum uxore mea regina domna Dulcia ...</i> | <i>...et filiis meis rege domno A(lfonso) et rege domno Henrico filiabus meis regina domna T(arasia) et regina domna S(ancia)...</i> | <i>Nos supranominati reges...</i> | <i>Iulianus notarius Curie scripsit</i> | DS, 24, p.38 |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | | ESCATOCOLO | | | REFERÊNCIA |
|-----------------------------|--|--|---|---|---|---|--|---------------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| 1187, Agosto | Doação a F.Fernandi | <i>...ego rex domnus S(ancius)...</i> | | <i>...una cum uxore mea regina domna D(ulcia) ...</i> | <i>...et filiis meis rege domno A(lfonso) et rege domno Henrico filiabus meis regina domna T(arasias) et regina domna S(ancia)...</i> | <i>Nos supranominati reges...</i> | <i>Iulianus notarius Curie</i> | <i>DS, 25, p.40</i> |
| 1187, Setembro | Carta de couto ao mosteiro de São Romão de Neiva | <i>...ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | <i>...magni regis domni Alfonsi et regine domne Mahalde filius...</i> | <i>...una cum uxore mea regina domna Dulcia ...</i> | <i>...et filiis meis rege domno Alfonso et rege domno Henrico filiabus meis regina domna Tarasia et regina domna Sancia...</i> | <i>Nos supranominati reges...</i> | <i>Iulianus notarius Curie</i> | <i>DS, 26, p.41</i> |
| 1187, Outubro | Doação a D.Beltrão | <i>...ego rex domnus Sanchius...</i> | | <i>...una cum uxore mea regina domna Dulcia ...</i> | | <i>Ego rex domnus Sanchius una cum uxore mea regina domna Dulcia ...</i> | <i>Qui scripsit Gunsaluus diaconus</i> | <i>DS, 27, p.42</i> |
| 1187, depois de Outubro | Foral de Folgozinho | <i>Ego rex Sancius Portugalensium ...</i> | | | <i>...una pariter cum filiis meis qui exierunt...</i> | <i>Ego rex domnus Sancius una cum uxore mea regina domna Dulcia et filiis et filiabus meis.....</i> | <i>Nos supranominati reges...</i> | <i>DS, 28, p.43</i> |
| 1188, Janeiro | Doação a João das Caldas e sua mulher | <i>...ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | <i>...una cum uxore mea regina domna Dulcia ...</i> | <i>...et filiis meis rege domno Alfonso et rege domno Henrico filiabus meis regina domna Tarasia et regina domna Sancia...</i> | <i>Nos supranominati reges...</i> | <i>Nos supranominati reges...</i> | <i>DS, 29, p.46</i> |
| 1188, depois de 24 de Março | Primeiro testamento de D.Sancho | <i>Ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | | | | <i>...Julianus regis notarius affuit</i> | <i>DS, 30, p.47</i> |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | | ESCATOCOLO | | | REFERÊNCIA |
|-----------------------------|---|---|-------------|--|---|---|--|--------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| 1188, depois de 24 de Março | Codicilo ao primeiro testamento | <i>Ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | | | | <i>...Julianus regis notarius affuit</i> | DS, 31, p.49 |
| 1188, Julho | Foral de Valhelhas | <i>...ego rex S(ancius) Portugalensis...</i> | | <i>...pariter cum uxore mea r(egina domna Dulcia ...</i> | <i>...et cum filiis et filabus meis...</i> | <i>Ego S(ancius) Dei gratia Portugalensium rex...</i> | ? | DS, 32, p.51 |
| 1188, Julho (?) | Doação a João Mendes e sua mulher | <i>...ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | <i>...una cum uxore mea regina domna Dulcia ...</i> | <i>...et filiis meis rege domno Alfonso et rege domno Petro et rege domno F(ernando) et filiabus meis regina domna Tarasia et regina domna Sancia...</i> | <i>Nos supranominati reges...</i> | <i>Iulianus notarius Curie scripsit</i> | DS, 33, p.55 |
| 1187, Abril-1188, Julho | Ratificação de provisão do bispo de Coimbra | | | | | | <i>Iulianus notarius Curie</i> | DS, 34, p.56 |
| 1188, Agosto | Doação a Paio Moniz | <i>...ego Sanctius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | <i>...una cum uxore mea regina domna Dulcia ...</i> | <i>...et filiis meis rege domno Alfonso et rege domno Petro et rege domno F(ernando) et filiabus meis regina domna T(arasias) et regina domna S(ancia)...</i> | <i>...et filiis et filiabus meis...</i> | <i>Iulianus notarius Curie scripsit</i> | DS, 35, p.57 |
| 1189, Março | Doação e coutamento ao mosteiro de Alcobaça | <i>...ego Santius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | <i>...una cum uxore mea regina domna Dultia ...</i> | <i>...una cum filiis nostris rege domno Aldefonso et rege domno Pedro et rege domno Fernando et filiabus nostris Regina domna tarasia et Regina domna Santia...</i> | <i>Ego rex domnus Sancius una cum uxore mea et filiis et filiabus meis supra nominatis...</i> | <i>Iulianus cancellarius notuit</i> | DS, 36, p.58 |
| 1189, Maio | Doação a Marinha Viegas | <i>...Ego Portugalensium rex Sancius Dei gratia ...</i> | | <i>...una cum muliere meã Regina domna Dulcia...</i> | | <i>Ego rex sancius una cum muliere meã Regina domna Dulcia...</i> | <i>Martinus notuit</i> | DS, 37, p.60 |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | | ESCATOCOLO | | | REFERÊNCIA |
|--|--|--|--|---|---|---|--|--------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| 1186-1189- Junho | Doação a Fernando Bispo e mulher | <i>Ego rex domnus Sancius...</i> | <i>... domni Alfonsi illustrissimi Portugalensium regis filius</i> | | | <i>Ego rex domnus Sancius domni Alfonsi Portugalensium regis filius</i> | <i>Martinus ...notuit</i> | DS, 38, p.61 |
| 1186- Janeiro- 1189, Novembro | Confirmação ao Bispo e cabido do porto a posse da cidade e outros privilégios... | <i>Santius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | | | | | DS, 39, p.62 |
| 1189, Dezembro 7, Coimbra | Confirmação da doação à igreja de santa Maria da Arruda ao mosteiro de São Vicente de Fora | <i>Rex D.Sancius...</i> | | | | | | DS, 40, p.63 |
| 1189, Dezembro- Coimbra | Doação do castelo de Alvor a Sta Cruz de Coimbra | <i>...ego Sanctius Dei gratia Portugalis, Silvii et Algarbi rex...</i> | | <i>...una cum uxore mea regina domna Dulcia ...</i> | <i>...et filiis et filiabus meis...</i> | <i>Ego supradictus rex domnus Sanctius cum uxore mea regina domna Dulcia et filiis et filiabus nostris...</i> | <i>Magister Iulianus notarius regis Sanctii notuit</i> | DS, 41, p.64 |
| 1189, Dezembro, Coimbra | Doação a D.Nicolau, Bispo de Silves | <i>...ego Santius Dei gratia Portugalie, Silvii et Algarbi rex...</i> | | <i>...una cum uxore mea regina domna Dulcia ...</i> | <i>...et filiis et filiabus meis...</i> | <i>Nos supra dicti reges...</i> | <i>...magister Iulianus notarius regis Santii notuit</i> | DS, 42, p.66 |
| 1189 | Confirmação da carta de foral aos povoadores de Coruche | <i>Ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | <i>...una cum uxore mea regina domna Dulcia ...</i> | <i>...et filiis et filiabus meis...</i> | | <i>...Julianus notarius domini regis affuit</i> | DS, 43, p.68 |
| 1190, Julho, 27, Lisboa | Doação ao mosteiro de Grijó de todas as fossadeiras... | <i>...ego Sanctius Dei gratia Portugalie, Silvii et Algarbi rex...</i> | | <i>...una cum uxore mea regina domna Dulcia ...</i> | <i>...et filiis et filiabus meis...</i> | | <i>Iulianus notarius Curie scripsit</i> | DS, 44, p.68 |
| 1190, Agosto | Doação ao mosteiro de Refoios de Lima... | <i>Ego igitur rex donnus Santius Portugalensis</i> | | <i>...et uxor mea regina domna Dulcia ...</i> | | <i>Ego donnus Santius rex Portugalensis et uxor meã Regina dona Dulcia...</i> | <i>Petrus notuit... (mas Julião como confirmante)</i> | DS, 45, p.70 |
| 1190, Agosto, Lisboa | Foral de Almada | <i>Eu dom (Sancho) rey de Portugal filhey por gram trabalho...</i> | | | | <i>Eu sobredito rey dom Sancho...</i> | | DS, 46, p.71 |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | | ESCATOCOLO | | | REFERÊNCIA |
|-----------------------------|---|---|-------------|--|---|--|--|--------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| 1190, Setembro, 14, Coimbra | Concessão de bolsas aos cônegos do Mosteiro de Sta Cruz de Coimbra para a Universidade de Paris | <i>...ego Sanctius Dei gratia Portugaliae et Algarbi rex(ex mea voluntate propria do et concetdo)...</i> | | | | | | DS, 47, p.75 |
| 1190, Foral de Torres Novas | Foral de Torres Novas | <i>...ego rex domnus Sancius...</i> | | <i>...et uxor mea regina domna Dulcia ...</i> | <i>...cum filiis nostris...</i> | <i>Ego rex domnus Sancius...</i> | <i>lulianus regis notarius...</i> | DS, 48, p.76 |
| 1191, Fevereiro | Doação ao Mosteiro de Alcobaça | <i>...ego Sanctius Dei gratia Portugalie rex et Algarbi ...</i> | | <i>...et uxor mea regina domna Dulcia ...</i> | <i>...una cum filiis et filiabus nostris...</i> | <i>Ego rex dominus S(ancius) una cum uxore mea et filiis et filiabus meis</i> | <i>lulianus regis domini Santii cancellarius scribi fecit et conf.</i> | DS, 49, p.79 |
| 1191, Março 23 | Aforamento da vila de Bujões | <i>Ego rex sancius</i> | | <i>...com uxore meã donna Doce</i> | | <i>Ego rege domno Sancius cum uxore mea...</i> | <i>lulianis Curie cancellarius confirmat, Johannes notauit.</i> | DS, 50, p.81 |
| 1191, Abril 25 | Doação ao mosteiro de São Jorge | <i>...ego Sanctius Dei gratia Portugalie rex et Algarbi ...</i> | | <i>...una cum uxor mea regina domna Dulcia ...</i> | <i>Et filiis et filiabus meis ...</i> | <i>Nos supranominati reges...</i> | <i>lulianus notarius regis ...</i> | DS, 51, p.82 |
| 1191, Junho 24 | Confirmação da divisão das propriedades e rendimentos da Colegiada de Sta Maria de Santarém | <i>...ego S(ancius) Dei gratia Portugalie et Algarbi rex ...</i> | | <i>...una cum uxore</i> | <i>Et filiis et filiabus meis ...</i> | <i>Ego supra nominatus ...</i> | <i>Martinus notauit</i> | DS, 52, p.83 |
| 1191, Julho 15 | Doação a Pedro Ferreiro | <i>Ego rex domnus Sancius</i> | | | | <i>Ego rex domnus Sancius una cum uxore mea regina donna Dulcia et filiis et filiabus meis</i> | <i>...Julianus notarius domini regis scripsit.</i> | DS, 53, p.85 |
| 1191, Outubro 30, Coimbra | Doação e coutamento a Nuno Guterres | <i>...ego rex domnus Sancius</i> | | <i>una cum uxore mea regina domna Dulcia</i> | <i>... et filiis meis videlicet rege domno Alfonso et rege domno Petro et rege domno F(ernando) et rege domno Anrrico et filia mea regina domna S(ancia)...</i> | <i>Nos supranominati reges...</i> | <i>Domnus lulianus regis notarius</i> | DS, 54, p.86 |
| 1191, Novembro 8 | Doação à Sé de Coimbra | <i>Ego Santius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | <i>una cum uxore mea regina domna Dulcia</i> | <i>...et filiis et filiabus meis ...</i> | <i>Nos supranominati reges...</i> | <i>...Julianus notarius domini regis scripsit.</i> | DS, 55, p.87 |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | | ESCATOCOLO | | | REFERÊNCIA |
|----------------------------|---|---|-------------|--|--|---|--|---------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| 1191, Setembro ou Novembro | Carta de couto de parte de Lamego para a respectiva Sé | <i>Ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | <i>una cum uxore mea regina domna Dulcia</i> | <i>... et filiis meis videlicet rege domno Alfonso et rege domno Petro et rege domno Fernando et rege domno Henriquo et filia mea regina domna Sancia...</i> | <i>Nos supranominati reges...</i> | | DS, 56, p.88 |
| 1191, Julho-Dezembro | Coutamento da igreja de são João de coucieiro e doação de um reguengo a Egas Pais e sua mulher Boa Pais | <i>Ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | <i>una cum uxore mea regina domna Dulcia</i> | <i>...et filiis et filiabus meis ...</i> | <i>Nos supranominati reges...</i> | <i>Iulianus notarius Curie scripsit</i> | DS, 57, p.90 |
| 1192, Abril 26 Coimbra | Doação de um caneiro ao mosteiro de Salzedas | <i>...ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | <i>una cum uxore mea regina domna Dulcia</i> | <i>...et filiis et filiabus meis ...</i> | <i>Nos supranominati reges...</i> | <i>Iulianus notarius Curie</i> | DS, 58, p.91 |
| 1192, Julho | Doação ao eremita Pedro de uma albergaria, uma cela e um pequeno santuário | <i>...ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | <i>una cum uxore mea regina domna Dulcia</i> | <i>...et filiis et filiabus meis ...</i> | <i>Ego autem prefatus rex Sancius una cum uxore</i> | <i>Iulianus notarius Curie</i> | DS, 59, p.92 |
| 1192, Agosto, Lisboa | Doação de uma vinha ao mosteiro de Chelas | <i>...ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | <i>una cum uxore mea regina domna Dulcia</i> | <i>...et filiis et filiabus meis ...</i> | <i>Nos supranominati reges...</i> | <i>Iulianus notarius Curie scripsit.</i> | DS, 60, p.94 |
| 1192, Setembro | Foral de Mortágua | <i>Ego Dulcia Dei gratia Portugalensium Regina, auctoritate et mandato regis domni Sancii</i> | | | <i>...et filiorum meorum et filiarum...</i> | <i>Ego supranominata Dulcia...domini regis sancii et filiorum meorum ac filiarum...</i> | <i>Petrus presbiter scribam Regina</i> | DS, 61, p.95 |
| 1192, Dezembro | Foral de Penacova | <i>Ego rex Sancius</i> | | <i>una cum uxore mea regina domna Dulcia</i> | <i>...et filiis et filiabus meis ...</i> | <i>Ego rex domnusS(ancius) una cum uxore meã Regina domna Dulcia et cum filiis et filibus nostris</i> | <i>Homariz regina notarius scripsit</i> | DS, 62, p. 96 |
| 1193, Abril 5, Coimbra | Coutamento de Gondomar ao bispo do Porto | <i>...ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | <i>una cum uxore mea regina domna Dulcia</i> | <i>...et filiis et filiabus meis ...</i> | <i>Nos supranominati reges...</i> | <i>...Julianus notarius domini regis</i> | DS, 63, p.99 |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | ESCATOCOLO | | | | REFERÊNCIA |
|---------------------------|---|--|--|---|--|--------------------------------|---|----------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| 1193, Maio 1, Óbidos | Doação à Ordem de Santiago... | <i>...ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | <i>una cum uxore mea regina domna Dulcia</i> | <i>...et filiis et filiabus meis ...</i> | <i>Nos supranominati reges</i> | <i>Iulianus notarius Curie scripsit.</i> | DS, 64, p.100 |
| 1193, Maio 1, Óbidos | Doação à Ordem de Évora do castelo de Mafra | <i>.....ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | <i>...magnifici regis domni Alfonsi et regine domne Mahalde filius</i> | <i>...una cum uxore mea regina domna Dulcia</i> | <i>...et filiis et filiabus meis ...</i> | <i>Nos supranominati reges</i> | <i>...Julianus notarius domini regis scripsit</i> | DS, 65, p.101 |
| 1193, Maio, Óbidos | Doação a Lourenço Gomes | <i>.....ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | <i>...una cum uxore mea regina domna Dulcia</i> | <i>...et filiis et filiabus meis ...</i> | <i>Nos supranominati reges</i> | <i>Iulianus notarius Curie scripsit</i> | DS, 66, p.103 |
| 1193, Agosto, Coimbra | Doação aos dois bobos do rei de um casal em troca deste representarem um arremedilho perante o rei. | <i>.....ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | <i>...una cum uxore mea regina domna Dulcia</i> | <i>...et filiis et filiabus meis ...</i> | <i>Nos supranominati reges</i> | <i>Iulianus notarius Curie scripsit</i> | DS, 67, p.104 |
| 1193, Outubro 15 | Doação e coutamento à Igreja de Santa Maria de Rocamadour | <i>.....ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | <i>...illustrissimi regis Alfonsi boné memorie et regine Mahalde filius...</i> | <i>...una cum uxore mea regina domna Dulcia</i> | <i>...et filiis et filiabus meis ...</i> | <i>Nos supranominati reges</i> | <i>Iulianus notarius Curie</i> | DS, 68, p.105 |
| 1193, Outubro, Coimbra | Doação a Pedro Mendes e sua mulher D.Loba | <i>.....ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | <i>...una cum uxore mea regina domna Dulcia</i> | <i>...et filiis et filiabus meis ...</i> | <i>Nos supranominati reges</i> | <i>Iulianus notarius Curie scripsit</i> | DS, 69, p.106 |
| 1194, Janeiro 11 | Confirmação de plano entre o mosteiro de são Jorge de Coimbra e o chanceler Julião | <i>.....ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | <i>...et uxor mea regina domna Dulcia ...</i> | <i>...una filiis et filiabus nostris ...</i> | | | DS, 70, p.107 |
| 1194, Fevereiro 1; Lisboa | Doação à Ordem de Santiago da casa de Máxima, Veríssima e Júlia | <i>.....ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | <i>...una cum uxore mea regina domna Dulcia</i> | <i>...et filiis et filiabus meis ...</i> | <i>Nos supranominati reges</i> | <i>Iulianus notarius Curie scripsit</i> | DS, 71, p.109 |
| 1194, Maio 4 | Coutamento das casas dos cônegos de santa Cruz de Coimbra e outros privilégios | <i>.....ego Santius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | <i>...una cum uxore mea regina domna Dulcia</i> | <i>...et filiis et filiabus meis ...</i> | <i>Nos supranominati reges</i> | <i>Iulianus notarius Curie</i> | DS, 72, p. 110 |
| 1194, Junho 13 | Doação ao prior e Ordem do Hospital (castelo de Belver) | <i>...ego Sancius Dey gratia Portugalensium rex...</i> | | <i>...una cum uxore mea regina domna Dulcia</i> | <i>...et filiis et filiabus meis ...</i> | <i>Nos supranominati reges</i> | | DS, 73, p.112 |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | | ESCATOCOLO | | | REFERÊNCIA |
|----------------------------|--|---|----------------------------------|--|---|---|---|---------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| 1194, Maio-Junho 13 | Acordo entre Sancho I e Afonso IX sobre a separação da rainha D.Teresa do rei leonês | <i>...ego S(ancius) rex Portugalis et A(lfonsus) rex Legonis...ego rex domnus S(ancius)</i> | | <i>...una cum uxore mea regina domna Dulcia</i> | <i>...et filiis et filiabus meis ...</i> | <i>Et ego rege domnus S(ancius)...rex Portugalis...</i> | | DS, 74, p.113 |
| 1194, Julho | Foral de Marmelar | <i>Ego rex Sancius</i> | | <i>...et uxor mea regina domna Dulcia</i> | <i>...cum filiis meis ...</i> | <i>Ego rex S(ancius) et regina D(ulcia) et nostri filii</i> | <i>Ego Julianus notarius curie similiter confirmo</i> | DS, 75, p.116 |
| 1194, Dezembro 2 | Troca de propriedades entre o rei e o mosteiro de castro de Avelãs | <i>.....ego Sanctius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | <i>...simul cum uxore mea regina domna Dulcia</i> | <i>...et filiis et filiabus meis ...</i> | <i>.....ego Sanctius et uxor mea regina domna D(ulcia) et filiis et filiabus meis</i> | <i>Iuliam notarius regis</i> | DS, 76, p.118 |
| 1194, Dezembro | Foral de Pontével | <i>Ego rex Sancius Portugalensis...</i> | | | | <i>Ego vero supra nominati ...</i> | <i>Meneendus Johannis notuit</i> | DS, 77, p.119 |
| 1195, Janeiro, Lisboa | Foral de Povos | <i>Ego Sancius rex Portugalensium ...</i> | | <i>Et domna Dulcia Regina...</i> | <i>Una cum filiis et filiabus nostris...</i> | <i>Ego predictus sancius et domna Dulcia regina una cum filiis et filiabus nostris...</i> | | DS, 78, p.120 |
| 1195, Janeiro 31, Lisboa | Coutamento das casas de Lisboa em que os clérigos viviam em comunidade | <i>...ego Sancius Dei gratia Portugaliae rex...</i> | | <i>...una cum uxore mea regina domna Dulcia</i> | <i>...et filiis et filiabus meis ...</i> | <i>Nos supra dicti reges</i> | | DS, 79, p.124 |
| 1195, Fevereiro 20, Óbidos | 80- Doação aos Francos e homens bons... | <i>Eu domm Sancho pela graça de Deus rey de Portugal</i> | | <i>En sembra com mha mulher rainha dona Doce ...</i> | <i>E com meus filhos e com mhas filhas ...</i> | <i>Nós rey...</i> | <i>Dom Juyãao cancheler da corte a escreveu</i> | DS, 80, p.125 |
| 1195, Março 1, Leiria | Doação do convemnto de Seiça ao mosteiro de Alcobaça | <i>.....ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | <i>...una cum uxore mea regina domna Dulcia</i> | <i>...et filiis et filiabus meis ...</i> | <i>Nos supranominati reges</i> | <i>Iulianus notarius Curie scripsit</i> | DS, 81, p.126 |
| 1195, Março 1, Leiria | Doação e coutamento ao mosteiro de Alcobaça e seu Abade. | <i>.....ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | <i>...una cum uxore mea regina domna Dulcia</i> | <i>Et fila meã Regina domna Tarasia et filiis meis...</i> | <i>Nos supranominati reges</i> | <i>Iulianus Curie concellarius notauit</i> | DS, 82, p.127 |
| 1195, Março | Foro e costume de Évora aos povoadores de São Vicente da Beira | <i>Ego rex Alfonsus... una cum matre mea regina Dulcia...</i> | <i>...filius regis sancii...</i> | | | <i>Ego rex Santius Portugalensis ...ego rex Alfonsus...ego Regina domna Dultia...etc</i> | <i>Johannes presbiter notuit.</i> | DS, 83, p.129 |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | | ESCATOCOLO | | | REFERÊNCIA |
|----------------------------------|--|---|--|---|---|---|--|---------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| 1195, Abril 13 | Foral de Leiria | <i>...ego Sancius Divino nutu Portugalensium rex...</i> | | <i>...una cum uxore mea regina domna Dulcia</i> | <i>...et filiis et filiabus meis ...</i> | <i>Nos supranominati reges</i> | <i>Iulianus notarius Curie</i> | DS, 84, p.133 |
| 1195, Outubro, 3 Coimbra | Doação a D.Maria de Aires | <i>.....ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | | | <i>Ego rex domnus Sancius...</i> | <i>Iulianus notarius Curie scripsit</i> | DS, 85, p.137 |
| 1186-1195 | Confirmação aos Francos de Atougua da Carta de foral concedida por Guilherme de Cornibus | <i>.....ego Sancius per misericordiam Dei Portugalensium rex...</i> | <i>... illustrissimi regis Alfonsi filius...</i> | | | | | DS, 86, p.138 |
| 1186-1195, Fevereiro 24, Atougua | Confirmação aos Galos de Atougua da Carta de foral concedida por Guilherme de Cornibus | <i>.....ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | <i>... illustrissimi regis Alfonsi filius...</i> | | | <i>nobilissimus rex Sancius..</i> | | DS, 87, p.139 |
| 1195- | Foral de Penedono | <i>Ego rex S(ancius) Portugalensis</i> | | | <i>...pariter cum filiis meis et filias..</i> | | | DS, 88, p.141 |
| 1196, Janeiro 19, Coimbra | Confirmação aos cónegos de Guimarães | <i>S(ancius) Dei gratia Portugalensium rex</i> | | | | | | DS, 89, p.145 |
| 1196, Abril, Guimarães | Carta de aforamento aos povoadores | <i>.....ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | <i>...una cum uxore mea regina domna Dulcia</i> | <i>...et filiis et filiabus meis ...</i> | <i>Nos reges...</i> | <i>Iulianus vicecancellarius, Fernandus Petri scripsit</i> | DS, 90, p.145 |
| 1196, Maio | Foral de Sabrosa | <i>Ego rex dominus Sancius ...</i> | | <i>...et regina domna Dulcia</i> | <i>...et omnes filii nostri et filie...</i> | <i>Ego rex S(ancius) et regina domna Dulcia cum omnibus filiis nostris ..</i> | | DS, 91, p.146 |
| 1196, Maio2, Porto do Douro | Doação à infanta Dona Mafalda do mosteiro de Salvador de Bouças e de Vilar de Sande | <i>Ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | <i>...una cum uxore mea regina domna Dulcia</i> | <i>...et filio meo rege domno Alfonso et ceteris filiis et filiabus meis...</i> | <i>Nos reges...</i> | <i>Iulianus vicecancellarius, Fernandus scripsit</i> | DS, 92, p.147 |
| 1196, Junho Coimbra | Doação a D.Telo e sua mulher D.Teresa. | <i>.....ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | <i>...una cum uxore mea regina domna Dulcia</i> | <i>...et filiis et filiabus meis ...</i> | <i>Nos reges...</i> | <i>Fernandus Petri scripsit</i> | DS, 93, p.149 |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | | ESCATOCOLO | | | REFERÊNCIA |
|--------------------------------|--|--|-------------|--|---|--|---|-----------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| 1196, Junho, Coimbra | Doação a D.Julião e sua mulher D.Maior Mendes | <i>.....ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | <i>...una cum uxore mea regina domna Dulcia</i> | <i>...et filiis et filiabus meis ...</i> | <i>Nos supranominati reges</i> | | DS, 94, p.150 |
| 1196, Junho, Coimbra | Doação e coutamento a Gonçalo Mendes, juiz de Neiva | <i>.....ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | <i>...una cum uxore mea regina domna Dulcia</i> | <i>...et filiis et filiabus meis ...</i> | <i>Nos reges...</i> | <i>Petrus Alfonsus scripsit, Iulianus notarius curie</i> | DS, 95, p.151 |
| 1196 Julho 30, Riba de Mondego | Foral de Castreição | <i>Ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | <i>...pariter cum uxore mea regina domna Dulcia</i> | <i>...et filiis et filiabus meis ...</i> | <i>Nos reges...</i> | <i>Iulianus notarius curie... Fernandus Petri scripsit</i> | DS, 96, p.152 |
| 1196, Agosto, Coimbra – | Doação a Fernando Fernandes e sua mulher Maria Peres | <i>... ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | <i>...una cum uxore mea regina domna Dulce</i> | <i>...et filiis et filiabus meis ...</i> | <i>Nos supra nominati reges</i> | <i>Fernandus Petri scripsit, Iulianus notarius curie</i> | DS, 97, p.156 |
| 1196 | Foral de Souto | <i>Ego S(ancius) Dei gratia illustrissimum Portugalensium rex...</i> | | <i>cum uxor mea regina domna Dulcia</i> | <i>...cum omnibus filiis et nostris...</i> | <i>Ego rex S(ancius) e regina domna Dulcia com omnibus filiis et filiabus nostris...</i> | <i>Cancellarius regis Iulianus</i> | DS, 98, p.157 |
| 1196- | Foral de Souto Maior | <i>Ego rex dominus Sancius ...</i> | | <i>...et regina domna Dulcia</i> | <i>...et omnes filii nostri et filie...</i> | <i>Ego rex Sancius e regina domna Dulcia cum omnibus filiis et filiabus nostris...</i> | <i>Ego Iulianus notarius Curie confirmo.</i> | DS, 99, p.158 |
| 1197- Janeiro 23, Porto | Doação à Ordem do Templo | <i>.....ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | <i>...una cum uxore mea regina domna Dulce</i> | <i>...et filiis et filiabus meis ...</i> | <i>Nos reges...</i> | <i>Iulianus notarius curie...Gunsaluus canonicus Portugalensis scripsit</i> | DS, 100, p.160 |
| 1197, Janeiro | Confirmação do falso diploma de Fernando Magno... | <i>...regis Sancii... ...regem Sancium...</i> | | <i>b)....et cum uxore sua regina domna Dulcia...</i> | <i>a)Filiis suis scilicet rex Alfonsus et rex Petrus et rex Fernandus... .c)..cum filiabus suis...</i> | | <i>Monius notuit</i> | DS, 101, p.161 |
| 1197, Fevereiro, Coimbra | Doação a Fernando Mendes e a seu neto, monges de Alcobaça... | <i>.....ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | <i>...una cum uxore mea regina domna Dulce</i> | <i>...et filiis et filiabus meis ...</i> | <i>Nos supra nominati reges</i> | <i>Iulianus notarius curie</i> | DS, 102, p. 162 |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | | ESCATOCOLO | | | REFERÊNCIA |
|--------------------------------------|---|--|---|---|---|---|--|-----------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| 1188-1197 Setembro, 10 Coimbra | Escambo com Rodrigo Bofino | <i>Ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | <i>...simul cum uxore mea regina domna D(ulcia)</i> | | <i>Ego predictus rex Sancio cum uxore mea regina domna D(ulcia) et meis filiis et filiabus...</i> | <i>...domnum Iulianum cancellarium domini regis.</i> | DS, 103, p.164 |
| 1197, Setembro, Porto do Douro | Doação a Miguel e sua mulher, Maria Mendes | <i>.....ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | <i>...una cum uxore mea regina domna Dulcia</i> | <i>...et filiis et filiabus meis ...</i> | <i>Nos supra nominati reges</i> | <i>Iulianus notarius curie Fenandus Petri scripsit</i> | DS, 104, p.165 |
| 1197, Outubro | Coutamento a D.Telo | <i>.....ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | <i>...una cum uxore mea regina domna Dulcia</i> | <i>...et filiis et filiabus meis ...</i> | <i>Nos supra dicti reges</i> | <i>Iulianus notarius curie scripsit</i> | DS, 105, p.166 |
| 1197, Outubro, Coimbra | Confirmação a D.Julião e a sua mulher D. Maior Mendes da doação da terra de Seira | <i>Ego Sanctius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | <i>...patri nostro excellentissimo regi domno Alfonso felicissime memorie...(c)</i> | <i>...una cum uxore mea regina domna Dulcia(a)</i> | <i>...et filio meo rege domno Alfonso et ceteris filiis et filiabus meis ... (b)</i> | | | DS, 106, p.168 |
| 1197, Outubro, Coimbra | Doação a Miguel Godins | <i>.....ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | <i>...una cum uxore mea regina domna Dulcia</i> | <i>...et filiis et filiabus meis ...</i> | <i>Nos supra nominati reges</i> | <i>Iulianus notarius curie Fenandus Petri scripsit</i> | DS, 107, p. 169 |
| 1198, Março | Doação a Egas Moniz... | <i>Ego rex Portugalensium domnus Sanctius ...</i> | | | | <i>Ego rex Portugalensium domnus Sanctius ...</i> | <i>Gunsaluus notuit</i> | DS, 108, p.170 |
| 1198, Abril, 6 | Foral de Paredes | <i>Ego rex Sancius...</i> | | <i>cum uxore mea regina domna Donza</i> | <i>...cum filiis et filiabus meis...</i> | <i>Ego rex Sancius cum uxore mea regina domna Donza et filiis et filiabus meis...</i> | | DS, 109, p.171 |
| 1198, Julho, Mirandela | Doação a Garcia Mendes | <i>.....ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | <i>...una cum uxore mea regina domna Dulcia</i> | <i>...et filiis et filiabus meis ...</i> | <i>Nos reges...</i> | | DS, 110, p.172 |
| 1198, Agosto | Doação a Miguel Gomes | <i>Ego rex domnus S(ancius)...</i> | | <i>... cum uxore mea regina domna Dulcia</i> | | | | DS, 111, p.173 |
| 1196, Maio -1198, Agosto | Foral de Vila Franca | <i>Ego rex Sancius...</i> | | | <i>...pariter cum filio meo rege Alfonso et cum aliis filiis et filiabus nostris...</i> | <i>Ego rex domnus Sancius una cum uxore mea regina domna Dulcia et filiis et filiabus meis...</i> | <i>Iulianus notarius curie</i> | DS, 112, p.173 |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | | ESCATOCOLO | | | REFERÊNCIA |
|-----------------------------|---|--|---|---|--|---|--|-----------------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| 1195-1198 | Doação a D.Telo Fernandes | <i>.....ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | <i>...una cum uxore mea regina domna Dulcia</i> | <i>... et filiis et filiabus meis ...</i> | <i>Nos supra nominati reges...</i> | <i>Fenandus Petri scripsit Iulianus notarius curie</i> | <i>DS, 113, p.177</i> |
| 1199, Fevereiro 22, Coimbra | Confirmação a Pedro Pires... | <i>...ego S(ancius) Dei gratia Portugalensium rex</i> | | | <i>...una cum filio meo rege domno Alfonso et ceteris filiis et filiabus meis ...</i> | <i>Nos supra nominati reges...</i> | <i>Iulianus notarius curie Fenandus Petri scripsit</i> | <i>DS, 114, p.178</i> |
| 1199, Março, Coimbra | Doação a MemGonçalves | <i>Ego Sanctius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | | <i>...una cum filio meo rege domno Alfonso et cum filiis et filiabus meis ...</i> | <i>Nos supra nominati reges...</i> | <i>Iulianus notarius curie Fenandus Petri scripsit</i> | <i>DS, 115, p.179</i> |
| 1199, Maio, 28 | Carta patente aos pretores... | <i>S(ancius) Dei gratia Portugalensium rex</i> | | | | | | <i>DS, 116, p.180</i> |
| 1199, Julho, Covilhã | Doação à Ordem do Templo | <i>...ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex</i> | | | <i>...una cum filio meo rege domno Alfonso et ceteris filiis et filiabus meis...</i> | <i>Nos reges...</i> | <i>Iulianus notarius curie</i> | <i>DS, 117, p.181</i> |
| 1199, Julho Covilhã | Doação à Ordem do Templo | <i>...ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex</i> | | | <i>...una cum filio meo rege domno Alfonso et ceteris filiis et filiabus meis...</i> | <i>Nos reges...</i> | | <i>DS, 118, p.183</i> |
| 1199, Julho | Foral de Belmonte | <i>Ego rex domnus Sancius...</i> | <i>...filius domni A(lfonsi) nobilissimi regis Portugalensis et Regine domne Mahalde...</i> | | <i>... una cum filiis et filiabus meis, scilicet rege domno A(lfonso) et domno P(etro) et domno F(ernando) et regina domna Tarasia et domna Sanctia...</i> | <i>Ego rex domnus Sanctius filius domni A(lfonsi) nobilissimi regis Portugalensis una cum filiis et filiabus meis, scilicet rege domno A(lfonso) et domno P(etro) et domno F(ernando) et regina domna Tarasia et domna Sanctia... et Regine domne Mahalde....</i> | | <i>DS, 119, p.184</i> |
| 1199, Outubro | Confirmação da doação de D.Urraca Viegas a seus netos e à Infenta D.Mafalda | <i>... ego rex domnus Santius...</i> | | | <i>...cum filiis et filiabus meis ...</i> | | | <i>DS, 120, p.188</i> |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | | ESCATOCOLO | | | REFERÊNCIA |
|-----------------------------|---|---|-------------|---------|--|------------------------------------|--|-----------------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| 1199, Novembro 27, Coimbra | Foral da Guarda | <i>...ego S(ancius) Dei gratia Portugalensium rex</i> | | | <i>...una cum filio meo rege domno Alfonso et ceteris filiis et filiabus meis...</i> | <i>Nos reges...</i> | <i>Randulphus scripsit</i> | <i>DS, 121, p.188</i> |
| 1199, Dezembro, 11 Santarém | Doação ao abade de Fiães e ao seu mosteiro... | <i>Ego Santius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | | <i>...una cum filio meo rege domno Alfonso et ceteris filiis et filiabus meis...</i> | <i>Nos reges...</i> | <i>Iulianus notarius curie</i> | <i>DS, 122, p.192</i> |
| 1200, Janeiro, Lisboa | Doação de Vila Franca a Rolim e a todos os Flandrenses que vivessem na vila | <i>...ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex</i> | | | <i>...una cum filio meo rege domno Alfonso et ceteris filiis et filiabus meis...</i> | <i>Nos reges...</i> | <i>Iulianus notarius curie Johannes Michaelia scripsit</i> | <i>DS, 123, 193</i> |
| 1200, Março, 25, Coimbra | Confirmação de foral de Benavente dada pelos Hospitalários | <i>...ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex</i> | | | <i>...una cum filio meo rege domno Alfonso et ceteris filiis et filiabus meis...</i> | | <i>Iulianus notarius curie</i> | <i>DS, 124, p.195</i> |
| 1200, Abril, 23, Trancoso | Doação a Maria Pais | <i>...ego S(ancius) Dei gratia Portugalensium rex</i> | | | <i>...una cum filio meo rege domno Alfonso et ceteris filiis et filiabus meis...</i> | <i>Nos supra nominati reges...</i> | <i>Iulianus curie cancellarius Johannes Johannis scripsit</i> | <i>DS, 125, p.195</i> |
| 1200, Abril, 24 | Foral de Aباças | <i>... ego rex domnus Sancius...</i> | | | | <i>Ego rege dono Sancio</i> | <i>Iulianus cancellarius curie confirmavit, Johannes notuit</i> | <i>DS, 126, p.196</i> |
| 1200, Maio, Chacim | Doação aos povoadores de Mós | <i>...ego Sanctius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | | <i>...una cum filio meo rege domno Alfonso et ceteris filiis et filiabus meis...</i> | <i>Nos reges...</i> | | <i>DS, 127, p.198</i> |
| 1200, Maio, 23 | Doação a D.Egas, prelado de Bragança | <i>...ego Sanctius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | | <i>...una cum filio meo rege domno Alfonso et ceteris filiis et filiabus meis...</i> | <i>Nos supra nominati reges...</i> | <i>Iulianus cancellarius curie, Fernandus Petri eius soprinus eam scripsit</i> | <i>DS, 128, 199</i> |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | | ESCATOCOLO | | | REFERÊNCIA |
|----------------------------------|--|---|---|---------|--|--|---|----------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| 1200, Maio 27 | Doação a Rodrigo Martins, porteiro e cliente do rei | <i>... ego rex domnus Sancius...</i> | <i>magni regis domni Alfonsi filius, comitis Enrrici nepos...</i> | | | <i>Regnante eodem rege domno Sancio....Ego rex domnus Sancius...</i> | <i>Iulianus cancellarius domini regis dictavit, Johannes Petri eius notarius scripsit</i> | DS, 129, p.200 |
| 1200, Maio 29 | Carta de couto à igreja de Santa Senhorinha de Basto... | <i>Ego domnus rex Santius...</i> | | | | <i>Regnante eodem rege domno Sancio... Ego rex domnus Sancius...</i> | <i>Iulianus dictavit, Johannes Petri scripsit</i> | DS, 130, p.201 |
| 1200, Junho 24, Guimarães | Doação a Pedro Peres, porteiro do rei | <i>...ego Sanctius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | | <i>...una cum filio meo rege domno Alfonso et ceteris filiis et filiabus meis...</i> | <i>Nos supra nominati reges...</i> | <i>Iulianus cancellarius curie, Fenandus Petriz eam scripsit</i> | DS, 131, p.202 |
| 1200, Junho, Guimarães | Doação e coutamento a Pedro Nunes | <i>...ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex</i> | | | <i>...una cum filio meo rege domno Alfonso et ceteris filiis et filiabus meis...</i> | <i>Nos reges...</i> | <i>Iulianus cancellarius confirmat ; Fenandus Petriz scripsit</i> | DS, 132, p.203 |
| 1200, Junho, Guimarães | Doação a Paio Ribeira | <i>...ego Sanctius Dei gratia Portugalensium rex</i> | | | <i>...una cum filio meo rege domno Alfonso et ceteris filiis et filiabus meis...</i> | <i>Nos reges...</i> | <i>Iulianus notarius curie</i> | DS, 133, p.204 |
| 1200, Junho, Guimarães | Doação a Pedro Afonso, filho ilegítimo de D.Afonso Henriques | <i>...ego Santius Dei gratia Portugalensium rex</i> | | | <i>...una cum filio meo rege domno Alfonso et ceteris filiis et filiabus meis...</i> | <i>Nos reges...</i> | <i>Iulianus cancellarius Curie, Fenandus Petri scripsit</i> | DS, 134, p.205 |
| 1200 Agosto 18, Montemor-o-Velho | Doação ao mosteiro de São salvador de Grijó | <i>...ego Sancius Dei gratia Portugalie re</i> | | | <i>...una cum filiis et filiabus meis...</i> | <i>Nos supra nominati reges...</i> | | DS, 135, p.206 |
| 1200, Junho-Agosto | Carta patente... | <i>Rex domnus S(ancius)...</i> | | | | | | DS, 136, p.207 |
| 1201, Janeiro 15, Coimbra | Foral de Junqueira de Vilarica | <i>Ego rex S(ancius) Portugalensium...</i> | | | <i>...una cum filiis et filiabus meis</i> | | <i>Johannes Fernandiz maiordomus Gondisalu notuit</i> | DS, 137, p.208 |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | | ESCATOCOLO | | | REFERÊNCIA |
|------------------------|---------------------------------------|--|-------------|---------|--|--|--|-----------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| 1201- Agosto, Coimbra | Foral de Sesimbra | <i>...ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex</i> | | | <i>...una cum filio meo rege domno Alfonso et ceteris filiis et filiabus meis...</i> | <i>Nos reges...</i> | <i>Iulianus cancellarius Curie Portugalensis</i> | DS, 138, p. 213 |
| 1202 – Abril, 8 | Foral de Guiães | <i>Ego rege domno Sancio...</i> | | | | | <i>Menendus notuit</i> | DS, 139, p.217 |
| 1202, Junho, Guimarães | Foral de Santa Marta e Beduído | <i>...ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex</i> | | | <i>...una cum filio meo rege domno Alfonso et aliis filiis et filiabus meis...</i> | <i>Nos reges...</i> | <i>Iulianus notarius Curie</i> | DS, 140, p.218 |
| 1202- Julho, Gestaçô | Doação ao mosteiro de Gondar | <i>...ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex</i> | | | | <i>Ego rex domnus Alfonso...Ego rex domnus Petrus...Ego rex domnus Fernandus...Ego Regina domna Tarasia una cum sorore meã Regina domna Sancia...</i> | <i>Iulianus notarius Curie</i> | DS, 141, p.220 |
| 1202- Agosto | Foral de Taboadelo, Fontes e Crastelo | <i>...ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex</i> | | | <i>...cum filio meo rege domno Alfonso et aliis filiis et filiabus meis...</i> | <i>Ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex cum filio meo rege domno Alfonso et aliis filiis et filiabus meis...</i> | | DS, 142, p.221 |
| 1202 - Agosto | Doação a Bono Homini... | <i>Ego rex domno Sancius...</i> | | | <i>...una cum filiis et filiabus meis</i> | <i>Ego rex domno Sancius una cum filiis et filiabus meis</i> | <i>Iulianus cancellarius regis notuit</i> | DS, 143, p.222 |
| 1202 Setembro, 22 | Doação ao mosteiro de Santa Cruz... | <i>...ego Sanctius Dei gratia Portugalensium rex</i> | | | | <i>Ego Adefonsus rex filius regis Sanctii Portugalensis et Regina domne Dulcie...Ego rex Petrus filius regis Sanctii Portugalensis et Regina domne</i> | | DS, 144, p.223 |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | | ESCATOCOLO | | | REFERÊNCIA |
|------------------------------|---------------------------------------|--|---|---|---|--|--|----------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| | | | | | | <p><i>Dulcie ...Ego rex Fernandus filius regis Sanctii Portugalensis et Regina domne Dulcie, ego infans Fernandus filius Adefonsis regis Legionensis et regine domne Tharasie ...Ego Regina domna Tharasia filia regis Sanctii Portugalensis, ego Regina domna Sanctia filius regis Sanctii Portugalensis et Regina domne Dulcie ...</i></p> | | |
| 1202, Dezembro | Doação ao prior do mosteiro de Ansede | <i>...ego rex domno Sancius...</i> | | | <i>Et filius meus (rex domnus Alfonsus..)</i> | <i>Ego rex domno Sancius et filius meus rex domnus Alfonsus et filiis et filiabus meis...</i> | <i>Qui scripsit Gunsaluus presbiter notuit</i> | DS, 146, p.228 |
| 1203, Fevereiro 10, Lourinhã | Doação a D.Pedro e a D.Guilherme... | <i>...ego Sanctius Dei gratia Portugalensium rex</i> | | | <i>...una cum filio meo rege domno Alfonso et ceteris filiis et filiabus meis...</i> | | <i>Iulianus notarius Curie</i> | DS, 147, p.230 |
| 1203, Março | Foral de Montemor-o-Novo | <i>Ego rex Sancius...</i> | <i>...magni regis domni Alfonsi filius, (a)</i> | <i>...et Regina (Dulcia, ad honorem Dei et Sancte Marie semper Virginis)(c)</i> | <i>...una cum filiis meis rege Alfonso et rege Petro et rege Fernando et Regina Tarasia...(b)</i> | | <i>Iulianus curie notarius</i> | DS, 148, p.231 |
| 1203 Março, Coimbra | Doação a D.Sancha Pais | <i>...ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex</i> | | | <i>...una cum filio meo rege domno Alfonso et ceteris filiis et filiabus meis...</i> | <i>Ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex</i> | <i>Iulianus curie notarius</i> | DS, 149, p.235 |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | | ESCATOCOLO | | | REFERÊNCIA |
|-------------------------------------|--|---|-------------|---------|--|---|--|-----------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| 1203, Agosto | Doação a Soeiro Mouro | <i>Ego Sancio rex...</i> | | | <i>...cum filiis et filiabus meis...</i> | <i>Ego dominus rex Sancius</i> | <i>Domnus Iulianus, ts... Monius notuit</i> | DS, 150, p.236 |
| 1204, Janeiro, Coimbra | Doação D. João Fernandes e sua mulher D. Marinha Moniz | <i>...ego Sancius Dei gratia Portugalensis rex</i> | | | <i>...una cum filio meo rege domno Alfonso et ceteris filiis et filiabus meis...</i> | <i>Nos reges...</i> | <i>Iulianus curiae notarius.</i> | DS, 151, p.237 |
| 1204, Março, Idanha | Coutamento a Miguel Gomes, escudeiro do rei | <i>Ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex</i> | | | <i>...una cum filio meo rege domno Alfonso et ceteris filiis et filiabus meis...</i> | | <i>Iulianus curie cancellarius, Johannes Johannis notarius.</i> | DS, 152, p.238 |
| 1204, Junho | Doação ao mosteiro de Gondar | <i>Ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex</i> | | | | | <i>Iulianus notarius Curie</i> | DS, 153, p.239 |
| 1204, Agosto | Concessão de privilégios à cidade de Lisboa | <i>S(ancius) Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | | | | | DS, 155, p.242 |
| 1205- Janeiro | Foral de São Cipriano | <i>Ego rex (Sancius)</i> | | | <i>...una cum filiis meis...</i> | <i>Ego rex S(ancius) una cum filiis meis...</i> | <i>Pelagius notuit</i> | DS, 156, p. 243 |
| 1205, Maio 157, Mosteiro de Bustelo | Aforamento aos povoadores de Godim... | <i>.....ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex</i> | | | <i>...una cum filio meo rege domno Alfonso et aliis filiis et filiabus meis...</i> | <i>Ego rex domnus Sancius</i> | <i>Iulianus cancellarius domini regis, Gunsaluus Menendiz scripsit</i> | DS, 157, p.244 |
| 1205, Junho, 4 Lamego | Doação ao Bispo de Lamego, D. Pedro... | <i>.....ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex</i> | | | <i>...una cum filio meo rege domno Alfonso et ceteris filiis et filiabus meis...</i> | <i>Nos reges supra nominati...</i> | <i>Iulianus curie cancellarius. Johannes Johannis notarius.</i> | DS, 158, p.245 |
| 1205, Julho | Carta de foral de Vila Nova de Famalicão | <i>.....ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex</i> | | | <i>...una cum filiis et filiabus meis</i> | <i>Ego rex domnus Sancius et omnes filii mei...</i> | | DS, 159, p.246 |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | | ESCATOCOLO | | | REFERÊNCIA |
|---------------------------|--|--|-------------|--|---|---|--|-----------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| 1205, Outubro, Coimbra | Doação a Lourenço Viegas e sua mulher... |ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex... | | | ...una cum filio meo rege domno Alfonso et ceteris filiis et filiabus meis... | Nos reges... | Domnus Iulianus curie cancellarius. Johannes Johannis scripsit. | DS, 160, p.247 |
| 1205, Trancoso | Doação Mem Godinho | Ego Sancius rex... | | | ...una cum filiis et filiabus meis | Ego rex S(ancius) una cum filiis et filiabus meis | Domnus Iulianus cancellarius. domini regis. (...)Johannes notuit | DS, 161, p.249 |
| 1206, Janeiro 23, Coimbra | Doação à Ordem do Templo | Ego Santius Dei gratia Portugalie rex | | ...una cum uxore mea regina domna Dulcia | ...et filiis et filiabus meis | Nos reges supra nominati... | | DS, 162, 250 |
| 1206, Março | Aforamento a 5 povoadores de Aguiar de Pena | Ego rex Sancius... | | | ...cum filiis et filiabus meis | Ego rex Sancius pariter cum filiis et filiabus... | Iulianus notarius Curie...Menendus notuit. | DS, 163, p.251 |
| 1206, Abril Santarém | Doação a Dona Froila Hermiges... |ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex... | | | ...una cum filio meo rege domno A(lfonso) et ceteris filiis et filiabus meis... | Nos reges supra nominati... | | DS, 164, 252 |
| 1206, Junho, Guimarães | Doação ao mosteiro do Bouro |ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex... | | | ...una cum filio meo rege domno Alfonso et ceteris filiis et filiabus meis... | | Iulianus curie cancellarius, Johannes Johannis scripsit. | DS, 165, p. 253 |
| 1206, Julho, Trancoso | Doação a Rodrigo Fernandes |ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex... | | | ...una cum filio meo rege domno Alfonso et ceteris filiis et filiabus meis... | Nos reges nominati... | Iulianus curie cancellarius | DS, 166, p.254 |
| 1206, Outubro, Leiria | Confirmação de escambo entre a Sé de Coimbra e Santa Cruz... | Domini mei S(ancii) illustrissimi regis Portugalensis... | | | ...et filiorum filiarumque... | Ego S(ancius) Dei gratia Portugalensium rex | | DS, 167, p.255 |
| 1207 Janeiro | Aforamento aos povoadores de Aveiras | ...ego rex Sancius Portugalensis ... | | | | | | DS, 168, 257 |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | | ESCATOCOLO | | | REFERÊNCIA |
|----------------------------|--|--|-------------|---------|--|---|--|----------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| 1207-Julho, Lamego | Doação aos filhos que tinha com Maria Pais | <i>Ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | | <i>...filii mai regis domni Alfonsi et aliorum filiorum nostrorum et filiarum nostrarum...</i> | <i>Nos reges...</i> | <i>Iulianus cancellarius domini regis...Gunsaluus Menendiz scripsit.</i> | DS, 169, p.258 |
| 1207, Agosto, Covilhã | Carta de foral de Souto | <i>.....ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | | <i>...una cum filio meo rege domno Alfonso et aliis filiis et filiabus meis...</i> | <i>Nos reges...</i> | <i>Iulianus cancellarius regis</i> | DS, 170, p.259 |
| 1207-Setembro, Seia | Doação a Martinho Salvador e sua mulher Sancha Pires | <i>.....ego Sanctius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | | <i>...una cum filio meo rege domno Alfonso et ceteris filiis et filiabus meis...</i> | <i>Nos reges...</i> | <i>Iulianus cancellarius domini regis...</i> | DS, 171, p.260 |
| 1207-Setembro, Coimbra | Foral de Guardão | <i>...eu dom Sancho pela graça de Deus rey de Portugal ...</i> | | | <i>...en senbra com meu filho el rey dom Affonso e todolos outros meus filhos e filhas...</i> | <i>Nós reys...</i> | | DS, 172, p.262 |
| 1208, Janeiro, Santarém | Doação ao convento de SSTRindade de Santarém | <i>Ego Sancius, Dei gratia Portugallie rex et Algarbiorum</i> | | | <i>...una cum filiis et filiabus nostris...</i> | <i>Ego Sancius rex una cum filiis et filiabus nostris...</i> | <i>Iulianus cancellarius curiae conscripsi. Gondicalus menendis scripsi.</i> | DS, 173, p.264 |
| 1208, Fevereiro | Foral de Ranalde | <i>Ego rex S(ancius)</i> | | | <i>...cum filiis et filiabus meis</i> | <i>Ego rex Sancius cum filiis et filiabus meis</i> | <i>Johannes notuit.</i> | DS, 174, p.265 |
| 1208- Julho | Aforamento aos povoadores deAndranes | <i>Ego rex domnus Sancius...</i> | | | <i>una cum filiis et filiabus mei</i> | <i>Ego rex domnus Sancius una cum filiis et filiabus meis</i> | <i>Johannes notuit.</i> | DS, 175, p.267 |
| 1208-Agosto 10, Figueiredo | Doação a Afonso Pais | <i>...ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | | <i>...una cum filio meo rege domno Alfonso et ceteris filiis et filiabus meis...</i> | <i>Nos reges</i> | <i>Iulianus cancellarius domini regis...</i> | DS, 176, p.268 |
| 1208-Agosto | Aforamento de Alapela aos moradores | <i>...rex Sancius...</i> | | | | | | DS, 177, p.269 |
| 1208, Setembro, Coimbra | Isenção de imposto do mosteiro de Mancelos | <i>Ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | | <i>...pro rogatu filii mei regis domni Alfonsi...</i> | | <i>Iulianus cancellarius domini regis...</i> | DS, 178, p.270 |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | | ESCATOCOLO | | | REFERÊNCIA |
|-----------------------------------|---|---|-------------|---------|--|---|--|-----------------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| 1208- Novembro | Foral de Rebordãos | <i>Ego rex Sancius Portugalensis Dei gratia...</i> | | | | <i>Ego rex Sancius simul cum filiis et filiabus meis...</i> | <i>...domnus Iulianus cancellarius...</i> | DS, 179, p. 271 |
| 1209- Fevereiro, 25 Coimbra | Doação a Dom Egídio, filho do chanceler Julião e sua mulher Maior Mendes. | <i>...ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | | <i>...una cum filio meo rege domno Alfonso et uxore eius Regina domna Urraca et ceteris filiis et filiabus meis...</i> | <i>Nos reges...</i> | <i>Iulianus cancellarius regis, Gunsaluus Menendi.</i> | DS, 180, p.272-273 |
| 1209, Março, Coimbra | Isenção à Sé de Coimbra | <i>Ego Sanctius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | | <i>...una cum filio meo rege domno Alfonso et uxore eius Regina domna Urraca et ceteris filiis et filiabus meis...</i> | | | DS, 181, p.274 |
| 1209, Março, Coimbra | Foral de Penamacor | <i>...ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | | <i>...una cum filio meo rege domno Alfonso et uxore eius Regina domna Urraca et ceteris filiis et filiabus meis...</i> | <i>Nos reges...</i> | <i>...Iulianus cancellarius Curie...</i> | DS, 182, pp.275-279 |
| 1209 Abril, Coimbra | Doação a Guterre Nunes | <i>.....ego Sanctius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | | <i>...una cum filio meo rege domno Alfonso et uxore eius Regina domna Urraca et ceteris filiis et filiabus meis...</i> | <i>Nos reges supranominati...</i> | <i>Domnus Iulianus cancellarius Curie. Gunsaluus Menendiz scrpsit.</i> | DS, 183, pp. 279-280 |
| 1209, Maio, Guimarães | Carta patente em que o rei concede privilégios aos pedreiros... | <i>S(ancius) Dei Gratia Portugalensium rex...</i> | | | | | | DS, 184, p.281 |
| 1209, Maio, Guimarães | Doação a D.Maria Pais | <i>..ego S(ancius) Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | | <i>...una cum filio meo rege domno Alfonso et uxore eius Regina domna Urraca et ceteris filiis et filiabus meis...</i> | <i>Nos reges...</i> | <i>...Iulianus cancellarius Curie. G(unsaluus) Menendiz scrpsit.</i> | DS, 185, pp.281 - 282 |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | | ESCATOCOLO | | | REFERÊNCIA |
|----------------------------|---|---|---|---------|---|---|---|---------------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| 1209, Setembro | Foral de Pinhel | <i>Ego rex sancius...</i> | <i>...inclita memoria regis Alfonsi filius...</i> | | <i>...una pariter cum filio meo rege Alfonso et aliis filiis meis ac filiabus...</i> | <i>Ego rex Santius una cum filio meo rege Alfonso...</i> | <i>Gunsaluus presbiter notuit.</i> | DS, 186, pp.283-286 |
| 1189-1209, | Foral de Panóias | <i>Ego rege domno Sancio...</i> | | | | <i>Ego rege domno Sancio...</i> | | DS, 187, pp.286-287 |
| 1210- Janeiro, 1- Santarém | Doação à condessa D.Toda | <i>...ego Sancius Dey gracia Portugalensis rex...</i> | | | <i>...una cum filio meo rege domno Alfonso et uxore eius Regina domna Urraca et ceteris filiis meis...</i> | <i>Nos reges...</i> | <i>Iulianus cancellarius regis. Gunsaluus Mendiz scrpsit.</i> | DS, 188, p.288 |
| 1210-Março | Foral de Godim | <i>Ego rex domnus Sancius...</i> | | | <i>...una cum filio meo rege domno Alfonso et cum filiis et filiabus meis...</i> | <i>Ego dominus rex Sancius una cum filio meo rege domno Alfonso et cum filiis et filiabus meis...</i> | <i>Johannes notuit</i> | DS, 189, pp.289-290 |
| 1209-1210, antes de Abril | Acordo entre D.Sancho I e o bispo do Porto | <i>Sancius Dei gratia Portugalensis rex...</i> <i>Illustrissimo ac venerabili domno S(ancio) Dei gratia Portugalensi regi...</i> | | | | | | DS, 190, pp.290-292 |
| 1210- Maio | Foral de Ferreiros, Fontemanha e Vale de Avim | <i>Eu rey Sancho ...</i> | <i>...filho de Affonso muy noble rey de Portugal et da raynha dona Mafalda...</i> | | <i>...em sembra com meu filho rey dom Affonso asy et meos ffilhos e minhas ffilhas convem a saber:rey dom Pedro e rey dpom Fernando e a raynha dona Tareyja e a raynha dona Sancha...</i> | <i>Eu rey Sanchoem sembra com meus filhos e ffilhas suso dictas...</i> | | DS, 191, pp.293-294 |
| 1210 Junho meados, Feira | Carta de Aforamento de Veiros | <i>Ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | | | | | DS, 192, p.295 |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | | ESCATOCOLO | | | REFERÊNCIA |
|------------------------------|---|---|-------------|---------|--|---|--|---------------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| 1210, Julho 5, Lisboa | Inquérito por ordem de Sancho I. | <i>...domini regis Sancii...</i> | | | | | | DS, 193, pp.295-296 |
| 1210 Outubro, Coimbra | Segundo Testamento de Sancho I | <i>... ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | | | | | DS, 194, pp.297-301 |
| 1210, Novembro, 14, Alcobaca | Carta patente de Dom Sancho I a Gonçalo Mendes, ao alcaide de Lisboa e outras autoridades de Lisboa a pedir preces pelas usas melhoras... | <i>S(ancius) Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | | | | | DS, 195, pp.301-302 |
| 1210, Dezembro, 7, Santarém | Regulamentação do relego e privilégios a Lisboa | <i>S(ancius) Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | | | <i>...regem domnum S(ancium)</i> | <i>...per domnum Iulianum...</i> | DS, 196, pp.302-303 |
| 1210, Dezembro 9, Santarém | Doação ao mestre da Ordem de Santiago e ao comendador de Palmela | <i>S(ancius) Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | | | <i>Ego rex domnus Alfonsus filius supradicti regis...</i> | <i>Ego Gunsaluus Menendiz scripsit.</i> | DS, 197, pp.303-304 |
| 1210, Dezembro, 12, Santarém | Doação a Fernando Nunes e sua mulher Maria Sanches... | <i>... ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | | <i>...una cum filio meo rege domno Alfonso et uxore eius Regina domna Urraca et ceteris filiis meis...</i> | | <i>Iulianus cancellarius regis</i> | DS, 198, pp.304-305 |
| 1210, Dezembro 12, Santarém | Doação a Mendo Gomes e mulher | <i>... ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | | <i>...una cum filio meo rege domno Alfonso et uxore eius Regina domna Urraca et ceteris filiis meis...</i> | <i>Nos reges...</i> | <i>Iulianus cancellarius regis.</i> <i>Gunsaluus Menendiz scripsit.</i> | DS, 199, pp.305-306 |
| 1210, Dia de Natal, Santarém | Doação ao chanceler Julião | <i>... ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | | <i>...una cum filio meo rege domno Alfonso et uxore eius Regina domna Urraca et ceteris filiis meis...</i> | <i>Nos reges...</i> | <i>Iulianus cancellarius regis.</i> <i>Gunsaluus Menendiz scripsit.</i> | DS, 200, pp.306-307 |
| 1210- Dia de Natal, Santarém | Carta patente ao bispo de Coimbra | <i>S(ancius) Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | | | | | DS, 201, pp.308-309 |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | | ESCATOCOLO | | | REFERÊNCIA |
|------------------------------|---|--|-------------|---------|--|---------------------|---------|---------------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| 1210- Dia de Natal, Santarém | Carta patente ao bispo de Coimbra sobre a isenção de fossado | <i>S(ancius) Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | | | | | DS, 202, p.309 |
| 1210, Dezembro 29, Santarém | Aditamentos ao testamento | <i>Ego S(ancius) Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | | | | | DS, 203, p.310 |
| 1210, Dezembro, 30, Santarém | Carta patente em que o rei concede imunidade aos cónegos de Guimarães e a seus criados... | <i>S(ancius) Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | | | | | DS, 204, p.311 |
| 1211, Janeiro, Santarém | Doação a D.Herberto, abade do mosteiro de Moreruela | <i>... ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | | <i>...una cum filio meo rege domno Alfonso et uxore eius Regina domna Urraca et ceteris filiis meis...</i> | <i>Nos reges...</i> | | DS, 205,p.312 |
| s.d. | Os homens do Bispo do Porto receberam poderes para preparar a cidade... | <i>S(ancius) Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | | | | | DS, 206, p.313 |
| s.d. | Declara nula a carta de foral dada por D.Hugo à cidade,... | <i>...ego S(ancius) Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | | | | | DS, 207,pp.314-315 |
| s.d. | D.Sancho confirma ao bispo do Porto a posse da cidade... | <i>Ego Sancius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | | | | | DS, 208, pp.315-316 |
| s.d. | Declaração ao juiz e concelho do Porto que o Bispo D.Martinho é o senhor da cidade... | <i>S(ancius) Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | | | | | DS, 209, p.316 |
| s.a., Outubro, Coimbra | O rei agradece ao bispo do porto a maneira como tem defendido a cidade... | <i>S(ancius) Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | | | | | DS, 210, p. 317 |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | | ESCATOCOLO | | | REFERÊNCIA |
|--------------|--|---|-------------|---------|--------------|---------|---------|---------------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| s.d. | O rei concede aos religiosos de Alcobaça que possam herdar bens paternos... | <i>S(ancius) Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | | | | | DS, 211, p.318 |
| s.d. | Aos moradores de todas as vilas situadas à volta de Alcobaça ... | <i>S(ancius) Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | | | | | DS, 212, p.318 |
| s.d. | Comunica as queixas que obteve do abade de Alcobaça contra os moradores de Óbidos | <i>S(ancius) Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | | | | | DS, 213, p.319 |
| s.d. | O rei informa quais os privilégios concedidos aos habitantes de rio de moinho e pede que averiguem os danos e ofensas que os ditos habitantes fizeram ao prior de Alcobaça | <i>S(ancius) Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | | | | | DS, 214, p.320 |
| s.a. | O rei ordena ao pretor e alvazis de Lisboa que devolvam ao prior de Alcobaça os bens que lhe tomaram... | <i>S(ancius) Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | | | | | DS, 215, p.320 |
| s.d. | Carta a Vasco Peres... | <i>S(ancius) Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | | | | | DS, 216, p.321 |
| s.d. | O rei pede a D.Gonçalo Mendes que sejam respeitadas a protecção e imunidade concedidas ao Mosteiro de santa Marinha da Costa | <i>El rey dom Sancho o primeiro...</i> | | | | | | DS, 217, pp.322-323 |
| s.d. | O rei pede a D.Vilano que proteja e defenda as imunidades concedidas ao Mosteiro de santa Marinha da Costa | <i>De mym rey dom Samcho o primeiro...</i> | | | | | | DS, 218, pp.323-324 |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | | ESCATOCOLO | | | REFERÊNCIA |
|---|---|---|---|---|--|-----------------------------------|--|--------------------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| s.d. | O rei concede o porto de Atouguia a Mendo Rodrigues e ao pretor D.João | <i>Rex domnus S(ancius)...</i> | | | | | | DS, 219, p.324 |
| s.d. | O rei concede o padroado da igreja de Penude ao arcebispo e seus parentes... | <i>... rex domnus S(ancius)...</i> | | | | | | DS, 220, p.324 |
| 1206 Abril, Santarém | Doação a D.Froila Ermiges | <i>.....ego Santius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | | <i>...una cum filio meo rege domno Alfonso et uxore eius Regina domna Urraca et cum ceteris filiis meis...</i> | <i>Nos reges supranominati...</i> | <i>...Iulianus curie cancellarius. Joannes Ioannis scripsit.</i> | DS, 164 bis, pp. 325-326 |
| 1175 | O rei e a rainha confirmam a isenção de portagem em todo o reino ao mosteiro de Alcobaça | <i>Et ego rex Sancius</i> | | <i>...cum uxore meã Regina domna Dulcia ...</i> | | | | DS, 221, p.327 |
| 1186, Janeiro | Confirmação ao mosteiro de santa Cruz | | | | | | | DS, 222, p.328 |
| 1186, Janeiro | Confirmação ao Mosteiro de Sta Cruz | | | | | | | DS, 223, p.328 |
| 1186, antes de Abril, 23 | A rainha D.Dulce e suas filhas confirmam a carta de segurança e privilégios dos mouros forros de Lisboa | <i>Ego domna D(ulcia) Dei gratia Portugalis regina...</i> | | | | | <i>Iulianus notarius domini regis S(ancii)...</i> | DS, 224, p.329 |
| 1187, Janeiro 1, Guimarães | Confirma a carta de doação a couto ao mosteiro dos Tojos Outos | <i>Ego Sancius dei gratia Portugalorum rex...a)</i> | <i>...bone memorie rex Adefonsus...c)</i> | <i>...una cum uxore mea domna Dulcia Regina...b)</i> | <i>...filiisque meis...</i> | | | DS, 226, pp. 332-334 |
| 1186- Maio-1187, Maio e 1198, Setembro-1204, Agosto | O rei confirma o foral concedido por seu pai a Santarém e faz novas concessões àquele concelho | <i>Ego S(ancius) Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | <i>...una cum uxore mea regina domna Dulcia ...</i> | <i>..et cum filiabus meis...</i> | | <i>Iulianus notarius domini regis</i> | DS, 227, pp.335-336 |
| 1186 Maio-1187 Maio | Confirmação do foral de Lisboa | <i>Ego S(ancius) Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | <i>...una cum uxore mea regina domna D(ulcia) ...</i> | <i>..et cum filiabus meis...</i> | | <i>Iulianus notarius domini regis</i> | DS, 228, pp. 337-340 |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | | ESCATOCOLO | | | REFERÊNCIA |
|----------------------------|--|---|--|--------------------------------|---|---|---|---------------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| 1189- | Confirmação do foral de Sintra | <i>Ego Sancius dei gratia Portugalensis...</i> | | <i>...una cum uxore meã...</i> | <i>..etet filiis et filiabus meis...</i> | | <i>Iulianis notarius Curie conf.</i> | DS, 229, p.338 |
| 1194, Fevereiro | Confirmação de foral de Centumcellas... | <i>Et domnus S(ancius)...</i> | <i>Filius donni A(lfonsi) nobilissimi regis Portugalensis et regine domna Mafalda...</i> | ... | <i>una cum filiis meis et filiabus, scilicet rege domno A(lfonso) et domno P(etro) et domno F(ernando) et Regina domna Tarasia et domna Dulcia...</i> | | | DS, 230, p.338 |
| 1195, | O rei intervém na nomeação do pároco de Abiul... | | | | | | <i>Domnus Iulianus cancellarius regis, Monius notuit.</i> | DS, 231, p. 339-340 |
| 1192-1198 Agosto | Corroboração da confirmação do pai da doação do mosteiro o Vimieiro à Ordem de Cluny | <i>Ego Sancius Dey gratia Portugalensium rex...</i> | | <i>...una cum uxore mea...</i> | <i>Et filiis et filiabus mais...</i> | | <i>Iulianus notarius curie scripsit.</i> | DS, 232, pp.341-342 |
| 1199, Março | O rei confirma a venda duma herdade em Abiul ao abade e convento de Lorvão | | | | | <i>Nos vera supra nominati... Ego rex domnus Sancius conf</i> | <i>Iulianus cancellarius regis ... Petrus Calvo scripsit.</i> | DS, 233, pp.343-344 |
| 1199, Porto do Douro | Carta de couto ao mosteiro de S.João de Longos Vales | <i>...eu Sancho per graça de Deus rey de Portugal...</i> | | | <i>...juntamente com o meu filho el rey Dom Affonso e os outros meus filhos e filhas...</i> | <i>Nós rey...</i> | | DS, 234, pp.344-347 |
| 1204, Maio | D.Sancho confirma o foral concedido a Figueiró por Pedro Afonso | | | | | | | DS, 235, p.347 |
| 1206, Abril 3, Lisboa | 236- Privilégios aos habitantes de Lisboa | <i>Dom Sancho per graça de Deus rei de Portugal e do Algarve...</i> | | | | | | DS, 236, p.348 |
| 1206, Outubro 17, Santarém | 237- O rei recomenda às autoridade de Lisboa que protejam os habitantes da alcáçova | <i>Dom Samcho polla graça de Deus rei de Portugal e do Algarve...</i> | | | | | | DS, 237, p.349 |

| DATA E LOCAL | PROTOCOLO | | | | ESCATOCOLO | | | REFERÊNCIA |
|-------------------------|--|--|-------------|---------|---|--|--|---------------------|
| | TIPO DE DOCUMENTO | NOME, TÍTULO E DOMÍNIO | ASCENDÊNCIA | CÔNJUGE | DESCENDÊNCIA | TÍTULOS | NOTÁRIO | |
| 1207, Junho 20 | 238 – Carta de couto ao mosteiro de Sta Maria de Miranda | <i>...ego Santius per misericordiam Dei rex Portugalensis...</i> | | | <i>Una cum filiis et filiabus meis domino rege Alfomssoet domino Pedro et domnio Fernando et donna tarasia et dona Sanchea et dona Mafalda et dona Brancha...</i> | <i>Ego rex dominus Santius cum prefatis filiis et filiabus meis...</i> | | DS, 238, p. 349-350 |
| 1208, Setembro, Coimbra | 239- Doação e couto a Martinho Fernandes e mulher | <i>.....ego Santius Dei gratia Portugalensium rex...</i> | | | <i>...una cum filio meo rege domno Alfonso et ceteris filiis meis...</i> | <i>Nos reges...</i> | <i>Iulianus cancellarius domini regis.</i> | DS, 239, pp.351-352 |

| | 1174- 1191 | 1192- 1199 | 1200- 1211 | Totais |
|--------------------------------------|---------------|---------------|---------------|--------|
| <i>Portugalensium</i> | | | | 129 |
| <i>Portugalensis</i> | | | | 13 |
| <i>Portugalie</i> | | | | 4 |
| <i>Portugalis, Silvii et Algarbi</i> | | | | 3 |
| <i>Portugalie et Alarbiorum</i> | | | | 4 |
| <i>Portugalis</i> | | | | 1 |
| <i>Portugallorum</i> | | | | 1 |
| Sem ocorrência | 13 | 11 | 31 | 55 |
| Totais | 51 | 65 | 115 | 231 |

Quadro 17 – Expressão de domínio em D.Sancho I no protocolo

| | 1174- 1191 | 1192- 1199 | 1200- 1211 | Totais |
|----------------|---------------|---------------|---------------|--------|
| Pai e mãe | 9 | 3 | 2 | 14 |
| Pai | 1 | 3 | 3 | 7 |
| Pai e Avô | | | 1 | 1 |
| Sem ocorrência | 41 | 59 | 110 | 210 |

Quadro 18 - Os ascendentes em Sancho I

| | 1174- 1191 | 1192- 1199 | 1200- 1211 | Totais |
|----------------------------|---------------|---------------|---------------|--------|
| <i>Illustrissimi</i> | 4 | 3 | | 7 |
| <i>Nobilissimi</i> | 1 | 1 | 1 | 3 |
| <i>Magni</i> | 5 | | 2 | 7 |
| <i>Magnifici</i> | | 1 | | 1 |
| <i>Excelentissime</i> | | 1 | | 1 |
| <i>Felicissime memorie</i> | | 1 | | 1 |
| <i>Nobre</i> | | | 1 | 1 |
| <i>Bone memorie</i> | | | 1 | 1 |
| <i>Ínclita memorie</i> | | | 1 | 1 |
| Totais | 10 | 7 | 6 | 23 |

Quadro 19 - Qualificativo de título de Afonso Henriques nos diplomas de Sancho I

| | 1174-1191 | 1192-1199 | 1200-1211 | Totais |
|--|-----------|-----------|-----------|--------|
| <i>Filiis meis...</i> | 11 | 43 | 33 | 87 |
| <i>Rege domno Alfonso et filiis meis...</i> | | 8 | 18 | 26 |
| <i>Regina domna Tarasia, regina domna Sancia,</i> | 1 | | | 1 |
| <i>Rege domno Alfonso, regina domna Tarasia, regina domna Sancia</i> | 10 | | | 10 |
| <i>Rege domno Alfonso, regina domna Tarasia, regina domna Sancia, rege domno Enrico</i> | 7 | | | 7 |
| <i>Rege domno Alfonso, regina domna Tarasia, regina domna Sancia , rege domno Petro et rege domno Fernando</i> | 6 | 1 | | 7 |
| <i>Regina domna Tarasia et filiis meis...</i> | | 2 | | 2 |
| <i>Rege domno Alfonso, domna Tarasia, regina domna Sancia, domno Petro et rege domno Fernando</i> | | 1 | 2 | 3 |
| <i>Rege domno Alfonso, domno Petro et rege domno Fernando e filias meas</i> | | 1 | | 1 |
| <i>Rege domno Alfonso, regina domna Tarasia, domno Petro et rege domno Fernando</i> | | | 1 | 1 |
| <i>Rege domno Alfonso, regina domna Orraca et filiis meis</i> | | | 10 | 10 |
| <i>Ego Adefonsus et Regina domne Dulcie... ego infans Fernandus filius Adefonsis regis Legionensis...</i> | | | 1 | 1 |
| Sem ocorrência | 16 | 9 | 51 | 76 |
| Totais | 51 | 65 | 115 | 231 |

Quadro 20- Os descendentes de D.Sancho I